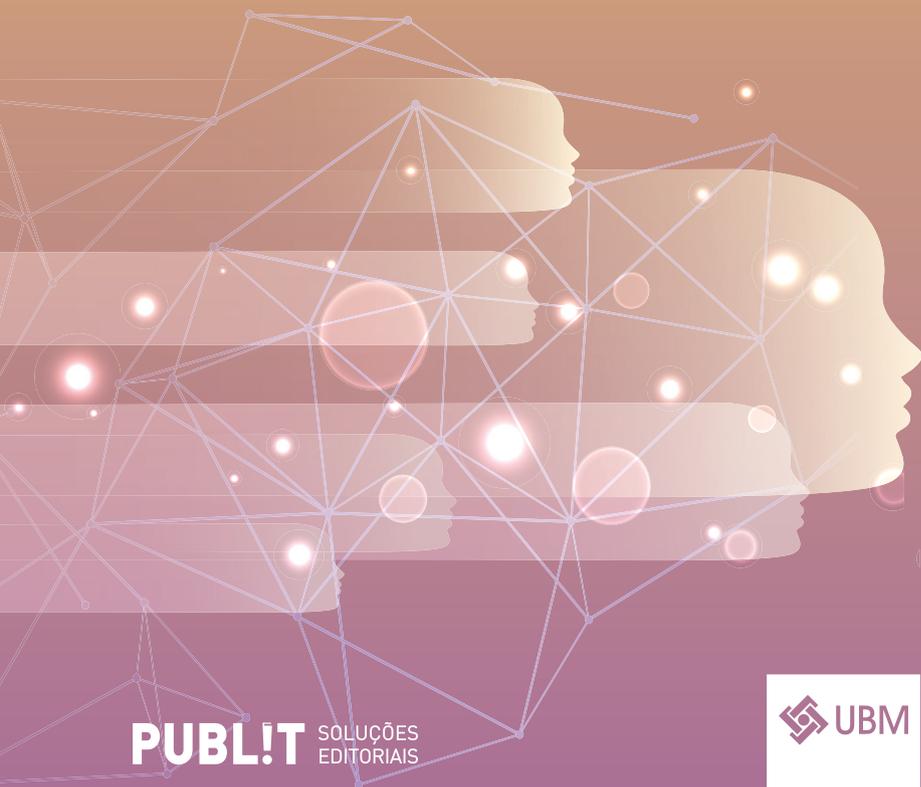




II SEMINÁRIO DE PESQUISA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UBM

ÁREAS DE CIÊNCIAS SOCIAIS/ARTES



PUBL!T SOLUÇÕES
EDITORIAIS



**II SEMINÁRIO DE PESQUISA E
INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UBM**

**ÁREAS DE CIÊNCIAS
SOCIAIS / ARTES**

S471 Seminário de Pesquisa e Iniciação Científica da UBM – Área de Ciências Sociais / Artes / [Centro Universitário de Barra Mansa]. – Rio de Janeiro : Publit, 2019.

257 p. : fig. ; 21 cm.

ISBN 978-85-525-0148-0

Inclui bibliografia.

Ciências Sociais. I. Centro Universitário de Barra Mansa.

CDU 3

CDD 300

Ficha catalográfica elaborada por:

Amanda Moura de Sousa - CRB7 5992

Apresentação

A ideia deste livro nasceu da necessidade de abrir espaço para a publicação das pesquisas fomentadas na instituição e dos relatos das práticas do cotidiano das formações oferecidas pelo Centro Universitário de Barra Mansa (UBM).

A partir desse desejo de divulgar os resultados de iniciação científica e das pesquisas existentes nos cursos de graduação, no Programa Institucional de Apoio a Pesquisa (PIAP) e nos Núcleos de Pesquisa e que o UBM, em 2019, oferece a comunidade científica o primeiro Seminário de Pesquisa e Iniciação Científica.

Como resultado desse evento tem-se aqui produções científicas, de nossos jovens graduandos e pesquisadores, organizadas por área de conhecimento: Ciências Sociais/Artes, Engenharia e Saúde.

Assim, este livro trata da compilação de artigos, resumos expandidos, sinopse de vídeos e relatos de experiência da área de Ciências Sociais. Em relação aos textos aqui publicados, optou-se pela manutenção de estilo de escrita dos acadêmicos em função de termos como principal objetivo o fomento a essas produções e, como incentivo, a sua publicação, cujo teor dos assuntos discutidos e de responsabilidade de seus autores.

Espera-se contribuir significativamente para o processo de sistematização e produção de conhecimento em cada leitor, pois ha entendimento que os textos apresentados trazem diversas linhas de pensamento e pareceres a respeito de diversas temáticas.

Coordenação de Pesquisa

Associação Barramansense de Ensino Superior – SOBEU

Leandro Álvaro Chaves
Reitor Acadêmico

Haroldo de Carvalho Cruz Júnior
Pró-reitor Acadêmico

Carlos Frederico Theodoro Nader
Pró-reitor Administrativo

Maria Aparecida de Athayde Cruz
Pró-reitora Comunitária

Sheila Rodrigues Dias Filgueiras
Diretora Acadêmica

Rosali Gomes Araújo Maciel
Coordenadora de Graduação

Rosa Maria Maia Gouvêa Esteves
Coordenadora de Pesquisa

Suzylene Jacot Santiago
Coordenadora do Sistema de Bibliotecas UBM

Comissão Científica do Seminário de Pesquisa e Iniciação Científica

Prof. Dr. Adilson Dias Bastos

Prof. Dr. André Luiz Faria Couto

Prof.^a Dra. Carla Gorni

Prof. Dr. Dener Martins dos Santos

Prof. Dr. Frederico Frascino Nesi

Prof. Dr. Igor Cunha Cardoso

Prof.^a Dra. Janaína da Soledad Rodrigues

Prof.^a Dra. Luciana de França Oliveira

Prof. Dr. Marcos Fernando da Silva

Prof. Dr. Marcos Machado

Prof. Dr. Marcus André Ferreira Sá

Prof.^a Dra. Patrícia Barizon Cepeda

Prof. Dr. Pedro Luis Millen Penedo

Prof. Dr. Roberto Alves Garcia

Prof. Dr. Ronaldo Câmara Cavalcanti

Prof.^a Dra. Rosa Maria Maia Gouvêa Esteves

Prof.^a Dra. Simone Pontes Xavier Salles

Prof. Dr. Thiago Bretz Carvalho

Prof. Dr. Tiago Brandão Costa

Prof. Dr. Victor Maximiliano Reis Tebaldi

Prof. Dr. Waldir Neme Felipe Filho

Comissão Organizadora do Seminário de Pesquisa e Iniciação Científica

Prof.^{fa}. MSc. Ana Maria Dinardi Barros

Prof.^{fa}. Dra. Carla Gorni

Prof.^{fa}. MSc. Priscila de Oliveira Januário

Prof.^{fa} MSc. Maricineia Pereira Meireles da Silva

Prof.^{fa}. Dra. Rosa Maria Maia Gouvêa Esteves

Prof. MSc. Zilmar Alcântara Júnior
Secretária do Seminário de Pesquisa e Iniciação Científica
Edelquim Maria de Lassalet Faria Gavião

Suporte Tecnológico
Sergio Luís de Aguiar

Projeto Gráfico Assessoria de Marketing e Comunicação
Laís Gesualdi

Sumário

ADMINISTRAÇÃO	12
PERFIL DO TRABALHADOR INFORMAL QUE ATUA NO SEGMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM BARRA MANSÁ – RJ	13
INTRODUÇÃO	14
DESENVOLVIMENTO	16
JUSTIFICATIVA	20
METODOLOGIA	20
ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	23
CONCLUSÃO	31
REFERÊNCIAS	31
DIREITO	33
O COMPLIANCE E SUA EVOLUÇÃO NO ARCAFOUÇO JURÍDICO BRASILEIRO	34
INTRODUÇÃO	35
METODOLOGIA	36
RESULTADOS E DISCUSSÃO	37
CONCLUSÃO	43
REFERÊNCIAS	44
A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE RENDA NAS EXECUÇÕES TRABALHISTAS	45
INTRODUÇÃO	46
DESENVOLVIMENTO	47
CONCLUSÃO	59
REFERÊNCIAS	59

A MÚSICA POP DOS ANOS 1980 E 1990 NO BRASIL: PRIMEIRAS IMPRESSÕES À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS E DO FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA	60
INTRODUÇÃO	61
METODOLOGIA	63
RESULTADOS E DISCUSSÃO	63
CONCLUSÃO	66
REFERÊNCIAS	67
SISTEMA PRISIONAL FEMININO E O TRABALHO DAS DETENTAS	69
INTRODUÇÃO	70
A PROTEÇÃO DO TRABALHO DA MULHER NA ATUALIDADE	71
A CONTEXTUALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL COM FOCO NA MULHER	73
AS FORMAS DE TRABALHO QUANDO DO ENCARCERAMENTO FEMININO	76
CONCLUSÃO	80
REFERÊNCIAS	81
O DIREITO DOS ESQUECIDOS FACE AOS PRINCÍPIOS DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS	82
INTRODUÇÃO	83
METODOLOGIA	84
RESULTADOS E DISCUSSÃO	85
REFERÊNCIAS	85
CLÁUSULA DE BARREIRA: A LIMITAÇÃO PARTIDÁRIA NA EMENDA CONSTITUCIONAL 97/2017	88
INTRODUÇÃO	89
DESENVOLVIMENTO	90
CONCLUSÃO	90
REFERÊNCIAS	90

EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA	94
INTRODUÇÃO	95
METODOLOGIA	98
CONCLUSÃO	98
REFERÊNCIAS	98
SERTANEJO UNIVERSITÁRIO: UMA ABORDAGEM INICIAL SOBRE EVENTUAIS OFENSAS AOS DIREITOS HUMANOS	99
INTRODUÇÃO	99
METODOLOGIA	102
RESULTADOS E DISCUSSÃO	103
CONCLUSÃO	106
REFERÊNCIAS	106
LIBERDADE DE EXPRESSÃO: RELAÇÃO ENTRE AS REDES SOCIAIS	107
INTRODUÇÃO	108
LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ..	110
UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO BRASIL	113
O DIREITO DE LIVRE EXPRESSÃO E O DISCURSO DE ÓDIO ..	115
CONCLUSÃO	117
REFERÊNCIAS	119
AGENDA DO TRABALHO DECENTE COMO REFERÊNCIA PARA GARANTIA DE ISONOMIA ENTRE GÊNEROS NAS RELAÇÕES DE EMPREGO	120
INTRODUÇÃO	121
O TRABALHO DECENTE PRECONIZADO PELA OIT	122
A GARANTIA DA RELAÇÃO DE TRABALHO DA MULHER NO CENÁRIO NACIONAL	125
A DISCRIMINAÇÃO POR GÊNERO	129
CONCLUSÃO	132
REFERÊNCIAS	134

OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA	135
PERCEPÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA E O PAPEL DA ESCOLA COMO AGENTE DISSEMINADOR DA CULTURA DA PAZ	136
INTRODUÇÃO	137
DESENVOLVIMENTO	139
CONCLUSÃO	149
REFERÊNCIAS	150
AS CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E JURÍDICAS COMO FERRAMENTAS ELEMENTARES NA PROTEÇÃO, EQUILÍBRIO E ESTABILIZAÇÃO DO AGROECOSSITEMA AMAZÔNICO COM DESTAQUE PARA O DIREITO AGRÁRIO E AMBIENTAL COMO PONTE NO CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE	152
INTRODUÇÃO	153
DIREITO AGRÁRIO	158
DIREITO AMBIENTAL	164
O DESMATAMENTO E A AGROPECUÁRIA NO AGROECOSSITE- MA AMAZÔNICO – O CASO APUÍ	167
OBJETIVO	167
METODOLOGIA APLICADA	168
RESULTADOS E DISCUSSÃO	168
CONCLUSÃO	169
REFERÊNCIAS	169
JORNALISMO	171
O NOVO JORNALISMO DE ELIANE BRUM: O GÊNERO JORNA- LÍSTICO-LITERÁRIO NA IMPRENSA CONTEMPORÂNEA	172
INTRODUÇÃO	173
JORNALISMO LITERÁRIO: ALÉM DA REPORTAGEM BEM ES- CRITA	175
ELIANE BRUM: A “ESCUTADEIRA”	177
CONCLUSÃO	183
REFERÊNCIAS	184

ESTUDO DE CASO: RAP BARRAMANSENSE E O FAZER CULTURAL DOS JOVENS	185
INTRODUÇÃO	186
PRESSUPOSTOS TEÓRICOS	188
JOVENS DE PERIFERIA E O SEU FAZER CULTURAL: O MOVIMENTO HIP HOP	190
O HIP-HOP BARRAMANSENSE	192
CONCLUSÃO	192
REFERÊNCIAS	192
MÚSICA	199
ALFABETIZAR EM MÚSICA, QUAL A MELHOR ESTRATÉGIA? WHAT IS THE BEST WAY?	200
INTRODUÇÃO	201
DESENVOLVIMENTO	202
CONCLUSÃO	209
REFERÊNCIAS	210
POR QUE O MEDO DE TOCAR EM PÚBLICO?	211
É POSSÍVEL FAZER MÚSICA O CONTROLANDO?	211
WHY THE FEAR OF PLAYING IN PUBLIC?	211
IS IT POSSIBLE TO MAKE MUSIC CONTROLLING IT?	211
INTRODUÇÃO	212
DESENVOLVIMENTO	216
CONSIDERAÇÕES FINAIS	221
REFERÊNCIAS	221
POÉTICA MUSICAL: APROXIMANDO MÚSICA E LITERATURA ATRAVÉS DE LISZT E GOETHE	223
INTRODUÇÃO	224
DESENVOLVIMENTO	230
CONCLUSÃO	233
REFERÊNCIAS	233

FORMAÇÃO DE PROFESSOR E EDUCAÇÃO CONTINUADA EM UM MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	236
INTRODUÇÃO	238
FORMAÇÃO DE PROFESSORES	239
EDUCAÇÃO CONTINUADA	241
FORMAÇÃO DE PROFESSOR E EDUCAÇÃO CONTINUADA EM UM MUNICÍPIO DO SUL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	244
CONCLUSÃO	256
REFERÊNCIAS	257

ADMINISTRAÇÃO

PERFIL DO TRABALHADOR INFORMAL QUE ATUA NO SEGMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM BARRA MANSA – RJ

Dário Moreira Pinto Júnior¹

José Vilmar de Oliveira ²

Felipe Leite Silva³

Fernanda Bruna Gama da Rocha ⁴

RESUMO: Este trabalho procura identificar o perfil dos trabalhadores que atuam no mercado de trabalho informal, no segmento de alimentação, classificados como lanches, salgados, pipoca e churrasquinho e de bebidas classificadas como alcoólicas, refrigerantes, sucos e água de coco. O local da pesquisa foi o Centro e o bairro Ano Bom, próximo ao Centro, na cidade de Barra Mansa, localizada na região Sul Fluminense, do Estado do Rio de Janeiro. A pesquisa procurou identificar o perfil dos trabalhadores informais, por isso foram feitas perguntas no que diz respeito à sua atividade de trabalho, anterior à informalidade, idade, escolaridade, dias de trabalho, os rendimentos e lucro. De posse dos resultados, acredita-se que os gestores públicos podem estudar melhor as causas do mercado informal e procurar resolvê-las dando subsídios, não só financeiros como incentivar aqueles que apresentam bons faturamentos, a que se instalem como microempreendedores e futuramente gerarem em pregos formais.

1 Docente Doutor do Curso de Administração do Centro Universitário Geraldo Di Biase e do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM), RJ. E-mail dariompj@yahoo.com.br

2 Docente Mestre e Orientador do Curso de Ciências Contábeis/Administração do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM), RJ. E-mail: oliveira_jv@yahoo.com.br

3 Discente do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM), RJ. E-mail: felipe_leitebm@yahoo.com.br

4 Discente do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM), RJ. E-mail: brunagama.fr@gmail.com

Palavras-chave: Informalidade. Desemprego. Faturamento. Lucro.

ABSTRACT: This work seeks to identify the profile of workers working in the informal labor market, in the food segment, classified as snacks, salted, popcorn and barbecue and beverages classified as alcoholic, soft drinks, juices and Coconut water. The site of the research was the center and the neighborhood Ano Bom, near the center, in the city of Barra Mansa, located in the South Fluminense region of the state of Rio de Janeiro. The research sought to identify the profile of informal workers, so questions were asked in relation to their work activity, prior to informality, age, schooling, working days, income and profit. In possession of the results, it is believed that public managers can better study the causes of the informal market and seek to solve them by giving subsidies, not only financial and encouraging those who have good invoicing, to which they settle as Microentrepreneurs and in the future generate on formal nails.

Keywords: Informality. Unemployment. Billing Profit.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho procura identificar o perfil dos trabalhadores que atuam no mercado de trabalho informal, no segmento de alimentação, classificados como lanches, salgados, pipoca e churrasquinho e de bebidas classificadas como alcoólicas, refrigerantes, sucos e água de coco. O local da pesquisa foi o Centro e o bairro Ano Bom, próximo ao Centro, na cidade de Barra Mansa, localizada na região Sul Fluminense, do Estado do Rio de Janeiro. O trabalho foi desenvolvido utilizando o método de pesquisa bibliográfica e uma pesquisa de campo com utilização de um questionário,

A pesquisa para identificação do perfil dos trabalhadores foi acompanhada por dois alunos do curso de Ciências Contá-

beis, do Centro Universitário de Barra Mansa, Rio de Janeiro. A amostra foi realizada com 17 (dezessete) pessoas que realizam vendas de bebidas e lanches, em pontos fixos no Centro da cidade e no bairro Ano Bom.

Pelos dados das respostas verifica-se que o trabalhador migrou do emprego formal para o informal, representando 46,67%. A maioria é composta de homens, com 82,35%. A grande maioria dos 17 trabalhadores é casada, com 70,59%, os solteiros são 17,65% e os divorciados 11,76%. Em relação à idade temos 5 pessoas, entre 46 e 55 anos e acima de 56 anos, 3 pessoas, todos homens.

Na análise de escolaridade temos que 29,41% têm o ensino médio completo. Com 23,53%, cada item, temos o Fundamental incompleto e o médio incompleto. A parcela do ensino Fundamental completo corresponde a 17,65%, enquanto o nível superior completo responde por 5,88%.

Com relação ao pagamento Imposto sobre Serviços (ISS), 13 pessoas responderam que pagam, sendo 1 mulher e 12 homens, e 4 disseram não pagar, com 2 mulheres e 2 homens. Também procura-se identificar o faturamento, o lucro e o imposto pago. Responderam a esta pergunta 10 homens e 3 mulheres. Entre os homens 8 informaram o faturamento e 9 o lucro, enquanto entre as mulheres, as 3 informaram o faturamento e 2 o lucro.

De posse dos resultados, acredita-se que os gestores públicos podem estudar melhor as causas do mercado informal e procurar resolvê-las dando subsídios, não só financeiros como incentivar aqueles que apresentam bons faturamentos, a que se instalem como micro empreendedores e futuramente gerarem em pregos formais.

2 DESENVOLVIMENTO

Neste capítulo serão revisados os temas de economia informal, o desemprego, o faturamento e o lucro para dar um suporte no entendimento do que sejam estes fatores para o desenvolvi-

mento econômico do país, principalmente, neste momento, em que temos uma estagnação ou uma recessão prolongada da economia, com crescimento negativo ou positivo, mas próximo de zero, nos últimos quatro anos.

Em um ambiente com a diminuição de empregos, os trabalhadores estão submetidos a vários tipos de emprego e muitas vezes não possuem estabilidade e conseqüentemente não têm a carteira de trabalho assinada, em função de alguns fatores, tais como o alto custo de contratar um trabalhador formal com alta carga tributária ou mesmo pela própria contratação ser para a realização de trabalhos curtos como é o caso de obras na construção civil. Neste setor, os pequenos empregadores contratam para trabalhos semanais e muitas vezes diários para execução de tarefas específicas.

Estas pessoas que estão nesta categoria de emprego temporário terminam sempre, por períodos longos, à procura de empregos formais e devido ao seu pouco preparo ficam mais tempo em empregos informais, aumento o índice de desemprego, seja por motivo sazonal, cíclico ou estrutural.

2.1 Economia Informal e Desemprego

Na atual situação da economia brasileira estamos diante de um desemprego cíclico, que acontece, segundo Mochón (1994, p.352) “quando os trabalhadores, em geral, os fatores produtivos, ficam ociosos devido ao gasto da economia, durante certos períodos de tempo, ser insuficiente para dar emprego a todos os recursos”.

A economia informal ou subterrânea é a produção de bens e serviços não reportada ao governo deliberadamente, com o objetivo de sonegar impostos, evadir contribuições para a seguridade social, driblar o cumprimento de leis e regulamentações trabalhistas e evitar custos decorrentes da observância às normas aplicáveis a cada atividade, causando um rombo de R\$ 1 trilhão ao país, segundo o IBGE.

A informalidade apresenta algumas características, de acordo com Antunes (2009, p. 252), “estamos conhecendo a época da informalização do trabalho, dos terceirizados, dos precarizados, dos subcontratados, dos flexibilizados, dos trabalhadores em tempo parcial, do sub proletariado. No Brasil, a informalidade é desprovida de direitos, fora da rede de proteção social e sem carteira de trabalho”.

O emprego informal é aquele no qual a pessoa trabalha sem condições regulamentadas pelo governo, ou seja, é aquele em que não há vínculo empregatício, o trabalhador não possui registro em carteira, nem usufrui dos benefícios que lhes são de direito, como FGTS, direito à licença maternidade, auxílio do governo em caso de desemprego. São incluídas nessa situação as pequenas empresas que não pagam taxas e impostos. Também é chamado de subemprego.

O trabalho informal é exercido por aqueles trabalhadores que não possuem Carteira de Trabalho assinada, laborando assim por conta e risco próprios. O trabalho informal pode ser conceituado como aquele sem registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Não há aqui o vínculo empregatício que une patrão e empregado, de consequência inexistem direitos trabalhistas.

De acordo com Cacciamali (2007, p.147), “o setor informal e o setor formal são gerados simultaneamente pelo avanço da produção capitalista, e o setor informal pode coexistir com um mercado de trabalho formal em equilíbrio”.

Para Braga (2006, p.7) “A economia informal corresponderia a atividades na qual a ausência de regulamentação governamental constituiria um dos aspectos mais importantes de identificação, e a inexistência de carteira de trabalho assinada ou contribuição para o instituto de previdência social seria o elemento identificador da ocupação informal”.

A informação sobre o comportamento do mercado de trabalho é fornecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE - para seis regiões metropolitanas: Rio de Janeiro, São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Salvador e Recife, por meio da Pesquisa Mensal de Emprego – PME. Este tipo de

pesquisa foi encerrada em março de 2016, com a divulgação dos dados referentes ao mês de fevereiro deste mesmo ano, quando, então, foi substituída pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, com nova metodologia atualizada, que contempla, não só as seis regiões citadas, anteriormente, engloba todo o País. Assim, com a abrangência nacional, o IBGE atende à demanda dos usuários por informações conjunturais sobre a força de trabalho.

Segundo Mochón (1994, p.350), “o IBGE define uma pessoa como desempregada se esta tem mais de 16 (dezesseis) anos e que durante a semana da pesquisa de referência, isto é, a semana em que se fez a pesquisa, esteve procurando trabalho, isto é, que tomou medidas para procurar trabalho ou que procurou estabelecer-se durante a semana precedente”.

Desemprego é a impossibilidade que os trabalhadores que desejam trabalhar têm para obter emprego. Num sentido mais geral, substituição de qualquer recurso produtivo (Mochón, 1994, p.360).

2.2 Receita e Lucro

A Receita Bruta, segundo Marion (1998, p.111), “constitui a venda de produtos e subprodutos (na indústria), de mercadoria (no comércio) e prestações de serviços (empresas prestadoras de serviços), incluindo todos os impostos cobrados do comprador”.

Para Megliorini (2012, p.235), “o lucro bruto é a diferença entre a receita líquida de vendas (sem impostos) e o montante de custos e despesas. Ainda segundo o mesmo autor Lucro líquido é o quanto sobra da receita que fica à disposição dos proprietários da empresa”. Para os trabalhadores que estão na informalidade é o dinheiro que sobra da venda da mercadoria descontado o valor de sua compra, no varejo, acrescido do imposto (ISS).

O Lucro Bruto, para Marion (1998, p.110), “é a diferença entre a Venda da mercadoria e o Custo desta mercadoria vendida,

sem considerar despesas administrativas, de vendas e financeiras. Para uma empresa prestadora de serviços o raciocínio é o mesmo: é a diferença entre a receita e o Custo do serviço”.

Para o trabalho informal que é o caso nosso estudado, tanto a receita quanto o lucro é muito parecido com o prestador de serviços. Para estes trabalhadores pesquisados, o Custo é representado pelo valor de compra das mercadorias vendidas mais o imposto (o ISS – imposto sobre o Serviço, o qual denominamos de Cmi, no nosso trabalho), enquanto o Lucro é representado pelas vendas dos produtos subtraindo o custo, denominado de Cmi.

3 Justificativa

Identificar o perfil dos trabalhadores no segmento de bebidas e alimentação, no contexto da economia informal, na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

4. Metodologia

O trabalho foi desenvolvido utilizando o método de pesquisa bibliográfica e uma pesquisa de campo com utilização de um questionário, utilizado no Centro e no bairro Ano Bom, próximo ao centro, na cidade de Barra Mansa, região Sul Fluminense, Estado do Rio de Janeiro.

4.1 – Pesquisa Bibliográfica, Pesquisa de Campo e Questionário

A metodologia desse trabalho consta de uma pesquisa bibliográfica, uma pesquisa de campo utilizando questionário, este entregue a 17 pessoas que trabalham na informalidade, no segmento de bebidas e alimentação. Para Cervo e Bervian

(1978, p.40) “Pesquisa Bibliográfica é meio de formação por excelência. Como trabalho científico original constitui a pesquisa propriamente dita na área das ciências humanas. Como resumo de assunto constitui geralmente o primeiro passo de qualquer pesquisa científica”.

Segundo Gil (1996, p.48) a Pesquisa Bibliográfica “é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. De acordo com Cervo e Bervian (2002, p.48), “o questionário é a forma mais usada para coletar dados, uma vez que possibilita medir, com melhor exatidão, o que se deseja obter com a pesquisa. Contêm um conjunto de questões, relacionadas com o problema central”.

4.2 – Município de Barra Mansa

A pesquisa foi realizada com pessoas que prestam serviços, nas ruas, classificadas como pessoas que estão na economia informal, na cidade de Barra Mansa, região sul do estado do Rio de Janeiro.

Barra Mansa está situada no Centro-sul fluminense, classificada pelo estado como região do Médio Paraíba e seu território foi desbravado em fins do século XVII, formando-se o núcleo original, às margens do Rio Paraíba do Sul. Devido a sua posição geográfica, foi perdendo a referência de local de pousadas e passagens de tropeiros e se caracterizou como um polo de desenvolvimento comercial. No início do século XIX, o café passou a ser o seu principal produto comercial.

No século XX, nos anos 30, começou o desenvolvimento industrial no município com a instalação de indústrias ligadas ao segmento de alimentação. A cidade participa da expansão histórica da indústria Nacional com a implantação da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), nos anos 40, na vila de Volta Redonda, que à época ainda era distrito de Barra Mansa. Um pouco antes, em 1937, se instala na cidade a Companhia Meta-

lúrgica Bárbara. Nos anos 50 muitas indústrias metalúrgicas e mecânicas se instalam na cidade e, na vizinha Volta Redonda, agora já emancipada.

4.3 – População e Amostra

A pesquisa foi acompanhada por dois alunos do curso de Ciências Contábeis, do Centro Universitário de Barra Mansa, Rio de Janeiro. A amostra foi realizada com 17 (dezesete) pessoas que realizam vendas de bebidas e lanches, em pontos fixos no Centro da cidade e no bairro Ano Bom. Dessas dezessete pessoas, encontramos 14 do sexo masculino e 3 do sexo feminino.

A pesquisa foi realizada nos meses de outubro e novembro de 2018 com pessoas que exercem sua labuta, apenas com alimentação e bebidas, não fazendo parte aqueles que vendem produtos industrializados, frutas, legumes e verduras. Vale ressaltar que dos 17 trabalhadores informais contatados, todos responderam o questionário que lhes foi entregue.

5 - Análise e Discussão dos Resultados

A coleta de dados foi realizada, no período de outubro e novembro de 2018, e analisada após a devolução do questionário entregues aos prestadores de serviço informal, no segmento de alimentação e bebidas, em Barra Mansa.

5.1 – Resultados da Pesquisa de Campo

A pesquisa procurou identificar o perfil dos trabalhadores informais, por isso foram feitas perguntas no que diz respeito à sua atividade de trabalho, anterior à informalidade, idade, escolaridade, dias de trabalho, os rendimentos e lucro.

5.2 – Análise das Questões de Pesquisa

Questão 01 - Esta é sua atividade principal? SIM () NÃO (). Neste item, 15 responderam SIM e 2 responderam, NÃO. Esta pergunta teve um desdobramento para quem respondesse SIM ou NÃO, conforme descrito, abaixo.

1.a. Se SIM, como entrou nesta atividade? – 15 pessoas.

Perda de emprego (7) – 46,67 %;

Por gostar (2) – 13,33 %;

Para complemento renda (não aposentado) (3) – 20,00 %;

Para complemento renda (aposentado) (3) – 20,00 %.

Verifica-se que o trabalhador migrou do emprego formal para o informal, representando 46,67%. Para completar a renda (não aposentados e aposentados) tiveram o mesmo índice de 20%, enquanto a opção de gostar apresentou 13% das respostas. Este item precisa de uma análise melhor, pois a pessoa pode ou não está empregada ou ainda pode ser aposentada ou não.

1.b – Se NÃO, qual sua atividade principal? – 2 pessoas.

Empresário (1) – 50,00%;

Comerciário (1) – 50,00%;

Neste item, identifica-se, curiosamente, que 1 (um) é empresá-

rio, sem definição de qual é o seu ramo de atividade.

2 – Sexo: Masculino (); Feminino ().

A resposta é predominantemente do sexo masculino com 14 pessoa e o feminino com 3. Fazendo uma correlação desta pergunta com as perguntas 1.a e 1.b, conclui-se que das 3 mulheres, 2 têm a fonte de renda deste trabalho e não são aposentadas, enquanto uma respondeu por gostar do trabalho, é comerciária e exerce a atividade informal para complemento de renda.

3 – Estado Civil

Casado (12) – 70,59%;

Solteiro (3) – 17,65%;

Divorciado (2) – 11,76%;

Viúvo ();

A grande maioria dos 17 trabalhadores é casada, com 70,59%, os solteiros são 17,65% e os divorciados 11,76%. No item referente aos casados, fazendo uma análise mais apurada em relação sexo, encontramos que 10 são homens e 2 são mulheres. Entre os solteiros, temos dois homens e uma mulher, enquanto entre os 2 divorciados, ambos são homens.

4 – Idade

até 25 anos (3) – 17,65%;

De 26 a 35 anos (2) – 11,76%;

De 36 a 35 anos (4) – 23,53%;

De 46 a 55 anos (5) – 29,41%;

mais de 56 anos (3) – 17,65%.

Destaque neste item é o número de pessoas 5, todos homens, entre 46 e 55 anos, a idade mais crítica para recolocação no

mercado de trabalho, talvez aliada com o despreparo educacional. Entre os 3 trabalhadores, com até 25 anos, temos 2 homens e uma mulher.

Entre as idades de 26 a 35 anos temos 1 homem e uma mulher, enquanto de 36 a 45 anos temos 3 homens e uma mulher, já nas idades de 46 a 55 não temos mulheres, apenas 5 homens, o mesmo acontecendo com a idade acima de 56 anos, 3 homens.

Relacionando a idade com o estado civil verifica-se que na faixa até 25 anos temos 2 homens sendo um casado e outro solteiro e, ainda, uma mulher solteira. Na faixa de 26 a 35 anos temos um homem solteiro e uma mulher casada. Entre aqueles que estão na faixa de 36 e 45 anos temos, entre os homens, 2 casados e um divorciado, enquanto a mulher é casada. Na faixa de 46 a 55 anos, todos os 5 são homens, sendo 2 casados, 1 solteiro e 2 divorciados. Já acima de 56 anos temos 2 homens e ambos são casados.

4 – Escolaridade

Fundamental - Incompleto (4) – 23,53%;

Fundamental - Completo (3) – 17,65%

Médio - Incompleto (4) – 23,53%

Médio - Completo (5) – 29,41%

Superior - Incompleto () – 0,0 %

Superior - Completo (1) – 5,88%

Na análise de escolaridade temos que 29,41% têm o ensino médio completo. Com 23,53%, cada item, temos o Fundamental incompleto e o médio incompleto. A parcela do ensino Fundamental completo corresponde a 17,65%, enquanto o nível superior completo responde por 5,88%, sendo este o único empresário dos trabalhadores pesquisados, é do sexo masculino, divorciado e tem entre 36 e 45 anos de idade.

Fazendo uma relação por escolaridade, sexo, idade e estado civil temos. Na análise entre as mulheres temos uma com

médio incompleto, com idade entre 36 e 45 anos e é casada. Temos duas com médio completo, sendo que uma tem idade entre 26 e 35 anos é casada e outra até 25 anos, solteira.

Entre os homens, a análise identifica 3 trabalhadores com ensino fundamental incompleto, sendo 2 com idade acima de 56 anos, ambos casados e outro com idade entre 46 e 55 anos e é casado. Temos 3 com ensino fundamental completo, 2 com idade entre 46 e 55 anos, sendo um casado e outro solteiro e, ainda, um com idade até 25 anos e é casado.

Com ensino médio incompleto temos 4 pessoas, sendo 1 com idade até 25 anos, solteiro, 1 com idade entre 26 e 35 anos de idade, solteiro, 1 com idade de 46 a 55 anos, divorciado e 1 com idade acima de 56 anos e é casado. Com ensino médio completo temos 3 trabalhadores, sendo 2 com idade de 36 a 45 anos, ambos casados e completando temos 1 com idade entre 46 e 55 anos e é casado.

Com nível superior completo temos 1 trabalhador, é do sexo masculino, tem entre 36 e 45 anos de idade, é divorciado e é o empresário do grupo pesquisado.

6 – Atividades

Neste item foi perguntado que tipo de atividade os trabalhadores exerciam, distribuídas entre 4 perguntas.

5.a – Lanches e bebidas (2); salgados e bebidas (); churrasquinhos e bebidas.

Neste item temos bebidas tipo 1 que incluía refrigerantes, sucos, água de coco e lanches tipo 1 que incluía sanduíches, cachorro quente e outros.

5.b – Só lanches (1); só salgados (2); só churrasquinhos (1); só pipoca (1).

5.c – Lanches e bebidas (8); salgados e bebidas (1); churrasquinhos e bebidas ();

Neste item temos bebidas tipo 2 como cervejas, whisky, caipirinhas, cachaças, outros.

5.d – Só bebidas: Cerveja (1); refrigerantes (); água de coco

(); caldo de cana (); outros ().

O destaque deste item está para o trabalho de lanches e bebidas, estas alcoólicas, com 8 pessoas, representando 47,06 % do total, seguidos das opções só salgado (2 pessoas) e lanches bebidas, estas não alcoólicas (também 2 pessoas) respondendo cada uma com 11,76%. Os outros itens foram respondidos por uma pessoa cada um representando um total de 29,41% e individualmente 5,88%.

7 – Quais dias por semana trabalham na atividade

Sábado (); Domingo (); Feriados () De segunda a sexta-feira ()

Entre as 3 mulheres que fizeram parte da pesquisa, 1 delas trabalha a semana toda de segunda a sexta-feira, mais sábado, domingo e feriados, tem idade até 25 anos e é solteira, tem o ensino médio completo. Uma segunda trabalha a semana toda de segunda a sexta-feira, mais o sábado, porém não trabalha aos domingos e feriados e é casada, tem o fundamental incompleto e é comerciária. A terceira trabalha de segunda a sexta-feira, mas fica livre aos sábados, domingos e feriados e é casada, tem o ensino médio completo

Na análise dos homens temos 4 que trabalham toda a semana de segunda a sexta-feira, mais sábados, domingo e feriados. Destes, 2 dois têm idade entre 36 e 45 anos, um é casado e tem ensino médio completo, enquanto o outro é divorciado e tem o superior completo. Ainda neste grupo temos 1 com idade de 46 a 55 anos, é solteiro e tem ensino fundamental completo e mais 1 com idade acima de 65 anos e tem ensino fundamental incompleto.

Temos 8 pessoas que trabalham toda a semana de segunda a sexta-feira, mais o sábado, folgando aos domingos e feriados. Neste grupo verifica-se que 2 trabalhadores têm idade até 25 anos, casado e tem fundamental completo, já o outro é solteiro e tem o ensino médio incompleto. Temos 1 pessoa com idade entre 26 a 35 anos, sendo solteiro com ensino médio incompleto e 1 outra pessoa com idade de 36 a 45 anos, casado e tem

o ensino médio completo, ainda, temos 3 pessoas com idade de 46 a 55 anos, dos quais 2 são casados, mas 1 pessoa tem ensino fundamental incompleto e tem ensino fundamental completo, sendo que o terceiro é divorciado e tem o ensino médio completo.

Ainda temos 2 pessoas que trabalham toda a semana de segunda a sexta-feira, porém descansam aos sábados, domingos e feriados. Temos 1 pessoa com idade de 46 a 55 anos, é divorciado, enquanto o outro tem idade acima de 56 anos e ambos têm o ensino médio incompleto.

8 – Paga impostos (ISS) à Prefeitura? SIM (); NÃO ();

Nesta pergunta, o objetivo é saber quantos trabalhadores estão regularizados, na Prefeitura. Para aqueles que responderam SIM, fizemos um desdobramento para saber quanto pagam de Imposto sobre Serviços (ISS).

Para esta pergunta 13 pessoas responderam SIM, sendo 1 mulher e 12 homens, e 4 disseram NÃO, com 2 mulheres e 2 homens.

Para esta pergunta 1 mulher que paga imposto disse que paga R\$ 150,00 por ano. Já entre os 12 homens que disseram pagar o ISS, apenas 7 informaram o valor em R\$.

9 – Faturamento semanal em R\$ (); Lucro em R\$ (); ISS em R\$ ().

Neste item procura-se identificar o faturamento, o lucro e o imposto pago. Responderam a esta pergunta 10 homens e 3 mulheres. Entre os homens 8 informaram o faturamento e 9 o lucro, enquanto entre as mulheres, as 3 informaram o faturamento e 2 o lucro.

Na análise do quadro 2, abaixo, verifica-se que entre os homens que disseram não pagar o ISS, 2 informaram suas receitas e 1 deixou de informar o lucro. Dentre os 2 homens que não informaram a receita, um informou um lucro de 700 e o outro de 200.

Quadro 1 Faturamento, Lucro e Imposto

Número de pessoas	Faturamento semanal R\$	Lucro por semana R\$	% de lucro	ISS (R\$ / ano)
1 - h	3000	600	20,00	400
1 - h	2000	360	18,00	100
1 - h	-	200		-
1 - h	1000	-		-
1 - h	250	150	60,00	-
1 - h	2000	500	25,00	200
1 - h	-	700		300
1 - h	1500	600	40,00	450
1 - h	2000	600	30,00	200
1 - h	2400	800	33,33	800
1 - m	1300	500	38,46	150
1 - m	800	-		0
1 - m	2000	800	40,00	0

Fazendo uma análise sobre o faturamento, levando-se em consideração, apenas os onze que o informaram, temos uma receita média por pessoa de R\$ 1.609,10. Se a análise é feita por sexo temos que a receita média dos homens é de R\$ 1.768,75 enquanto a receita das mulheres é de R\$ 1.366,67.

No que diz respeito ao lucro, dentre aqueles que o informaram, temos média geral praticada de 33,87%, mas levando-se em consideração por sexo temos para os homens um valor de 32,33% e para as mulheres um valor de 39,23%.

Verifica-se na pesquisa que aqueles que trabalham com lanches e bebidas alcoólicas apresentam maiores faturamento, esta análise é válida para os homens. Entre as mulheres o maior faturamento é para aquela que vende apenas cerveja.

Também na análise financeira a pessoa que tem o menor faturamento trabalha somente com lanche e apresenta o maior percentual de lucro (60%). Talvez tenha problema com o tipo de lanche, a qualidade ou o ponto de venda não é atrativo. Um destaque é a pessoa que vende pipoca com um faturamento

de R\$ 1.000,00 por semana, mas ela não informou o seu lucro.

6 CONCLUSÃO

Este trabalho procura identificar o perfil do trabalhador informal que trabalha no segmento de alimentação e bebidas, com atuação no Centro e bairro Ano Bom, próximo ao centro da cidade de Barra Mansa, da região Sul Fluminense, Estado do Rio de Janeiro.

Na atual crise econômica que passa o país, com o desemprego alcançando índices próximos aos 13% da população ativa para o trabalho e as dificuldades de criação de vagas, tanto na indústria como no comércio e serviços, o trabalhador, para sobreviver, procura várias formas de trabalho, dentre elas uma atuação que lhe dê um retorno financeiro, assim procuram vender algo, nas ruas, como por exemplo, lanches, bebidas, frutas, legumes e produtos industrializados de baixo valor.

O trabalho informal, muitas vezes é exercido por profissionais egressos da indústria, comércio ou serviços, ou sejam tinham uma profissão, mas com a crise econômica perderam sua fonte de renda e, hoje, trabalham em atividades que não lhes são familiares e não se sentem à vontade no novo trabalho. Não é que a informalidade seja de todo ruim, mas o trabalhador exerce sua nova atividades sem registro na carteira e, não podem usufruir dos benefícios trabalhistas, tais como: férias, licença maternidade, seguro desemprego, dentre outros, os quais têm direito, apenas os trabalhadores com carteira assinada.

A proposta do trabalho é identificar o perfil dos trabalhadores informais, que atuam no segmento de alimentação e bebidas, no Centro da cidade e no bairro Ano Bom, próximo ao centro. Para isso foi elaborado um questionário, com perguntas no que diz respeito à sua atividade de trabalho, como idade, escolaridade, dias de trabalho, os rendimentos e o lucro.

Verifica-se que o trabalhador migrou para a informalidade devido à perda de emprego do emprego formal representando 46,67%. Com 20%, cada uma, aparecem as opções de complementação da renda (para aposentados e não aposentados), enquanto a opção de gostar apresentou 13,33% das respostas.

Da amostra pesquisada, 17 pessoas, a grande maioria é do sexo masculino (14) e do feminino (3), sendo que duas delas têm sua fonte de renda principal extraída da informalidade.

Em relação ao lado afetivo verifica-se que são casados 70,59%, 10 homens e 2 mulheres, os solteiros são 17,65%, 2 homens e 1 mulher, e os divorciados 11,76%, ambos do sexo masculino.

Em relação a idade, na faixa até 25 anos temos 17,65%, sendo 2 homens e 1 mulher. De 26 a 35 anos, 11,76%, temos o menor número de pessoas, apenas 2, uma para cada sexo. Já na faixa de 36 a 45 anos, com 23,53%, temos 3 homens e uma mulher. Nas faixas de 46 a 55 anos, 29,41% e acima 56 anos, 17,65%, temos, respectivamente, 5 e 3 homens, não tendo, portanto, nenhuma mulher.

Na análise de escolaridade temos que 29,41% têm o ensino médio completo. Com 23,53%, cada item, temos o Fundamental incompleto e o Médio incompleto. A parcela do ensino Fundamental completo corresponde a 17,65%, enquanto o nível superior completo responde por 5,88%.

Na atividade exercida, destaque deste item está para o trabalho de lanches e bebidas, estas alcoólicas, com 8 pessoas, representando 47,06 % do total, seguidos das opções só salgado (2 pessoas) e lanches bebidas, estas não alcoólicas (também 2 pessoas) respondendo cada uma com 11,76%. Os outros itens foram respondidos por uma pessoa cada um representando um total de 29,41% e individualmente 5,88%.

Na análise dos dias trabalhados, na semana, temos 4 homens e 1 mulher que labutam toda a semana de segunda a sexta-feira, mais sábados, domingo e feriados. Os trabalhadores que dedicam toda a semana de segunda a sexta-feira, mais o sábado, folgando aos domingos e feriados são 9 pessoas, 8 homens e 1 mulher. No grupo que trabalha de segunda a sexta-feira, mas folgamos aos sábados, domingos estão 2 homens e 1 mulher.

Para a pergunta se pagam impostos (ISS), apenas 13 pessoas responderam que SIM, sendo 1 mulher e 12 homens, e 4 disseram NÃO, com 2 mulheres e 2 homens.

Fazendo uma análise sobre o faturamento, levando-se em consideração, apenas os onze que o informaram, temos uma receita média por pessoa de R\$ 1.609,10. Se a análise é feita por sexo temos que a receita média dos homens é de R\$ 1.768,75 enquanto a receita das mulheres é de R\$ 1.366,67.

No que diz respeito ao lucro, dentre aqueles que o informaram, temos média geral praticada de 33,87%, mas levando-se em consideração por sexo temos para os homens um valor de 32,33% e para as mulheres um valor de 39,23%.

Que este trabalho contribua com aqueles que procuram saber sobre o tema do mercado informal e que tipo de pessoas são estas que atuam toda a semana, no município de Barra Mansa, para ter seu sustento e o de seus familiares. Espera-se que este trabalho não esgote o assunto abordado, devido sua complexidade, e que outros interessados retornem ao tema, com perguntas que identifiquem melhor os trabalhadores deste segmento econômico.

Como sugestão pode-se melhorar o questionário, pois constatou-se que ficou de fora algumas perguntas, tais como, a profissão exercida antes da informalidade, o tempo e o local de trabalho, se na indústria, comércio ou público e certamente, em um próximo trabalho, elas serão incluídas para enriquecer as informações obtidas.

REFERÊNCIAS

ALONSO, Suelen. Emprego informal. **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/empregos-informais.htm>. Acesso em 29 ago. 2019.

ANTUNES, R. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a formação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

BRAGA, T. Silveira. **O setor informal e as formas de participação na produção**: os casos das regiões metropolitanas de

Salvador e Recife. *In*: XV Encontro Nacional de Estudos populacionais. Caxambú, 2006.

CACCIAMALI, M. C. (Pré-) Conceito sobre o setor informal, reflexões parciais embora instigantes. **Econômica**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 145-168, jun. 2007.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1978.

CERVO, A. L.; A. L.; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia científica**. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

FGV. **Economia subterrânea causa roubo de 1 trilhão ao país**. Disponível em: <https://portal.fgv.br/noticias/economia-subterranea-causa-rombo-r-1-trilhao-ao-pais>. Acesso em: 26 ago 2019.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo. Atlas, 1996.

IBGE. **Pesquisa mensal de emprego**. PME. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9180-pesquisa-mensal-de-emprego.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 01 set. 2019.

IBGE. **Pesquisa mensal de emprego**. PME. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9180-pesquisa-mensal-de-emprego.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 22 ago. 2019.

MARION, José Carlos. **Contabilidade empresarial**. São Paulo: Atlas, 1998.

MEGLIORINI, Evandir. **Custos: Análise e Gestão**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2012.

MOCHÓN MORCILLO, Francisco; TROSTER, Luís Roberto. **Introdução à Economia**. São Paulo: Makron Books, 1994.

TAXA de desemprego no país. *In*: WIKIPEDIA. Disponível em: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Taxa_de_desemprego_no_Brasil. Acesso em: 26 ago. 2019.

Disponível em: Info Escola, Mundo Educação, Toda Matéria, Brasil Escola, Portal IBC, Alunos Online, Agência Brasil. Acesso em: 26 ago. 2019.

Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI281180,-61044-A+informalidade+no+mercado+de+trabalho+com+a+reforma+trabalhista>. Acesso em: 26 ago. 2019.

DIREITO

O COMPLIANCE E SUA EVOLUÇÃO NO AR-CABOUÇO JURÍDICO BRASILEIRO

Luís Fernando Nascimento Alves¹

Glauco de Souza Cunha²

RESUMO: O compliance vem através do tempo ganhando cada vez mais força interna e externa no mundo empresarial por causa de atos ilícitos de membro(s) intencionado(s) de má-fé dentro da empresa, que causam prejuízos imensuráveis as empresas (quando punidas corretamente), quanto ao Estado que se relaciona juridicamente com essas empresas, e o Estado para minimizar esses danos que foram sendo maiores e passando impunes ao longo dos anos resolveu proteger-se juridicamente. Proteção essa que é feita através de vários institutos, sejam leis, decretos, instruções normativas, de seus órgãos administrativos, mas que venham coibir essas ações e punam de maneira agressiva a quem ouse corromper e cometer ilicitudes contra o Estado.

Palavras-chave: Compliance. Corrupção. Programa de Integridade. Estado.

1 Discente pesquisador do NUPED - Núcleo de Pesquisa do Direito, do 4º período do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM, Campus Barra Mansa. E-mail: nascimento-luis-99@outlook.com

2 Docente Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (2017). Pós-Graduado em Direito Público e Tributário aplicado pelo Centro Universitário de Barra Mansa (2011). Especialista em Direito Público e Tributário aplicado. Advogado sênior - Advocacia Privada, inscrito nos quadros da OAB/RJ - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro desde 2001. Professor Universitário em cursos de graduação e Pós-Graduação lato-sensu. Ênfase em Direito Público, Direito Empresarial, Direitos Difusos e Coletivos. E-mail: glaucoubm@hotmail.com

ABSTRACT: Compliance has been gaining more and more internal and external momentum in the business world over time because of illicit acts of bad faith intentional member (s) within the company that cause immeasurable harm to companies (when punished correctly) , as to the state that is legally related to these companies, and the state to minimize these damages that have been greater and going unpunished over the years decided to protect itself legally. This protection is provided through various institutes, whether laws, decrees, normative instructions, their administrative bodies, but which curb these actions and aggressively punish anyone who dares to corrupt and commit wrongdoing against the state.

Keywords Compliance. Corruption. Integrity Program. State.

Área do conhecimento (CNPQ): 6.01.03.02-7 – Direito Comercial

1 INTRODUÇÃO

Ao analisar o mundo empresarial, é perceptível que a obtenção pelo lucro leva os membros de uma empresa a níveis de ganância e ambição que podem fugir do padrão ético-moral e a cometer ilegalidades que visem o enriquecimento próprio independentemente de como foi, seja lícito ou não. Sendo assim, é aí que o compliance entra nesse universo, com a finalidade de barrar essas práticas que correm o perfil da empresa, e do Estado quando é através de uma parceria Público-Privada que deveria beneficiar a sociedade, mas acaba causando danos que as vezes são irreversíveis. E dessa forma, a pesquisa proposta retrata a definição do Compliance e sua etimologia, o que ele tem por objetivo, um histórico do compliance no mundo a partir da segunda metade do século 20, com o pioneirismo da América, os avanços europeus e o que os Estados buscaram minimizar essas práticas ilícitas que mancharam o perfil ético deles, até chegarmos ao Brasil, e o surgimento do compliance

de forma, até a diversidade de leis que temos atualmente. Também dando um enfoque ao estado do Rio de Janeiro que tanto foi prejudicado pela corrupção, o que ele fez para combater e aumentar a fiscalização contra esses atos.

Então, essa pesquisa tem por objetivo, expor alguns os institutos jurídicos que estão em vigor no Brasil, o que eles podem trazer de benefícios para preservar o patrimônio público, além de dar mais eficiência a máquina pública.

Keywords: Tax Law. Labor Executions. Competence.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a produção do seguinte trabalho foi a de pesquisa bibliográfica analisando obras atuais sobre o tema discutido e análise de legislações dentro do arcabouço jurídico brasileiro que normatizam o tema.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O compliance tem sido um dos assuntos que mais ganharam destaque nos ramos acadêmicos e empresariais nas últimas décadas devido a transformação socioeconômica na qual o Brasil vem atravessando.

Resultante dessa transformação é que surge o *compliance*, que Silva e Covac (2015, p. 3) fazem a exposição etimológica do compliance:

Em sua etimologia, a palavra compliance (do inglês *to comply*, que significa cumprir, concordar, obedecer, estar de acordo, consentir ou sujeitar-se) pode ser entendida como agir de acordo com alguma regra, instrução, comando ou pedido.

E Silva e Covac segundo Candeloro, De Rizzo e Pinho, conceituam o compliance de uma forma lucida, além de dar sua finalidade principal, que é a de controle da Alta Administração:

O compliance não existe apenas para assegurar que a instituição cumpra com suas obrigações regulatórias, mas também para assistir à alta Administração na sua responsabilidade de observar o arcabouço regulatório e as melhores práticas na execução das estratégias e dos processos decisórios. (CANDELO-RO, DE RIZZO e PINHO, 2012, p. 37 apud SILVA e COVAC, 2015, p. 3)

O compliance por si só é um tema considerado novo no Brasil, dado ao pouco conhecimento atual no âmbito nacional em empresas de qualquer porte, fazendo uma ressalva as de médio e grande porte, principalmente as multinacionais devido a legislação estrangeira. Uma vez que a legislação brasileira começou a intervir sobre o tema especificamente apenas em 2013, e ainda sim sob pressão popular, dado os escândalos de corrupção que começaram a serem expostos pela mídia para todo o país.

A origem do compliance é de natureza norte-americana, em meados da década de 1950 para regularizar e monitorar as operações, além de manter-se com uma imagem preservada, uma vez que estava se consolidando como a maior economia do planeta. Observando Bertoccelli, é lucido notar o pioneirismo da América e os avanços no mundo:

Num voo panorâmico, a ideia de compliance surgiu por intermédio da legislação norte-americana, com a criação da Prudential Securities, em 1950, e com a regulação da Securities and Exchange Commission (SEC), de 1960, em que se fez menção à necessidade de institucionalizar os programas de compliance, com a finalidade de criar procedimentos internos de controle e monitoramento de operações. Alguns anos depois, precisamente em 9 de dezembro de 1977, registrou-se na Europa a Convenção Relativa à Obrigação de Diligência dos Bancos no Marco da Associação de Bancos Suíços, instituindo as bases de um sistema de autorregulação de con-

duta, vinculando as instituições, cujo descumprimento resultaria na aplicação de sanções, como multas e outras penalidades. (VENTURINI, et al., 2019, p. 36)

Porém, o instituto do compliance já é muito aplicado no mundo corporativo devido a fatores internacionais, seja do país ou das próprias empresas (públicas ou privadas), que passaram a adotar políticas de transparência que evitassem causar impactos negativos na sociedade por causa da repercussão dos esquemas de corrupção já descobertos.

E de uma forma tardia, o Brasil começou, mesmo que subjetivamente, a exercer uma forma de compliance no setor público da administração no sistema financeiro, com o COAF, onde Marcos Assi esclarece:

No Brasil, iniciou-se com a publicação, pelo Congresso Nacional, da Lei n. 9.613/98, que dispõe sobre crimes de lavagem e ocultação de bens, a prevenção da utilização do Sistema Financeiro Nacional para os atos ilícitos previstos na referida lei e cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), a unidade de inteligência financeira brasileira, órgão integrante do Ministério da Fazenda. Este órgão possui um papel central no sistema brasileiro de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, tendo a incumbência legal de coordenar mecanismos de cooperação e de troca de informações que viabilizem ações rápidas e eficientes no combate à lavagem de dinheiro, disciplinar e aplicar penas administrativas e receber, examinar e identificar ocorrências suspeitas. (ASSI, 2018, p. 18)

Sendo o Compliance uma série de normas de conduta e ética que se instaura numa empresa como forma de combate contra crimes como Lavagem de Dinheiro, Corrupção etc. sua forma de aplicabilidade varia do porte da empresa. Por exemplo, uma empresa de caráter privado que tem relação com o Poder Público terá uma maior chance de ocorrer em seu âmbito, corrupção de agentes públicos e lavagem de dinheiro, como afirma Carla Veríssimo:

Além disso, há setores de atividade mais sensíveis do que outros. Se a empresa mantiver contratos com o Poder Público, por exemplo, haverá maior risco da prática de corrupção. Nesse caso, o mais seguro é que a empresa institua e implemente um programa de Compliance. (VERÍSSIMO, 2017, p. 277)

E após grandes avanços institucionais conforme exposto pela doutrina, foi a vez do legislativo brasileiro avançar juridicamente, instituindo leis, decretos e portarias que promovem princípios que sistematizam o poder público a como relacionar-se com o poder privado, até mesmo através das PPPs (Parcerias Público-Privadas) com a finalidade de obter segurança, transparência, efetividade e uma melhor governabilidade desses processos.

Daí, podemos apresentar vários dispositivos, além da Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção) que foi o ponta pé inicial, como a Lei 13.655 de 25 de abril de 2018 que alterou a LINDB (Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro) e que dispõe sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público, acrescentando 10 artigos, onde os que chamam atenção são: O art. 20 (sobre análise de decisão); Art. 21 (a justificativa da decisão tomada); Art. 22 (a aplicabilidade em face da interpretação), o §1º (que condiciona a análise de imposto referente a decisão de regularidade), o §2º (consideração da natureza, gravidade, agravante ou atenuante na aplicação de sanções) e §3º (a dosagem da sanção de forma equitativa).

O Decreto nº 9.203 que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que busca a excelência na governança integrada e minimização de insucessos, onde podemos dar enfoque nos seguintes artigos: 2º que conceitua (através de incisos, o I e o IV, respectivamente), a governança pública como “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”, e a gestão de riscos como “processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de

identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.”. O artigo 3º que estabelece os princípios da governança pública (por incisos): I - capacidade de resposta; II - integridade; III - confiabilidade; IV - melhoria regulatória; V - prestação de contas e responsabilidade; e VI - transparência. Por fim, o art. 4º que estabelece um rol de diretrizes (11 incisos) da governança pública, dando uma atenção especial aos incisos II, VI, IX e XI, que promove a simplificação administrativa, implementa controles internos, edição e revisão de atos normativos, e a promoção da transparência, respectivamente.

E partindo para um âmbito mais específico, existe a Portaria nº 57 de 04 de janeiro de 2019, da Controladoria-Geral da União que Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Onde os dois primeiros artigos merecem atenção, sendo o primeiro instituidor do compliance³ na administração pública: “Os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão instituir Programa de Integridade que demonstre o comprometimento da alta administração e que seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação.”, mais o §1º que impõe o dever do comprometimento: “O comprometimento da alta administração deverá estar refletido em elevados padrões de gestão, ética e conduta, bem como em estratégias e ações para disseminação da cultura de integridade no órgão ou entidade.” Já o art. 2º, conceitua (através de 3 incisos) (i) Programa de integridade: “conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta”; (ii) Risco para a Integridade: “vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de

3 É importante frisar que se é dado o nome de Programa de Integridade pelo Estado e não de compliance, como a doutrina aborda.

práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição”; e (iii) Plano de Integridade: “documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente”.

Sendo assim, esses institutos supracitados são métodos para que o Estado, a nível federal, alcance o sucesso nos seus processos administrativos como a Licitação, que é passível de erros e venha minimizar a corrupção, e assim, obter eficiência e transparência para com a sociedade.

No entanto, em um âmbito estadual, o governo do estado do Rio de Janeiro, instituiu dois dispositivos que estruturam Programas de Integridade e estruturam para a implementação do Compliance em PPPs. E foi através da Lei nº 7.753 de 17 de outubro de 2017 e o Decreto nº 46.465/2018, que dispõe sobre a instituição do Programa De Integridade nas empresas que contratarem com a administração pública do estado do Rio De Janeiro e dá outras providências, e altera a estrutura organizacional da subsecretaria de estado de receita, da secretaria de estado de fazenda e planejamento - SEFAZ, e dá outras providências, respectivamente.

Analisando a Lei, ela é de grande importância pois confere os deveres das empresas que se envolverem juridicamente com o estado via licitação tem um prazo para cumprir para aplicar o Compliance internamente. E aplica-se, conforme o art. 1º, §1º, nas “sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente”. Que tem por objetivo proteger o estado de lesões e atos de corrupção além da redução de riscos e de efetividade. Garante a fiscalização e a imposição de medidas e sanções em caso de descumprimento, a autorização para o governo contratar empresas para controle interno (com a fi-

nalidade de auditoria). E divulgação de dados para manter a transparência com a sociedade.

Com o decreto, a estrutura da SEFAZ do Rio de Janeiro, passa a ter criados, em especial, a Subsecretaria Adjunta de Compliance, vinculada à Subsecretaria de Estado de Receita; a Gerência de Governança, Gerência de Integridade, Gerência de Riscos e Gerência Administrativa, todas vinculadas à Subsecretaria Adjunta de Compliance. E a subsecretaria de Estado de Receita, passa a ter, em especial, a Subsecretaria Adjunta de Compliance; Gerência de Integridade; e a Superintendência de Fiscalização.

Assim sendo, não somente o Governo Federal, como o estado do Rio de Janeiro que tanto sofreu com corrupção, passam a ter métodos para combater as ilicitudes e práticas associadas a corrupção que causa danos imensuráveis, e que consequentemente deixa de dar o devido retorno a sociedade com investimentos nas áreas básicas, e afunda-se em crises de caráter socioeconômico-político-social beirando o caos.

4 CONCLUSÃO

Após todo o exposto, chegamos à ideia de que o Brasil evoluiu muito juridicamente para combater ilicitudes no âmbito empresarial, alterando leis antigas para modernizá-las, criando e promovendo modificações institucionais como no caso do estado do Rio de Janeiro. Isso tudo após anos de prejuízos financeiros estatais e reflexo de atitudes internacionais que buscaram metodologias de extinguir a prática da corrupção, e que foram se aperfeiçoando através do tempo com as leis brasileiras. A cada nova criação, mais uma evolução que felizmente tem uma forte estrutura para combater ferozmente contra todos que tentarem lesar o poder público.

REFERÊNCIAS

ALERJ. **Lei nº 7.753 de 17 de outubro de 2017**: dispõe sobre a instituição do programa de integridade nas empresas que contratarem com a administração pública do estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Disponível em: http://www2.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=2&url=L0NPTIRMURKuTIN-GL2M4YWewOTAwMDI1ZmVIZjYwMzI1NjRIYzAwNjBkZmZmLz-BiMTEwZDAXNDBiM2Q0Nzk4MzI1ODFjMzAwNWl4MmFkP09w-ZW5Eb2N1bWVudCNfU2VjdGlvbjE=. Acesso em: 19 jul. 2019.

ASSI, Marcos. **Compliance**: como implementar. Com a colaboração de Roberta Volpato Hanoff. São Paulo: Trevisan Editora, 2018. [Minha Biblioteca]

BRASIL. **Decreto 4.657 de 4 de setembro de 1942**: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del4657compilado.htm. Acesso em: 19 jul. 2019.

BRASIL. **Decreto 9.203 de 22 de novembro de 2017**: Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9203.htm. Acesso em: 19 jul. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018**: Inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13655.htm. Acesso em: 19 jul. 2019.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Programa de Integridade. Disponível em: <https://www.cgu.gov.br/assuntos/etica-e-integridade/programa-de-integridade>. Acesso em: 19 jul. 2019.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Portaria nº 57 de 4 de janeiro de 2019**: Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estrutura-

ção, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/58029864. Acesso em: 19. jul. 2019

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Fazenda. **Decreto nº 46.465 de 18 de outubro de 2018**: altera a estrutura organizacional da subsecretaria de estado de receita, da secretaria de estado de fazenda e planejamento - SEFAZ, e dá outras providências. Disponível em: http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/faces/oracle/webcenter/portalapp/pages/navigation-renderer.jspx?datasource=UCMServer%23dDocName%3AWCC334964&_adf.ctrl-state=qgdcjvktx_24&_afLoop=16360778902647795&_afWindowMode=0&_afWindowId=null. Acesso em: 19. jul. 2019

SILVA, Daniel Cavalcante; COVAC, José Roberto. **Compliance como boa prática de gestão de ensino superior privado**. São Paulo: Saraiva, 2015. [Minha Biblioteca]

VENTURINI, Otavio. et al. **Manual de compliance**. Rio de Janeiro: Forense, 2019. [Minha Biblioteca]

VERÍSSIMO, Carla. **Compliance**: incentivo à adoção de medidas anticorrupção. São Paulo: Saraiva jur., 2018. [Minha Biblioteca].

A Incidência do Imposto de Renda nas Execuções Trabalhistas

Luciana Nunes da Rocha¹

RESUMO: O presente trabalho tem como escopo sanar controvérsias quanto à incidência do Imposto de Renda nas Execuções Trabalhistas, bem como abordará princípios constitucionais pertinentes. Será apresentada a conceituação de Imposto de Renda e a definição de “renda”. Vale ressaltar a disponibilidade econômica e jurídica quanto à matéria de direito e matéria de fato, bem como as verbas trabalhistas tributáveis e não tributáveis, e a fórmula de cálculo sobre a execução trabalhista. Igualmente será de suma importância apresentar controvérsias sobre a competência para o recolhimento bem como a competência da Justiça do Trabalho para decidir litígios relacionados. Por fim, será salientada a importância da intimação da União Federal quanto às verbas discriminadas em acordo trabalhista.

Palavras-chave: Direito Tributário. Execuções Trabalhistas. Competência.

ABSTRACT: The purpose of this paper is to resolve controversies regarding the incidence of Income Tax on Labor Executions, as well as to address pertinent constitutional principles. The concept of Income Tax and the definition of “income” will be presented. It is worth highlighting the economic and legal availability regarding the matter of law and fact, as well as taxable and non-taxable labor, and the calculation formula on labor enforcement. It will also be of the utmost importance to present controversies regarding the competence for the collection as well as the competence of the Labor Court to decide related litigation. Finally, it will be emphasized the importance of the Federal Union summons regarding the amounts discriminated in labor agreement.

¹ Pós-Graduada em Direito Imobiliário, Universidade Veiga de Almeida, RJ, Especialista em Direito Tributário e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário pela Universidade Estácio de Sá.; E-mail: adv.luciananunesrocha@yahoo.com.br

Keywords: Tax Law. Labor Executions. Competence.

1 INTRODUÇÃO

No decorrer da liquidação dos cálculos trabalhistas, nos deparamos com algumas controvérsias quanto à competência para determinar as retenções fiscais dos créditos oriundos das sentenças, o que será abordado através do presente trabalho.

A polêmica se inicia com o artigo 46, da Lei nº 8541/92, quando expressa que o imposto de renda sobre cumprimento de decisão judicial deverá ser retido na fonte pela pessoa responsável pelo pagamento, assim que o mesmo estiver disponível para o beneficiário, de forma que será competência da Justiça do Trabalho, quando se trata de execuções oriundas de sentenças trabalhistas.

Em contrapartida, há uma parte da corrente doutrinária e jurisprudencial que entende ser de competência da Justiça Federal, pelo motivo de a União possuir competência exclusiva para constituir o crédito tributário, podendo inclusive cobrar diferença de tributos. Portanto, seria de competência da Justiça Federal o recolhimento do Imposto de Renda, e a Justiça do Trabalho ficaria limitada a apreciar os litígios entre o empregador e o obreiro.

Igualmente, é de suma importância salientar alguns princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Tributário, nomeadamente o Princípio da Legalidade Tributária, da Igualdade, da Anterioridade, da Irretroatividade e da Progressividade, que deverão ser levados em conta ao proceder com os cálculos de liquidação, ao longo da execução trabalhista.

Desta forma, no decorrer do artigo, será adotada a metodologia da pesquisa exploratória, através do estudo e análise de doutrina, legislação vigente e jurisprudência, bem como a explicação e descrição do assunto em destaque.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS

A Carta Magna é de suma relevância quanto à aplicação de alguns princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Tributário, que deverão ser considerados ao proceder com o recolhimento do Imposto de Renda nas execuções oriundas de decisões trabalhistas.

Destaque-se princípio da legalidade tributária, elencado no artigo 150, inciso I, da Carta Magna, que expressa a vedação de exigir ou aumentar tributo sem previsão legal, seja pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, cujo escopo é defender contra excessos de poder, isto porque várias isenções subjetivas que ofendiam o princípio da isonomia.

O princípio em destaque remonta ao princípio disposto no artigo 5º, inciso II, da Carta Magna, que é o da Legalidade, em que nenhuma pessoa pode ser obrigada a fazer ou deixar de fazer algo que não esteja expresso em lei.

O ilustre doutrinador Alexandre de Moraes ensina-nos que “O princípio da legalidade é de abrangência mais ampla do que a do princípio da reserva legal”. Logo, a lei é considerada uma norma jurídica aprovada pelo poder legislativo e sancionada pelo poder executivo, logo, os tributos só podem ser criados, aumentados ou diminuídos somente através de lei expressa.

Saliente-se também igualdade tributária, proclamada no artigo 150, caput, da Constituição Federal de 1988, sendo o Poder Público vedado a fornecer tratamento desigual para os contribuintes em situação equivalente, não sendo permitida qualquer forma de distinção. Consoante o doutrinador português José Joaquim Gomes Canotilho, “Igualdade é um pressuposto para a uniformização do regime das liberdades individuais a favor de todos os sujeitos de um ordenamento jurídico.”

Luciano Amaro tem o mesmo posicionamento, quando nos ensina que “nem pode o aplicador, diante da lei, discriminar, nem

se autoriza o legislador, ao ditar a lei a fazer discriminações. Visa o princípio da garantia do indivíduo.”

Vale também ressaltar o princípio anterioridade, sendo vedada a cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que fora publicada e lei que aumentou ou instituiu. Assim, o Poder Público tem o dever de aguardar o próximo exercício financeiro, para então cobrar o tributo que foi criado ou aumentado.

O ilustre doutrinador Eduardo de Moraes Sabbag relata que “a verdadeira lógica do princípio da anterioridade é preservar a segurança jurídica, postulado doutrinário que irradia efeitos a todos os ramos do Direito.”

Outrossim, nos deparamos, ao longo da execução trabalhista, o princípio da irretroatividade, em que o tributo relacionado com situações que ocorreram antes da vigência da lei atual não poderá ser cobrado. Ou seja, a lei só será aplicada aos fatos geradores ocorridos durante o período em vigor, nos termos do artigo 150, inciso III, alínea “a”, da Carta Magna.

Entretanto, no Direito Tributário, a retroatividade poderá ser aplicável em alguns casos, como quando a lei for interpretativa ou se tratando de ato ainda não julgado, sendo assim uma retroação a favor do contribuinte, prevista no Código Tributário Nacional, no seu artigo 106 e incisos.

Portanto, somente quanto ainda não há coisa julgada, ou, caso tenha, quando a lei anterior foi favorável ao contribuinte é que haverá a retroatividade, ou seja, nestes casos, a lei nova não produzirá efeitos, continuando aplicável a lei mais antiga. Nos demais casos, assim como nos outros ramos do Direito, a lei não deverá retroagir.

Ademais, quando é atendido, por exemplo, o princípio da generalidade, o imposto deve incidir sobre todas as espécies de renda. Portanto, a renda deve ser considerada como um todo, impedindo que venha a incidir o imposto sobre certas espécies de renda, deixando de se considerar outras.

Quanto à universalidade, deverão ser tributadas todas as rendas do contribuinte, independentemente do local em que foram geradas. Em razão de tal princípio, aplica-se a tabela de alíquotas crescentes uma única vez sobre todo o patrimônio.

Já quanto ao princípio da progressividade, as alíquotas devem ser tanto maiores quanto mais significativa for a renda passível de tributação pelo Imposto sobre a Renda. Para que se verifique o pleno atendimento ao princípio da progressividade, todo acréscimo patrimonial deverá ser considerado, aplicando a esse aumento, uma única vez.

No tocante à incidência tributária do imposto de renda, que tem como antecedente observar a renda e os proventos, deverá estabelecer que todo o patrimônio do sujeito passivo da obrigação tributária seja considerado, que todo acréscimo patrimonial seja verificado e submetido ao mesmo tratamento, de forma progressiva.

Diante de todo o exposto, pode-se afirmar além do direito processual do estar fortemente ligado com direito tributário, neste sentido, também podemos afirmar que ainda há uma grande ligação de ambos os ramos com o direito constitucional, nomeadamente no que tange aos princípios, principalmente quanto à regulação do poder de tributar das pessoas jurídicas de direito público (União, Estados, DF e Municípios).

2.2 CONSIDERAÇÕES ACERCA DO IMPOSTO DE RENDA

Todo o tributo deverá partir do Direito Positivo, visto que, no dispositivo do artigo 43, incisos I e II, do Código Tributário Nacional, estão expressas todas as normas relacionadas, sobretudo no que tange ao fato gerador, que será a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda ou proventos de qualquer natureza, ou seja, acréscimos patrimoniais.

Acerca da incidência do imposto de renda, existem vários critérios, que são divididos em dois grupos: o antecedente e o consequente. No grupo dos antecedentes, há o critério temporal (até o último dia do ano), o critério material (acréscimos de qualquer natureza), e o critério espacial (proventos dentro do país). Quanto ao grupo dos consequentes, existe o critério quantitativo (total dos rendimentos e deduções legais), o critério pessoal (O contribuinte como sujeito ativo e a União Federal como sujeito passivo), e as alíquotas, que serão de acordo com

a tabela progressiva, variável entre 7,5% e 27,5%.

A base de cálculo é o montante arbitrado ou presumido da renda ou proventos tributários, podendo o lucro ser real, presumido ou arbitrado, e o lucro real ocorre quando o cálculo é com base no seu lucro, abatendo as despesas legalmente autorizadas. Assim é o lucro líquido, obtido no decorrer do período de apuração do montante do contribuinte.

Quanto ao lucro presumido, Ricardo Alexandre entende que “o sujeito passivo aplica um percentual legal sobre o valor de sua receita bruta, obtendo como resultado um montante que se presume ser seu lucro”.

Já o lucro arbitrado é aplicado quando não há matéria para definir com precisão o cálculo do lucro real, além do fato de o contribuinte não se enquadrar na situação da tributação através do lucro presumido, não tendo então uma noção do percentual sobre a receita bruta. Esta situação ocorre, quando o sujeito passivo deixa de cumprir a obrigação acessória de escriturar livros fiscais, sendo esta uma forma de se chegar a um valor de base de cálculo para a incidência do tributo.

Em suma, o imposto de renda será deduzido com base em todos os rendimentos do contribuinte, que aumentam o seu patrimônio líquido, não deixando de atender a todos os critérios legais.

Ainda, no que tange à definição de renda, temos várias correntes doutrinárias, entre elas a Teoria Legalista, entendendo como renda o que a lei estabelecer, observando os objetivos econômicos e sociais da legislação tributária; a Teoria Econômica, compreendendo que a renda refere-se notavelmente sempre a uma “riqueza nova”, podendo ser material ou imaterial; e, por último, a Teoria do Acréscimo Patrimonial, que é a majoritária em que renda é todo o acréscimo patrimonial ou ingresso líquido, seja em bens materiais ou imateriais, desde que tenha como consequência o enriquecimento do patrimônio.

Para o doutrinador Roque Antônio Carrazza, proventos podem ser, em suma, “ganhos econômicos do contribuinte gerados por seu capital, por seu trabalho ou pela combinação de ambos e apurados após o confronto das entradas e saídas verificadas

em seu patrimônio, num certo lapso de tempo”.

Assim, ter-se-á a disponibilidade econômica assim que a renda for recebida por determinado cidadão, independentemente de como foi obtida, de forma lícita ou ilícita. Por exemplo, mesmo que o provento tenha sido obtido pelo “jogo do bicho”, será levada em conta a disponibilidade econômica.

Este conceito encontra respaldo no artigo do Carlos Daniel Neto, quando destaca que “Ela se dá pelo fato econômico da transferência de riqueza, ainda que tal ato não tenha validade jurídica, já que o critério adotado nesse tipo de disponibilidade não pertence ao sistema do Direito.” Em suma, nesta situação, entraria a renda oriunda de negócio nulo, ou até inexistente.

Em contrapartida, quanto à disponibilidade jurídica, será quando renda for auferida, isto é, produzida, em dinheiro ou bens materiais, desde que a aquisição esteja em conformidade com a lei vigente.

Em suma, a distinção entre a disponibilidade jurídica e a disponibilidade econômica é o próprio fato que motiva o aumento do patrimônio. Ou seja, quando se trata de matéria de Direito, ter-se-á a disponibilidade jurídica, e quando não for matéria de Direito, mas financeira, será de disponibilidade econômica.

2.3 VERBAS TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Nas execuções trabalhistas, considerar-se-á todas as verbas deferidas em sentenças bem como as que posteriormente foram deferidas através de recursos por eles interpostos, sendo de grande importante separar as verbas tributadas e isentas, para fins de tributação e declaração.

Quanto às verbas tributáveis, destacamos as gratificações, os adicionais de insalubridade e periculosidade, horas extras, premiações comissões, férias, utilidades salariais, salário-base, e entre outros, com respaldo no artigo 43, do Decreto nº 3.000/99.

As verbas em destaque são passíveis de incidência do imposto de renda, porque ao declarar as quantias, o contribuinte

deve informar os valores recebidos à Receita na declaração referente ao ano em que de fato resgatou o dinheiro.

Existem verbas que não são passíveis de tributação, tais como: transporte, alimentação, uniformes, equipamentos de proteção individual, diárias, aviso prévio indenizado, depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, salário-família, seguro desemprego, ajuda de custo, diferenças de complementação, de aposentadoria, entre outros.

Alguns doutrinadores entendem que as indenizações não estão sujeitas à tributação do Imposto de Renda, pelo que nenhuma verba deferida em execução trabalhista poderá sofrer a incidência do imposto.

Neste sentido, o ilustre doutrinador Roque Antônio Carrazza entende que, as verbas indenizatórias, “apenas recompõem o patrimônio das pessoas. Nelas não há geração de rendas ou acréscimos patrimoniais (proventos) de qualquer espécie. Não há riquezas novas disponíveis. “

Em contrapartida, outra corrente doutrinária sustenta que as indenizações podem ser tributadas desde que haja uma tipicidade, sendo esta a majoritária. Temos como exemplo de doutrinador o José Aparecido dos Santos, quando assim posiciona: “O mero fato de ter deixado de receber determinado bem em alguma época não transforma o respectivo recebimento em indenização, pois não altera a essência da coisa recebida.”

Por fim, os Tribunais Pátrios entendem que os juros de mora não são verbas tributáveis, por não constituir rendimento tributável, conforme observado em decisão da 01ª turma do Tribunal Regional do Trabalho da 02ª Região, em julgamento do Agravo de Petição nº 0201700-71.2000.5.02.0058, julgado em 15/02/2017, pelo Desembargador Relator Willy Sabtilli, senão vejamos: “Os juros de mora são considerados perdas e danos e por isso não são parcelas tributáveis (...) sobre eles não incide imposto de renda, independentemente de terem sido calculados sobre parcelas indenizatórias ou remuneratórias.”

2.4 CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE O VALOR DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO TRABALHISTAS

Atendendo aos princípios da celeridade e da economia processual, o cálculo do imposto de renda sobre as verbas tributáveis, oriundas de sentenças trabalhistas, tem critérios próprios, conforme veremos adiante.

Primeiramente, o valor bruto total de rendimentos tributáveis será apurado. Ou seja, deverá ter-se em conta somente as verbas discriminadas, passíveis de incidência do imposto de renda, elencadas no artigo 43, caput, do Decreto 3.000/99.

Em seguida, serão abatidos os valores deduzidos oriundos de contribuição previdenciária e também, de contribuição de previdência complementar, se esta tiver sido determinada na sentença, não deixando de ser observado o limite previsto no artigo 11, da Lei nº 9.532/97. Outrossim, caso o juiz entenda que haverá tributação de juros sobre o valor líquido, ter-se-á a incidência dos juros de mora, que incidem então sobre as parcelas tributáveis. Neste caso, só serão excluídos os juros sobre as parcelas não tributáveis.

Eventualmente, também serão abatidos os valores legais de cada contribuinte, caso seja autorizada a dedução, bem como será eventual a retenção oriunda de pensão alimentícia, na forma do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 9.250/95.

No tocante à responsabilidade das contribuições fiscais, entende o Exmo. Juiz Sebastião Geraldo de Oliveira, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 03ª Região, ao julgar em 13/03/2002 o Processo de nº 0805-2001-037-03-00, Recurso Ordinário nº 1017, salienta que “A obrigação tributária de pagamento do imposto de renda nasce quando o crédito trabalhista é efetivamente colocado à disposição do reclamante, sendo este o fato gerador do tributo”.

Quanto aos descontos mensais, deverá ter-se em consideração o Princípio da Capacidade Econômica do Contribuinte, ou seja, quanto menor o poder aquisitivo do contribuinte, menor a incidência do tributo em destaque, pelo que também deverá observar a época dos descontos, exceto as verbas indenizatórias.

Destacamos, neste sentido, o comentário ao Artigo 833, da Consolidação das Leis do Trabalho, feito pelo ilustre doutrinador Valentim Carrion: “O empregado deve arcar com o encargo, mas não pode sofrer prejuízo por culpa do empregador, que deixou de efetuar o recolhimento oportunamente.”.

Por fim, serão aplicadas alíquotas sobre a base tributável que fora apurada, com limites de progressividade e isenção do tributo, sendo que o fato gerador é a sentença, e as contribuições fiscais deverão incidir sobre todas as verbas apuradas em sentença, com possibilidade de deferimento de outras em recurso.

A atual Súmula 368, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada em 12, 13 e 14/07/2017, expressa que o recolhimento dos descontos legais, resultante dos créditos do obreiro advindos de sentença condenatória, incidirá sobre todo o valor da condenação, cujo cálculo será feito ao final.

2.5 CONTROVÉRSIAS SOBRE A COMPETÊNCIA PARA O RECOLHIMENTO

No decorrer da execução trabalhista, existem ainda algumas controvérsias quanto à competência para recolher o Imposto de Renda. Isso porque, apesar de ser matéria de Direito Tributário, a incidência do imposto fiscal, é de cunho trabalhista a relação empregatícia, ou seja, entre o Reclamante e a Reclamada.

Grande parte da doutrina e da jurisprudência defende que a Justiça do Trabalho é competente para determinar descontos fiscais sobre o montante da condenação, eis que as retenções representam uma atividade judiciária de caráter administrativo das Varas do Trabalho. Aliás, quanto aos juros de mora e correção monetária, diz-se que estão incluídos na própria fase de liquidação com respaldo na Súmula nº 211, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Outra parte da doutrina entende que as questões acerca deste imposto, decorrentes de ações trabalhistas, são de competência da Justiça Federal, pelo fato de a União possuir competên-

cia exclusiva para constituir o crédito tributário. Ainda, o Fisco não era chamado para intervir nas execuções trabalhistas, pelo que o mesmo poderia cobrar diferenças de tributos do contribuinte perante a Justiça Federal, e a Justiça do Trabalho apenas arrecadaria a receita.

Neste sentido, Alexandre Nery Oliveira salienta que “O parágrafo 3º acrescido ao artigo 114 da Constituição Federal atribuiu à Justiça do Trabalho nítida competência jurisdicional e não mera atribuição administrativa.”, pelo que retira, de forma clara, competência da Justiça Comum.

Ademais, ao longo da execução trabalhista, tem-se visto, cada vez mais, que a execução judicial do imposto de renda se dá no âmbito do processo de execução trabalhista. Assim, o pagamento poderá ser através de execução forçada ou voluntariamente, apresentando guias de recolhimento de tributo pagas, pelo que a União não poderá mais executar o tributo pago, sob pena de restar configurado *bis in idem*.

Na mesma esteira, a Justiça do Trabalho não determina apenas o recolhimento do imposto, mas também trata de questões tributárias, ao fixar, por exemplo, a base de cálculo do tributo e a possibilidade de aplicação do princípio da progressividade.

Outrossim, ao cumprir decisões judiciais, o imposto de renda será retido pela fonte pagadora, quando houver a disponibilidade. Na ocasião, em cada pagamento ou crédito, aplicar-se-á a alíquota correspondente à soma dos rendimentos creditados à pessoa física no mês, conforme o art.46, caput, da Lei nº 8.541/92.

Quanto ao cumprimento das sentenças *a quo*, a competência para decidir os litígios que tenham origem no cumprimento de suas sentenças e a determinação legal para que se procedam aos descontos do imposto de renda no curso do processo, permanecem da Justiça do Trabalho.

Aliás, atualmente, a competência da Justiça do Trabalho para executar o imposto de renda é limitada às sentenças condenatórias pecuniárias, bem como aos valores oriundos de homologação de acordo, desde que integrem o salário de contribuição. Outrossim, a Reclamada é responsável pelas contribuições fiscais, desde que sejam calculadas mês a mês. Tais

afirmações estão expressas no Enunciado de nº 368, inciso I, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Além disso, a competência da Justiça do Trabalho também tem respaldo no Código Tributário Nacional, no seu artigo 43, que determina que a incidência do imposto de renda será dada no momento da disponibilidade da remuneração mensal ou a partir do momento em que é proferida a sentença trabalhista.

Aliás, tais litígios são oriundos da relação entre o empregado e o obreiro, e a retenção do imposto de renda à matéria tributária e à matéria trabalhista. Valentim Carrion comenta, de forma clara, o artigo 462, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho, ao esclarecer que “Não podem ser descontados dos salários quaisquer outras importâncias, mesmo que o empregado o tenha autorizado por escrito, nem pagas a terceiros ainda que existindo procuração”.

No tocante às decisões de acordo, com a discriminação de verbas de caráter indenizatório, a União poderá ser intimada, e inclusive, interpor recurso à cobrança do imposto de renda. Caso haja celebração de acordo após sentença transitada em julgado, não haverá prejuízo dos créditos da União, com respaldo legal no § 6º do artigo 832, da Consolidação das Leis de Trabalho.

Nesta esteira, mediante ato com a fundamentação adequada, a manifestação da União, quando das decisões de acordos, poderá ser dispensada pelo Ministério da Fazenda. A situação em destaque ocorre quando o valor da parcela discriminada causar perda decorrente da atuação do órgão jurídico.

Assim, quando a União verificar que não é cabível a incidência do imposto de renda, será cabível interpor recurso ordinário, com fulcro no artigo 832, § 3º e § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com o escopo de evitar lesão aos cofres da União, homologando as verbas como indenizatórias.

3 CONCLUSÃO

Da melhor forma possível, foram expostas as principais ideias e motivos que conduziram o desenvolvimento desse artigo, com o escopo de salientar a resposta a várias problemáticas aqui tratadas, de forma a chegar a uma conclusão acerca do assunto tratado.

Saliente-se que não se deve deixar de considerar alguns princípios constitucionais ao proceder-se com a execução trabalhista, principalmente no tocante à tributação ou não das verbas trabalhistas deferidas em sentença. São os principais princípios: Anterioridade, Legalidade, Igualdade Tributária, Progressividade e Irretroatividade.

Além disso, as verbas trabalhistas a ser tributadas, em regra, são somente as que possuem respaldo no artigo 43, do Decreto nº 3.000 de 26 de março 1999, tendo, como exemplo de exceção as verbas oriundas de indenização, seja por danos morais, seja por danos advindos de acidente de trabalho.

Outrossim, a competência para proceder com os recolhimentos fiscais, em regra, é da Justiça do Trabalho, no tocante à incidência da tributação sobre as verbas trabalhistas, deferidas em sentença condenatória, pelo motivo de ser oriunda de relação empregatícia. Porém, será de competência da União Federal quando houver discriminação de verba de caráter indenizatório, em termo de acordo homologado entre as partes, sendo a mesma intimada para se manifestar.

Em suma, há controvérsias quanto às verbas passíveis ou não de tributação, mas que podem ser sanadas através da legislação vigente e jurisprudência pátria. Também há controvérsias quanto à competência para o recolhimento do Imposto de Renda, há respaldo legal, dependendo exclusivamente da sentença, ou da discriminação de acordo entre ambas as partes. Portanto, resta-nos ter a esperança de que tais conflitos sejam melhores sanados ao longo das execuções, tornando o processo mais célere e favorável ao obreiro.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário esquematizado**. 7.ed. São Paulo: Método, 2013.

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 17. ed. São Paulo: Saraiva,2011.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. Coimbra/Portugal: Edições Almedina, 2006.

CARRAZZA, Roque Antonio. **Imposto sobre a renda** (perfil constitucional e temas específicos). 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

CARRION, Valentin. **Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho**. 36. ed. São Paulo: Saraiva,2011.

CHIMENTI, Ricardo Cunha. **Sinopses jurídicas: direito tributário**. 14.ed. São Paulo: Saraiva, 2005. v. 16.

DISTRITO FEDERAL. Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região TRT-10 – 2ª turma. **Agravo de Petição**. Processo nº AP 684200600810000 DF 00684-2006-008-10-00-0. Agravante: Panamericano Administradora de Cartões de Crédito S/C. Ltda. e Outro, Agravante: Banco Panamericano S.A., Agravante: Ricardo Luiz Vale, Agravado: Os Mesmos. Publicação: 27/11/2009. Julgamento: Relator Desembargador Alexandre Nery de Oliveira. Disponível em: <http://trt-10.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/8747468/agravo-de-peticao-ap-684200600810000-df-00684-2006-008-10-00-0>. Acesso em: 26 ago. 2019.

ESPÍRITO SANTO (Estado). Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT-17) de 15 de Maio de 2014. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/70365135/trt-17-15-05-2014-pg-311> - Acesso em 26 ago. 2019.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 33. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

OLIVEIRA, Alexandre Nery. Contribuição previdenciária e competência da Justiça do Trabalho: análise da Emenda Cons-

titucional nº 20/98. **Revista da Amatra II**, ano 1, n.21, out.1999.

SABBAG, Eduardo de Moraes. **Manual de direito tributário**. 9.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

SANTOS, José Aparecido dos Santos. Curso de cálculos de liquidação trabalhista. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2012.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal Regional do Trabalho da 50^a Região TRT-2. 1^a turma. Agravo de Petição. Processo n. 02017007120005020058 São Paulo – SP. Partes: Agravante: A.V.de M. Advo: J.D.L.B. Agravante: DAEE. Advo: C.H.D.L. Agravados: Os Mesmos. Advos: Os Mesmos. Origem: 58^a Vara do Trabalho de São Paulo. Juiz Polator: Marcos Scalécio. Disponível em: <https://trt-2.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/499900363/2017007120005020058-sao-paulo-sp> – Acesso em: 26 ago. 2019.

A MÚSICA POP DOS ANOS 1980 E 1990 NO BRASIL: PRIMEIRAS IMPRESSÕES À LUZ DOS DIREITOS HUMANOS E DO FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Alex de Araújo Pimenta¹

Patrícia Fernanda Vieira de Arruda²

RESUMO: Este estudo mostra que os Direitos Culturais não podem ser dissociados dos Direitos Humanos e Constitucionais, ainda a que a própria Constituição brasileira garanta a liberdade de expressão no campo artístico. A música popular difundida no Brasil nas décadas de 1980 e 1990 foi um marco na liberdade de expressão pós ditadura militar. Mas suas virtudes políticas e estéticas não são capazes de afastar algumas ofensas à dignidade da pessoa humana detectadas na pesquisa, notadamente das mulheres, negros e homossexuais, a exemplo de sucessos da dupla Sandy & Júnior, do cantor e compositor Tim Maia e do apresentador de televisão Chacrinha.

Palavras-chave: Direitos humanos. Direito constitucional. Direito cultural. Dignidade da pessoa humana. Música pop.

1 INTRODUÇÃO

O presente resumo apresenta uma das pesquisas em andamento no NUPED – Núcleo de Pesquisa em Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (RJ), sobre a temática intitulada:

1 Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (RJ) e na Associação Educacional Dom Bosco (RJ) Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (SP).. - E-mail: procuradoralex@hotmail.com

2 Discente do 4º período de Direito no Centro Universitário de Barra Mansa (RJ) - E-mail: pativieiraarruda@hotmail.com

“Politicamente incorretos? A cultura pop no Brasil pela ótica dos atuais preceitos de direitos humanos e do fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana”.

Inicialmente traz-se o ensinamento da desembargadora federal Inês Virgínia Prado Soares (2018, p. 63) para quem “as manifestações culturais expressão direitos fundamentais ligados à liberdade e à memória e podem sempre ser objeto de ponderação com outros direitos de igual valor e importância para o sistema jurídico.”

Mesmo integrando direitos fundamentais, em pesquisa preliminar verificou-se que são escassos os estudos correlacionando o Direito às Artes, das quais ora se delimita a música popular dos anos 1980 e 1990. Nesta época, os meios de comunicação tradicionais já tinham se consolidado no Brasil como difusores gratuitos de informação, entretenimento e especialmente música, graças à expansão das emissoras de rádio em frequência modulada e aos programas televisivos em rede nacional, a ponto de serem capazes de definir tendências artísticas, estéticas e comportamentais.

Contudo, nessa popular forma de expressão, então selecionada para estudo por conta da capilaridade em todas as camadas sociais, são observadas temáticas naturalizadas à época, mas que atualmente entrariam em conflito com os preceitos de direitos humanos e constitucionais.

Pois bem: mas o que é música pop? Estrangeirismo advindo dos países de língua inglesa para música popular, abrange diversos estilos consumíveis integrantes da cultura de massas. De acordo com Soares (2015, p. 21)

Compreende-se por música pop, as expressões sonoras e imagéticas que são produzidas dentro de padrões das indústrias da música, do audiovisual e da mídia; tendo como lastro estético a filiação a gêneros musicais hegemônicos nos endereçamentos destas indústrias (rock, sertanejo, pop, *dance music*, entre outros); a partir de orientações econômicas fortemente marcadas pela lógica do capital, do retorno financeiro

A música foi um importante instrumento de manifestação nas décadas de 1980 e 1990, notoriamente no Brasil com a abertura democrática após uma ditadura civil-militar de duas décadas. O jornalista Franklin Martins (2015), em obra que conta a história da república federativa do Brasil a partir da música, observa que esse momento do país trouxe uma grande renovação de artistas, principalmente jovens que desejavam expor suas insatisfações sociais e políticas.

Mas nem sempre os temas abordados se coadunavam com o que atualmente se acha adequado do ponto de vista social e jurídico frente aos direitos humanos e ao respeito às individualidades. Exemplo disso são músicas cujas letras ofendem negros, homossexuais, mulheres, por suas condições, dentre outros grupos vulneráveis, que são as

coletividades mais amplas de pessoas que, apesar de não pertencerem propriamente às “minorias”, eis que não possuidoras de uma identidade coletiva específica, necessitam, não obstante, de proteção especial em razão de sua fragilidade ou indefensabilidade. (MAZZUOLI, 2017, p.273)

Portanto, a pesquisa objetiva evidenciar a indissociabilidade entre os direitos culturais e constitucionais, estes relacionados à liberdade artística e de expressão, e os direitos humanos, bem como a dignidade da pessoa humana.

2 METODOLOGIA

A pesquisa consiste em uma revisão bibliográfica, análise de discursos e de decisões advindas de órgãos judiciais e de autorregulação, bem como de manifestações da sociedade civil organizada, mediante um tratamento analítico sobre peças musicais populares nas décadas de 1980 e 1990. Ela é classificada como qualitativa, porque não necessita de recursos estatísticos em sua elaboração, sendo o pesquisador o elemento chave na análise dos dados (SILVA; MENEZES, 2005).

Por “gerar conhecimentos novos, úteis para o avanço da Ciência, sem aplicação prática prevista” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p.34) classifica-se como uma pesquisa básica, quanto a sua natureza.

No que tange aos objetivos, apresenta-se como uma pesquisa exploratória, pois segundo Gil (2008) neste tipo de pesquisa deseja-se conhecer mais sobre o assunto, dado que é um tema pouco explorado.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os estudos vêm se mostrando importantes para se analisar a ofensa a direitos humano se à dignidade da pessoa humana em geral e a algumas classes sociais e de gênero, como negros, mulheres e homossexuais.

Os direitos humanos e a concepção de dignidade da pessoa humana são produtos da História, seguindo uma concepção contemporânea da Declaração Universal dos Direitos do Humanos de 1948(ONU). Nesta linha, Norberto Bobbio (2004) ensina que eles nascem em certas circunstâncias, caracterizados por lutas em defesa de novas liberdades, de modo gradual e não todos de uma vez.

Se por um lado os artigos 18, 19 e 27 da aludida declaração (ONU, 1948), em suma expõem que todos tem direito de se manifestar e pensar livremente, incluindo tomar parte na vida cultural da comunidade, o artigo 7º veda a discriminação ou o seu incitamento.

Tomando como exemplo a discriminação de mulheres negras, notabilizou-se a música intitulada “Veja os cabelos dela”, de 1996, composta e interpretada por Tiririca, cuja letra tem as seguintes frases:

[...] Veja vejavejavejaveja os cabelos dela / Parece bom-bril, de ariá panela / Quando ela passa, me chama atenção / Mas os seus cabelos, não tem jeito não/A sua caatinga quase me desmaiou/

Olha eu não aguento, é grande o seu fedor [...] / Eu já mandei, ela se lavar / Mas ela teimo, e não quis me escutar / Essa nega fede, fede de lascar / Bicha fedorenta, fede mais que gambá [...]

Segundo reportagem do jornal Folha de São Paulo, de 30/03/2011, o caso foi levado à Justiça do Estado do Rio de Janeiro, face à gravadora Sony Music, pelas Organizações Não-Governamentais Centro de Articulação das Populações Marginalizadas; Instituto das Pesquisas das Culturas Negras; Grupo de União e Consciência Negra e pelo Instituto Palmares, que alegaram se sentir ofendidas pelos versos da música e, portanto, requereram reparação civil.

O desembargador relator do processo, Mario Robert Mannheimer, cujo número é 0032791-25.1997.8.19.0001, assim se manifestou no julgamento da apelação ocorrido em 10/02/2004, a favor da condenação:

[...] Composição musical cuja letra contém expressões altamente ofensivas à mulher de etnia negra, que é retratada de forma pseudo jocosa como feia e cheirando mal. A absolvição do autor da música no juízo criminal, por entenderem os julgadores não estar caracterizado crime de racismo apenado pela Lei nº 7.716/89, face à ausência de dolo específico, não impede a propositura em face do produtor fonográfico de Ação Civil Pública com base no artigo 1º IV, da Lei nº 7.347/85, para a qual não é necessário o dolo, bastando que fique caracterizado o dano ao direito difuso. Culpa da empresa produtora do fonograma que deixou de proceder a uma análise do conteúdo ofensivo da obra ao adquirir os respectivos direitos autorais. (...)

No plano das mulheres em geral, música composta ainda nos anos 1960 por Guilherme Figueiredo (FGV, 1977), “Maria Chiquinha” teve seu apogeu mais recente nos anos 1990 pelas vozes da dupla Sandy & Júnior. No trecho final, o interlocutor Genaro, após questionar o que a personagem que dá título à canção faz no mato, sugerindo uma infidelidade conjugal, diz que vai contar a cabeça dela e aproveitar o resto.

Neste caso, a violência à mulher, que se mostrava naturalizada à época em que era veiculada, chamou a atenção da dupla, que nos shows atuais se nega a cantar esse trecho fatídico, substituindo o trecho final original nas apresentações pelo seguinte, conforme matéria publicada no site GaúchaZH (2019):

—E o que você vai fazer com o resto? — pergunta Sandy na música.

— O resto? — questiona Junior.

— Para com isso. Isso não é mais aceitável. Não são mais os anos 90. Não vou fazer nada com o resto. Deixa em paz a Maria Chiquinha, ela faz o que ela quiser no mato.

Nessa linha, Maria Berenice Dias (2010) repele a chamada legítima defesa da honra, em artigo sobre a honra masculina, ao mesmo tempo em que Valério Mazzuoli (2017) insere as mulheres nos grupos vulneráveis a justicarem proteção dos direitos humanos.

Os homossexuais, também pertencentes a esses grupos, são alvos frequentes de discriminação e homofobia na sociedade, o que por vezes reflete nas produções culturais, atentando diretamente os direitos humanos (RIOS, 2007). Na época ora retratada tem-se como exemplo a marcha de carnaval “Maria Sapatão” popularizada pelo apresentador Abelardo Barbosa, em seu programa televisivo “Cassino do Chacrinha”, transmitido nacionalmente pela Rede Globo; “Vale tudo”, música imortalizada por Tim Maia; bem como “Robocop Gay”, do grupo de rock Mamonas Assassinas. Tais obras sugerem afronta à dignidade e ao direito humano à não discriminação, motivo pelo qual tais institutos sócio jurídicos são correlacionados a estudos que analisam discursos sobre a homossexualidade na mídia, a exemplo dos estereótipos de erotomaníacos que são colados a pessoas não heterossexuais. (FREIRE FILHO, 2004)

4 CONCLUSÃO

Conclui-se que os direitos culturais, ora expressados pela música popular difundida no Brasil nas décadas de 1980 e 1990, não podem ser imunizados pelos preceitos constitucionais de liberdade de expressão artística, diante da prevalência da dignidade da pessoa humana e dos direitos humanos.

A naturalidade com que ofensas a grupos vulneráveis, como mulheres, negros e homossexuais é evidenciada em algumas obras e pouco discutida no meio jurídico e acadêmico, clama por aprofundamentos sobre o tema e justifica a presente pesquisa.

De tal modo, os estudos em curso vêm se mostrando relevantes e, ao mesmo tempo, um mero embrião capaz ainda de multiplicar-se em inúmeros outros, cujos enfoques podem adotar as mesmas premissas. É que vem se descobrindo no avanço da presente pesquisa, se tomar-se como exemplo abordagens e excessos evidenciados em programas de humor; na publicidade, nos filmes e em inúmeras atrações difundidas pelos meios de comunicação tradicionais, bem como pela internet.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Apelação Cível nº 0032791-25.1997.8.19.0001. Apelante: CEAP - Centro de Articulação das Populações Marginalizadas e CRIOLA. Apelado Sony Music Enternteineman Brasil Indústria e Comércio Ltda. Relator: Desembargador Mario Robert Mannheimer. Rio de Janeiro, RJ, 29, de junho de 2004. Disponível em: <http://www1.tjrj.jus.br/gedcacheweb/default.aspx?UZIP=1&GEDID=0003446BE7441948C78966E10DB8D-62256309FBBC3103E37>. Acesso em: 01 set. 2019.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

DIAS, Maria Berenice. **A honra masculina**. 2010. Disponível em: <http://www.mariaberenice.com.br/artigos.php?cat=702&subcat=&>

termobusca=&ordem=&pagina=2#anc. Acesso em: 31 ago. 2019.

FGV. Fundação Getúlio Vargas. **Guilherme Figueiredo**. Entrevista. 1977. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/historia-oral/entrevista-biografica/guilherme-figueiredo>. Acesso em: 31 ago. 2019.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Sony deverá pagar indenização por racismo em música de Tiririca**. São Paulo, SP, 17. Dez. 2011. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/1022811-sony-devera-pagar-indenizacao-por-racismo-em-musica-de-tiririca.shtml>. Acesso em: 31. Ago. 2019.

FREIRE FILHO, João. Mídia, estereótipo e representação das minorias. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, v.7, n.2, p. 45-71, ago.- dez. 2004. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/eco_pos/article/view/1120/1061. Acesso em: 31 ago. 2019.

GAÚCHA, ZH. Sandy e Junior mudam letra de canção em show: “Deixa em paz a Maria Chiquinha, ela faz o que quiser no mato”, Porto Alegre, RS, 21. Jul.2019. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/cultura-e-lazer/musica/noticia/2019/07/sandy-e-junior-mudam-letra-de-cancao-em-show-deixa-em-paz-a-maria-chiquinha-ela-faz-o-que-quiser-no-mato-cjyd3bm0g00no01p17xbvau4k.html>. Acesso em: 31 ago. 2019.

GERHARDT; T. A; SILVEIRA, D. T. (org.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARIA Chiquinha. Intérpretes: Sandy & Júnior. *In*: Aniversário do Tatu. Intérpretes: Sandy & Júnior. Rio de Janeiro: PolyGram, 1991.

MARIA Sapatão. Intérprete: Chacrinha. Compositor: João Roberto Kelly. 1981.

MARTINS, Franklin. **Quem foi que inventou o Brasil? A música popular conta a história da República – volume III**

1985 a 2002. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos.** 4ª ed. São Paulo: Forense, 2017.

OLHA os cabelos dela. Intérprete: Tiririca. *In:* Tiririca. Rio de Janeiro: Sony Music, 1996.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm. Acesso em: 31 ago. 2019.

RIOS, Roger Raupp. O conceito de homofobia na perspectiva dos direitos humanos e no contexto dos estudos sobre preconceito e discriminação. *In:* POCAHY, Fernando (org.). **Rompendo o silêncio:** homofobia e heterossexismo na sociedade contemporânea. Porto Alegre: Nuances, 2007, p. 27-48.

ROBOCOP Gay. Intérprete: Mamonas Assassinas. Rio de Janeiro: EMI, 1995.

SILVA, E. L. da; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** 4 ed. rev. atual. Florianópolis: UFSC, 2005.

SOARES, Inês Virgínia Prado. Quando a liberdade de expressão cultural ganha um bom abraço da justiça. *In:* OLIVIERI, Cris. NATALE, Edson (orgs.). **Direito, Arte e Liberdade.** São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018, p. 58-73.

SOARES, Thiago. Percursos para estudos sobre música pop Cultura pop. *In:* PEREIRA DE SÁ, Simone, CARREIRO, Rodrigo, FERRAZ, Rogério. (orgs.). **Cultura Pop.** Brasília: Compós, 2015, p.20-33. Disponível em: http://www.compos.org.br/data/Cultura_pop_repositorio.pdf#page=20. Acesso em: 31 ago. 2019.

VALE tudo. Intérprete: Tim Maia. *In:* Nova Era Glacial. Intérprete: Tim Maia. Rio de Janeiro: Sony Music, 1995.

SISTEMA PRISIONAL FEMININO E O TRABALHO DAS DETENTAS

Iohana Viana Araujo¹

Kaline Faria de Jesus²

Marcie Gabriele da Silva Teixeira³

Maria Cristina Alves Delgado de Ávila⁴

RESUMO: A proposta do presente trabalho é verificar, a partir de análise documental e bibliográfica, as referências previstas em nossa legislação Constitucional assim como da infraconstitucional, quanto à proteção do trabalho da mulher, para que após seja possível com base em dados fornecidos pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN, do ano de 2016, analisar se as mulheres encarceradas têm previsão quanto ao trabalho, já que considerado um direito social, e se os mesmos vêm sendo observados no cenário brasileiro, em face do sistema prisional vigente, de forma a atender a necessidade das mesmas enquanto cidadãos que merecem o mínimo de dignidade.

1 Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). RJ. Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa “Direito, desenvolvimento e cidadania.” E-mail: iohanava@gmail.com

2 Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). RJ. Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa “Direito, desenvolvimento e cidadania.” E-mail: kalinefj@hotmail.com. RJ

3 Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa. Pesquisadora colaboradora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa “Direito, desenvolvimento e cidadania” E-mail: marcie.gabriele@gmail.com

4 Docente, Mestre do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa em Direito – na linha de pesquisa “Direito, desenvolvimento e cidadania”, Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. orientadora do trabalho. E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

Palavras-chave: Sistema prisional brasileiro. Mulher. Encarceramento. Trabalho.

ABSTRACT: The purpose of this paper is to verify, based on documentary and bibliographic analysis, the references provided for, in our Constitutional as well as the infra-constitutional legislation, about the protection of women's work, so that after this it will be possible, based on data provided by the National Survey of Penitentiary (INFOPEN), from 2016, to analyze if incarcerated women are expected to work, since it is considered a social right, and if they have been observed in the Brazilian scenario, in the face of the current prison system, in order to meet their need as citizens who deserve the least dignity.

KEYWORDS: Brazilian prison system. Woman. Incarceration. Work.

1 INTRODUÇÃO

As questões que envolvem o trabalho da mulher sempre foram envolvidas em grandes lutas, que no cenário internacional e, não seria diferente também no cenário Brasileiro. Ao longo das décadas as mulheres ganharam várias garantias, as quais, porém, até os nossos dias não são observadas em sua integralidade. E, o assunto ainda se torna mais deficitário quando se está a falar de trabalho relacionado às mulheres presas, ainda mais em decorrência de sua condição de estar, naquele momento em uma situação que se pode afirmar de vulnerabilidade.

Assim, o presente trabalho se propõe através de análise bibliográfica e documental, traçar no primeiro capítulo como vem hoje se apresentando a legislação trabalhista em relação ao trabalho da mulher, passando após no segundo capítulo a abordar o cenário e perfil das mulheres que hoje tem a condição de encarceradas, diante no cenário do sistema prisional brasileiro, e, por último capítulo fazer a correlação com bases nos dados

fornecidos pelo INFOPEN 2016, se o direito ao trabalho das detentas vem sendo observado no seio social.

O assunto se justifica já que uma realidade atual e factível em nossa sociedade, sendo que é necessário verificar se realmente o objetivo de nossa legislação que é dar dignidade e ressocializar essas mulheres de modo que possa retornar ao seio social, inclusive com o fruto do seu trabalho vem sendo observado, para que assim se possa realmente profetizar que estamos atendendo aos princípios básicos previstos em nossa Constituição cidadã.

2 A PROTEÇÃO DO TRABALHO DA MULHER NA ATUALIDADE

Em se tratando o trabalho de um direito social positivado em sede constitucional (Art. 6º), deduz-se a imprescindibilidade do mesmo independentemente de gênero, raça ou posição financeira dentro de uma comunidade. Contudo, em razão de diversas peculiaridades, as quais expor-se-á adiante, no tocante ao exercício laboral feminino deu-lhe o legislador constituinte tratamento específico afim de se garantir o acesso ao trabalho sem que com isso traga ônus excessivo ou prejuízo à saúde das mulheres, dentre os quais destacam-se o direito à licença maternidade remunerada (art. 7º, XVIII) e a vedação expressa de diferenciação de salários, cargos e funções em relação aos homens (art. 7º, XXX).

A proteção do trabalho da mulher encontra lastro internacional ratificado pelo Congresso Nacional, qual seja a promulgação do Decreto nº 4.377/2002 que institui a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, existente desde 1979 (a qual inspirou o legislador constituinte nas suas disposições, diga-se de passagem) e deixada sobre o esquecimento pelo Poder Público, marcando assim uma verdadeira impulsão aos direitos e garantias da mulher brasileira.

Indo ao encontro das disposições constitucionais, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), desde a sua promulgação em

1943, conta com um *topos* exclusivo de protecionismo ao trabalho feminino, intitulado “Da Proteção do Trabalho da Mulher”, donde constam disposições diversas tendentes a promover a inserção das mulheres no mercado de trabalho, garantindo-lhes proteção em face da discriminação (Arts. 372 a 401).

Destaca-se aqui a garantia concernente à proteção da maternidade (Art. 391 a 400) qual seja a concessão de licença remunerada por 120 dias, com a possibilidade de prorrogação caso o Empregador seja aderente do Programa Federal de incentivo fiscal “Empresa Cidadã” instituído pela Lei nº 11.770/2008. Outro ponto interessante dentro dessa temática é a concessão de estabilidade provisória da empregada gestante desde a confirmação do estado gravídico até cinco meses após o parto, ou seja, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada grávida, conforme disposto no Art. 10, II, alínea “b” do ADCT. Somado a essa previsão, a estabilidade em comento persiste ainda que em curso do Aviso Prévio (Art. 391-A, CLT) ou Contrato de Trabalho por Prazo Determinado (Súmula 244, III, TST), bem como se estende aos casos de maternidade por intermédio de adoção ainda que para este fim tenha sido concedida apenas guarda provisória (art. 391-A, parágrafo único, c/c Art. 392-A CLT).

Insta salientar a previsão legal relativa aos métodos e locais de trabalho da mulher, vez que o legislador infraconstitucional também se preocupou com essas especificidades, as mais importantes, a nosso ver, são as imposições sobre a higienização dos postos de trabalho e instalações capazes de satisfazerem às necessidades femininas, não só em relação à saúde bem como à segurança e à privacidade (Art. 389, CLT).

E por fim, mas não menos importante, há um cuidado legislativo quanto ao esgotamento físico da mulher ativa no mercado de trabalho, compreendido na vedação expressa de exigir na atividade laboral contínua que a mesma dispensa de força muscular superior a 20 kg, e, em caso de atividade ocasional, 25 kg, conforme o disposto no Art. 390, *caput*, CLT.

De se ter que não se esgotam aqui as disposições de proteção ao trabalho da mulher, mas se destacou questões importantes e

notórias, onde fica demonstrado que a legislação brasileira contempla o reconhecimento de que as mulheres possuem particularidades e dispensa tratamento correspondente às mesmas.

3 A CONTEXTUALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL COM FOCO NA MULHER

A situação de encarceramento de mulheres brasileiras é uma realidade relativamente atual. O papel da mulher sempre foi de subjugação perante a sociedade, restando a ela locais selecionados para dominar, contudo, com o advento das causas feministas e da igualdade de gênero, a mulher teve a possibilidade de se inserir e outros locais. É como afirma Souza:

Historicamente, a mulher teve uma identidade socialmente imposta que restringia a sua entrada na esfera pública. Lócus da invisibilidade feminina e da privação dos seus direitos, o espaço privado era o lugar em que se legitimavam as desigualdades de gênero e a subordinação da mulher. [...] À medida que a vida privada da mulher passou a ser politizada, ela migrou da esfera privada para a esfera pública, tornando-se visíveis questões até então veladas como planejamento familiar, relacionamento com filhos e filhas e direitos sexuais. (SOUZA, 2005, p.12)

À medida que a mulher alcançava novos patamares na sociedade, foi esperado que por consequência, as mesmas também adentrassem o mundo do crime. Em 1940, durante a reforma penal, a prisão feminina foi criada a sua criação se mostra mais do que necessária, haja vista que o esperado realmente ocorreu, porém de forma gradual. Segundo dados recolhidos em 2016 pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN, o Brasil é o país com a quarta maior população carcerária do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, Rússia e China, somando ao todo cerca de 42.355 mulheres compondo a população prisional brasileira. A cada 100 mil mulheres em nosso país, há 40,6 mulheres em situação carcerária, um número significativo e preocupante.

Dentre este número que compõem a população carcerária do país, há 41.087 mulheres privadas de liberdade nos estabelecimentos penais em 2016 segundo o INFOPEN, ou seja, menos que o número de detentas que compõem a população prisional. Entre essas mulheres em estabelecimentos prisionais, há 27.029 vagas disponíveis para mulheres nestes estabelecimentos. Sendo assim, há poucas vagas para um número grande de mulheres que necessitam dessa vaga e não tem outra escolha.

Este problema tende a piorar por conta do crescente número de detentas adentrando o sistema prisional. Segundo o INFOPEN, de 2000 a 2016, período de 16 anos, a taxa de aprisionamento de mulheres brasileiras aumentou 455% e segue crescendo, haja vista a ascensão das taxas de criminalidade no país, especialmente em grandes cidades, como São Paulo que concentra 36% de toda a população prisional feminina do país.

Há também a problemática dos presídios não adaptados para as necessidades femininas, sendo que apenas 7% deles são para mulheres e 17% é misto, um número extremamente baixo, haja vista a quantidade numerosa de detentas que só aumenta durante os anos. Este número de mulheres encarceradas é composto em grande parte por mulheres que ainda não obtiveram nem mesmo uma sentença. Segundo o INFOPEN, em 2016, 45% das mulheres presas não haviam sido julgadas e condenadas pelo poder judiciário, estando sob custódia do estado sem nem mesmo terem seu suposto crime comprovado, e serem de fato, consideradas criminosas perante o Estado e sociedade.

De se acrescentar que quanto ao regime de cumprimento da pena, ele varia consideravelmente, vez que conforme informe do INFOPEN em 2016, se tem 32% em regime fechado, onde se cumpre a pena completamente dentro do estabelecimento prisional, 16% em regime semi-aberto, onde se cumpre a pena em colônia agrícola, industrial ou similar e 7% em regime aberto, onde trabalha ou frequenta cursos durante o dia, e durante a noite retorna a casa de albergado ou estabelecimento adequado para recebê-la.

Há ainda outros fatores que compõem o espectro da mulher encarcerada. Segundo levantamento do INFOPEN, 50% da

população carcerária feminina tem menos de 29 anos, sendo considerada assim incrivelmente jovem. Quanto à raça/cor, mais da metade são negras, sendo especificamente 62% das mulheres encarceradas em 2016, e 37% são brancas. Ao se referir à vida pessoal destas mulheres, 62% delas são solteiras, estando 23% em uma união estável e apenas 9% de fato são casadas. Estes números fazem sentido quando analisados juntos ao número de filhos destas, vez que grande parte não tem filhos, ou tem apenas um, juntas representam cerca de 44% das mulheres em situação privativa de liberdade.

Já referente à educação, 66% das detentas não terminaram o ensino médio, tendo finalizado, no máximo, apenas o ensino fundamental. Apenas 15% dessas mulheres chegaram a finalizar o ensino médio, e quando se trata de nível superior, esse número decresce ainda mais, sendo esta uma minoria. A fim de educar essas mulheres para posteriormente inseri-las no mercado de trabalho e ressocializá-las, deveriam ocorrer programas educacionais dentro das próprias unidades, conquanto apenas 25% das mulheres privadas de liberdade são participantes de algum programa educacional.

Quanto aos crimes cometidos, usualmente se tem a convicção de que mulheres em geral cometem crimes não violentos ou passionais, conquanto esta visão seja tradicional e estereotipada, como afirma Matos e Machado (2012, p 38) quando dizem que: A perspectiva distorcida sobre a suposta criminalidade ‘tipicamente feminina’ acarreta implicações negativas para a mulher, nomeadamente na forma como esta é tratada nas diversas instâncias formais de controlo quando comete crimes. ’

Os dados do INFOPEN corroboram para a contradição do estereótipo instituído às detentas. Mais da metade dos crimes cometidos por estas mulheres, mais especificamente 62%, foram crimes de tráfico. E em segundo o homicídio com 11% e furto com 9%. Estes números são compatíveis com os referentes ao tipo penal de crimes cometidos por homens, sendo eles: tráfico e roubo ocupando a primeira posição, seguidos por furto e homicídio. (INFOPEN, 2016)

Ao traçar um perfil dessas mulheres em situação de encarceramento, é possível se verificar que as detentas brasileiras, em sua maioria, são mulheres jovens, negras, com um *déficit* educacional, solteiras, que foram presas por tráfico de drogas o que de certa forma se coaduna com a realidade que o Brasil hoje vivencia.

4 AS FORMAS DE TRABALHO QUANDO DO ENCARCERAMENTO FEMININO

O Sistema prisional brasileiro tem como prerrogativa a ressocialização dos presos, sendo assim propõe o trabalho na prisão como uma forma de efetivar esse princípio. A lei de Execução penal em seu art. 1º dispõe que um dos objetivos da execução penal é o de 'integrar' socialmente o apenado. E em seu art. 28 prevê em disposição geral, o trabalho como um dever social, a fim de preservar a dignidade humana, tendo como finalidade integrativa, educativa e produtiva do preso. Além do mais, assegura que esta função laboral não será respaldada na Consolidação de Leis Trabalhista, tendo como motivação a assistência à família do preso, visto que este trabalho deva ser remunerado e com jornada não inferior às 6h, e tão menos superior às 8h. Um dos pilares das atividades laborais nas unidades prisionais é que seja atribuída como uma forma de ressarcir os custos do Estado com o preso em geral, e também que seja como um meio indenizatório à sociedade por eventuais danos que o condenado causou ao cometer o delito. Além do mais, é referenciado no dispositivo que o trabalho deva ser remunerado, não sendo inferior a 3/4 do salário mínimo vigente, ressalvado a prestação de serviço à comunidade.

De se destacar ainda que os artigos 36 e 37 da legislação em questão prevêm quanto ao trabalho externo, que é admissível às presas em regime fechado, contanto que seja 10% da quantidade de funcionários de entidade pública que irá fornecer a atividade laboral. Sendo assim, as atividades laborais podem ser obtidas por parcerias com entes públicos, ONG's, empre-

sas privadas, ou até no próprio departamento organizacional do estabelecimento prisional na unidade em que a presa está cumprindo a pena. Diante de todas essas exposições positivas em legislação vigente pode-se falar que incumbe ao poder público conduzir para que essas políticas sejam aplicadas com eficiência, preservando o que é garantido como cláusula pétrea na Constituição Federal de 1988, o trabalho como um direito fundamental no âmbito dos direitos sociais, a qual é referenciada como mínimo essencial. Assim como Sarlet e Zocku (2016, p.133) ao acentuarem de maneira geral a cerca dos Direitos Sociais no Brasil, colocam que:

Os direitos sociais cobrem os aspectos usualmente reconduzidos a um mínimo existencial, o que, mais uma vez, comprova que a noção de mínimo existencial exige um tratamento diferenciado de lugar para lugar, especialmente quando se trata de ordens constitucionais com ou sem direitos fundamentais sociais.

Desta forma, é importante referenciar que essas atividades devem ser vistas de uma perspectiva diferenciada nos ambientes prisionais e garantidas pelo poder estatal, afim de que não contrarie o princípio da ressocialização, o que bem se constata analisando a realidade desses locais.

Insta salientar que, ao dispor sobre as atividades laborais internas e externas no sistema no prisional, a LEP não traz em seu texto especificações quanto às mulheres encarceradas, repetindo-se assim, um cerne machista e discriminador entranhado nas legislações trabalhistas e penais brasileiras. Logo, o objetivo de ressocializar estas mulheres torna-se uma falácia, como afirma Lema (2015, p. 25), em sua dissertação por meio de pesquisa empírica no presídio de Florianópolis, acerca do trabalho das mulheres neste, ela expõe que: “o mito da ressocialização” pelo trabalho não passa de ideologia e mesmo de uma mitologia que disfarça e camufla a verdadeira função do sistema prisional: a segregação e o confinamento dos estratos sociais definidos e rotulados como “delinquentes”.

Por meio dos dados fornecidos pelo INFOPEN de 2016, tota-

liza-se o quantitativo de 9.377 mulheres envolvidas em atividades laborais nos estabelecimentos prisionais em todo Brasil, sendo 24% do percentual da população prisional feminina brasileira, considerando trabalho interno e externo. Ressalta-se que o quantitativo de mulheres realizando trabalho interno é superior, ao de mulheres em trabalho externo, qual sejam 87% e 12%, respectivamente. Ademais, há de se considerar a informação de que 23% dos estabelecimentos penais contam com oficinas de trabalho, sendo este percentual proporcionalmente maior nos estabelecimentos femininos, do que nos masculinos ou mistos. Em contrapartida, 83% dos estabelecimentos prisionais mistos não constam com a presença dessas oficinas, impossibilitando assim o teor educativo e produtivo que o labor busca proporcionar a essas mulheres através do labor nestas unidades, uma vez também que tais ambientes não contam de adequações para que as oficinas propostas sejam realizadas, como por exemplo: corte costura, artesanato, padaria e panificação, dentre outras. Desta forma, dificulta-se para que a população carcerária feminina tenha ascensão às oficinas profissionalizantes, trazendo um grande impacto no acesso ao Direito ao trabalho, preconizado pela Lei de Execução Penal, e CF/88.

Ademais, como já mencionado, ao correlacionar quanto à remuneração destas atividades laborais, ainda que a CLT não as regulamente, a LEP traz em seu bojo que a pessoa privada de liberdade deva ser remunerada, e que esta remuneração não seja inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente. Porém nas unidades prisionais é possível notar que não se procede como a legislação prevê. De acordo com o INFOPEN 20% das mulheres encarceradas em exercício de atividades laborais não recebem remuneração, 43% delas recebem abaixo de $\frac{3}{4}$ do salário mínimo e os 37% restantes dividem-se em mulheres que recebem entre $\frac{3}{4}$ ou o salário mínimo correspondente, ou de 1 a 3 salários mínimos. Porém, ainda que uma parcela considerável esteja correspondendo ao que está positivado em nosso ordenamento jurídico, ainda assim há grande parte que não goza desta prerrogativa, havendo uma falha de grande proporção que deve ser reparada, a fim de efetivar o direito a remunera-

ção resguardada pela LEP, uma vez que este salário tem caráter assistencial também às famílias das presas, sendo ainda importante ressaltar que muitas das detentas são desamparadas por suas famílias quando acometidas ao encarceramento, trazendo a elas condições de vulnerabilidade socioeconômica.

Portanto, ao se analisar as funções existentes, e as que realmente são cumpridas observa-se que a dificuldades encontra-se na aplicabilidade dos Direitos Sociais, e na efetivação das políticas concernentes às atividades que supostamente são oferecidas para compor o quadro de oficinas de trabalho interno e externo às mulheres encarceradas, uma vez que a importância deva se concluir na percepção da garantia de um mínimo existencial, independentemente de sua liberdade estar privada. Logo, conclui-se que a função do Estado em preservar tais garantias resguardadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, está omissa, ou tão quanto inerte, transgredindo a essas mulheres a impossibilidade de uma assistência por meio do próprio exercício laboral, a fim de custear suas próprias despesas, e de o princípio da ressocialização que é preconizado pelo direito penal, em concomitância com as prerrogativas trabalhistas, de serem o estímulo ou até mesmo a esperança dessas mulheres voltarem à sociedade com o mínimo da função social ser restabelecida.

5 CONCLUSÃO

Após tudo que foi levantando é possível verificar que mesmo se tendo uma legislação protecionista, ainda quando se esta a falar em trabalho de mulheres as mesmas continua não sendo respeitadas ao serem privadas de sua liberdade no sistema prisional brasileiro, pois nem sequer são observadas regras mínimas a atender suas necessidades como mulher.

E, muito menos o assunto tem um tratamento diferenciado quando se esta a falar do trabalho das detentas, vez que continua sendo tratado como um pano de fundo, sem qualquer política que realmente atenda a necessidade de dar condições de

trabalho aquela “pessoa” um ‘ser humano’ que num momento de fragilidade de sua vida, se deixou enveredar por caminhos considerados obscuros, dos quais, porém, tem direito de se melhorar e ser reintegrada no meio social, com todo o respeito que merece e lhe é devido.

A previsão legislativa é excepcional, mas quando colocada em prática verificasse que a mesma não existe, vez que pelos dados levantados junto ao INFOPEN do ano de 2016, se vislumbra que no que se refere também ao trabalho das detentas a realidade é muito equidistante das previsões que se teriam que observar em face da ordem jurídica vigente. Não há apelo social para essas mulheres, pelo fato das mesmas se encontrem presas, e assim, serem tachadas de uma conduta antissocial, lhes impondo uma pena ainda mais penosa do que teria que cumprir que é o alojamento social, o que sem dúvida afronta o princípio da igualdade, mas primordialmente o da dignidade da pessoa humana.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 05-10-1988. Brasília, DF. Câmara dos Deputados, 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.210**. Lei de Execução Penal, de 11 de julho de 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm. Acesso em: 7 ago. 2019.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm. Acesso em: 18 ago. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 4.377, de 13 de Setembro de 2002**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4377.htm. Acesso em: 18 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, INFOPEN junho/2017**.– Departamento Penitenciário Nacional, Brasília/DF, 2017. Dispo-

nível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/infopen-jun-2017-rev-12072019-0721.pdf>. Acesso em: 09 ago. 2019.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, INFOPEN Mulheres**. 2. ed. Junho/2018. Departamento Penitenciário Nacional, Brasília/DF, 2016. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/>. Acesso em: 11 ago. 2019.

LEMA, Vanessa. **O trabalho das mulheres no presídio feminino de Florianópolis: das funções declaradas às funções latentes e realmente cumpridas**. 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/132997/333591.pdf?sequence=1&isAllowed=y> . Acesso em: 26 ago. 2019.

MATOS, Raquel; MACHADO, Carla. Criminalidade feminina e construção do gênero: emergência e consolidação das perspectivas feministas na criminologia. **Aná. Psicológica**, Lisboa, v. 30, p. 38, jan. 2012. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0870-82312012000100005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 26 ago. 2019.

NÉRI, Heloneida; OLIVEIRA, Maria; QUITETE, Byanka; SABROZA, Adriane; SANTOS, Maricy. **Do outro lado dos muros: a criminalidade feminina**. 2009, p 05. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/article/view/41439>. Acesso em: 28 ago. 2019.

SARLET, Ingo Wolfgang; ZOCKUN, Carolina Zancaner. **Notas sobre o mínimo existencial e sua interpretação pelo STF no âmbito do controle judicial das políticas públicas com base nos direitos sociais**. 2016. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rinc/article/view/46594/28767>. Acesso em: 26 ago. 2019.

SOUZA, Simone. **Criminalidade feminina**. 2006. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/article/view/41439>. Acesso em: 28 ago. 2019.

O DIREITO DOS ESQUECIDOS FACE AOS PRINCÍPIOS DOS DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Juan Lucas Ferreira Pereira¹

Luís Fernando Nascimento Alves²

Sheila Lyrio Cruz Zelma³

RESUMO: O direito dos esquecidos é um fator de importância ao ser lembrado na atualidade em virtude da amplitude dos Direitos Humanos que se faz presente internacionalmente, através da globalização e de movimentos históricos que acarretaram a igualdade, e inúmeros direitos. Dessa forma, não pode ser ignorado quem está nessa situação e não é amparado pelo Estado, que tem por dever, constitucionalizado, proteger essa classe social e garantir subsídios para que as pessoas saiam dessa condição, e venham ser cidadãos de pleno gozo de seus direitos.

Palavras-chaves: Direitos Humanos. Direito dos Esquecidos. Morador de Rua. Garantias Constitucionais. Constitucionalismo

ABSTRACT: The right of the forgotten is a factor of importance to be remembered today because of the breadth of human rights

1 Discente do 4º período do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM-RJ, Pesquisador do NUPED - Núcleo de Pesquisa do Direito. Linha de Pesquisa: Direito Desenvolvimento, Cidadania e Concretização dos Direitos Humanos. lucaz.juan@hotmail.com.

2 Discente do 4º período do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM-RJ. Pesquisador do NUPED - Núcleo de Pesquisa do Direito. Linha de Pesquisa: Direito Desenvolvimento, Cidadania e Concretização dos Direitos Humanos. nascimentoaluis-99@outlook.com.

3 Docente, Mestre e Orientadora do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa-UBM. RJ. Linha de Pesquisa: Direito Desenvolvimento, Cidadania e Concretização dos Direitos Humanos. sheilazelma@yahoo.com.br.

that is present internationally, through globalization and historical movements that led to equality, and numerous rights. Thus, it cannot be ignored who is in this situation and is not supported by the State, which has a duty, constitutionalized, to protect this social class and ensure subsidies for people to leave this condition, and come to be citizens in full enjoyment of their rights.

Keywords: Human Rights. Law of the Forgotten. Homeless; Constitutional Guarantees. Constitutionalism.

1 INTRODUÇÃO

Ao tratarmos dos esquecidos, podemos retratar vários grupos sociais, mas a pretensão é abordarmos os moradores de rua. O direito deles é igual ao de um cidadão em pleno gozo? Através dessa questão, levantaremos uma discussão e iremos expor se o Estado brasileiro resguarda efetivamente essa parcela da sociedade através de uma visão constitucionalista. Se o Estado, como forma de governo democrático, exerce fidedignamente a democracia na questão social promovendo subsídios para todos os cidadãos terem efetividade no exercício de sua cidadania.

Logo, é objetivado a exposição da eficácia estatal no presente trabalho, para que seja observado os deveres e direitos de ambas as partes, e se há falhas que justifiquem os problemas abordados.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a produção do seguinte trabalho foi a de pesquisa bibliográfica, analisando obras voltadas aos Direitos Humanos e Direito Constitucional sobre o tema discutido, uma análise superficial em legislações, e apreciação de outras produções científicas que discutem o tema.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao remetermos aos direitos dos esquecidos, podemos abordar vários grupos sociais que tem diferentes culturas, mas ao darmos enfoque aos moradores de rua, o foco maior é expor e retratar a desigualdade presente nesse grupo e não a diferenciação cultural para grupo **A** ou **B**. Os moradores de rua atualmente no Brasil são perceptíveis em qualquer centro urbano num simples passeio, e com isso, ao perceber essa desigualdade evidente, abordaremos o direito a sua dignidade, o princípio da dignidade da pessoa humana em geral no tocando a essa classe.

Além da dignidade da pessoa humana, também há o direito de ser pessoa, direito abordado pelo professor Dalmo de Abreu Dallari (2011), onde é citado o direito a ser tratado como pessoa, e não como algo e/ou coisa. Com clareza ele expõe:

Todo ser humano tem o direito de ser reconhecido como e tratado como pessoa. Não se respeita esse direito quando seres humanos sofrem violência de qualquer espécie, nascendo na miséria, sendo forçados a viver em situação degradante ou humilhante, ou sendo tratados com discriminação. (DALLARI, 2011, p. 37)

E através dessa ideia, ao falarmos de não existir o respeito por esse direito, é citado a miséria, a vivência em situações degradantes e humilhantes, gerando como consequência a marginalização. E é assim que vemos uma pessoa na condição de morador de rua, vivendo em uma linha de extrema pobreza, ou seja, miserável e degradada substancialmente. Sendo vítima, muita das vezes de discriminação e atentados contra suas próprias vidas. Wanderson Nunes Silva e Simone Maria Hüning (2015) citando Coimbra (2001) fazem uma análise sintética quanto a culpabilidade das pessoas em situação de rua face ao capitalismo:

Ou seja, além da forma como são produzidos os “bandidos”, os “marginais”, os “criminosos” de todos os tipos, eles são ainda construídos para se respon-

sabilizar por sua miséria, marginalidade e criminalidade. No capitalismo uma das mais competentes produções prende-se à individualização das responsabilidades – atribuindo à natureza humana, à sua história de vida ou ao seu meio ambiente certos dons ou defeitos. O indivíduo passa a ser medida de todas as coisas e o único responsável por suas vitórias ou fracassos. (COIMBRA, 2001, p. 64, *apud* HÜNING; SILVA, 2015, p. 145).

Tendo em vista o aspecto observado pelo autor, a culpabilização da humanidade que vive em situação de rua recai sobre si mesma, a pessoa torna-se responsável por estar nesta situação degradante. No ponto de vista capitalista, a miséria é decorrente e, por natureza, consequência de seu auto fracasso, caminhando inversamente ao princípio da dignidade da pessoa humana, e remetendo diretamente à imoralidade e à indignidade do ser. E, mais uma vez, Dallari discorre sobre a forma de tratamento indigno à pessoa humana:

Reconhecer e tratar alguém como pessoa é respeitar a sua vida, mas exige que também seja respeitada a dignidade, própria de todos os seres humanos. Nenhuma pessoa deve ser escrava da outra; nenhum ser humano deve ser humilhado ou agredido por outro; ninguém deve ser obrigado a viver em situação de que se envergonhe perante os demais, ou que os outros considerem indigna ou imoral. (DALLARI, 2011, p. 37)

Nesse sentido, é de suma importância respeitarmos e darmos ênfase ao cumprimento, para que uma pessoa não seja submetida a uma condição degradante e humilhada ou agredida por quem quer que seja e venha ferir sua honra, integridade física ou moral. Integridade moral essa que Dallari (2011) novamente fala sobre, mas através do dano psíquico causado a uma pessoa:

Igualmente grave é o sofrimento psíquico ou moral imposto a uma pessoa. Nesses casos, geralmente, poucos percebem que está havendo uma violência e que não está respeitando a dignidade humana, mas os efeitos da agressão podem ser até mais graves do que aquele provocados por uma violência física. (DALLARI, 2011, p. 39)

Então, é absolutamente importante o princípio da dignidade da pessoa humana para que olhemos com um ar crítico para essa chaga que é a situação das pessoas que vivem nas ruas. E não somente isso, mas a abordagem constitucionalista do Brasil que consagra esse princípio como fundamental do Estado em sua Carta Magna, e prima por igualdade e cidadania.

Observando a doutrina, uma das características mais importantes que possa ser citada, é a universalidade dos direitos. Com ela, se abrange todos os indivíduos e extingue-se toda forma de discriminação. Todos, independentemente de sua raça, crença, condição social, são detentores de direitos e garantias fundamentais. Esta característica, portanto, ressalva a abrangência da população que vive em condição de rua no contexto geral da sociedade, sendo que não são excludentes de seus direitos e garantias fundamentais. Alexandre de Moraes, citando Canotilho e Moreira, conceitua os papéis que os direitos fundamentais cumprem:

A função de direitos de defesa dos cidadãos sob uma dupla perspectiva: (1) constituem, num plano jurídico-objectivo, normas de competência negativa para os poderes públicos, proibindo fundamentalmente as ingerências destes na esfera jurídica individual; (2) implicam, num plano jurídico-subjectivo, o poder de exercer positivamente direitos fundamentais (liberdade positiva) e de exigir omissões dos poderes públicos, de forma a evitar agressões lesivas por parte dos mesmos (liberdade negativa). (CANOTILHO, MOREIRA; p. 195, 1991 apud. MORAES, p. 25-26, 2011)

Logo, nem mesmo o soberano Estado, numa cosmovisão política, poderia ter uma inserção de ruptura nessa esfera jurídica individual, pelo contrário, assumiria o papel de garantidor e protetor desses direitos e garantias. Bem como a parcela populacional vivente sob circunstância de rua deveria ser assegurada não só a proteção contra a violação de seus direitos, como também a defesa desses. Porém, o cotidiano nos remete uma prática plenamente oposta aos relatos de sua teoria, que infelizmente é na prática, a omissão e obscuridade fiscalizatória para com essa minoria que tanto sofre e é ofendida.

4 CONCLUSÃO

Portanto, conclui-se que por mais que haja a consciência de que é um dever do Estado garantir a dignidade para a pessoa humana, ele ainda falha nesse quesito que ocasiona a condição dos moradores de rua. Também, ao ser retratado o direito de ser pessoa, que conectado ao princípio da dignidade da pessoa humana, e que com a união dos dois, e em um estado de cumprimento dos dois, é onde chegaríamos ao clímax do exercício de cidadania para com todos, enfatizando o respeito ao próximo. Mas, ainda há muito o que ser construído para que cheguemos em um ambiente com essas condições ideais, e extinguir essa chaga que é uma pessoa viver na rua totalmente desamparada e sem o mínimo de dignidade e proteção.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 28. ago. 2019.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Direitos humanos e cidadania**. 2.ed. São Paulo: Modema, 2004.

MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 27. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ONU. **A Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/declaracao/>. Acesso em: 28. ago. 2019.

SILVA, Wanderson Nunes; HÜNING, Simone Maria. De morador de rua a criminoso. **Athenea Digital**. Maio 2015. Disponível em: <https://atheneadigital.net/article/view/v15-n2-silva-huning>. Acesso em: 29. ago. 2019.

CLÁUSULA DE BARREIRA: A LIMITAÇÃO PARTIDÁRIA NA EMENDA CONSTITUCIONAL 97/2017

Matheus Sátiro Oliveira ¹

Ana Maria Dinardi Barbosa Barros²

RESUMO: A Emenda Constitucional 97/2017 que entrou em vigor em 04 de outubro de 2017, trouxe requisitos mínimos para os partidos políticos terem acessos aos recursos do fundo partidário e à propaganda gratuita a rádio e televisão. Se determinado partido político não tiver desempenho satisfatório em determinada eleição, não terá direito a tais recursos.

A presente pesquisa tem como objetivo estudar as limitações trazidas pela EC 97/2017 como forma de diminuir o número de partidos políticos, e se essa limitação não fere o princípio constitucional do pluralismo político.

Palavras-chave: Emenda constitucional. Eleição. Partido político

ABSTRACT: The Constitutional Amendment 97/2017 which came into force on October 4, 2017, brought minimum requirements for political parties to have access to party fund resources and free radio and television advertising. If a particular political party does not perform well in a election, it will not be entitled to such resources. This research aims to study the limitations brought by EC 97/2017 as a way to reduce the number of political parties, and if this limitation does not infringe the constitutional principle of political pluralism.

1 Docente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa-UBM-RJ, pesquisador do NUPED. E-mail: satiromateus@bol.com.br

2 Docente, Mestre do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa-UBM-RJ, pesquisadora do NUPED, orientadora de pesquisa, graduada em Direito pela UNIFENAS, graduada em Biblioteconomia pela ESBI/MG, especialização em Ciências Gerenciais pela UBM e mestre em Comunicação pela UFRJ.

Keywords: Constitutional amendment. Election. Political party

1 INTRODUÇÃO

O grande número de partidos políticos fez com o legislador trouxesse algumas formas de condicionar os partidos aos desempenhos nas eleições. Esse tema foi intitulado como “cláusula de barreira”.

O STF nos julgamentos da ADIs 1.351 e 1.354 entendeu que os dispositivos que apresentaram um condicionamento eram inconstitucionais, pois ofenderiam o princípio do pluralismo político.

Já na EC 97/2017 o posicionamento do STF é de que a referida emenda constitucional, conhecida como mini reforma eleitoral, não ofende o princípio do pluralismo político.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 PARTIDO POLÍTICO: CONCEITO E ORIGEM

Historicamente, tem se na figura do partido político a forma de representação popular para governar um determinado Estado. No Brasil atualmente é adotado a forma de democracia semidireta, sendo aplicado tanto as democracias direta quanto a indireta. A democracia direta nos casos de plebiscito, referendo e iniciativa popular e democracia indireta representada pelo voto, onde os cidadãos escolhem seus representantes por meio da legenda partidária.

Para José Afonso da Silva (2007) o partido político é uma agremiação que se propõe a organizar, coordenar e instrumentar a vontade popular com o fim de assumir o poder para realizar seu programa de governo.

O partido político, em sua essência, é um fragmento do pensamento político da nação, cujos adeptos ou simpatizantes se vinculam a ideologias por afinidade, buscando o exercício do poder (situação) ou a fiscalização dos detentores desse poder (oposição), sem prejuízo de atividades administrativas e institucionais. (CERQUEIRA, 2015, p. 229).

2.2 REQUISITOS PARA CRIAÇÃO DO PARTIDO POLÍTICO

O partido político tem natureza jurídica de direito privado prevista no artigo 44, inciso V do Código Civil, e sua criação está prevista na lei 9.096/95 e na Resolução número 23.465/2015 do TSE.

Atualmente o Brasil conta com 33 partidos políticos. De acordo com o artigo 17 da Carta Magna é livre a criação, fusão, incorporação e extinção dos partidos, o que justifica o princípio do pluralismo político previsto no artigo 1º, inciso V da Constituição Federal.

Segundo Martins (2019) o artigo 17 da Constituição Federal prevê o princípio da liberdade, mas que apresenta limitações observando os requisitos para criação de partido político que a legislação eleitoral traz.

Nos termos do artigo 17, §2º da Constituição Federal os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral, sendo que só será admitido o registro do estatuto os que comprovarem os requisitos de sua criação comprovando, no período de dois anos, o apoio de eleitores não filiados a partido político, correspondente a, pelo menos, 0,5% (cinco décimos por cento) dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais, dos Estados, com um mínimo de 0,1% (um décimo por cento) do eleitorado que haja votado em cada um deles.

2.3 PRINCÍPIO DO PLURALISMO POLÍTICO

O princípio do pluralismo político vai muito além da ideia de liberdade partidária, o que estaria caracterizado pelo pluripartidarismo. O pluralismo político tem uma definição mais ampla tendo como objetivo diversidade de ideias.

O princípio do pluralismo político não está presente somente no artigo 1º,V da Constituição Federal, mais também em diversos outros dispositivos com o artigo 5º,IV que prevê a liberdade de pensamento, artigo 8º a liberdade de associação e o artigo 206,III como pluralidades de ideias e concepções pedagógicas.

2.4 AS ALTERAÇÕES FEITAS NA EC/97/2017

A Emenda Constitucional 97, de 04 de outubro de 2017, trouxe algumas alterações como por exemplo, nos casos de destinação dos recursos dos fundos partidários à propaganda gratuita no rádio e na televisão somente aos partidos políticos que obtiverem na legislatura seguinte a de 2018, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo 1,5% dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da federação, com no mínimo 1% dos votos válidos em cada uma delas. A partir da legislatura de 2022 esse percentual sobe para 2% dos votos válidos. Por fim, chega a 2,5% dos votos válidos, distribuídos por no mínimo um terço das unidades da federação, com o mínimo 1,5% dos votos válidos para cada um deles.

Já para o Senado Federal, a Emenda Constitucional prevê o mínimo de onze deputados eleitos a partir das eleições de 2018 e 2022, e treze na legislatura seguinte à de 2026.

Além do acesso gratuito à rádio e televisão a Emenda Constitucional 97/2017 trouxe alterações também a destinação dos recursos do fundo partidário, prevista no artigo 17 §3º da Constituição Federal. Somente terá direito aos recursos do fundo partidário os partidos políticos que obtiverem nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo 3% dos votos válidos em

pelo menos um terço das unidades da federação, com no mínimo 2% dos votos válidos em cada um deles, ou tiverem elegido pelo menos quinze Deputados Federais em pelo menos um terço das unidades da federação.

Outra mudança foi que a Emenda Constitucional 97/2017 passou a vedar expressamente, a celebração de coligações partidárias nas eleições proporcionais, somente se admitindo nas eleições proporcionais.

O Superior Tribunal Federal já julgou nas ações diretas de inconstitucionalidade 1.351 e 1.354 a inconstitucionalidade da “cláusula de barreira” no qual alguns dispositivos da lei 9.096/95 restringiam alguns direitos dos partidos ao funcionamento parlamentar. O STF entendeu que os dispositivos ora impugnados violariam o princípio do pluralismo político.

A lei 13.165/2015 conhecida como minirreforma eleitoral, contrariou o entendimento do STF, e alterou os critérios para o acesso ao horário eleitoral gratuito.

Após a criação da lei o STF entendeu ser constitucional os artigos que violariam o princípio do pluralismo político.

Conforme se estabeleceu, dentre outros objetivos, a norma impugnada teria o papel de desestimular “a criação de legendas de ocasião, isto é, partidos políticos criados sem nenhuma motivação ideológica, com o único escopo de angariar tempo de propaganda eleitoral.” (LENZA, 2018).

3 CONCLUSÃO

A presente pesquisa ainda está em desenvolvimento e a partir dos dados obtidos percebe-se que o tema gera divergência. Além disso, o tema é importante porque as alterações incidirão efeitos nas próximas eleições.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 12 jun. 2019

BRASIL. **Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm. Acesso em: 12 jun. 2019**

BRASIL. **Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9096.htm. Acesso em: 12 jun. 2019

CERQUEIRA, Tales Tácito. CERQUEIRA, Camila Albuquerque. **Direito eleitoral esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2015

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2018

NUNES JÚNIOR, Flávio Martins Alves. **Curso de direito constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2019

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros, 2007

EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA

Sheila Lyrio Cruz Zelma¹
Larissa de Souza Mendes²
Leonardo Coelho Avelino³

RESUMO: A violência contra mulher é um fenômeno social e histórico de grande repercussão na sociedade brasileira. Essa violência pode ser: física, moral, sexual, patrimonial e psicológica. Diante de inúmeros casos e escândalos internacionais, o legislador tem buscado dispositivos para coibir esse ato, um deles é a Lei Maria da Penha de 2006, objeto desta presente pesquisa, que, mesmo depois de treze anos, **não se sabe se é tão eficaz.**

Palavras-chaves: Violência. Mulher. Legislação.

1 INTRODUÇÃO

As mulheres, durante toda a História, foram hostilizadas. No Brasil, elas eram deixadas de lado da organização social, não sendo portadoras de direitos. Eram submetidas ao patriarcado, sendo submissas ao homem.

Por conta desse contexto de irresistência da mulher ao homem, a violência se propaga como forma de correção ou demonstração de poder, tornando-se uma prática comum. A partir

1 Docente, Mestre e Orientadora do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa-UBM. RJ. Linha de Pesquisa: Direito Desenvolvimento, Cidadania e Concretização dos Direitos Humanos. E-mail: sheilazelma@yahoo.com.br.

2 Discente do 4º período do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM, RJ; pesquisadora do NUPED - Núcleo de pesquisa do Direito. E-mail: lsmendes2305@gmail.com

3 Discente do 4º período do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, UBM, RJ; pesquisadora do NUPED - Núcleo de pesquisa do Direito. E-mail: leozinho-leite0@gmail.com

do século XX, por meio de movimentos sociais, elas começam a adquirir direitos, mais autonomia, e certas práticas passam a ser destaque em reivindicações do movimento feminista. Com a Carta Constitucional de 1988, os direitos **são ampliados**, como a igualdade em função de gênero, a isonomia salarial no campo trabalhista e, para fins deste estudo, a institucionalização da obrigação do Estado em proteger e dar assistência à mulher e **à sua família em situação de violência**.

Apesar do disposto na Constituição, os mecanismos de proteção da violência contra mulher eram precários. A Lei 9.099/95 determinava curtas detenções, de até 03 meses, para os que praticavam o ato de violência. Entretanto, elas poderiam ser substituídas por penas alternativas e punições pecuniárias que, na maioria dos casos, correspondiam ao valor de uma cesta básica.

Desse modo, várias mulheres estavam desprotegidas. Uma delas era Maria da Penha. Farmacêutica e bioquímica, vivenciava um relacionamento abusivo com o marido, marcado por gritos e agressões. Em um dos momentos de violência, ele atirou em sua coluna, deixando-a paraplégica. Além disso, ele também tentou eletrocutá-la.

Ela recorreu ao Judiciário, e o esposo foi sentenciado. Todavia, devido às irregularidades processuais e aos recursos solicitados pela defesa, ele permaneceu em liberdade. Em 1998, Maria da Penha recorre à Organização dos Estados Americanos, e o caso ganha dimensão Internacional. A Corte, analisando o caso, percebeu que o Brasil violou vários pactos de direitos humanos; entre eles, o Pacto de San José da Costa Rica, a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher. Mesmo diante desse cenário, o Estado Brasileiro continuou omissivo durante anos. **Só em 2004, foi elaborado um Projeto de Lei visando às reivindicações da OEA. Depois de 02 anos de debate entre Executivo, Legislativo e a sociedade, foi promulgada a Lei 11.340 em 07 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha.**

A Lei 11.340 ou Lei Maria da Penha busca criar mecanismos

para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Constituição e de pactos internacionais de direitos humanos. De acordo com os artigos 2º e 3º do presente dispositivo, toda mulher, independente de classe raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, frui dos direitos fundamentais da pessoa humana. Assim, devem ser asseguradas as condições para o seu exercício efetivo e oportunidades para viver sem violência, preservação de sua saúde e de seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Em seu artigo quinto, a lei descreve e enumera os tipos de violência. Dessa forma, configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial no âmbito da unidade doméstica – compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; no âmbito da família – compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; e, em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Outras prescrições seguem nos demais artigos da lei, que representou um avanço na luta pela erradicação da violência contra a mulher. Por outro lado, ela ainda demonstra vícios que resultam na ineficácia de certos pontos da legislação. Ao observar esse fato, bem como o relato de inúmeras mulheres que se encontram em situação de violência doméstica, notou-se a viabilidade de elaborar um projeto de pesquisa com ênfase na eficiência do presente dispositivo. Além disso, existe a motivação pessoal dos autores, que presenciaram, em suas vidas pessoais, casos de agressão contra mulher dentro de seu núcleo familiar.

Dessa forma, o presente projeto tem como objetivo realizar uma pesquisa doutrinária e prática da efetividade da Lei Maria da Penha. Um dos objetos de pesquisa é o Art. 8º V, que destaca o dever do Poder Público de desenvolver políticas e campa-

nhas que visem garantir os direitos humanos das mulheres, em espaços escolares e na sociedade em geral. Diante disso, cabe a indagação se o mencionado sujeito está cumprindo seu papel, pois o que se nota é que o tema, quando debatido, costuma ser por meios digitais e por iniciativa individual, não estatal.

Outro plano da pesquisa é discorrer sobre a eficácia das medidas protetivas de urgência, disposta nos artigos 18 a 24 da Lei 11.340/06. Essa, por sua vez, consiste em uma medida cautelar concedida pelo juiz, a requerimento do Ministério Público ou da ofendida, com a finalidade de proteger a integridade física da vítima. Com o advento da Lei 13.827/2019, ela também pode ser concedida pelo delegado de polícia quando o Município não for sede de comarca, ou, na falta deste, pelo policial. Algumas críticas feitas a esse sistema dizem respeito à demora para sua aplicação, que pode variar em até 48h. Além disso, na maioria das vezes, há reincidência: mesmo agressor, mesma vítima. Assim, indaga-se sua eficiência.

O artigo 35 II trata da criação de delegacias, núcleos da defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar. Nesses 13 anos, muitas delas foram criadas, e comentar seu funcionamento é também um dos objetivos do artigo. Ainda nesse artigo, o inciso V dispõe sobre a criação de educação e de reabilitação para os agressores, que, por sua vez, é algo desconhecido da maior parte da sociedade brasileira. Nesse contexto, questiona-se a forma de trabalho e o número dessas instituições.

2 METODOLOGIA

O método do presente trabalho será quantitativo e exploratório, buscando uma análise doutrinária no que tange à Lei Maria da Penha e uma análise prática de como esse dispositivo tem sido aplicado e se efetivado na esfera local – isto é, no município de Volta Redonda – e na federal. Utilizaremos questionários, previamente elaborados, que serão aplicados em instituições

de ensino, entrevistas com profissionais que lidam diretamente com o tema: juiz, defensor público, delegado (a) da Mulher e policiais; além de assistir a audiências no Juizado Especial Criminal, realizando levantamento de dados – pelos portais oficiais do governo – que se referem à violência contra mulher no Brasil.

3 CONCLUSÃO

Nos 13 anos de Lei Maria da Penha, não se pode negar o avanço que a legislação representou no combate à violência contra mulher. Um assunto, antes nem falado, atualmente é destaque, devido aos inúmeros casos de violência doméstica divulgados na mídia. Apesar disso, notam-se certas deficiências na aplicação da Lei, que culmina em uma efetividade abaixo da almejada pela sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.340 de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13827.htm. Acesso em: 21 ago. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.387 de 2019**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13827.htm. Acesso em: 22 ago. 2019.

CEARÁ. (Estado). Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. **O que são as medidas protetivas de urgência?** Disponível em: <http://www2.tjce.jus.br:8080/jmulher/?p=117>. Acesso em: 22 ago. 2019.

JESUS, Damásio de. **Violência contra a mulher**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MUSZKAT, Malvina; MUSZKAT Susana. **Violência familiar**. São Paulo: Blucher, 2018

Sertanejo Universitário: uma abordagem inicial sobre eventuais ofensas aos direitos humanos

Alex de Araújo Pimenta¹

Luís Fernando Nascimento Alves²

Isabella Rodrigues Silva³

RESUMO: Este estudo mostra que os Direitos Culturais não podem ser dissociados dos Direitos Humanos e Constitucionais, ainda a que a própria Constituição brasileira garanta a liberdade de expressão no campo artístico. O estilo de música sertanejo, em especial o contemporâneo, denominado de “sertanejo universitário”, por vezes detém conteúdo capaz de ofender a dignidade da pessoa humana, notadamente das mulheres, ainda que passem despercebidos pelo grande público.

Palavras-chave: Direitos humanos. Direito constitucional. Direito cultural. da Pessoa Humana. Música sertaneja.

1 INTRODUÇÃO

O presente resumo é parte das pesquisas em andamento no NUPED – Núcleo de Pesquisa em Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (RJ), sobre a temática intitulada: “Politicamente incorretos? A cultura pop no Brasil pela ótica dos atuais preceitos de direitos humanos e do fundamento constitucional da dignidade da pessoa humana”.

1 Docente Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (SP), leciona no Centro Universitário de Barra Mansa (RJ) e na Associação Educacional Dom Bosco (RJ) e-mail: procuradoralex@hotmail.com

2 Discente do 4º período de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (RJ), – e-mail: nascimento-luis-99@outlook.com

3 Discente do 4º período de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (RJ), e-mail: sabella.msilva@hotmail.com

Como afirma a desembargadora do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Inês Virgínia Prado Soares (2018, p. 63) “as manifestações culturais expressão direitos fundamentais ligados à liberdade e à memória e podem sempre ser objeto de ponderação com outros direitos de igual valor e importância para o sistema jurídico.”

Ocorre que mesmo integrando direitos fundamentais, mostram-se restritas as abordagens acadêmicas do ponto de vista dos direitos humanos e constitucionais, frente às expressões culturais que permeiam o cotidiano dos cidadãos, donde se pode afirmar que a música detém das maiores capilaridades na sociedade, justificando, assim, a presente pesquisa.

E sendo a música definida como o primeiro objeto de estudo, o estilo sertanejo foi selecionado por ser o que detém atualmente a maior popularidade, segundo as entidades de arrecadação de direitos autorais e de pesquisa midiática⁴, e também por ser um estilo que passou por notórias transformações.

O sertanejo é um gênero musical de origem brasileira fruto de influências indígenas e portuguesas. A presença do romantismo lusitano se faz marcante em suas primeiras fases, desde o século XX, bem como a retratação do modo de vida do homem rural. Essas características são traços que acompanham o sertanejo até meados dos anos 70, onde obras como “é o amor” e “evidencias” passaram a ser bem recepcionadas pelo público, principalmente por mesclarem o tradicional ao pop.

A partir de 1990, um novo segmento musical é inaugurado: jovens de classe média e estudantes do Ensino Superior consagram o sertanejo universitário. Assim como a fase do “neo sertanejo” da década de 70, o sertanejo universitário busca unir elementos da música pop, rock, do reggae, do funk e do forró. Neste novo ciclo as canções afastam-se da imagem romancista inicial e são evidenciadas pela materialização do amor, pela “curtição” e “bebedeira”, embora Almeida (2018, p. 66) afirme que sexo, festas e álcool sempre estiveram presentes nas letras sertanejas, como em “faz mais uma vez comigo”, de Zezé

4 ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição. <<https://www3.ecad.org.br/em-pauta/Paginas/ecad-comprova-sertanejo-e-o-ritmo-mais-ouvido-no-brasil.aspx>> Consulta em 30. Ago. 2019.

Di Camargo e Luciano. Segundo a autora, o que mudou foi a abordagem sobre os temas, o contexto histórico-cultural.

Nessa linha, Adrielly Campos e Almeida citando França e Vieira (2015, p. 116, *apud*. Almeida, 2018, p. 66) expõem as modificações históricas da música sertaneja e suas temáticas. A partir dos anos 2000, com os programas de distribuição de renda implantados no governo do ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva e o conseqüente acesso facilitado a bens e serviços como carros “zero km”; roupas de marcas; casas noturnas; computadores e celulares, os assuntos evidenciados pelos artistas se voltam a tais signos de status e à exaltação do consumo.

Embora atualmente as músicas ainda remetam ao romantismo, por meio da fusão com outros gêneros musicais (funk, forró, breg e, pop), diferentes temas também são abordados, sendo possível identificar, em casos pontuais, ofensas aos Direitos Humanos, mesmo que de forma indireta.

Almeida, agora citando Alonso, define as estéticas do sertanejo universitário, que será analisado frente aos Direitos Humanos:

São elas: 1) a poética amorosa otimista, na qual os amantes querem efetivar seus sentimentos amorosos, e o tom da canção é esperançoso. Trata-se da “poética do amor afirmativo”; 2) em segundo lugar estão as canções que favorecem encontros fortuitos e breves em festas ou no dia a dia. Trata-se da “poética da farra”; 3) caso não haja correspondência entre os amantes na lógica rápida dos amores furtivos, impera a lógica do “tô nem aí”, ou seja, não se sofre mais por amor e parte-se para outros relacionamentos aparentemente sem culpa. (ALONSO, 2015a, p. 395 *apud*. Almeida, 2018, p. 66-67).

Portanto, a pesquisa objetiva evidenciar a indissociabilidade entre os direitos culturais e constitucionais, estes relacionados à liberdade artística e de expressão, e os direitos humanos, bem como a dignidade da pessoa humana.

2 METODOLOGIA

A pesquisa consiste em uma revisão bibliográfica, análise de discursos e de decisões advindas de órgãos judiciais e de autorregulação, bem como de manifestações da sociedade civil organizada, mediante um tratamento analítico sobre peças musicais do estilo sertanejo.

Ela é classificada como qualitativa, pois não necessita de recursos estatísticos em sua elaboração, sendo o pesquisador o elemento chave na análise dos dados (SILVA; MENEZES, 2005).

Por “gerar conhecimentos novos, úteis para o avanço da Ciência, sem aplicação prática prevista” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p.34) classifica-se como uma pesquisa básica, quanto a sua natureza.

No que tange aos objetivos, apresenta-se como uma pesquisa exploratória, pois segundo Gil (2008) neste tipo de pesquisa deseja-se conhecer mais sobre o assunto, dado que é um tema pouco explorado.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os estudos vêm se mostrando importantes para se analisar em até que ponto os direitos humanos são agredidos, e se há ofensas à dignidade da pessoa humana em geral e a algumas classes sociais e de gênero, como a das mulheres, que são frequentemente citadas em músicas que são sucessos pelo Brasil. Fazendo uma análise com a cultura, face ao conceito cultural, será possível nortear se é admissível ou não a crítica e o alerta, bem como se o gênero do sertanejo universitário está apenas servindo como meramente música, um produto cultural para a diversão/lazer das pessoas, ou um instrumento de ofensa aos Direitos Humanos, mesmo que subliminarmente e de forma não intencional a determinado grupo.

Como supracitado, as mulheres são regularmente citadas nas músicas de várias formas possíveis. Mas ao se fazer uma análise

se histórica, nota-se o crescimento das mesmas e o empoderamento pela inserção dentro do mundo da música, como Almeida (2018, p. 66) denomina de “*feminejo*”, derrubando a velha máxima do posicionamento majoritário masculino no gênero.

Ainda tratando da diminuição da mulher na música, o que sugere uma ofensa aos Direitos Humanos, a música “camaro amarelo” da dupla Munhoz & Mariano deixa uma sensação de que a mulher age por interesse financeiro (Agora eu fiquei doce igual caramelo/“Tô” tirando onda de Camaro amarelo/Agora você diz “vem cá que eu te quero”/Quando eu passo no Camaro amarelo), e ainda causa objetificação da mulher dentro da própria música, passando um ar de superioridade masculina (E agora você vem, né e agora você quer, né?/Só que agora vou escolher vou, tá sobrando mulher/Agora você vem, e agora você quer/Só que agora vou escolher). Tais afirmações sugerem insultos às mulheres e vão contra um princípio fundamental do Estado, que é expresso constitucionalmente⁵, além da desmoralização de quem tanto luta por igualdade. De tal forma que a Agenda 2030, de objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU, tem como um de seus objetivos o empoderamento feminino, especificando: “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, sendo o 5º dos 17 propostos.

Não somente “camaro amarelo”, de 2011, mas dada a velocidade com que novas músicas são feitas, a música “vidinha de balada”, de 2017, da dupla Henrique & Juliano, expõe que o pode ser considerado um relacionamento abusivo (Desculpa a visita/Eu só vim te falar/ “Tô” a fim de você/E se não tiver, “cê” vai ter que ficar/[...]/Vai namorar comigo, sim!/Vai por mim, igual nós dois não tem/Se reclamar, “cê” vai casar também/Com comunhão de bens/Seu coração é meu e o meu é seu também), indicando o machismo atuante, mesmo que muitas vezes seja imperceptível para a sociedade que apenas está se divertindo e consumindo a música como um produto de lazer em bares, festas ou reuniões entre amigos.

Isso, segundo Almeida discorre (2018, p. 66), é a moderniza-

5 O inciso 3º do art. 1º da Constituição Federal garante como princípio fundamental do Estado a dignidade da pessoa humana.

ção do sertanejo, onde passa a mudar a abordagem do romantismo retratado. Atualmente é falado mais do sexo sem compromisso, bebedeiras e a vida de festas todo final de semana.

Enquanto nos anos 1990 os temas principais eram histórias de amor fiéis ou o amor verdadeiro, a partir dos anos 2000 a abordagem mudou, juntamente com o estilo da sociedade. “Portanto, o que mudou foi o próprio contexto histórico da sociedade” (Almeida, p. 66).

Agora, tratando do “*feminejo*”, que mostra a independência feminina através da música, os exemplos são muitos, como a música “Separada” da dupla Maiara e Maraisa, que enaltece o papel das mães solteiras (Separada/Mas agora bem melhor acompanhada/De um anjo espalhando brinquedo pela casa toda/Separada/Dois empregos pra pôr comida em casa/Enfrentou tudo e nunca reclamou de nada/Ela é mais uma entre milhões/Que foi pai e mãe/Nessa estrada) que tem de arcar com todas as despesas uma casa sozinha e cuidar do filho ou filhos sem nenhum apoio. Também há a música “Rapariga Digital” da cantora Naiara Azevedo, que vai contra a superioridade masculina e em alguns casos, a violência contra a mulher (Solta meu braço/A vida é minha o que quiser fazer eu faço/Abaixa o tom de voz que não sou surda, não/Nem perde o seu tempo dando explicação).

E através dessas composições, é evidente a dificuldade de a mulher ter seu papel de destaque e deixar de ser um objeto e inferiorizada, questão essa que é remetida a fatores históricos como expõe Ana Laura Lobato Pinheiro:

A histórica e profunda distinção do devir feminino, como sendo privado (doméstico), e do masculino, como sendo público, não apenas tornou invisíveis as mulheres enquanto sujeitos políticos como também impossibilitou a politização questões vistas como privadas (domésticas ou familiares) por muito tempo. (PINHEIRO, 2019, p. 4)

Assim, dentre os grupos vulneráveis estudados nos Direitos Humanos, as mulheres são as que necessitam de premente atenção e de proteção na análise de conteúdo das músicas do

estilo em questão, em razão de sua fragilidade ou indefensabilidade, características estas apontadas por Valério Mazzuoli (2017, p.273), ainda que o empoderamento das mesmas venha sendo perceptível.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se que os direitos culturais, ora expressados pela música sertaneja, não podem ser imunizados pelos preceitos constitucionais de liberdade de expressão artística, diante da prevalência da dignidade da pessoa humana e dos direitos humanos.

A naturalidade com que ofensas a grupos vulneráveis, como as mulheres, é evidenciada em algumas obras e pouco discutida no meio jurídico e acadêmico, clama por aprofundamentos sobre o tema.

Assim, os estudos em andamento vêm se mostrando relevantes e, ao mesmo tempo, um mero embrião capaz ainda de multiplicar-se em inúmeros outros cujos enfoques podem adotar as mesmas premissas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Adrielly Campos e. **A história da música sertaneja contada pelo fantástico**: uma análise do bem sertanejo. Dissertação (mestrado em Comunicação). Faculdade de Informação e Comunicação - FIC (RG), Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2018. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/8477>. Acesso em 27 ago. 2019.

CAMARO amarelo. Intérpretes: Munhoz e Mariano. *In*: Ao Vivo em Campo Grande Vol. 2. Rio de Janeiro: Som Livre, 2012.

CULTURA MIX. **A Evolução da música sertaneja no Brasil**. Disponível em: <http://musica.culturamix.com/estilos/sertaneja>

jo/a-evolucao-da-musica-sertaneja-no-brasil. Acesso em: 19. abr. 2019.

GERHARDT; T. A; SILVEIRA, D. T. (org.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: UFRGS, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. **Curso de direitos humanos**. 4. ed. São Paulo: Forense, 2017.

ONU. **Objetivo 5**. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods5/>. Acesso em: 26 ago. 19.

PINHEIRO, Ana Laura Lobato. **Direitos humanos das mulheres**. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190327_tema_i_direitos_humanos_das_mulheres.pdf. Acesso em: 27 ago. 19.

RAPARIGA digital. Intérprete: Naiara Azevedo. *In*: Naiara Sunrise. Rio de Janeiro: Som Livre, 2019

SEPARADA. Intérpretes: Maiara e Maraisa.. *In*: Ao vivo em Goiania. Rio de Janeiro: Som Livre, 2016.

SILVA, E. L. da; MENEZES, E. M. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4 ed. rev. atual. Florianópolis: UFSC, 2005.

SILVA, Gabriel Barbosa Rossi da. **Música sertaneja contemporânea: indústria cultural e consumo**. Dissertação (mestrado em História). Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Maringá, 2018. Disponível em: <http://tede.unioeste.br/handle/tede/4033>. Acesso em 27 ago. 2019.

SOARES, Inês Virgínia Prado. Quando a liberdade de expressão cultural ganha um bom abraço da justiça. *In*: OLIVIERI, Cris. NATALE, Edson (orgs.). **Direito, arte e liberdade**. São Paulo: Edições Sesc São Paulo, 2018, p. 58-73.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO: RELAÇÃO ENTRE AS REDES SOCIAIS

Diomar Drisdaina Vieira dos Reis¹

RESUMO: A presente pesquisa aborda uma temática bastante discutida na atualidade e isso reflete também em alguns direitos que foram conquistados ao longo do tempo e presentes na própria Constituição Federal, diante a esse fato o seu objetivo de apresentar os limites e controle na liberdade de expressão por meio de redes sociais, pois existem inúmeros casos em que o discurso de ódio facilitam e oferecem novas oportunidades de compartilhamento de opiniões e informações que poderão prejudicar pessoas, mas esse fato é um verdadeiro obstáculo para o Estado, pois o anonimato é uma contradição para esse fato, envolvendo ainda a limitação de liberdade de expressão que conceitua a um respaldo em desobediência a Constituição Federal. A análise dessa pesquisa consiste em um método bibliográfico que foi disponibilizado diante pesquisas dentro da temática abordada, as redes sociais se tornou parte do cotidiano das pessoas e abre uma preocupação real em relação a proteção dos direitos à liberdade de expressão, sendo fundamental um respaldo para o aprimoramento do uso, inclusive quanto ao anonimato, pois a maioria das ofensas são realizadas por perfis falsos, competindo a compreensão do uso adequado e conscientizado, para o respeito de outras pessoas e usuários frente a opiniões diversas que poderão resultar até mesmo em doenças para pessoas que são agredidas psicologicamente.

Palavras-chave: Discurso de ódio. Internet. Liberdade de Expressão. Ofensas. Redes sociais.

¹ Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa, e-mail: diomarrareis@hotmail.com

ABSTRACT: The present research deals with a subject much discussed today and this also reflects in some rights that were conquered over time and present in the Federal Constitution itself, in view of this fact its objective of presenting the limits and control in freedom of expression through social networks, because there are numerous cases where hate speech facilitates and offers new opportunities for sharing opinions and information that may harm people, but this fact is a real obstacle for the state, because anonymity is a contradiction to this fact. , also involving the limitation of freedom of expression that conceptualizes to a support in disobedience the Federal Constitution. The analysis of this research consists of a bibliographic method that was made available in front of research within the thematic approached, social networks became part of people's daily lives and opens a real concern regarding the protection of the rights to freedom of expression, being fundamental a support for the improvement of use, including anonymity, because most offenses are carried out by false profiles, competing to understand the proper use and conscientious, to respect other people and users against diverse opinions that may even result in diseases for people who are psychologically assaulted.

Keywords: Hate speech. Internet. Freedom of expression. Offenses. Social networks.

1 INTRODUÇÃO

A justificativa na escolha desta temática é justamente pela relevância e ligação com o direito, apesar de ser um tema bem atual, ele já levanta diversas opiniões entre doutrinadores e demais juristas, existindo dificuldade quanto as opiniões justamente pelo discurso de ódio que ocorre gradativamente com ênfase em normativos que regulem a responsabilização dos que espalham a intolerância, preconceito e ainda a descriminalização.

Ainda na justificativa é importante frisar que a sociedade con-

temporânea vem se tornando cada vez mais modernizada, a inclusão de novas tecnologias é um fator real e bem convincente, isso faz que as pessoas se tornem cada vez mais dependentes da era digital, e conseqüentemente, isso inclui o uso de redes sociais, só que nem sempre essa utilização é feita de forma adequada, as pessoas utilizam como forma de ofender as outras, com a propagação de ideologias e opiniões desnecessárias e que fere o direito do próximo, isso que deve ter uma atenuação e intervenção do Estado para ser evitado e as pessoas responsáveis pelas ofensas lhes sejam aplicadas sanções.

O principal objetivo desta pesquisa consiste em apresentar a possibilidade de restrições de perfis falsos em redes sociais que são usados para ofender outros usuários, o fato não é acabar com a liberdade de expressão, ou ferir esse preceito, mas limitar questões relacionadas a ofensas, com o compromisso constitucional envolto da construção da liberdade de expressão em respaldo a lei e a proteção legal contra a descriminalização, além da possibilidade na investigação em caso de descumprimento legal.

Outros objetivos são almejados com a realização dessa pesquisa com o intuito de contribuir positivamente com o processo de conhecimento acerca da temática apresentada, dessa forma, identificar as contravenções entre a liberdade de expressão e o direito a honra e privacidade do individuo por meio das redes sociais; apontar os métodos possíveis para evitar que perfis falsos sejam criados com o intuito de ofender as pessoas desnecessariamente; relatar sobre os principais aspectos doutrinários e jurisprudenciais dentro da concepção abordada na temática em questão.

A metodologia aplicada na realização desta pesquisa consiste em análise contextual, pesquisa bibliográfica em que por meio de leituras e o processo de conhecimento se ateu a elaboração deste, com a finalidade de conceituar e apresentar sobre a liberdade de expressão e sua relação junto as redes sociais, na criação de perfis falsos ou até mesmo reais, mas que são utilizados no levantamento de opiniões que ofendem a honra de outras pessoas.

Partindo desses pressupostos o trabalho bibliográfico foi baseado em uma pesquisa exploratória por meio das fontes bibliográficas que foram realizadas por pesquisas em livros, artigos publicados pela internet, os trabalhos criados em meados a essa temática com finalidade acadêmica com a sustentação da pesquisa e no auxílio da compreensão almejada.

2 LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Esse é um instrumento de grande importância nas conquistas da sociedade brasileira como um suporte de base para a democracia e a sua comunicação junto as pessoas com o intuito de impor o Estado dos poderes absolutos em relação as intervenções que poderão ser feitas contra os cidadãos, respaldado pela Constituição Federal garantindo que eles possam expressar seus ideais incentivando debates públicos em relação aos mais diversos assuntos.

O que vale frisar diante essa situação é justamente que existe um limite, pois expressar a opinião é um fato bem diferente de ofender outras pessoas, pois a livre expressão consiste em refletir positivamente em prol de informações, pois um discurso tem o poder de influenciar a formação e elaboração de ideias que sejam positivas ou não, além de fatos que agridem o psicológico de uma pessoa ofendida e ainda com mensagens que agridam e incitam a violência e discriminação em diversas finalidades com proposito dos direitos fundamentais no processo de igualdade.

O direito possui um conjunto de normas que deve ser seguido para a sociedade com o intuito de manter a paz social e a harmonia entre si, como reflexo de costumes dentro de sua organização, as leis vão se aprimorando com o passar do tempo a fim de responder as expectativas e necessidades em prol de modificações de hábitos.

Habermas (2003) preceitua que em contrapartida as redes sociais a opinião pública em referência as redes sociais que

atuam em diversos espaços e capaz de promover uma esfera de movimentação bem complexa devido a liberdade de expressão ser uma garantia de cunho constitucional, sendo fundamental uma percepção entre ambas as partes, com interferência legal do Estado para não perpetuar danos a sociedade.

Meyer (2009) compactua com essa linha de raciocínio em respaldo a consagração de garantia de que todos os cidadãos são livres e que poderão apresentar suas opiniões com base em crença e sentimentos, “livre a manifestação do pensamento” em que assegura inclusive o direito de resposta mediante ou não da indenização por dano material, mora ou à imagem.

Mas a questão abordada até então compactua com danos a algumas pessoas que podem ter inúmeros fatores agravados diante as ofensas oriundas de redes sociais, mas o que as pessoas devem ter conscientização é do limite em prol de direitos, que nenhum desses direitos conquistados poderão ser utilizados como escudo para infringir outro direito, isso significa a liberdade de expressão e os crimes contra a honra, as ofensas proferidas contra a dignidade de outras pessoas.

Bocchi (2010) respalda sobre a liberdade de expressão juntamente as redes sociais que poderão transmitir a discriminação e incitam a violência justamente como as manifestações decorrentes de outros direitos fundamentais em que afeta até mesmo um dos princípios mais relevantes que é a dignidade da pessoa humana, uma linha tênue entre o moderado e o inadequado.

[...] o discurso de ódio se configura como tal por ultrapassar o limite do direito à liberdade de expressão, incitando a violência, desqualificando a pessoa que não detém as mesmas características ou que não comunga das mesmas ideias, e ao eleger o destinatário como “inimigo comum” incita a violência e seu extermínio, o que fere frontalmente o valor que serve de sustentáculo para o Estado democrático de direito, qual seja, a dignidade da pessoa humana[...] (BRUGGER, 2007).

Ficando evidente que o discurso de ódio é proferido por um determinado grupo de pessoas a outra ou outras, são mensa-

gens ofensivas e que ferem a honra da vítima, muitos desses casos levam o indivíduo almejado pelas ofensas a um colapso em relação a aderência de doenças por tentarem diminuir suas questões, caso que deverá passar por um estudo minucioso para o caso ser revertido e aniquilado. (BARROSO, 2004).

Quanto a percepção de Silva (2011) que revela que essa proporção ampla em referência a liberdade de expressão ocasiona também pela velocidade que as manifestações se proliferam e as ideias de propagam rapidamente e com maior facilidade devido a facilidade ao acesso as redes sociais que são os maiores transportadores de informações e divulgação, isso resulta em crescimento das manifestações.

Para encerrar essa análise acerca da liberdade de expressão como um direito fundamental garantido pela Constituição Federal que confere aos cidadãos a exposição de seus ideais e concepções acerca de um determinado assunto, mas com ênfase nessa situação a atualidade vem se agravando devido a facilidade e o acesso em tempo real de meios de comunicação, que alguns casos necessitam de cuidados especiais, pois a incitação a violência e os crimes contra à honra também fazem parte do ordenamento jurídico brasileiro.

3 UTILIZAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO BRASIL

Nos tempos atuais o acesso aos meios de comunicação são bem fáceis e é um fator que faz parte da vida do indivíduo e em seu cotidiano nos mais diversos aspectos, dentro dessa situação, a era digital que é oriunda da globalização e os avanços tecnológicos, as pessoas possuem informações em tempo real nos mais diversos setores, assim, as redes sociais estão crescendo quanto aos usuários e algo que é bastante preocupante são os perfis falsos, que geralmente são criados com o intuito de ofender pessoas, infringindo as leis.

Está preocupação torna-se ainda mais relevante quando levamos em conta a potencialização do direito a qualquer indivíduo de se expressar livremente através do uso de ferramentas para difusão de conteúdo por meio da internet, fato criticado pelo es-

critor e filólogo Umberto Eco. “... as redes sociais dão o direito a palavra a uma ‘legião de idiotas’, que antes falavam em um bar e depois de uma taça de vinho, sem prejudicar a coletividade”, diz (ECO, 2015).

Nucci (2015) reflete que as redes sociais fazem parte da extensão da vida humana e que envolve inúmeras situações que desqualificam os indivíduos de forma grosseira e sem nenhuma competência quanto ao processo de democratização, ofendendo ao próximo, descumprindo as leis e com relevância aos comentários que são deixados em perfis de vítimas com informação equivocada quanto a honra de alguém por meio das redes sociais.

Quanto a internet que é a promissora desse evento e do uso das redes sociais, Pinheiro (2016) aponta que a internet faz parte do marco inicial de eventos em prol dos meios de comunicação e que afeta o mundo inteiro, percebe-se as pessoas com acesso por meio de aparelhos telefônicos, sejam pessoas físicas, jurídicas ou outras, mas que vivem em um meio virtual cada vez mais enfatizado nesse campo.

Ainda seguindo essa linha de ideia, o autor supramencionado reflete que essas redes de transmissões evidenciam a comunicação entre as pessoas por meio de uma linha de rede e que vem se atualizando conforme a necessidade de seus usuários, as redes sociais designam plataformas de conversas e compartilhamento de arquivos, levando o indivíduo a viver em um mundo virtual, que se faz presente de forma constante, cada dia surgem novos métodos e aplicativos desenvolvidos como redes sociais que chamam a atenção de usuários que inclusive se encontram cada vez mais envolvidos nesse parâmetro. (PINHEIRO, 2016).

Habermas (2003) reflete acerca dessa situação que faz parte da evolução dos meios de comunicação na esfera de interação de usuários que alteram a forma que os indivíduos interagem e aplicam suas opiniões com a alteração em diversas esferas no espaço público denominado internet que precisa de validação quanto ao processo de meios tradicionais nos meios de comunicação para a efetivação de atuação em esfera política.

A noção de rede, atualmente, define sistemas de relações, como redes sociais e de poder, circundando diversas áreas de conhecimento com fins variados. Seu relato inicial na literatura data do século XII na França, designando fios entrelaçados para os tecidos usados em cestas, cordeis, malhas etc. (MUS-SO, 2010).

Primo (2007), um processo que reside nas interações entre os envolvidos - não somente pelas mensagens trocadas e pelos interagentes -, não sendo permitido o isolamento das partes que compõem esse sistema. Sua construção é coletiva e não é predeterminada. Trata-se de um processo emergente que mantém sua existência através de interações entre os envolvidos. Essa interação é desenvolvida a partir da participação dos indivíduos e “entre” (interação = ação entre) eles.

Habermas (2003) ainda solidifica suas concepções entorno do tema desenvolvido em prol de uma teoria para ajuste e controle de ofensas cotidianas e que nem sempre são solucionadas e particularmente enfocam em redes sociais que envolvam as conversações públicas como suporte para trabalhos positivos e interativos, uma linha tênue com base na liberdade de expressão junto as redes sociais, avaliando a possibilidade de amenização de danos causados as pessoas e significativamente evitando situações como as que ocorrem e fazem pessoas vítimas de ofensa, principalmente quando se reflete a pessoas públicas.

As relações entre as pessoas podem ser livres e conceituadas, quando uma notícia é apresentada diante as redes sociais em questão de segundos milhares de pessoas são alcançadas e logo o assunto se torna público e prolifera como um vírus, mas quando tangem as pessoas infelizmente elas apresentam diversas concepções, apresentam suas opiniões, mas, além disso, elas utilizam informações para propiciar o ódio, ofendendo da forma mais severa as pessoas envolvidas ou não nas notícias e isso ocasiona danos que poderão ser irreversíveis. (HABERMAS, 2003).

4 O DIREITO DE LIVRE EXPRESSÃO E O DISCURSO DE ÓDIO

O grande problema quando se trata dessa temática são que as maiores ofensas são propostas por perfis falsos nas redes sociais, mas isso não é uma contextualização apenas de respaldo no território brasileiro, até mesmo os países mais desenvolvidos possuem complexidade quanto a essa situação, justamente por representar preceitos que deverão entrar em discussão geral. (SARMENTO, 2007).

No Brasil, como todo o processo acaba sendo mais lento e complexo ainda estão se iniciando os estudos para a consolidação de responsabilização de propagadores dos discursos de ódio, sem que haja legislação para a punibilidade completa e precisa, significa que a legislação ainda não possui respaldo firme e concreto para aplicar sanções a essas pessoas. (HABERMAS, 2012).

A era digital e a internet são o grande trunfo da sociedade globalizada e evoluída, facilitando e agilizando a propagação de informações, mas esta ferramenta deve ser utilizada com responsabilidade. Não deixe de procurar um especialista caso tenha dúvidas sobre os materiais que irá postar ou os que teve postado sobre você ou sua empresa. Para auxiliar existem delegacias e profissionais especializados que podem identificar as infrações e adotar medidas para responsabilizar os infratores.

Liberdade de expressão e expressão é amplamente entendida como a noção de que toda pessoa tem o direito natural de se expressar livremente através de qualquer mídia e fronteira, sem interferência externa, como censura, e sem medo de represálias, como ameaças e perseguições, isso significa que é um direito complexo por não ser absoluta e traz consigo deveres e responsabilidades especiais, portanto, ela pode estar sujeita a certas restrições previstas em lei.

A Internet e as mídias sociais tornaram-se uma ferramenta vital de comunicação através da qual os indivíduos podem exercer seu direito à liberdade de expressão e trocar informações e ideias. Nos últimos anos, testemunhou-se um crescente movi-

mento de pessoas ao redor do mundo que defendem mudanças, justiça, igualdade, responsabilidade dos poderosos e respeito pelos direitos humanos. Nesses movimentos, a Internet e as mídias sociais têm desempenhado um papel fundamental, permitindo que as pessoas se conectem e troquem informações instantaneamente e criando um senso de solidariedade.

A liberdade de expressão não confere aos cidadãos o direito de falar ou publicar sem responsabilidade, não se trata de uma licença sem trégua que imune a todos os usos possíveis da linguagem e evita punições para aqueles que abusam dessa liberdade.

Em suma, a liberdade de expressão nunca pode ser tomada como garantida, isto deve ser continuamente fundamentado e dado substância em cada época de mudança, o ponto principal da questão diz respeito a como a relação entre o direito de expressar suas opiniões e a responsabilidade que isso implica é definida e operacionalizada em que as expressões e responsabilidades estão intimamente relacionadas, eles são como uma razão pela qual os limites da liberdade de expressão são um problema público de discurso.

A ideia de que a liberdade de expressão é de fundamental importância para a esfera pública é uma suposição fundamental nas concepções ocidentais de democracia. As redes sociais representam o núcleo da esfera pública em virtude de seu escrutínio e guarda profissional nas funções em que a mídia pode fornecer aos cidadãos informações imparciais e confiáveis, permitindo-lhes formar e trocar opiniões e envolver-se em uma reflexão crítica, atividades cruciais para a vitalidade da sociedade democrática.

A internet não traz apenas democracia, liberdade e igualdade, mas também nas 'redes sociais', os valores constitucionais estão sob pressão e a democracia nem sempre é a norma. As empresas de mídia online reconhecem que mesmo grupos de pessoas más intencionadas que propagam o discurso de ódio e ainda usam 'mídias sociais' para espalhar sua mensagem.

Portanto, quando reflete em prol das redes sociais uma concepção surgem em referência aos direitos de liberdade de in-

formação frente a liberdade de expressão, que poderá representar a responsabilidade civil do internauta que descumprir com a lei em relação a crimes contra a honra, dentre outros, que poderão causar danos a sua reputação, o direito de ser informado e informar é garantido, mas esse fato para o cometimento de outros crimes fere diversos direitos no processo de reputação da vítima.

4 CONCLUSÃO

A presente pesquisa apontou uma contextualização de grande relevância para a atualidade, percebe-se constantemente pessoas que são agredidas verbalmente por outras pessoas no uso de redes sociais, ofensas, agressões verbais, incitação ao ódio, dentre outros crimes que são cometidos diariamente e a pior parte de tudo que envolve essa contextualização condiz com perfis falsos que são criados sem nenhum tipo de supervisão e acaba compactuando com uma complexidade de trabalho para os setores policiais e de investigação, que nem sempre possuem êxito na investigação.

O que se obteve com a realização de pesquisa é que uma verdadeira modificação no cenário de pesquisa e desenvolvimento de projeto para que se tenha um controle de perfis com verificação de originalidade, mas que antes mesmo disso, as pessoas tenham concepção da gravidade dos fatos quanto aos relatos e atos de usuários que passam o tempo nas redes sociais apenas para ofender pessoas de uma forma que poderá agravar até mesmo a saúde da vítima.

O que foi apresentado no parágrafo anterior se justifica ainda pelo fato das pessoas estarem conectadas em suas redes sociais, uma grande parte da população não apenas brasileira, mas mundial, vive uma verdadeira guerra interna ao que condiz a uma doença que se prolifera e afeta o psicológico, que é a depressão, quando se tornam vítimas de pessoas maldosas infelizmente esse quadro psicológico se agrava.

A liberdade de expressão é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal com o intuito de evitar que o Estado dete-

nha e utilize o abuso em meados dos poderes que lhes recaem, essa perspectiva necessita de alterações essenciais quando se proporciona as redes sociais, que é um meio de comunicação que expressa a democratização e as pessoas possuem condições de exporem ideais, concepções e fatos, mas é fundamental que isso não venha ferir os direitos de outros cidadãos.

Para finalizar a análise geral do que foi exposto até então, evidencia-se que as redes sociais precisam ser utilizadas com cautela e respaldo, além de outras percepções nas alterações e aprimoramentos no que condiz ao texto de lei mais rígido para aplicação de sanções as pessoas que utilizam essa ferramenta para ofender ou cometer crimes dessa categoria contra outras pessoas e mais ainda que a pena seja agravada em caso de criação de falsos perfis.

REFERÊNCIAS

BARROSO, Luis Roberto. Colisão entre liberdade de expressão e direitos da personalidade. Critérios de Ponderação: interpretação Constitucionalmente Adequada do Código Civil e da Lei de Imprensa. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 235, p. 1-36, jan. 2004.

BAUMAN, Zygmunt. **44 cartas do mundo líquido moderno**. Tradução de Vera Pereira. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**; tradução: Carlos Nelson Coutinho. Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOCCHI, Olsen Henrique. A liberdade de expressão no Estado Democrático de Direito. Uma abordagem ética e solidária. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 15, n. 2715, 7 dez. 2010. ISSN 1518-4862.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 15. ed. São Paulo: Gráfica Paym, 2004.

BOWMAN, Shayne; WILIS, Chris. **We media**: how audiences are shaping the future of news and information. Disponível em: http://www.hypergene.net/wemedia/download/we_m. Acesso

em: 02 set. 2019.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet**: reflexões sobre a internet, os negócios e sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**: responsabilidade civil. 12.ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2012.

MASON, K. L. **Cyberbullying**: a preliminary assessment for school personnel. *psychology in the schools*, v. 45, n. 4. p. 323-348, 2008.

MASSON, Nathalia. **Manual de direito constitucional**. 3. ed. Salvador: Juspodivm, 2015.

MEYER-PFLUG, Samantha Ribeiro. **Liberdade de expressão e discurso do ódio**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 15. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. Tradução de Jussara Simões. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

SARMENTO, Daniel. A liberdade de expressão e o problema do hate speech. **Revista de Direito do Estado**, Rio de Janeiro, ano 1, n.4, p. 53-105, out/dez, 2006.

SARLET, Ingo Wolfgang; WEINGARTNER NETO, Jayme. Liberdade de expressão: algumas ponderações em matéria penal à luz da Constituição Federal do Brasil. **Espaço Jurídico Journal of Law**, Joaçaba, v. 18, n. 3, set./dez. 2017.

SARMENTO, Daniel. Liberdade de expressão, pluralismo e o papel promocional do Estado. **Revista Diálogo Jurídico**, Salvador, nº. 16, maio-junho-julho-agosto, 2007.

SILVA, Rosane Leal da et al. Discursos de ódio em redes sociais: jurisprudência brasileira. **Revista Direito FGV**, São Paulo, v. 7, n. 2, dec. 2011.

AGENDA DO TRABALHO DECENTE COMO REFERÊNCIA PARA GARANTIA DE ISONOMIA ENTRE GÊNEROS NAS RELAÇÕES DE EMPREGO.

Rosângela Maria Pereira¹

Maria Cristina Alves Delgado de Ávila²

Marcie Gabriele da Silva Teixeira³

RESUMO: Neste artigo, propõem-se uma análise teórico conceitual em relação ao trabalho decente, como referencial para se observar a aplicação do princípio da isonomia nas relações trabalhistas no que se refere a homens e mulheres, visando observar se a regra da igualdade preconizada pela OIT vem sendo observada no cenário trabalhista brasileiro, já que o Brasil ratificou a convenção nº 98 do referido órgão internacional, além de ser um os princípios básicos da Constituição Federal em vigor. Assim, através de levantamento bibliográfico e documental se observa que na atualidade quando se vai efetivamente analisar os dados envolvendo as contratações e efetivas relações de trabalho se observa que ainda existem discriminações quando se refere ao trabalho da mulher, principalmente no que se refere a sua remuneração, o que por si só já serve como termômetro para desrespeito não só a mulher como cidadã, mas como trabalhadora que depreende sua força de trabalho.

1 Doutora em Sociologia. Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ. Pesquisadora convidada do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de direito. E-mail: florcactus@gmail.com

2 Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito. E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

3 Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa. Pesquisadora colaboradora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa “Direito, desenvolvimento e cidadania”. E-mail: marcie.gabriele@gmail.com

Palavras-chave: Trabalho decente. Dignidade. Isonomia. Gênero. Discriminação.

ABSTRACT: This article proposes a conceptual theoretical analysis in relation to decent work, as a reference to observe the application of the principle of isonomy in labor relations with regard to men and women, aiming to observe if the equality rule advocated by the OIT comes being observed in the Brazilian labor scenario, since Brazil ratified Convention number 98 of the referred international body, besides being one the basic principles of the Federal Constitution in force. Thus, through a bibliographic and documentary survey it is observed that at the present time when it will effectively analyze the data involving hiring and effective labor relations it is observed that there are still discriminations when it comes to women's work, especially regarding their remuneration, which in itself serves as a thermometer to disrespect not only the woman as a citizen, but as a worker who understands her workforce.

Keywords: Decent work. Dignity. Isonomy. Genre.

1. INTRODUÇÃO

No mundo contemporâneo é relevante e imperativo a garantia de um trabalho digno e sustentável, devendo ser visto como aquele que preserva a vida e o bem estar do trabalhador e, com condições de se realizar observando a manutenção da integridade física e psíquica daqueles que contribuem de forma direta para o progresso do país. A partir disto se está a garantir a execução de um trabalho decente, o qual sensivelmente preza por prevenir as situações de vulnerabilidade que os trabalhadores possam vir a ficar expostos.

E, a partir daí, da visão que se tem da premissa estabelecida pela OIT quando da agenda do trabalho decente se pretende através de análise bibliográfica e documental estabelecer uma

discussão se hoje no cenário brasileiro se verifica ou não ainda a discriminação nas relações de trabalho, quando se está a falar no trabalho do gênero mulher e do homem.

Para desenvolver o tema, o primeiro capítulo será destinado às premissas que são preconizadas pela OIT, dentro da agenda do trabalho decente, enquanto o segundo capítulo se abordará de uma forma geral como a legislação trabalhista brasileira vem focando o tema quanto ao trabalho da mulher, para que então seja possível se chegar a uma análise no último capítulo quanto a existência ou não ainda presente de discriminação no trabalho da mulher com um foco principalmente na remuneração entre esses trabalhadores.

A relevância se dá uma vez que no atual cenário trabalhista brasileiro, as mulheres são alvo de baixos salários, com qualidade de vida deficitária, e, uma dupla jornada, já que ainda tem que cuidar da família, pois pelo pensamento retórico existente na comunidade ainda é um dever que se deve dar exclusivamente à mulher.

2 O TRABALHO DECENTE PRECONIZADO PELA OIT

A noção de trabalho digno é baseada nos princípios da isonomia, que está relacionada à ideia de trabalho decente, premissa básica nos programas e discussões da Organização Internacional do Trabalho – OIT, e a partir daí se deve discutir o respeito aos direitos no trabalho como elemento integrante na consolidação do trabalho decente e no atendimento ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Desse modo, dentro da premissa da OIT deve-se observar que para sua efetivação dentre outros deveres há que se observar o direito a uma remuneração justa e a supressão de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação, em todas as suas formas, e, principalmente em relação às questões que envolvam o gênero, simplesmente em decorrência de

uma cultura arcaica ainda enraizada na sociedade. De se ater que do ponto de vista da OIT, se tem como trabalho digno, o trabalho decente, onde se inclui a exigência de uma ocupação produtiva, que se equivale a expressão do dever de aplicar a justiça de forma igual a todos, pois a prestação de serviços efetivada por qualquer empregado serve a um benefício de toda a sociedade, já que o trabalho faz girar a economia, e com isso os movimentos da sociedade.

Por outro lado, quando se está a falar de trabalho decente se deve inserir a necessidade de eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação, já que o respeito à pessoa humana deve ser em sua integralidade independente se o trabalho é exercido por um homem ou por uma mulher.

Insta salientar que o trabalho exerce efetivamente a função de *locus* da integração do indivíduo ao todo social, garantindo que possam ter seu acento na sociedade de forma justa e igualitária. Não se pode perder de vista que as discussões e os programas oriundos da OIT referente às relações de trabalho visam particularmente aspectos que levam em conta o cidadão, aqui no caso o cidadão trabalhador, que deve ter suas condições mínimas respeitadas em suas potencialidades, já que como cidadão devem ter integralmente seus direitos respeitados.

Impende ressaltar que a cidadania é compreendida como o exercício de direitos e deveres dentro de uma sociedade. A construção da cidadania envolve um longo processo de lutas e conquistas dos cidadãos pelos seus direitos civis, políticos e sociais (MARSHALL, 1967). Se tem que, no Brasil, houve avanços e retrocessos durante sua história, mas esses direitos se encontram hoje positivados na nossa Constituição vigente que tem a marca de ser uma Constituição Cidadã, e, por outro lado como acentua Piovesan (2010) essa realização de concretização dos direitos deve ser efetiva, quando se está a tratar de direitos da cidadania, vez que engloba o exercício em sua plenitude dos direitos humanos que são assegurados não só em nosso ordenamento jurídico, mas também no âmbito Internacional, que foram incorporados em nossa legislação.

De ressaltar que o direito ao trabalho, por força da Constituição,

se posiciona como um direito social, e, os direitos sociais focalizam as necessidades humanas básicas, ou seja, é direcionado à alimentação, habitação, saúde, educação, acesso a trabalho digno, e outros. Estes direitos na sua grande maioria sofrem a influência dos detentores do capital e do poder, cuja concepção da cidadania não é construída no seu sentido real, mas conforme a vontade de seus possuidores. No que diz respeito às relações de trabalho, esses procuram gerir a classe trabalhadora mantendo-a passiva, receptora desses direitos, que supostamente devem ser agilizados espontaneamente pelos capitalistas e pelos governantes (MANZINI-COVRE, 2003).

Presente também se encontra no conceito de trabalho digno a atividade realizada em condições de liberdade e equidade, que exige tratar igualitariamente os trabalhadores, afirmando, para todos, a sua condição de sujeitos dotados de autonomia, não cabendo aqui qualquer tipo de discriminação. Disso se tem que cabe ao Estado a eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação, como condição para alcançar esse objetivo, a regulamentação do sistema econômico em concomitância com a valoração do trabalho, de forma a promover sua proteção não só em relação ao empregador, mas também em decorrência das mudanças econômico-sociais que podem ocorrer, e que possam impactar nessa relação, já que é através do trabalho que o homem realiza sua própria existência e conseqüentemente impregna o mundo à sua imagem e semelhança, passando assim, ela em decorrência do exercício de determinado trabalho a ser visto na sociedade com essa vinculação, que lhe dá então um estereótipo que pode ser positivo ou negativo dependendo da sociedade onde está inserido, razão pela qual se verifica a necessidade de criar regras protetivas a esses grupos, visando que sejam igualados dentro da sociedade e, sobretudo, passem efetivamente a ter sua inclusão social respeitada e integralmente efetivada.

Apesar da existência de uma vasta legislação de proteção trabalhista no Brasil, os direitos não são garantidos por diversas questões, gerando assim a quebra dos princípios estabelecidos na agenda do trabalho descente, e ainda não observando a necessidade de se observa a igualdade quando se esta a

referir a relação de trabalho entre gênero masculino e feminino, continuando a mulher a ser alvo de várias e irreversíveis discriminações no ambiente laboral, esquecendo-se de que a mesma deve ser respeitada em sua integralidade como um ser cidadão que deve ser respeitada no seio da sociedade.

3 A GARANTIA DA RELAÇÃO DE TRABALHO DA MULHER NO CENÁRIO NACIONAL

Pela Constituição Federal de 1988 – CRFB/88, o direito do Trabalho passa a ser reconhecido como direito social de segunda geração, sendo um direito fundamental, inerente a todo e qualquer ser humano, já que também um direito humano (LEITE, 2018, p. 38). A CRFB/88 exterminou do Direito brasileiro qualquer prática que atenta à discriminação contra a mulher no âmbito empregatício, adotando em seu artigo 1º, como um de seus fundamentos, a dignidade da pessoa humana, e, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, constantes no artigo 3º, inciso IV, a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (DELGADO, 2011, p. 752).

Com isso, preconiza em seu artigo 5º o princípio da igualdade, estabelecendo no inciso I, que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, ou seja, estabelece ela que não pode haver diferença em decorrência do gênero, até porque estamos diante de uma Constituição cidadã, e em um estado democrático de direito. Tal princípio prevê ainda a igualdade de aptidões e de possibilidades dos cidadãos de gozarem de tratamento isonômico pela lei, o que faz então a vedação de distinções absurdas que afrontem a Constituição e/ou nosso ordenamento jurídico. Se tem assim, que o legislador não poderá editar normas que se afastem do princípio da igualdade, sob pena de flagrante inconstitucionalidade, o que então as tornariam ineficazes.

Ainda em sede constitucional, no artigo 7º inciso XVIII, há a licença-maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, com duração de 120 dias, sendo que tal passou a ser cabí-

vel à empregada rural, urbana, avulsa, doméstica e autônoma, ratificando assim os preceitos de igualdade. Já o inciso XXX, do mesmo artigo proíbe a diferença de salário, de exercício de funções e critério de admissão por motivo de sexo. De se ressaltar ainda que a mulher tem prazo mais curto para a aposentadoria por tempo de serviço e contribuição da mulher, na forma do artigo 40, inciso III; artigo 201, parágrafo 7º.

E então, a partir daí se tem um arrazoado de legislação infra-constitucional a garantir que não ocorram distorções que possam ferir a igualdade. E, assim, se tem que a Consolidação das Leis do trabalho - CLT traz em seu bojo diversos dispositivos que evidenciam a proteção da mulher quando se trata do direito labora, os quais se encontram dispostos do artigo 372 a 400,

O artigo 372 da CLT estabelece que as regras aplicáveis ao trabalho do homem são aplicáveis ao trabalho da mulher, desde que não haja colisão com as normas especiais também previstas em lei, evidenciando que os mesmos preceitos que regulam o trabalho masculino, também se aplicam ao trabalho feminino, caracterizando assim, não pode haver diferença entre eles.

O mesmo se caracteriza no art. 373-A da CLT específico para garantir a não ocorrência de qualquer distorção que possa afetar o acesso da mulher ao mercado de trabalho, inclusive das que poderiam ser dispostas através de normas coletivas. Dentre os pontos que são ressaltados no dispositivo se tem: a proibição de publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade assim o exigir; recusar emprego, promoção ou motivar a dispensa do trabalho em razão de sexo, idade, cor, situação familiar ou estado de gravidez; considerar o sexo, a idade, a cor ou situação familiar como variável determinante para fins de remuneração, formação profissional e oportunidades de ascensão profissional; exigir atestado ou exame, de qualquer natureza, para comprovação de esterilidade ou gravidez, na admissão ou permanência no emprego; impedir o acesso ou adotar critérios subjetivos para deferimento de inscrição ou aprovação em concursos, em empresas privadas, em razão de sexo, idade, cor, situação familiar

ou estado de gravidez; e, ainda, proceder o empregador ou preposto a revistas íntimas nas empregadas ou funcionárias.

Vejam que o referido dispositivo foi justamente inserido visando minimizar as discriminações que as mulheres sofrem, aqui no caso particular das relações de trabalho, o que, porém, em face da realidade hoje existente se observa que nem sempre se seguem as disposições legais.

Outro dispositivo que confere garantias à mulher é o 395 da CLT, que prevê o repouso remunerado por duas semanas para a mulher em caso de aborto não criminoso. E, a que se encontrar grávida, tem a estabilidade provisória de cinco meses após o parto, conforme previsão contida no artigo 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, e posteriormente referendada pela Súmula 244 do TST.

A referida súmula acaba por causar discriminação à mulher, pois ao querer proteger acaba criando uma vulnerabilidade, já que manteve a estabilidade mesmo na ocorrência de situações que envolvam o contrato de trabalho por prazo determinado, e, ainda que a mesma possa entrar com a ação após o decurso da gravidez, o que fere princípios básicos do direito do trabalho.

De se ressaltar ainda a proteção à maternidade prevista na lei nº 9029/95 que “proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho”, protegendo assim a intimidade da mulher trabalhadora.

Outra importante lei é a de nº 10421/2002 que estendeu o benefício da licença-maternidade às adotantes, na qual Barros (2016, p. 713) afirma que: “equiparou ao parto o ingresso da criança adotada ao lar, fixando os limites de idade com referência às exigências físicas e afetivas do adotado.” Sem dúvida tal é um avanço pois a adotante tem necessidade de cuidar daquele que adotou.

Não se pode deixar de falar sobre as reconvenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT que foram ratificadas pelo Brasil, que envolvem a questão que abrange a Mulher, visando garantia a mesmas, que são: Convenção nº 100 de 1951, sobre a igualdade de remuneração entre homens e mu-

lheres por trabalho de igual valor; a Convenção nº 111 de 1958, que trata da discriminação em matéria de emprego e ocupação; a Convenção nº 156 de 1881, sobre a igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres trabalhadoras com encargo de família; a Convenção nº 103 de 1996 (revisão da Convenção 3 de 1919); a Convenção nº 171 de 1990, revisão da convenção 89 de 1948, referente ao trabalho noturno. Assim, uma vez que o Brasil ratificou as referidas convenções o mesmo tem obrigação coibir violações aos direitos das mulheres, não só no âmbito público, como no privado, vez que com base nessas convenções a violação contra os direitos das mulheres é se caracteriza como uma violação aos direitos humanos.

Não se pretendeu aqui esgotar a legislação trabalhista vigente quanto à garantia da proteção da mulher, com enfoque na garantia de gênero, mas se possibilita pelo levantado caracterizar que deve ser respeitado o tratamento igualitário entre homens e mulheres, e que as diferenças existentes na legislação visam justamente garantia da igualdade aquela que em algum momento pode estar em uma situação de vulnerabilidade, até para se praticar a igualdade material prevista na constituição cidadã.

4 A DISCRIMINAÇÃO POR GÊNERO

A defesa dos direitos da mulher, vinculada à erradicação de todas as formas de discriminação e violência contra a mesma, constitui compromisso em um estado democrático de direito, quando se compromete a garantir e promover o bem estar de todos os cidadãos, sem deixar que ocorra qualquer forma de discriminação, o que então, reforça a necessidade do Brasil em cumprir na íntegra as disposições acerca da temática.

Contudo, se constata ainda que se encontra presente na sociedade, até porque é um fenômeno social, sendo que as mulheres continuam sendo discriminadas em diversas searas, e, não o seria diferente nas relações laborais.

Segundo estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atualmente as mulheres respondem

por 43,8% dos 93 milhões de brasileiros ocupados. Por outro lado, na população acima de 14 anos de idade, se tem uma proporção diferente, onde 89,4 milhões (52,4%) são mulheres, enquanto 81,1 milhões (47,6%) são homens. E, ainda entre 2012 e 2018, fica demonstrado uma queda na desigualdade salarial, onde ficou demonstrado que as trabalhadoras ganham, em média, 20,5% menos que os homens no país (AGENCIA BRASIL, 2019).

O IBGE através da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, coloca que em 2018, “o rendimento médio da população ocupada de 25 a 49 anos de idade era de R\$ 2.260”, configurado ficou na pesquisa que predominantemente o percentual de rendimento médio que fora recebido pelas mulheres era inferior aos dos homens, o que ocorreu em todas as ocupações que foram selecionadas, acrescentando que tal ocorreu “independentemente de a ocupação apresentar baixa ou elevada participação feminina ou ter rendimentos baixos ou elevados”. E, ainda o maior contingente de ocupação ocorreu entre os Trabalhadores domésticos (95,0%), Professores do Ensino Fundamental (84,0%), Trabalhadores de limpeza de interior de edifícios, escritórios, hotéis e outros (74,9%) e dos Trabalhadores de centrais de atendimento (72,2%) (AGÊNCIA IBGE, 2019).

Continuando o estudo, o IBGE afirma que mesmo não havendo igualdade total a maior igualdade de rendimentos se observa nos professores de ensino fundamental onde as mulheres recebem 90,5% menos que os homens. Por outro lado, entre os Professores de universidades e do ensino superior, o rendimento das mulheres equivalia a 82,6% do recebido pelos homens, enquanto sua participação era praticamente a metade (49,8%). E continua afirmando que dos trabalhadores de central de atendimento e de limpeza de interiores de edifícios, escritórios e outros estabelecimentos, se tem que as mulheres recebem respectivamente, 12,9% e 12,4% menos que os homens. Por outro lado, é na agricultura e nos comércios varejistas e atacadistas onde se encontram as maiores desigualdades salariais entre homens e mulheres, vez que em tais casos as mulheres agricultoras e as gerentes de comércios varejistas e

atacadistas, recebem, respectivamente, 35,8% e 34% menos que os homens, acentuando assim uma diferença superior a 30%. (AGÊNCIA IBGE, 2019).

Levantou ainda o IBGE que as ocupações de Advogados e Médicos especialistas mostraram um equilíbrio da participação das mulheres, em torno de 52%, e demandam nível de instrução mais elevado em ambos os casos, a diferença de rendimento aumentava, com percentuais que diminuía para 71,8% e 72,6%, respectivamente. (AGÊNCIA IBGE, 2019).

Quando se faz a distribuição da população ocupada de 25 a 49 anos de idade, levando em conta os grupamentos ocupacionais, se destaca: Profissionais das ciências e intelectuais (13,0%); Trabalhadores qualificados, operários e artesões (13,0%); Ocupações elementares (16,5%) e os Trabalhadores dos serviços, vendedores dos comércios e mercados (22,1%). Por outro lado, com participação bem menores de ocupados: Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares (1,0%), Diretores e gerentes (4,7%) e Trabalhadores qualificados da agropecuária, florestais, da caça e da pesca (4,7%). Se observa que a participação das mulheres se destacou nas ocupações elementares (55,3%), trabalhadores dos serviços, vendedores dos comércios e mercados (59,0%), entre os profissionais das ciências e intelectuais (63,0%) e como trabalhadoras de apoio administrativo (64,5%). (AGÊNCIA IBGE, 2019).

Interessante ainda ver os dados apresentados na pesquisa do IBGE realizada em 2018, com dados de 2017, no que se refere à Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), embora os números sejam mais favoráveis às mulheres, onde cerca de aproximadamente 80% das empregadas do setor privado tinham CTPS assinada, e os homens o percentual era de 72%. Porém, entre as 5,9 milhões de empregadas domésticas 71,6% não tinham carteira assinada, enquanto que os homens na mesma atividade o número era de 57,7%. (AGÊNCIA IBGE, 2018).

E ainda, como culturalmente a mulher tem que se desdobrar entre os afazeres de casa e o trabalho, muitas delas procuram

o trabalho a tempo parcial, para poderem assim atender a família. E, com isso as mulheres dedicaram mais tempo aos cuidados de pessoas ou afazeres domésticos, perfazendo 18 horas semanais contra 10,5 horas dos homens, o que corresponde a 73% a mais. O percentual de mulheres que trabalhavam 39 horas ou menos por semana (34,6%) era muito superior ao dos homens nessa condição (19,1%), no último trimestre de 2017. A partir daí as mulheres eram cerca de 54% dos 6,46 milhões de trabalhadores subocupados, pessoas que trabalham menos de 40 horas semanais, mas gostariam de trabalhar mais. (AGÊNCIA IBGE, 2018).

Perceptível fica pelas pesquisas realizadas que as mulheres ainda se encontram em uma situação de inferioridade em relação aos homens, ganhando menos, e sem acento igualitariamente quando se trata de atividades de gestão, e, ainda nos serviços domésticos se encontram em desvantagem ainda maior quanto à assinatura de sua CTPS, já que a representatividade de empregados sem assinatura da mesma é relativamente grande, demonstrando assim que ainda continuamos passando por situações que não mais deveriam existir, fazendo com que a diferença de gênero e o desrespeito à agenda do trabalho decente seja uma realidade brasileira.

5 CONCLUSÃO

A CRFB/88 representou um importante marco no reconhecimento dos direitos individuais e sociais das mulheres, que serviu de reflexo a legislação infraconstitucional, em ações, políticas e programas a discriminação positiva das mulheres, com o intuito de afirmar sua igualdade em todos os âmbitos das relações quer laborais ou não.

Como visto no transcórre do trabalho, o tratamento igualitário entre homens e mulheres, previsto no inciso I, do artigo 5,^o da CFRFB/88, implica que o sexo não deva ser utilizado como discriminação, objetivando desnivelar substancialmente homens e mulheres, mas sim deve o mesmo ser utilizado com o escopo

de abrandar, se não erradicar os desníveis social, político, econômico, cultural e jurídico existentes entre eles, para que assim seja realmente possível se atender a igualdade material que se espera de pessoas cidadãos que respeitam a dignidade.

E, numa sociedade em que a mulher tem que ter uma dupla jornada, além de trabalhar tem que se dedicar aos serviços domésticos e cuidados com a família, o que representa que quando volta para casa, esperam-lhe outras e mais cansativas atribuições, cujos homens na maioria das vezes não têm o dom, ou melhor, não foi socialmente preparado para isso, afinal afazeres domésticos cabem à mulher.

Evidenciado ficou que no que se refere aos direitos trabalhistas das mulheres, restou proibida a diferença salarial, o exercício de funções e de critérios de admissão baseados no sexo, raça, cor, idade e outras formas de discriminação, na forma preconizada na agenda do trabalho decente para que as mesmas sejam respeitadas em sua integralidade. Assim, além dos direitos fundamentais individuais assegurados na ordem interna as mulheres, com a ratificação das convenções que coíbem toda forma de discriminação e violação aos seus direitos.

Mesmo tendo uma proteção legal vasta a proteger a mulher, a realidade ainda cultuada no Brasil é distante da garantia legal, vez que pelas pesquisas realizadas pelo IBGE demonstrado fica que as mulheres ainda se encontram em uma condição de vulnerabilidade no que se refere ao direito jus laboral, pois ainda mesmo que trabalhando nos mesmos postos do que os homens e com uma escolaridade, as vezes superior, as mesmas continuam ganhando menos num percentual bem representativo, demonstrando que a diferença de gênero ainda é uma realidade que deve ser encarada como um problema social a ser trabalhado em toda sociedade, com a necessidade de uma mudança cultural e social necessária a garantir um verdadeiro estado democrático de direito e o verdadeiro respeito a uma constituição intitulada de cidadã, para que assim de possa também a afirmar que o Brasil pratica qualquer forma de discriminação entre homens e mulheres no mundo laboral, respeitando assim a agenda do trabalho decente.

REFERÊNCIAS

AGENCIA BRASIL. **Pesquisa do IBGE mostra que mulher ganha menos em todas as ocupações.** Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-03/pesquisa-do-ibge-mostra-que-mulher-ganha-menos-em-todas-ocupacoes>>. Acesso: 30 de agosto de 2019.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua PNAD Contínua.** Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_media/ibge/arquivos/93fe55e0692c504efbc849b796921b18.pdf>. Acesso em 30 de agosto de 2019.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS IBGE. **No Dia da Mulher, estatísticas sobre trabalho mostram desigualdade.** Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/20287-no-dia-da-mulher-estatisticas-sobre-trabalho-mostram-desigualdade>>. Acesso em: 30 de agosto de 2019.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS IBGE. **Em 2018, mulher recebia 79,5% do rendimento do homem.** Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23923-em-2018-mulher-recebia-79-5-do-rendimento-do-homem>>. Acesso: 30 de agosto 2019.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho.** 10. São Paulo. LTr. 2016.

BRASIL, **Consolidação das Leis do Trabalho**, Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 30 de agosto de 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** 05-10-1988. Brasília, DF. Câmara dos Deputados, 1988.

DELGADO, Mauricio Godinho. **Princípios de Direito Individual e Coletivo do Trabalho.** São Paulo: LTr, 2011.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito do Trabalho.** 13ª Ed., São Paulo: Saraiva, 2018.

MANZINI-COVRE, Maria de Lourdes. **O que é cidadania**. São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros passos, 2003.

MARSHALL, T.H. **Cidadania, Classe Social e Estado**. Rio de Janeiro, Zahar, 1967.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos**. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA

PERCEPÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA E O PAPEL DA ESCOLA COMO AGENTE DISSEMINADOR DA CULTURA DA PAZ

Alex de Araújo Pimenta¹

Florencia Cruz da Rocha Ebeling²

Marlene Rodrigues³

Maricineia Pereira Meireles da Silva⁴

Pedro Augusto Dinelli Garcia Cruz⁵

Rosa Maria Maia Gouvêa Esteves⁶

Rebecca de Castro Teixeira⁷

RESUMO: Compreender a violência é antes de tudo compreender a sociedade em que se está inserido; entender a escola como uma instituição de poder nos leva a discutir como a violência é utilizada e legitimada nas esferas sociais. Esse artigo tem por objetivo entender as percepções dos atores existentes no cotidiano escolar sobre a violência e como a violência impacta a escola por meio de extensa pesquisa bibliográfica. Cada sociedade apresenta uma percepção de violência e como ela perpassa a escola, entendemos que a escola deve ter um olhar interdisciplinar indo de contrário ao currículo atual sendo um espaço semeador da paz e construtor de uma sociedade aberta ao diálogo.

1 Docente Mestre. Pesquisador do Observatório da Violência do UBM.
E-mail: procuradoralex@hotmail.com

2 Docente Mestre. Pesquisadora do Observatório da Violência do UBM.
E-mail: florencia.cpa@ubm.br

3 Docente Mestre. Pesquisadora do Observatório da Violência do UBM.
m.fernandes689@gmail.com

4 Docente Mestre. Pesquisadora do Observatório da Violência do UBM.
E-mail: maricineia@uol.com.br

5 Docente Mestre. Pesquisador do Observatório da Violência. E-mail: pd-cruz88@gmail.com

6 Docente Doutora. Pesquisadora do Observatório da Violência do UBM.
E-mail: rosa.esteves@ubm.br

7 Discente do 8º período do Curso de Pedagogia; do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM) RJ; Observatório da Violência. E-mail: beccateixeira97@gmail.com

Palavras-chave: Violência. Escola. Cultura.

ABSTRACT: Understanding violence is first of all understanding the society in which it operates; Understanding the school as a power institution leads us to discuss how violence is used and legitimated in the social spheres. This article aims to understand the perceptions of actors exist in school daily about violence and how violence impacts the school through extensive bibliographic research. Each society has a perception of violence and as it goes through the school, we understand that the school must have an interdisciplinary look going contrary to the current curriculum being a space that sows peace and builds a society open to dialogue.

Keywords: Violence. School. Culture.

1 INTRODUÇÃO

A violência é um conceito multifacetado complexo onde ainda encontramos dificuldades de compreensão, parte da responsabilidade cabe a cada sociedade que caracteriza violência como cabe a si no seu tempo-espaço levando em conta ou não as distintas dimensões humanas.

Dentro deste cenário desenvolvemos esse artigo que procura entender a percepção da violência pelos diversos atores que perpassam o cotidiano escolar e suas implicações nas relações pessoais e coletivas, no aprendizado dos alunos, nas ações institucionalizadas e na construção de um diálogo para a cultura da paz e da solidariedade. Procuramos trabalhar em duas linhas de pesquisa sendo a primeira a Infância, juventude, educação e sociedade: um olhar interdisciplinar sobre a violência; e a mídia e violência sendo a segunda linha.

A justificativa do presente artigo se deve aos nossos esforços em assimilar a violência na escola, da escola e à escola que

vem apresentando uma urgência de ações visando minimizá-la, visto que sua constância e evolução afeta a todos, uma vez que a escola age como uma micro célula da sociedade em que uma nutre a outra. Sendo a escola uma formadora de opiniões pode contribuir para a melhoria dessa relação envolvendo agentes de mudança buscando minimizar os sintomas apresentados. Tal discussão se faz necessária para a cooperação tanto na superação da violência no dia a dia das escolas como para a elaboração de políticas públicas com ações de caráter permanente, na construção de uma teia de diálogos entre os atores envolvidos nos mais diferentes ambientes, voltados não só para diminuir a violência, mas, primordialmente, direcionado à cultura da paz.

Diante de tal exposto surge duas problemáticas a se pensar: Como a percepção da violência, numa visão global, pode interferir na construção do cotidiano escolar em suas diferentes esferas? Como a violência impacta a escola em seus aspectos físicos, psicológicos e simbólicos?

Tivemos como objetivo geral levantar as percepções sobre a violência em seus aspectos gerais na visão dos atores escolares e demais agentes envolvidos nessa discussão, em consonância com a escola, visando ações que concorram para uma cultura da paz. O desenvolvimento desse estudo será realizado por meio de pesquisa bibliográfica, estado da arte sobre o tema, onde destacamos os principais autores sobre o tema.

Compreendemos que o caminho para se chegar na cultura da paz, visando o diálogo e ao acolhimento, inicia-se no entendimento do que é a violência, seu conceito e como é vista e percebida pelos diferentes atores da sociedade e em interpretar qual o papel da escola na perpetuação, na propagação ou no rompimento da violência.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 PERCEPÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA

A complexidade da vida humana em suas dimensões, subjetivas, relacionais e ambientais nos apresentam ambiguidades. Junto da dimensão concreta temos componentes abstratos que se relacionam constantemente impactando e sendo impactados pela realidade, estes impactos por sua vez possuem características distintas, dentre essas, o que denominamos violência. Que pode ser caracterizada como ação humana multideterminada e com diferentes compreensões, desde o senso comum até a concepção científica, desde formas informais a vias legítimas e formais, como o Estado.

Independente dos modos e das características históricas, de acordo com Costa (2018) o problema da violência atravessa em grande parte a história do pensamento como um elemento que insiste em reaparecer reformulado e refletido sob diversas vias: ora como fundamentação do poder, ora como instrumento do poder ou ainda como o elemento que deve ser extirpado e suprimido da vida humana.

Sendo assim, é necessário expor que a violência, em sua primazia, não pode ser caracterizada a partir de maniqueísmos reducionistas, a questão não se trata de substancializá-la em uma realidade própria ou metafísica, e sim concebemos como uma ação que implica necessariamente a sociabilidade, não colocamos a questão do que ela é, e sim como ela acontece e o que a partir dela se espera obter, assim sendo é imprescindível nos voltarmos aos estudos da características de nossa sociedade.

A sociedade é constituída por um sistema lógico, composições de significados e valores que se atravessam de modo contínuo como instituições, e, como exposto por Barembliitt (1998), estas podem ser consideradas ideias que irão se estender necessariamente em organizações da vida social a partir de estabeleci-

mentos materiais, assim sendo, através de agentes e práticas se buscará a produção de modos de sentir, pensar e agir que estejam de acordo com determinadas lógicas, com isso, partiremos do princípio que a violência é um elemento que constrói e transforma as estruturas, as conjunturas e os cotidianos sociais em várias temporalidades.

Dentre as instituições que compõem a malha social, encontramos a educação, que, em toda sua amplitude, objetiva-se à produção de modos de pensar em agir em sociedade. Em diferentes épocas, a ideia educacional consolidou-se como necessária à permanência dos povos, raças e culturas, como transmissão de comportamentos e valores necessários à permanência de determinadas constituições sociais, sendo assim, através de diferentes modos de se organizar e se estabelecer, o ato de educar configura-se como necessário à vida social.

Desde as sociedades modernas as atuais, vemos um instrumento concreto que estabelece grande parte da lógica educacional, a escola. A escola pode ser vista como uma maquinaria que atua na rede social através de diferentes práticas oriundas de modelos políticos pedagógicos, institui modos de ser por meio de leis e normas, ao mesmo tempo que nela se encontram uma multiplicidade de agentes que compõe a comunidade escolar, ela também é atravessada por diversas forças sociais que impactam diretamente o seu modo de funcionar.

Portanto, por se tratar de um estabelecimento disciplinar como demonstrado por Foucault (1989), produtor de comportamentos, assim como, em total relação com as forças de fora, a violência perpassa por esse ambiente, seja por vias subjetivas, relacionados aos modos de pensar individuais, pelas relações estabelecidas, ou seja, a sociabilidade e também pela legitimidade do uso da violência quando se refere a lógica institucional.

2.2 SOBRE A VIOLÊNCIA

Segundo o Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa (FERREIRA, 1988), o termo violência, do latim *violentia*, sig-

nifica usar da agressividade de forma intencional e excessiva para ameaçar ou cometer algum ato que resulte em acidente, morte ou trauma psicológico. No campo acadêmico, a definição do termo violência é controversa, várias são as concepções ou construtos.

Chesnais (1981 apud ABRAMOVAY, 2005, p. 56) defende que o único referente empírico do conceito é a violência física, atos e episódios que podem resultar em danos irreparáveis aos indivíduos e, conseqüentemente, exigem a intervenção da sociedade mediante o Estado. Para o autor citado essa é a única concepção etimologicamente correta pois encontra sustentação no código penal e nas perspectivas adotadas por alguns profissionais, como médicos e policiais. Nesse sentido, estão excluídas a violência moral, a simbólica e a violência econômica.

Contudo, a perspectiva mais difundida na literatura sobre violência é a recusa de determinismos essencialistas, sendo comum advogar-se que a estrutura e o modo de organização da sociedade estimulam a sua propagação. Em relação a estas teorias pode-se perceber, nas análises, não só a constatação de uma multiplicidade de formas assumidas pela violência, como também das diferenças entre períodos históricos e culturas no que tange à compreensão sobre o tema. Tal fato, para Abramovay (2005, p. 47) significa dizer que a violência está sujeita a deslocamentos de sentidos.

Nesta mesma perspectiva Misse (2008) entende violência como um termo polissêmico e, portanto, não deve ser tratado como conceito, mas como uma categoria de acusação social, como indício de como está estruturada a sociabilidade e de como se legitimam as relações de força e poder. Para o autor, é preferível o uso do termo “violências, assim, no plural, pois que não existe “a” violência, mas muitas, diversas, postas em distintas funções, servindo a diferentes destinos”.

Muitos autores associam poder e exercício da violência, preocupando-se em marcar suas diferenças, inspirando-se em Hannah Arendt (1994) quando caracteriza a violência como um instrumento e não um fim. Os instrumentos da violência, segundo essa autora, seriam mudos, abdicariam do uso da linguagem

que caracteriza as relações de poder, baseadas na persuasão, influência ou legitimidade. Para Hannah Arendt (1994), é importante a distinção conceitual entre o poder e violência se a intenção é “deduzir ações para contê-la [a violência], amenizá-la ou eliminá-la”. Embora a violência acompanhe o ser humano em toda a sua história como um fenômeno social e faça parte de todas as relações estabelecidas pelo ser humano, segundo Arendt (1994, p. 4), ela não pode ser naturalizada “... a violência pode ser justificável, mas nunca será legítima. Sua justificação perde em plausibilidade “quanto mais o fim almejado distancia-se no futuro”.

Pondera Michaud (1989, p. 14 ABRAMOVAY, 2005, p. 57) que “não há discurso nem saber universal sobre violência” visto que cada sociedade concebe violência segundo seus próprios parâmetros e utilizam de seus próprios modos para administrá-la.

Abramovay (2002), em sua obra *Violência nas Escolas*, analisa que tanto Sposito (1998) como Arendt (1961) encontram um nexos entre a violência e a quebra do diálogo e da capacidade de negociação – que, de alguma forma, é matéria-prima do conhecimento/educação. A abordagem que restringe o conceito de violência a mera violência física é considerada por Roché (1994 apud ABRAMOVAY, 2005, p.57) limitada, na medida que tal definição não leva em conta a subjetividade.

Há outras definições de violência que se orientam por diferentes concepções, tais como: a violência como o não reconhecimento do outro; a violência como negação da dignidade humana; a violência como ausência de compaixão; a violência como palavra emparedada pelo poder. Segundo Zaluar e Leal (2001, p. 147-148), todas elas se caracterizam pelo pouco espaço existente para o aparecimento do sujeito da argumentação, de negociação ou da demanda, enclausurado que fica na exibição da força física pelo seu oponente ou esmagado pela arbitrariedade dos poderosos que se negam ao diálogo.

É relevante destacar o pensamento de Foucault em relação ao poder, por entendermos que a violência é intrinsecamente uma relação de poder. O poder em Foucault reprime, mas também produz efeitos de saber e verdade. Nesse sentido, o

poder deve ser entendido como uma relação fluante e que não está numa instituição e nem em ninguém, já o saber se encontra numa relação de formas e conteúdos. Ele estudou o poder não para criar uma teoria de poder, mas para identificar os sujeitos atuando sobre os outros sujeitos (FERREIRINHA e RAITZ, 2010). Foucault também considera os acontecimentos em seu tempo, história e espaço.

Michel Foucault (2008, p. 149), quando fez a análise das instituições, chamadas de “instituições de sequestro”, a partir da ideia do panoptismo, trouxe as escolas, quartéis, fábricas, prisões e hospitais psiquiátricos como modelos do aparelhamento disciplinar: “mas a disciplina traz consigo uma maneira específica de punir, que é apenas um modelo reduzido do tribunal” (FOUCAULT, 2008, p.149). Pela disciplina, as relações de poder se tornam mais facilmente observáveis, pois é por meio desta que se estabelecem as relações: opressor-oprimido e tantas quantas forem as relações que expressem comando e comandados.

Tavares dos Santos, em análise de Zaluar e Leal (2001, p. 148), define a violência como uma forma de sociabilidade “na qual se dá a afirmação de poderes [...] a violência configura-se como um dispositivo de controle, aberto e contínuo. Entende Zaluar e Leal (2001, p. 148) que, para o autor citado, a violência não seria apenas a sua manifestação institucional, pois para ele a

força, coerção e dano em relação ao outro, enquanto um ato de excesso presente nas relações de poder” estaria “seja no nível macro, do Estado, seja no nível micro, entre os grupos sociais.

Destaca Zaluar e Leal que, segundo a concepção teórica desenvolvida por Tavares Santos et al (1998), desapareceria a fronteira entre a violência física, a qual oprime pelo excesso da força corporal ou armada; e a simbólica, a qual exclui e domina por meio da linguagem. Nesse sentido, Zaluar e Leal (1999, p. 148) concluem que, conforme as ideias dos autores citados, “não haveria, portanto, um nicho especial para tratar da violência como o uso de instrumentos da força bruta desarticulada da violência simbólica presente no institucional ou no Estado”.

Por fim, pode-se afirmar que poucos temas têm merecido tanta atenção hoje como o da violência. Contemporaneamente, autores importantes como Hall (2006) e Bauman (2003) assinalam que uma das grandes questões da contemporaneidade é a insegurança, a impotência, o medo de que os mais diversos tipos de violência nos atinjam, quer em nossa vida em coletividade, quer na vida privada, quando individualidades são desestabilizadas.

2.3 A VIOLÊNCIA NA ESCOLA EM CHARLOT E BOURDIEU

Como exposto, violência é um conceito relativo, histórico e mutável tendo diferentes significados através dos anos, das culturas, das diversas sociedades e perpassa atos e práticas materiais. Segundo Chartot (1997) apud Abramovay e Rua (2002, p. 69) um ato de violência é um fenômeno heterogêneo e difícil de delimitar principalmente com as relações de poder, a exemplo da escola.

Para entender a violência precisa-se compreender o “habitus”⁸ (Bourdieu, 1998 apud Nogueira, 2009, p.27) do indivíduo e da comunidade a que ele compõe. Cada sociedade entende violência segundo seus próprios critérios. Charlot (1997) apud Abramovay e Rua (2002, p. 69) divide violência em três: violência, incivildades e violência simbólica ou institucional. Em que o primeiro se enquadra qualificado pelo código penal; o segundo é definida pelos atores sociais e está ligada a falta de civilização por parte do agressor e por fim o terceiro que pode ser ou não o resultado dos dois primeiros, é compreendido como um sentimento de violência que é interiorizada pelos agentes externos, escola, família, igreja entre outros.

Para entendermos os tipos de violências, precisamos estar cientes de alguns elementos característicos dos agentes, vítimas e agressores, Abramovay (2002) divide esses elementos

⁸ Bourdieu (1983) denomina “habitus”, entendido como sistema de disposições duráveis estruturadas de acordo com o meio social dos sujeitos e que seriam “pre-dispostas a funcionar como estruturas estruturantes, isto é, como princípio gerador e estruturador das práticas e das representações”.

em dois tipos de variáveis que devem ser levadas em consideração: as variáveis exógenas são os aspectos externos ao sujeito e principalmente a escola como as questões de gênero ou as relações raciais; já as variáveis endógenas, são os aspectos internos do sujeito e da própria escola, tais como a idade e o nível de escolaridade, o tipo de escola e como ela aplica punições e a prática educacional em geral.

Segundo Abramovay (2002) os tipos de violência que são mais 'populares' são as incivildades que geralmente são violências banalizadas, silenciadas e traumáticas como o racismo, sexismo, intimidações físicas e verbais, atos ilícitos, delitos a objetos e propriedades. É o tipo de violência que costuma manter a violência nos espaços sociais.

Passando pelas definições e conceitos de violência, para a nos ater ao entendimento das diferenças entre a violência na escola, violência à escola e a violência da escola.

A violência na escola é aquela violência intrusa as atividades escolares e ao que a escola representa, é a violência que não é própria da instituição e por escolha ou acaso calhou de acontecer dentro dos muros escolares, como aconteceria em qualquer outro lugar. A violência à escola está interligada a violência da escola, todavia são distintas entre si, a violência à escola diz respeito à violência praticada por alunos que têm como receptor a instituição escolar, inclui-se seus funcionários e o patrimônio; a violência da escola é a violência legitimada pela instituição e por seus funcionários, tem a ver com como os alunos são sondados pelos docentes, segundo Charlot (1997) apud Abramovay et al (2002) a violência da escola é uma violência institucional e simbólica.

Charlot (1997) apud Abramovay et al (2002) divide ainda, a violência à escola em três partes distintas: violência, transgressão e incivildade. Em que a violência é caracterizada por tudo aquilo que ataca a lei vigente, a exemplo tráfico de drogas, é uma violência que excede os poderes estudantis e deve ser encaminhada para a polícia; a transgressão vai contra o regulamento adotado pela instituição, não utilizar o uniforme como exemplo, não é algo ilegal, mas que esta ao encargo da escola; a incivildade

não vai defronte nem a lei, nem o regulamento estudantil, mas as regras de boa convivência em sociedade, tais como palavras ofensivas, apenas a educação acaba com a incivildade.

2.4 O DIREITO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Após, a exposição de conceitos e parâmetros a respeito de violência, faz-se necessária a abordagem dos direitos de um dos principais atores nessa abordagem da violência envolvendo a escola. De acordo com a Organização das Nações Unidas, a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos, “Os direitos humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.” (2018).

Tais direitos integram uma produção cultural contextualizada, não se dissociando dos contextos sociais e econômicos, devendo seu estudo ser contaminado pela realidade, como já ensinou Joaquín Herrera Flores (2000), manifestando a impureza dos mesmos.

Inspirando-se em Hannah Arendt, a doutora Eliane Ferreira de Sousa (2010, p.34) afirma que “a pessoa humana é o ambiente de cada uma das atividades humanas, da qual depende a existência do mundo em que se vive”. Neste sentido, o direito à educação remete ainda aos princípios fundamentais brasileiros, especialmente o da dignidade da pessoa humana.

Ao frisar a prática de condutas éticas como instrumento facilitador de pacificação social, de forma a concretizar a Dignidade da Condição Humana e da Justiça, a Dra. Regina Vera Villas Boas afirma que tal dignidade é “norte interpretativo do Direito e meta princípio do texto constitucional” (2012, p. 115), apontando para disposto no artigo 1º inciso III da Constituição Federal de 1988.

Mas diante da vasta amplitude do termo dignidade da pessoa humana, a mesma lembra que a efetiva promoção e compreensão de sua abrangência requerem a análise do caso concreto, como os direitos sociais à educação, saúde, trabalho e outros, previstos no art. 6º do texto constitucional – e, quanto à hipóte-

se ora em estudo, o direito fundamental da proteção integral da criança e do adolescente, preceituado no respectivo art. 227, ao ponto de reforçar que

O Estado, a escola (mantenedores, diretores, educadores, professores e alunos) e a família são responsáveis pela formação profissional e integral da criança e do adolescente, além da garantia da efetividade da dignidade de ambos. (VILLAS BOAS, 2012, p. 115)

O artigo 205 da constituição pátria estabelece como um dos objetivos da educação o pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania, o que naturalmente é reiterado pela LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996), especialmente em seus artigos 2º e 3º, este que dispõe sobre os princípios que deve regê-la.

O legislador constitucional preocupou-se também em estabelecer no plano nacional de educação (PNE), previsto no concernente artigo 214, a condução da educação no sentido da promoção humanística. Aliás, a Lei Federal nº 13.005/2014, que aprovou o aludido plano em vigor, prevê em seu artigo 1º, inciso X - de forma mais explícita que o anterior de 2001 - a promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental, além de estabelecer como uma das estratégias ao atingimento de metas de qualidade na educação básica, políticas de combate à violência na escola.

Geraldo Caliman, a educação está na base da construção do bem-estar social, da construção de culturas de paz capazes de garantir os enfatiza que “A direitos humanos e a prevenção de situações de risco.” (2013, p.14)

Celso Mello (1986), ao esclarecer o conceito de educação, a partir da análise do que é disposto a respeito na Constituição brasileira, ensina que a educação não visa apenas a formação para o trabalho, mas também a prática consciente da cidadania. Dessa forma, a educação é vista como uma das principais formas de concretização de um Estado Democrático.

3 CONCLUSÃO

Pela explanação das dimensões expostas compreendemos que violência ultrapassa conceitos ordinários. A polissemia da expressão violência faz com que nós fiquemos limitados nos achismos difundidos pelo senso comum ou restringidos por concepções que não englobam todas as facetas que a violência apresenta.

Concebe-se, então, violência por meio do habitus de cada sociedade, de cada comunidade, de cada indivíduo, levando-se em consideração variáveis exógenas e endógenas ao sujeito. Ao explorarmos a micro célula de poder denominada escola percebemos as distintas manifestações que integram a violência: a violência *na* escola, que não é própria da mesma, a violência *à* escola, que é praticada contra a mesma, e a violência *da* escola, a violência institucionalizada.

Entendidas as complexas definições retratada pela violência e levando em consideração que cada sujeito, cada sociedade percebe violência a seu próprio modo devemos utilizar dos espaços educativos como uma forma de extirpar ou ao menos diminuir a violência, utilizando-se dos caminhos que a educação propicia, que deveria proporcionar, construindo uma cultura aberta ao diálogo, a aceitação do próximo, ao acolhimento, a solidariedade e a cidadania utilizando-se de um currículo que cria atores ativos e participativos em que o ambiente escolar se recolhe do seu papel apenas disciplinador mudando seus objetivos para além da adequação do indivíduo ao mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M. et al. **Violências nas escolas**. Brasília: UNESCO Brasil, REDE PITÁGORAS, Coordenação DST/AIDS do Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, CNPq, Instituto Ayrton Sen-

na, UNAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIME, 2002.

ABRAMOVAY, M. **Escolas e violência**. Brasília: UNESCO; Universidade Católica de Brasília, Observatório de Violências nas Escolas, 2002.

_____. (Coord). **Cotidiano das Escolas: entre violências**. Brasília: UNESCO, Observatório de Violência, Ministério da Educação, 2005.

_____. (Coord.). **Gangues, galeras, chegados e rappers: juventude, violência e cidadania nas cidades da periferia de Brasília**. Rio de Janeiro: Garamond, 1999.

ARENDETT, Hanna. **Da violência**. Ed. Universidade de Brasília, 1994.

BAREMBLITT, G **Compêndio de Análise Institucional e outras correntes: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Record, Rosa dos Tempos 1998

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003.

BRASIL. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Lei 8069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. DATA

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em 02. Jun. 2019.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.
_____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

_____. **Esboço de uma teoria da prática**. In: ORTIZ, R. (Org.) Pierre Bourdieu: Sociologia. São Paulo: Ática, 1983.

CALIMAN, Geraldo (org.). **Violência e direitos humanos: espaços da educação**. Brasília: Liber Livro, 2013.

CANDAU, Vera Maria; LUCINDA, Maria da Consolação; Nascimento, Maria das Graças. **Escola e Violência**. Rio de Janeiro:

DP&A, 1999.

CASTRO, M., ABRAMOVAY, M. **Drogas nas escolas**. Brasília: UNESCO, Coordenação DST/Aids do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, CNPq, Instituto Ayrton Senna, UNAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIM, 2002.

CHARLOT, Bernard. **A violência na escola**: como os sociólogos franceses abordam essa questão. Revista Sociologias, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 432-443, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n8/n8a16.pdf> Acesso em: 27 maio 2019.

CHARLOT, Bernard. **A violência na escola**: como os sociólogos franceses abordam essa questão. Revista Sociologias, Porto Alegre, ano 4, n. 8, p. 432-443, jul./dez. 2002. Disponível em: Acesso em: 20 jul. 2015.

_____. **Da relação com o saber**: elementos para uma teoria. Tradução de Bruno Magne. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas Sul, 2000.

COSTA. H.S **Poder e violência no pensamento de Michel Foucault in Sapere Aude**. Belo Horizonte, v. 9 – n. 17, p. 153-170, Jan./Jun. 2018

DEBARBIEUX. Éric. **Violência na Escola**. Instituto Piaget, 2007.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.

FOUCAULT. M **Microfísica do poder**. 8. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

HERRERA FLORES, Joaquín. **Hacia una visión compleja de los derchos humanos**. En El vuelo de Anteo. Derechos humanos y crítica de la razón liberal. Bilbao: Desclée de Brouwer, S.A., 2000.

MELLO FILHO, José Celso. **Constituição Federal anotada**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 1986.

MISSE, Michel. **Sobre a construção social do crime no Brasil: esboço de uma interpretação**. In:_____. (Org.). Acusados e acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incrimi-

nações. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

MUCHEMBLED. R **História da violência**: do fim da Idade Média aos nossos dias. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

NOGUEIRA, M. A. NOGUEIRA, C. M. M. **Bourdieu e a Educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. (Pensadores & Educação, v. 4, 128 p. [Minha Biblioteca]. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788551301470/> Acesso: 01 set. 2019.

SPOSITO, Marília Pontes. **Um breve balanço da pesquisa sobre violência escolar no Brasil**. Educ Pesq [online]. 2001, vol.27, n.1, pp.87-103. ISSN 1517-9702. <http://dx.doi.org/10.1590/S1517-97022001000100007>.

TAVARES DOS SANTOS, J.V., DIDONET, B. e SIMON, C. (1998). A palavra e o gesto emparelhados: a violência na escola in: Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre (org.). **Violência não está com nada**. Porto Alegre, Secretaria Municipal de Educação.

ZALUAR, Alba& LEAL, Maria Cristina. Violência intra e extra muro. Revista brasileira. Soc. vol.16 no.45 São Paulo Feb. 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092001000100008 . Acesso em: 04 jun. 2019.

UNESCO. **Alcançar os excluídos da educação básica: crianças e jovens fora da escola no Brasil**. BARRETO. A.R; CODES. A. L. e DUARTE, B. Coordenação editorial e, técnica: Setor de Educação da Representação da UNESCO no Brasil Revisão gramatical: Érica Carvalho Revisão editorial: Unidade de Referências Bibliográficas: e Publicações da Representação da UNESCO no Brasil, 2012.

AS CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E JURÍDICAS COMO FERRAMENTAS ELEMENTARES NA PROTEÇÃO, EQUILÍBRIO E ESTABILIZAÇÃO DO AGROECOSSITEMA AMAZÔNICO COM DESTAQUE PARA O DIREITO AGRÁRIO E AMBIENTAL COMO PONTE NO CAMINHO DA SUSTENTABILIDADE

Luciano Gonçalves de Lima¹

RESUMO: A Floresta Amazônica possui uma extensão de aproximadamente 7000 Km², em territórios do Brasil, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia, Equador, Suriname, Guiana e Guiana Francesa. No Brasil está a maior parte da floresta, distribuída pelos estados do Amazonas, Amapá, Rondônia, Acre, Pará e Roraima. Em função de sua biodiversidade, é considerada uma das mais importantes florestas tropicais do mundo. O presente artigo tem a proposta de verificar os indicadores relativos ao Grau de Utilização da Terra (GUT) e Grau de Eficiência na Exploração da Terra (GEE), do agroecossistema amazônico, tomando como referência o município de Apuí, conhecido por ser terceiro município mais desmatado e o segundo maior produtor de gado do Amazonas.

Palavras-chave: Direito agrário. Direito ambiental. Eficiência produtiva. Preservação ambiental. Função social.

ABSTRACT: The Amazon rainforest has an extension of approximately 7000 km², in territories of Brazil, Venezuela, Colombia, Peru, Bolivia, Ecuador, Suriname, Guyana and French Guiana. In Brazil is most of the forest, distributed by the states of Amazonas, Amapá, Rondônia, Acre, Pará and Roraima. Due to its biodiversity, it is considered one of the most important tro-

¹ Discente do 7º Período do Curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM), RJ. E-mail: eng.lima@oi.com.br

pical forests in the world. This paper aims to verify the indicators related to the Land Use Degree (GUT) and the Land Exploration Efficiency (GHG) of the Amazonian agroecosystem, taking as reference the municipality of Apuí, known for being the third most important municipality deforested and the second largest cattle producer in the Amazon.

Keyword: Agrarian law. Environmental law. Productive efficiency. Environmental Preservation. Social role.

1 INTRODUÇÃO

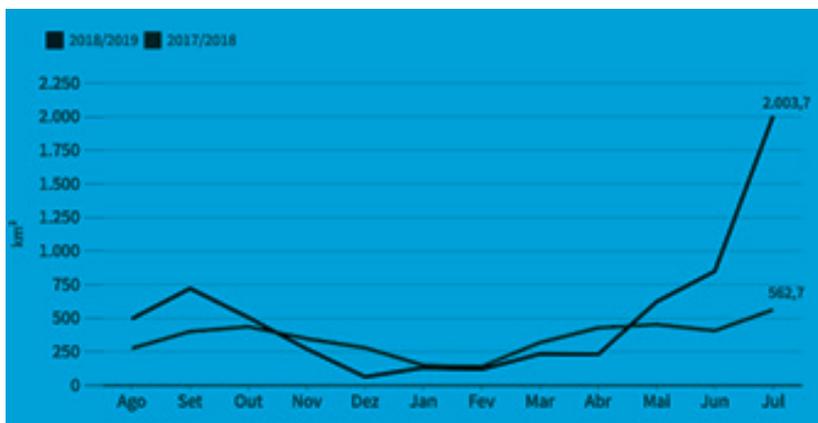
Este artigo foi elaborado dentro da concepção do II Seminário de Pesquisa e Iniciação Científica – 2019 do Centro Universitário de Barra (UBM), com o propósito de abordar o “status quo” do agroecossistema amazônico, no que diz respeito ao seu processo de equilíbrio, estabilização e viabilidade econômica. E, para tanto, faremos uma avaliação de quatro componentes, quais sejam: 1) agrônômicos, 2) ambientais, 3) econômicos e 4) legais. A validação e abordagem, dos quatro elementos citados, será feita a partir de estudos e informações construídas pelas seguintes entidades: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e Universidades Públicas e Privadas (academia). No tocante aos aspectos legais (agrários e ambientais), usaremos como fonte o Direito Positivo, tomando por base o estado da arte, consolidado no texto constitucional de 1988, nas normas infraconstitucionais vigentes, no entendimento doutrinário e jurisprudencial.

É preciso deixar claro que o nosso desejo, nesta obra, é avaliar uso sustentável das áreas, da Região Norte do País, cobertas pela Floresta Amazônica, buscando relacionar os indicadores agrônômicos, ambientais, sociais, econômicos e legais. E, desta forma, para preservar as bases do Agronegócio Nacional, que em virtude da ciência e tecnologia, passou a ser reconhecido mundialmente pela qualidade e eficiência produtiva.

Outro aspecto, não menos importante, diz respeito ao conceito de função social da propriedade rural, o qual guarda uma relação de proporcionalidade direta com a preservação do meio ambiente. E, no ordenamento jurídico brasileiro, encontra proteção na Constituição de 1988 e nas normas infraconstitucionais do Direito Agrário, as quais nos ajudam a compreender: 1) a dinâmica do setor agropecuário, 2) o aproveitamento racional e adequado da propriedade rural, 3) utilização adequada dos recursos naturais disponíveis, 4) preservação do meio ambiente, 5) regulação das relações de trabalho no campo e 6) relação entre exploração no campo e bem-estar dos proprietários e trabalhadores rurais.

No Brasil, essas discussões, que não são novas, ganharam força em momento relativamente recente, em razão da evolução no nível de desmatamento da Floresta Amazônica, conforme dados de satélites do sistema de alerta do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), os quais revelaram que em julho de 2019, foram atingidos 2.250 km². No mesmo mês em 2018, esse índice ficou em 562,7 km². Comparando ambos os lados, trata-se de um aumento de 278%. (O Globo, 2019).

Gráfico 01: Alertas de desmatamento na Amazônia. Área de corte raso segundo Deter (INPE), por mês. Comparativo 17/18 – 18/19.



Fonte: Terrabrasilis / INPE.

O agronegócio costuma ser apontado como o grande vilão da destruição da Amazônia. Isso é justo? Qual o papel da agricultura e da pecuária entre os vários atores que atuam no desmatamento da Floresta Amazônica? É viável pensar num agroecossistema para Amazônia?

Segundo Assad (2017) o grande vilão do desmatamento, na década de 80, foi o contrabando de madeira para Europa e Estado Unidos, impulsionado por geopolíticas de ocupação do solo, preço de terra, mercado e incentivo governamental ao uso da terra. A agricultura, e principalmente a pecuária, vieram a reboque – primeiro a madeira, depois a pecuária e finalmente o grão.

Os trabalhos, com sistemas integrados de produção, desenvolvidos pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária representam uma alternativa viável de exploração sistemas agroflorestais, sistemas integrados lavoura-pecuária e lavoura-pecuária-floresta. E, neste caso, a proposta da Embrapa é intensificar o uso dos 76 milhões de hectares que já foram desmatados, gerando riqueza para região e divisas para o país (EMBRAPA, 2017).

Exploração pecuária ineficiente



IMAGEM 01: Área de Pastagem degradada.

Uso da madeira e depois agricultura



IMAGEM 02: Desmatamento INPE 2019.

Exploração Eficiente – iLPF



IMAGEM 03: Área de Pastagem Sustentável.

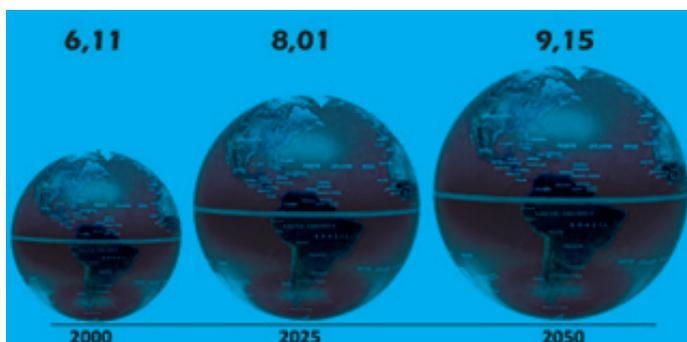
Exploração Eficiente - iLPF



IMAGEM 04: Produção Pecuária Viável.

O agronegócio nacional tem se mostrado uma peça chave no desenvolvimento do Brasil, com vantagens comparativas extraordinárias sobre a maior parte dos países em quase todos os segmentos. Vale considerar que a demanda mundial por alimentos e fibras, que em 2000 atendeu 6,11 bilhões de pessoas, em 2025 será pressionada por aproximadamente 8,01 bilhões de pessoas. Já em 2050, segundo informações das Organizações das Nações Unidas – ONU (Figura 01), estima-se que haverá uma forte pressão por alimentos, cabendo ao setor agropecuário alimentar uma população que chegará ao número de 9,15 bilhões de pessoas.

Figura 01: Evolução da população mundial até 2050, em bilhões



Fonte: ONU (dez/2010). (Elaboração: FIEP-Deagro).

É preciso trabalhar o conceito de sustentabilidade no agronegócio brasileiro, focando na eficiência produtiva, respeito aos princípios de proteção ao meio ambiente e cumprimento das normas legais. O contexto social moderno não admite a produção a qualquer custo. Logo, não basta produzir. É preciso saber produzir de forma sustentável. Desta forma, abordaremos na sequência o Grau de Utilização da Terra (GUT) e do Grau de Eficiência na Exploração da Terra (GEE), a partir do estudo técnico que qualificamos como uma pesquisa científica original, que incluirá ainda uma análise dos indicadores de produção pecuária no agroecossistema amazônico, avaliação das práticas de manejo apropriadas para a Região Norte do Brasil, aspectos ambientais e particulares do ecossistema em meio a floresta. Tudo combinado com uma revisão da legislação constitucional

e infraconstitucional aplicada ao tema, considerando principalmente os dispositivos do Direito Agrário e Ambiental.

Art. 6º Considera-se propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente. § 1º O grau de utilização da terra, para efeito do caput deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel. § 2º O grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento). (BRASIL, Lei 8.629, 1993, p.2).

Cabe ressaltar que as grandes propriedades, com área acima de 15 módulos fiscais, classificadas como não produtivas, são passíveis de desapropriação para fins de reforma agrária e as pequenas e médias propriedades, embora estejam protegidas pela constituição, estão sujeitas à comprovação de eficiência, para garantia do direito de propriedade, caso o proprietário tenha mais de um imóvel rural. Nesta mesma linha, corrobora Bratz (2007, p. 163): “O constituinte não considera que cumpre a função social o imóvel subutilizado, ou não explorado, podendo ser-lhe infligida sanção de desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária”.

2 DIREITO AGRÁRIO

2.1 Direito agrário: aspectos gerais

Inicialmente, vale dizer, que utilizaremos neste trabalho a expressão Direito Agrário, como estratégia para ajudar a consolidar o termo, que é relativamente novo, no universo do direito e também por entendermos que a Agrário tem uma interação maior com o Grau de Utilização da Terra (GUT) e Grau de Eficiência na Exploração da Terra (GEE), ambos indicadores de

eficiência e objeto central de estudo nesta obra.

A expressão “Direito Agrário” pode ser encontrada como sinônimo de ‘Direito do Agronegócio’, ou ‘Direito Rural’, ou ‘Direito da Reforma Agrária’, ou ‘Direito da Agricultura’, ou ‘Direito Agrícola’ e ‘Direito Rurícola’. Entretanto, mais importante do que a nomenclatura utilizada é a preservação dos elementos essenciais desta importante área do direito, que daremos partida com o conceito base fundamental de Eduardo Bratz, conforme segue:

Direito Agrário aparece como conjunto de normas jurídicas que regulam todas as relações jurídicas do campo. Essas normas regulatórias poderão tanto se referir as relações comerciais quantos às questões fundiárias, creditícias, securitárias, ambientais, trabalhistas, dentre outras. Nesse âmbito tocam-se o Direito Privado, concernente aos negócios jurídicos firmados entre particulares, e o Direito Público, próprio das relações jurídicas entre os Estado e os particulares. (BRATZ, 2007, p.136).

2.2 Direito agrário: fontes, ordenamento jurídico e unidade

É de entendimento comum que o termo fonte designa concretamente o lugar onde brota alguma coisa. No direito utilizamos a expressão para indicar o lugar de onde provém a norma jurídica, em sentido estrito, ou seja, o nascimento de uma regra de conduta que ainda não existia na sociedade e devidamente consolidada no ordenamento jurídico e pronta para gerar efeitos.

O Direito Agrário tem como fontes principais: a) a Constituição Federal; b) as normas infraconstitucionais constantes das leis, dos decretos, portarias e instruções reguladoras da atividade agrária, nesta categoria destacamos a Lei 4.505 de 30 de novembro 1964 – Estatuto da Terra, a Lei 8.629 e 25 de fevereiro de 1993 e a Lei Complementar 76 de 06 de julho de 1993; c) a doutrina; d) a jurisprudência; e) o direito comparado; f) os costumes; g) a analogia e h) os princípios jurídicos. Esclarece-

mos ainda que mesmo havendo questionamento seguiremos a orientação majoritária que defende a “doutrina” como fonte no direito. Conforme argumento abaixo especificado por Tércio Sampaio Ferraz, em sua obra de “Introdução ao Estudo do Direito”.

[...] Discute-se o caráter de fonte da razão jurídica que se revela na doutrina de modo geral. Num sentido estrito, a *communis opinio doctorum*, isto é, posições doutrinárias dominantes (doutrina dominante), não chega, no sistema romanístico, a ser fonte do direito. Sua autoridade, porém, com base na orientação para interpretação do direito, é irrecusável. (FERRAZ, 1994, p.246).

Antes de partirmos para os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais relevantes para o enquadramento do indicador de produtividade e eficiência da propriedade rural, no ordenamento jurídico brasileiro, se faz necessário uma breve referência ao conceito de norma fundamental e unidade normativa dentro do ordenamento jurídico. E, para tanto, seguiremos o entendimento e a orientação de Kelsen, conforme referendo textual abaixo do importante jurisconsulto:

Chamamos de norma “fundamental” a norma cuja a validade não pode ser derivada de uma norma superior. Todas as normas cuja validade podem ter sua origem remontada a uma mesma norma fundamental e formam um sistema de normas, uma ordem. Esta norma básica, em sua condição de origem comum, constituem o vínculo entre todas as diferentes normas em que consiste uma ordem. Pode-se testar se uma norma pertence a um certo sistema de normas, a certa ordem normativa, apenas verificando se ela deriva sua validade da norma fundamental que constitui a ordem (KELSEN, 2005, p.163).

E ainda com base nos ensinamentos de Kelsen, a unidade é alcançada quando as normas que fazem parte do ordenamento jurídico não são vistas de forma isolada, mas sim como parte de um sistema composto por um conjunto de regras que regulam o comportamento humano, de forma harmônica e de-

vidamente amparados pelos princípios da norma fundamental.

2.3 Direito agrário: a função social da propriedade rural e legislação aplicada

A Constituição Federal garante o direito de propriedade nos termos do art. 5º, incisos XXII e XXIII, onde este trata do direito de propriedade como direito individualizado e aquele vincula a exigência do cumprimento da função social. Sendo o inciso XXIII elemento central para nossa avaliação do Grau de Utilização da Terra (GUT) e Grau de Eficiência na Exploração da Terra (GEE).

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XXII - é garantido o direito de propriedade; XXIII - a propriedade atenderá a sua função social (BRASIL, CF, 2017, p.10).

Também o art. 170, inciso III da CF/88, veio tratar do direito de propriedade e da função social da propriedade, no capítulo referente aos princípios gerais da atividade econômica, deixando claro que ambos, além de trazerem em si um cunho social, também apresentam interesse econômico relevante.

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: III - função social da propriedade. (BRASIL, CF, 2017, p.95).

O texto constitucional ainda determina que propriedade rural, para cumprir à sua função social deve atender aos requisitos do art. 186 da CF/88, que relata:

Art. 186 - A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo

critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos: I - aproveitamento racional e adequado; II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho; IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores. (BRASIL, CF, 2017, p.56).

Infere-se do dispositivo constitucional acima que a função social da propriedade agrária é formada por três elementos distintos, quais sejam: a) a variável econômica; b) a variável ambiental e c) o componente social. Todos devidamente garantidos pela norma fundamental, que tem foco na exploração que favoreça o bem-estar no campo. Nesse sentido, informa Araújo (1999, p. 160) que: “na doutrina jurídica-agrária, a função social da propriedade consiste no uso econômico correto da terra e na sua justa distribuição de maneira a atender o bem-estar da coletividade por meio do aumento da produtividade e da promoção da justiça social”.

Transitando pelo ordenamento jurídico, em matéria de Direito do Agronegócio, destacamos o papel do Estatuto da Terra ou simplesmente da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, a qual guarda simetria e unidade com o texto constitucional de 1988 e, por isso, foi devidamente recepcionada.

Art. 2º É assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei. § 1º A propriedade da terra desempenha integralmente a sua função social quando, simultaneamente: a) favorece o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias; b) mantém níveis satisfatórios de produtividade; c) assegura a conservação dos recursos naturais; d) observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam. (BRASIL, Lei 4.504, 1993, p.1).

Outra norma infraconstitucional que guarda forte relação com o tema objeto desse trabalho é a Lei 8.629, de fevereiro de

1993, a qual dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Sendo relevante para avaliação da eficiência na exploração no uso da terra as informações do art.6º, § 1º e § 2º, conforme abaixo:

Art. 6º Considera-se propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente. § 1º O grau de utilização da terra, para efeito do caput deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel. § 2º O grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática. (BRASIL, Lei 8.629, 1993, p.3).

3 DIREITO AMBIENTAL

3.1 Direito ambiental: conceitos fundamentais

O direito ambiental está intimamente inserido no contexto desse trabalho, na medida que a própria Lei 4.504/93 (Estatuto da Terra) assegura que a conservação dos recursos naturais é condição essencial para garantia do direito de propriedade. Neste caso, estamos diante de uma interação entre o Direito Agrário e o Direito Ambiental. Nessa linha de pensamento corrobora Rômulo Sampaio ao argumentar que o Direito Ambiental representa:

Um ramo do direito que regula a relação entre a atividade humana e o meio ambiente. Por sua natureza interdisciplinar, o direito do meio ambiente acaba se comunicando com outras áreas da ciência jurídica. Em alguns casos com peculiaridades próprias e distintas, em outros, socorrendo-se de noções e

conceitos clássicos de outras áreas. Assim, o direito ambiental está intimamente relacionado ao direito constitucional, administrativo, civil, penal, processual. (SAMPAIO, 2015, p.7).

Da mesma forma, a Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, preceitua em seu artigo 3º, inciso I que meio ambiente se refere ao conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas. Corroborando com o tema argumenta Robinson de Miranda:

O ambiente integra um conjunto de elementos que condiciona o meio em que se vive, em razão da integração de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciam o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas, o conceito de meio ambiente deve ser abrangente, de tal sorte que albergue todos os aspectos possíveis que lhe são correlatos. (MIRANDA, 2011, p.31).

Ao estudar os aspectos legais aplicados ao tema, objeto desse artigo, não poderíamos deixar de fora o conceito de dano. Uma vez que a ineficiência da unidade de produção poderá resultar também na necessidade de reparação de prejuízos causado ao patrimônio ambiental. Sendo assim, o legislador, como forma de proteger os ecossistemas, introduziu no Direito Ambiental a expressão “degradação da qualidade ambiental”. E, nos termos do artigo 3º, incisos II, III, IV e V é possível verificar que:

[...] Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por: II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente; III - poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) (BRASIL, Lei 6.938, 1981, p.2).

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal). Após anos de debate, idas e vindas e muita discussão política, foi publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2012. A lei publicada marca alteração no tratamento da questão florestal no país.

As áreas de preservação permanente são aquelas que devem ser mantidas intactas pelo proprietário ou possuidor de imóvel rural, independentemente de qualquer outra providência ou condição em virtude da sua natural função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas (Art. 3º, II, da Lei 12.561/12).

As áreas de Reserva Legal também continuam seguindo a mesma lógica daquela da Lei de 1.965, alterada pela Medida Provisória 2.166/01. Ou seja, se traduz na obrigação legal do proprietário de preservar uma área de floresta nativa equivalente a um percentual da sua área total, variável de 20% a 80%, conforme a localização e o bioma.

Assim, se o imóvel for localizado na Amazônia Legal (estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão a oeste do meridiano de 44º de longitude oeste), o percentual de vegetação nativa de responsabilidade do proprietário será de 80% (oitenta por cento) da área situada em região de florestas; b) 35% (trinta e cinco por cento) da área situada em região de cerrado; e c) 20% (vinte por cento) da área situada em região de campos gerais. Se o imóvel for localizado em qualquer outra região do país, o proprietário será responsável pela proteção de vegetação nativa em área correspondente a 20% da área total do seu imóvel.

Ficou, por conseguinte, definitivamente superada a concepção inicial do Código Florestal de 1965, de que a Reserva Legal era um limite para o desmatamento lícito. Agora, trata-se, claramente de um ônus inerente ao exercício da propriedade, cuja responsabilidade é propter rem, acompanha a coisa, independentemente do vínculo pessoal.

Quanto à Reserva Legal, a única novidade que entendemos

ser relevante é a possibilidade do cômputo da APP na reserva legal. Esse benefício, que poderá ser muito útil à regularização de imóveis rurais, está, no entanto, limitado às hipóteses em que:

- a) o cômputo não implique a conversão de novas áreas para o uso alternativo do solo;
- b) a área a ser computada esteja conservada ou em processo de recuperação;
- c) o proprietário ou possuidor tenha requerido inclusão do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

A Reserva Legal continua sendo passível de exploração limitada, mediante manejo sustentável, sendo que sua averbação no Cartório de Registro de Imóveis não será obrigatória a partir da sua declaração e inclusão no CAR Cadastro Ambiental Rural. Vale salientar que o Cadastro Ambiental Rural (CAR) é a grande novidade do Código Florestal. Da maneira com que está proposto, será a importante ferramenta que falta ao Poder Público para a gestão do uso e ocupação do solo quanto às questões ambientais.

Por fim, como elemento relevante no Direito Ambiental temos a Lei 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme artigo 2º abaixo.

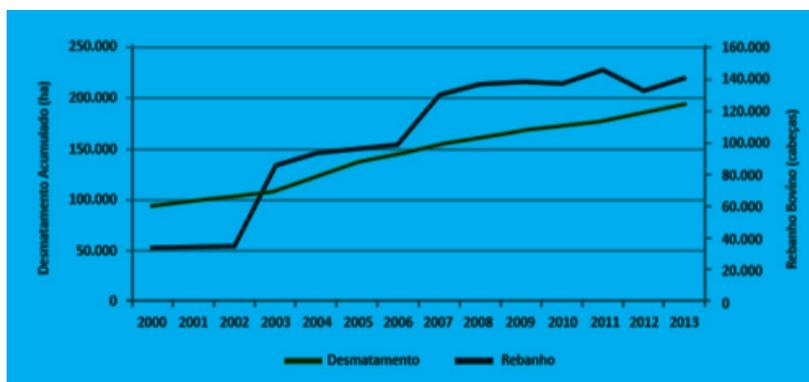
Art. 2º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminoso de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la. (BRASIL, Lei 6.605, 1998, p.1).

4 O DESMATAMENTO E A AGROPECUÁRIA NO AGROECOSSITEMA AMAZÔNICO – O CASO APUÍ

O Amazonas é o estado com maior cobertura florestal do Brasil, com cerca de 1,4 milhão de km² de floresta amazônica. O desmatamento histórico corresponde a apenas 3% de seu território, ainda que exista uma tendência de aumento recente nas fronteiras ao sul do estado. Entre 2008 e 2012, apenas cinco municípios do sul do Amazonas – Apuí, Boca do Acre, Canutama, Lábrea e Manicoré – representaram 84% de todo o desmatamento amazonense. (IDESAN, 2014).

Apuí é o terceiro município mais desmatado e o segundo maior produtor de gado do Amazonas. O desmatamento acumulado até 2013 ultrapassou 193 mil hectares para um rebanho de 140 mil cabeças. Ainda que a prefeitura, parceiros e produtores locais antigos tenham empreendido esforços para reduzir o desmatamento, os números mostram a força da expansão da pecuária extensiva no município e a relação direta dela com o aumento do desmatamento. (INPE, 2014).

Gráfico 02: Evolução do Desmatamento em Apuí combinado com aumento do rebanho bovino Municipal, numa combinação de dados do INPE 2014 e IBGE 2014.



No Brasil existe aproximadamente 76 milhões de hectares já

desmatados, dos quais 22% ocupados com atividade pecuária e 23% com atividade agrícola e, neste caso, buscamos identificar uma alternativa de manejo sustentável para áreas de pastagens. E, para tanto, devemos entender que existe um conjunto de técnicas que determina a forma e a intensidade de exploração das pastagens e deve ser baseado nas decisões de planejamento que busquem o equilíbrio entre a produção de forragem e a demanda dos animais.

A Embrapa já tem experimentos com sistemas integrados em diversos pontos da Amazônia, os quais demonstram a viabilidade da atividade pecuária quando praticada nos modelos: Integração Lavoura-Pecuária-Floresta, Lavoura-Pecuária ou Pecuária-Floresta. Além da viabilidade econômica os sistemas são sustentáveis, pois promovem a redução dos gases de efeito estufa. (EMBRAPA, 2019).

No manejo adequando de pastagem, especialmente em áreas sensíveis do agroecossistema amazônico, devemos considerar:

- O número de animais utilizando a pastagem;
- A forma em que os animais são mantidos no pasto (contínuo ou rotacional);
- A composição do rebanho;
- O sistema de produção - tradicional (extensivo) e rotacionado (intensivo e semi-intensivo);
- Utilização exclusiva de áreas já desmatada;

5 OBJETIVO

5.1 OBJETIVO GERAL

Determinar o Grau de Utilização da Terra (GUT) e Grau de

Eficiência na Exploração da Terra (GEE) do município de Apuí, no agroecossistema amazônico, a partir dos indicadores de área explorada e produção elencados no artigo 6º, § 2º, incisos I, II e III da Lei 8.629/93.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Avaliar o nível de adequação das propriedades rurais, no que diz respeito aos elementos que segue: a) aproveitamento racional e adequado do imóvel; b) utilização adequada dos recursos naturais; c) preservação do meio ambiente; d) respeito à legislação trabalhista e e) bem-estar do proprietário e trabalhador.

6 METODOLOGIA APLICADA

Trata-se de uma pesquisa científica original, marcada pelo levantamento de informação via pesquisa bibliográfica, avaliação descritiva e também aplicação dos princípios metodológicos do artigo 6º, § 2º, incisos I, II e III da Lei 8.629/93, fazendo uso de informações públicas produzidas pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) e Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas e utilizando os métodos abaixo descritos:

a) Métodos: determinação do Grau de Utilização da Terra (GUT) e Grau de Eficiência na Exploração da Terra (GEE), que para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação.

b) Variáveis: GUT (Grau de Utilização da Terra); Área utilizada; Área aproveitável; UA: unidade animal do rebanho; Área equivalente (pecuária): UA/índice de lotação; GEE (Grau de Eficiência na Exploração da Terra).

7 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Considerando Evolução do Desmatamento em Apuí combinado com aumento do rebanho bovino Municipal, numa combinação de dados do INPE 2014 e IBGE 2014. É possível verificar que em 2013 havia uma área desmatada de 200.000 hectares, em Apuí, para um rebanho bovino de 130.000 cabeças. Numa análise rasa, trabalhando com um cenário de aproveitamento integral da área desmatada, obteríamos uma relação animal / área com valor de 0,65. O que caracteriza uma taxa de lotação baixa e certamente nos levaria a GUT e GEE em desacordo com os dispositivos legais, tornando tais áreas ineficientes e com possibilidade de desapropriação, nos termos do artigo 6º, § 2º, incisos I, II e III da Lei 8.629/93.

8 CONCLUSÃO

É possível inferir a partir dos indicadores de eficiência (GUT e GEE) que o processo de desmatamento do Município de Apuí, combinado com a exploração pecuária pouco eficiente representa um grave problema de sustentabilidade para o agroecossistema amazônico, pois estamos destruindo cobertura florestal para consolidar atividades agropecuárias de baixo nível

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm. Acesso em: 02 set. 2019.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20

JORNALISMO

O NOVO JORNALISMO DE ELIANE BRUM: O GÊNERO JORNALÍSTICO-LITERÁRIO NA IMPRENSA CONTEMPORÂNEA

Dominguez Macauley¹

RESUMO: Definido mais como um capricho estilístico do que uma possibilidade discursiva que põe em xeque condições intrínsecas ao jornalismo tradicional, o Jornalismo Literário procura ocupar espaços e discussões a fim de se afirmar como um gênero autônomo. Este trabalho, dessa forma, busca identificar traços característicos desse gênero nas produções da jornalista Eliane Brum, como atestado da presença do Jornalismo Literário na imprensa contemporânea.

Palavras-chave: Jornalismo. Eliane Brum. Jornalismo Literário.

ABSTRACT: Seen more as a stylistic whim than a discursive possibility that criticize intrinsic conditions under traditional journalism, literary journalism seeks to occupy spaces and discussions in order to assert itself as an autonomous genre. This work, therefore, seeks to identify characteristic traits of this genre in the productions of the journalist Eliane Brum, as proof of the presence of Literary Journalism in the contemporary press.

Keywords: Journalism. Eliane Brum. Literary Journalism.

¹ Discente, Bacharel em Jornalismo pelo Centro Universitário de Barra Mansa; mac.dominguezz@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Considerado mera “excentricidade” ou formato alternativo das práticas tradicionais do jornalismo (BORGES, 2013), o Jornalismo Literário é fruto de experimentações de ordem prática que busca, partindo de premissas do Jornalismo alinhadas a procedimentos estéticos da literatura, expandir as possibilidades do texto jornalístico (PENA, 2007). Dispensando padronizações e manuais de redação, alguns profissionais buscaram da liberdade discursiva do gênero literário (BULHÕES, 2007), artificios que possibilitaram produções de fôlego duradouras.

Apesar das experiências de sintonia entre jornal e letras no século XIX – período dos folhetins e literatos buscando a profissionalização através das redações jornalísticas (COSTA, 2005) – o momento mais emblemático dessa convergência ousada foi na década de 1960. Enquanto o apego à objetividade, caracterizado pelos textos curtos, diretos e centralizados na estrutura do *lead*², era o padrão de qualidade na maioria dos jornais norte-americanos, repórteres como Tom Wolfe e Gay Talese, fortemente influenciados pela literatura naturalista, resolvem lançar mão de procedimentos caros a literatura em suas produções.

Apelidado de “Novo Jornalismo”, os relatos traziam pontos de vista diversos, onomatopéias e composições em cena (WOLFE, 2005). O detalhamento das características físicas e emocionais dos personagens, atribuía riqueza a uma narrativa, por costume, desbotada e inexpressiva dos jornais tradicionais.

Apesar de normalmente analisado como abordagem ou prática jornalística específica de movimentos como o *New Journalism* e profissionais que almejam a inserção no mercado editorial (PENA, 2017), o Jornalismo Literário vêm ocupando espaço em discussões que o qualificam como gênero discursivo autônomo (BORGES, 2013).

Criticado por teóricos e profissionais sob o pretexto de, conforme pontua Rogério Borges (2013), “influências exacerbadas da 2 Estrutura tradicional do enunciado jornalístico. Normalmente presente no primeiro parágrafo do texto, responde as principais perguntas sobre o fato narrado: O quê?, Quem?, Quando?, Onde?, Como? e Por quê?.

literatura e de seu espírito criativo sobre o discurso da informação” (BORGES, 2013, p. 178) – o que prejudicaria o estatuto de veracidade do jornalismo – o Jornalismo Literário pretende, além das rupturas e inovações de ordem prática, questionar a neutralidade e a objetividade tão caras ao discurso jornalístico.

Dessa forma, o trabalho pretende reforçar os estudos sobre o Jornalismo Literário por meio da análise de uma reportagem de Eliane Brum, uma das profissionais mais proffícuas no cenário atual. A análise em questão aborda a presença de elementos que caracterizam o Jornalismo Literário no seu trabalho jornalístico. Colunista do El País, é autora de três livros de reportagem, um de crônicas e dois romances e ganhadora de inúmeros prêmios, dentre eles, o Vladimir Herzog e o Jabuti. Pretende-se, com este trabalho, a localização do gênero em produções da contemporaneidade, contribuindo, assim, para o amadurecimento de seu patrimônio conceitual, ainda em fase de consolidação (MARTÍNEZ, 2017).

Somando aos esforços para a constituição de uma episteme relativa ao gênero jornalístico-literário, suas experimentações e aplicações, este trabalho é derivado da monografia intitulada *Velho e Novo Jornalismo: relações entre jornalismo e literatura no Brasil e a presença do Jornalismo Literário nas produções de Eliane Brum*, apresentada pelo autor 1 em dezembro de 2018 como pré-requisito para a conclusão do curso de Jornalismo. Compartilho através deste artigo provocações que atestam principalmente a uma possibilidade do jornalismo ser maleável como discurso e prática. Possibilitando, assim, uma pluralidade renovadora através do entrelaço de dois gêneros que por excelência têm a capacidade de, mais do que contar uma história, instigar o leitor.

2 JORNALISMO LITERÁRIO: além da reportagem bem escrita

A literatura normalmente é relacionada ao jornalismo como um referencial de escrita mais sofisticada e complexa. No entanto, o Jornalismo Literário não pretende embelezar os *leads* e edi-

toriais. De acordo com Felipe Pena (2017), o gênero pretende a potencialização das práticas características do jornalismo – apuração, compromisso ético, clareza, etc. – ou seja, levar ao limite as possibilidades para a produção de uma boa reportagem (PENA, 2017).

No entanto, o Jornalismo Literário reúne um acervo próprio de procedimentos e posturas derivadas da apropriação de artifícios literários por jornalistas insatisfeitos com o apego à objetividade nas redações.

Uma das principais práticas, responsável por distingui-lo com dissonância do formato padrão das matérias jornalísticas, é a construção narrativa das reportagens. Propondo a composição em cenas, o texto busca uma aproximação simbólica mais contundente entre leitor e situação (LIMA, 2014). Indicando no corpo da matéria informações que ambientam o texto – como expressões e traços físicos dos personagens e do espaço que os cercam – a construção em cena busca possibilitar uma visualização, por parte do leitor, do assunto que é abordado. De acordo com Edvaldo Pereira Lima (2014), a produção jornalístico-literária apela para os cinco sentidos e busca oferecer mais do que um resumo do que aconteceu, mas sim “colocar o leitor *dentro*³ do acontecimento” (LIMA, 2014).

Outro procedimento, no entanto, levaria a prática jornalístico-literária a um caminho diferente dos textos autobiográficos e memorialistas – ambos de não-ficção. Rompendo com a imparcialidade asséptica do jornalismo convencional, o Novo Jornalismo não só propõe a presença do ponto de vista do repórter – utilizado por alguns jornalistas – mas uma narrativa que perpassa também os personagens. Entendido como “ponto de vista da terceira pessoa” (WOLFE, 2005, p. 54), o recurso constrói a cena através dos olhares particulares das fontes, abordando pensamentos e elementos emocionais que compõem para a pluralidade das informações sobre o assunto abordado.

Como se falar sobre o que os outros pensam ainda fosse pouco, o *status de vida* proposto por Tom Wolfe (2005), explora a descrição de detalhes e símbolos como hábitos, manias, obje-

3 Grifo do autor.

tos pessoais, estilo de se vestir, de andar, forma de se comportar com a família, amigos, desconhecidos, ousa um aprofundamento das fontes, utilizando como informação os símbolos expressos por ela. Assim, Wolfe (2005) transfere elementos do realismo de autores tão queridos para ele, como Balzac, Gogol e Dickens, com a finalidade de trazer, a partir do jornalismo e não da literatura, um entendimento e uma maior proximidade com a realidade e os fenômenos sociais e culturais.

Além de um novo jornalismo, o Jornalismo Literário propõe um “novo jornalista” capaz, como pontua Mônica Martinez (2017), de “apresentar seu modo de ver e relatar o mundo” (MARTÍNEZ, 2017, p. 28). Este novo profissional, fluente de técnicas jornalísticas literárias e aberto a outros campos do conhecimento, atua de maneira sensível a individualidade e a pluralidade do mundo (MARTÍNEZ, 2017).

No entanto, não se pode atribuir à abordagem jornalístico-literária a captação da totalidade de um assunto abordado. De acordo com Pena (2017):

Qualquer abordagem, de qualquer assunto, nunca passará de um recorte, uma interpretação, por mais completa que seja. A preocupação do Jornalismo Literário, então, é contextualizar a informação da forma mais abrangente possível. [...] Para isso, é preciso mastigar as informações, relacioná-las com outros fatos [...] e, novamente localizá-las em um espaço temporal de longa duração (PENA, 2017, p. 14).

O Jornalismo Literário vem, dessa forma, nas palavras de Villas Boas (2007), mostrar que “esse jornalismo urgente, opinático [...] não é o único que existe” (p. 9) e nem quer reinar soberano. Não se trata de sobreposições genéricas baseadas em uma espécie de darwinismo discursivo – como propôs Brunetière⁴ sobre a literatura (BULHÕES, 2007).

Mas, sim, de uma possibilidade de questionar o jornalismo como discurso acabado, restrito, praticado para uma única e exclusiva finalidade: buscar uma única verdade objetiva. Por-
4 O teórico Ferdinand Brunetière apontava os gêneros em seus estudos como organismos vivos fadados a uma constante sobreposição de forças onde sobreviveria o mais forte (BULHÕES, 2007).

tanto, o Jornalismo Literário pretende, além de colocar em xeque preceitos inflexíveis:

(...) fazer do jornalismo um discurso mais agradável de ler, incluindo o narrador no palco da ação e des-cronologizando a apresentação do acontecimento, é uma iniciativa que demanda talento, formação, tempo e pode combater no texto informativo a fragmentação e a descontextualização (BORGES, 2013, p. 253).

3 ELIANE BRUM: a “escutadeira”

Eliane Brum (Ijuí, RS, 1966) ancora na escuta e no olhar as suas principais ferramentas de apuração jornalística. Esvazia-se no momento da reportagem, permitindo que as histórias das pessoas a preencha. Deixa de lado as certezas e preconceitos; as verdades e as superstições para se entregar a realidade do outro (BRUM, 2010). Entendendo a reportagem “como documento da história cotidiana” (BRUM, 2017, p. 14), Eliane amplia as possibilidades do jornalismo ao não se limitar a ser uma aplicadora de “aspas em série” (BRUM, 2010). A repórter considera a pluralidade da realidade, buscando transportar para a matéria jornalística texturas e sensações sempre no objetivo de convidar o leitor a despir-se de suas certezas e desacomodá-lo (BRUM, 2010). Eliane conta dessa postura na apresentação de seu terceiro livro, *O olho da rua: uma repórter em busca da vida real* (2017):

Exerço o jornalismo sentindo em cada vértebra o peso da responsabilidade de registrar a história do presente, a história em movimento. Por isso, exerço com rigor, em busca da precisão e com respeito à palavra exata. Mas também com a convicção de que a realidade é um tecido intrincado, costurado não apenas com palavras, mas também com texturas, cheiros, cores, gestos. Marcas. Também com faltas, excessos, nuances e silêncios. Ruínas. Na apuração de minhas matérias, busco dar ao leitor o máximo dessa riqueza do real, para que ele possa estar onde eu estive e fa-

zer suas próprias escolhas (BRUM, 2017, p. 14).

Percorrendo estradas tanto de asfalto quanto de terra – ou de água quando o rio se faz vereda – Eliane preserva uma prática que o jornalismo, acomodado com a rapidez e o conforto que a tecnologia proporciona, desaprendeu. A apuração *in loco*, considerada custosa pelos jornais (MARTÍNEZ, 2017) e imprescindível para o Jornalismo Literário (BORGES, 2013), proporciona no texto de Eliane Brum não só uma aproximação dos elementos visuais, mas sim uma proximidade da pessoa que se faz personagem da enunciação jornalística. Saber o que aquela pessoa falou, como falou, que gestos usou para preencher os silêncios – elementos fundamentais da escuta da repórter – são rebeldias que, segundo Eliane, devem reocupar as redações, eliminando, dessa forma a redundância da “reportagem externa” (BRUM, 2006).

Conforme pontua Eliane Brum (2006), “se a internet e o telefone são invenções geniais, não há tecnologia capaz de tornar obsoleto o encontro entre um repórter e seu personagem” (2006, p. 190). A escuta tem de estar aliada ao olhar, o olhar para si, para o outro, mesmo que aparente não ter o que dizer.

O texto analisado neste artigo é fruto do trabalho da autora no jornal *Zero hora*, onde contribuiu com a coluna semanal *A vida que ninguém vê*, que teve seus textos reunidos anos depois em coletânea publicada em 2006. A reportagem “Eva contra as almas deformadas” foi publicada no ano de 1999 traçando um perfil de Eva, deficiente física que tem a vida como prova da hipocrisia social disfarçada de solidariedade.

Exemplo de um estilo de escrita autêntico e pessoal que caracteriza Eliane, o texto apresenta posturas e características diversas relacionadas ao Jornalismo Literário. Dentre elas, a apuração *in loco* (PENA, 2017) – comum nas produções da repórter – a composição do *status* de vida dos personagens (WOLFE, 2005), construção da narrativa em cenas (LIMA, 2014), o uso de diálogos (LIMA, 2014), entre outras. Mas, principalmente, Eliane se propõe a fazer Jornalismo Literário quando potencializa as práticas jornalísticas ampliando e aprofundando assuntos supostamente superados pelo jornalismo tradicional.

3.1 Eva contra as almas deformadas

Foi a partir das histórias de vidas que não figuravam as páginas diárias, por serem julgadas desinteressantes, que Eliane Brum descobre uma verdade sobre nós que por muito tempo manteve-se profundamente escondida sob o manto da comisseração e da boa vontade. O texto abre nos colocando diante da personagem e sua odisséia, uma mulher confrontada não só por um inimigo, mas por toda a humanidade. Em poucas palavras, Eliane descreve Eva Rodrigues e nos dá as circunstâncias de sua história. Eva é negra, é mulher, é pobre e, como se nada mais pudesse agir em seu favor, além do próprio favor da vida, ela nascera com paralisia. Em um parágrafo, Eliane esgotou os predicados da “deformidade” de Eva, mas precisou de toda a reportagem para revelar a deformidade – dessa vez sem as aspas – de todos os outros.

Antes mesmo de mostrar como ela se insurgiu contra a sociedade que lhe estendia a mão da pena e fechava os olhos, assim como as portas, o texto confronta de uma vez só – como uma reação imediata e automática – a busca de autonomia de Eva. Conforme Brum (2006) narra:

Eva rebelou-se. Decidiu que não seria coitada. Que o mundo achasse outras vítimas para preencher seu horror. Este foi o crime de Eva. Pelo qual jamais a perdoaram. Como não puderam lhe imprimir na testa o rótulo de coitada, a marcaram com outro. Como ela, a deformada, como ela, a deficiente, como ela, a defeituosa, ousava renegar a mão da caridade, irmã da pena, prima da hipocrisia? Como ousava ela, a anormal, encarar de igual para igual os normais? Parecia até que a exibição do corpo torto de Eva revelava a alma torta do outro. Parecia até que a falha exposta de Eva devassava a falha oculta do outro. Como ousava Eva, justo Eva, ser imperfeita em um mundo onde se paga fortunas para que todos sejam iguais. Como ousava Eva ser diferente em um mundo onde a igualdade das ideias é a única garantia de

segurança? Como ousava Eva vencer pelo espírito no mundo da aparência (BRUM, 2006, p. 98).

A história de Eva parece centralizar-se em uma disputa constante entre ela e os outros, os iguais. Esses aparecem ao longo da reportagem na pele de indivíduos que hora se apresentam hora são representados impessoalmente na figura das instituições incorporando, em ambos os casos, quando em cena, o grande antagonista da trajetória de Eva. É a professora que a reprova durante o colégio, a instituição de crédito estudantil que nega a oportunidade de estudar, é a educadora que a humilha na faculdade, a própria faculdade que a impede de fazer estágio, o neurologista que a reprova no concurso público e a defensoria pública que não comparece em seu julgamento (BRUM, 2006).

O recurso do *status de vida* (WOLFE, 2005) é o principal elemento jornalístico-literário do texto. No entanto, as cenas e descrições de situações vividas por Eva, os diálogos e os elementos estéticos não só compõem Eva como uma pessoa resignada, apesar de tudo e contra todos, mas também traça um panorama de como as diferenças – étnicas, sociais, físicas, etc. – são na verdade encaradas pela sociedade. É pela história de vida de Eva que Eliane possibilita um novo olhar a outro assunto que de tão superado pela sociedade, automatiza essas deformidades nas pessoas. A autora quis falar de sua personagem, mas acabou falando foi de todo o resto.

Eva mal havia conquistado as salas de aula, onde fora humilhada durante sua formação, mas agora transformava o ódio e o sangue derramado pela sua mão trêmula nas primeiras linhas escritas em amor pela educação. Ela havia se tornado professora. No momento de êxito, a nêmesse de Eva não mede forças para forçá-la porta afora do mundo dos perfeitos, que de tão perfeitos não podem ser ensinados a ser perfeitos por uma pessoa como ela. Brum (2006) descreve da seguinte forma:

Quando descobriam que Eva não era coitada, que empregá-la não era um ato de caridade, tudo mudava. Quando descobriam que Eva era capaz, que era

preciso competir com a sua mente, não com seus tremores, tudo se alterava. A comiseração do início transmutava-se em ódio. Quem essa aleijada pensa que é? Foi o que Eva ouviu e escutou. E assim Eva foi expulsa do mundo que mal havia tocado (BRUM, 2006, p. 101).

Ao relatar a trajetória de Eva tal como um conto sobre o estatuto de piedade que nossa sociedade institui para as diferenças como mantenedor de privilégios estéticos e sociais, Eliane Brum vale-se da construção de cenas e diálogos (LIMA, 2014) que compõem tanto o percurso espinhoso da personagem pelas hipocrisias da sociedade quanto o *status de vida* (WOLFE, 2005) dessa última. Ao confrontar uma professora da faculdade que a formaria alguém como ela, Eva não é a única a se surpreender com a reação tão pouco compatível com uma educadora:

Como vai ensinar com uma letra tão feia? Não vê que vai incomodar? Não entende que entre você e uma menina normal vão escolher a normal? O que você quer? Vai passar a vida olhando para um diploma na parede? Eva ouviu tudo isso de uma educadora. Eva ouviu tudo isso na faculdade. Apenas para comprovar que a ignorância está onde menos se espera (BRUM, 2006, p. 100).

Ao que Eva responde: “- Em primeiro lugar, eu não vou desistir. Em segundo, a vida é um risco. Não só para mim. Mas para todo mundo.” (2006, p. 100). O tom de dramaticidade (LIMA, 2014) também é presente em cenas verídicas como a que Eva sangra a mão ao aprender a escrever, apesar da limitação física: “Uma mão retorcida sobre a outra, dores horrendas pelo esforço, Eva escreveu pela primeira vez. [...] Os primeiros cadernos tinham letras ensanguentadas, palavras feridas” (2006, p. 99). O recurso, dessa forma, aprofunda a informação e convida o leitor a preencher-se com atributos emocionais presentes no trecho.

Conforme o relato avança, é possível identificar estratégias narrativas que ajudam a desenvolver a reportagem com a construção de aparatos simbólicos (WOLFE, 2005) que serão apreendidos pelo leitor. Por exemplo, quando Eva escreve pelas primeiras

vezes, o sangue jorra de suas mãos e marca seu primeiro contato com o mundo exterior ao reservado a ela. A ruptura é brusca e conforme as dificuldades físicas são superadas, os obstáculos são preenchidos pela sociedade que não admite a incursão de Eva no mundo dos “iguais”. Ao entrar para a faculdade, as mãos trazem cicatrizes e não mais sangram quando escreve (BRUM, 2006). É a partir dessa superação – não só da ordem do físico – que Eva busca formar-se educadora e “ensinar como se podia escrever com as mãos em chagas” (2006, p. 99). A cicatrização das feridas internas e externas são o que dão a Eva condições de se opor a quaisquer oposições de seu sonho e inclusive responder a altura quando a professora a humilha.

Ao longo da reportagem, são as ações e a trajetória de Eva, descrita pelo estilo repleto de alteridade (MARTÍNEZ, 2017) e poesia de Eliane Brum, que a definem e compõem para o leitor seu *status de vida*, sem a necessidade de demorar-se na descrição de hábitos e características físicas. No entanto, são os poucos atributos enumerados sobre Eva – mulher, negra, deficiente e pobre – que trazem ao leitor o *status* de uma sociedade deformada por dentro.

A reportagem se encerra com o legado que Eva deixa para os que acompanhavam as histórias d’*a vida que ninguém vê*: “– A cada vez que me derrubarem eu vou levantar com mais força. Não quero saber de derrota. Derrota nunca estive nos meus planos. E coitado é quem me chama” (2006, p. 102). O que Eva tem a nos ensinar com essa história talvez esteja muito além de lições em um quadro de giz e uma sala de aula.

4 CONCLUSÃO

O trabalho da repórter “em busca da literatura da vida real” (BRUM, 2017), Eliane Brum, reúne posturas e elementos que atestam possibilidades na produção jornalística que vão além do “tom bege pálido” (WOLFE, 2005, p. 32) e impessoal das notas e editoriais. Ao ousar a travessia pela “larga e sempre arrisca-

da rua de si mesmo” (BRUM, 2017, p. 14), Eliane rompe, com reportagens emocionantes e intensas, o sólido paradigma dos preceitos e rotinas jornalísticas, mostrando que a produção de um bom conteúdo está a um olhar e uma escuta de distância.

Ao correr dos definidores primários (PENA, 2017) – os especialistas das aspas – e decidir dar voz aos anônimos e invisíveis de nossa sociedade, Eliane foi capaz de multiplicar as percepções sobre assuntos aparentemente superados pelo Jornalismo. O elemento humano, tão em falta no conteúdo jornalístico há um tempo, toma de assalto o leitor, abala suas certezas e o convida a reagir, a interpretar, fazendo-o insurgir-se contra a passividade do receptor no processo comunicativo.

Com suas produções repletas do extraordinário da vida comum, Eliane foi capaz de desbancar o estatuto mais precioso do jornalismo, a objetividade. A reportagem, dessa forma, despe-se do predicado de enunciadora da verdade, para se transformar em multiplicadora de verdades. Partindo da visão de uma realidade complexa e múltipla, Eliane entende como função do jornalismo oferecer abordagens plurais e nunca definidoras e totalizadoras sobre os assuntos, estreitando assim seus laços com preceitos basilares do Jornalismo Literário.

REFERÊNCIAS

BORGES, Rogério. **Jornalismo Literário**: análise do discurso. Florianópolis: Insular, 2013.

BRUM, Eliane. **Jogo de Ideias**, Paraty: Itaú Cultural, out., 2010. Televisão, Entrevista a Claudiney Ferreira. Disponível: <https://www.youtube.com/watch?v=rln0Wql6tl8>. Acesso em: 10 de outubro de 2018.

BRUM, Eliane. **O olho da rua**: uma repórter em busca da literatura da vida real. 2. ed. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2017.

BRUM, Eliane. **A vida que ninguém vê**. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2006.

BULHÕES, Marcelo Magalhães. **Jornalismo e literatura em convergência**. São Paulo: Ática, 2007.

COSTA, Cristiane. Cristiane. **Pena de aluguel: escritores jornalistas no Brasil 1904-2004**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

LIMA, Edvaldo Pereira. **Jornalismo Literário para Iniciantes**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

MARTÍNEZ, Mônica. **Jornalismo Literário: revisão conceitual, história e novas perspectivas**, Intercom – RBCC São Paulo, v.40, n.3, p.21-36, set./dez., 2017.

PENA, Felipe. **Jornalismo Literário**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2017.

VILLAS BOAS, Sérgio. **Apresentações**. In: VILLAS BOAS, Sérgio (Org.). **Jornalistas literários: narrativas da vida real por novos autores brasileiros**. São Paulo: Summus, 2007.

WOLFE, Tom. **Radical Chique e o Novo Jornalismo**. Trad. José Rubens Siqueira. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

ESTUDO DE CASO: RAP BARRAMANSENSE E O FAZER CULTURAL DOS JOVENS

André Nunes Nascimento¹

RESUMO: Este artigo possui como objeto de estudo o fazer cultural do jovem periférico do município de Barra Mansa, participante do movimento hip-hop. O objetivo deste é entender como o rap se faz presente na vida e na consciência política, ideológica e cultural dos jovens da cidade, além de levantar como esses grupos se formam e fazem uma política de resistência cultural. Para isso, foi realizada uma pesquisa bibliográfica para fundamentar teoricamente a pesquisa e um estudo de caso que fez uso, principalmente, da pesquisa de campo através de entrevistas semiestruturadas. As entrevistas foram realizadas com jovens que participam diretamente ou não do movimento na cidade, quando pudemos perceber como o hip-hop vem evoluindo e crescendo entre a juventude barramansense. Por fim, o artigo registra o fazer cultural, a evolução do movimento como um todo dentro da cidade, observando-se também fatores como a produção independente e a relação com o poder público.

Palavras-chave: Hip-hop. Rap. Barra Mansa. Cultura.

ABSTRACT: This article has as object of study the cultural activity of the young peripheral of the municipality of Barra Mansa, participant of the hip hop movement. The purpose of this is to understand how rap is present in the life and political, ideological and cultural awareness of the city's youth, as well as to raise how these groups form and make a policy of cultural resistance. For this, a bibliographic research was performed to

¹ Discente do 8º período de Jornalismo, em 2018 no Centro Universitário de Barra Mansa. RJ. E-mail: andrenunesnascimento@hotmail.com

theoretically support the research and a case study that made use mainly of field research through semi-structured interviews. The interviews were conducted with young people who participate directly or not in the movement in the city, when we could see how hip-hop has been evolving and growing among the Barra Mansa youth. Finally, the article records cultural activity, the evolution of the movement as a whole within the city, as well as factors such as independent production and the relationship with the public power.

Keywords: Hip-hop. Rap. Barra Mansa. Culture.

1 INTRODUÇÃO

O Brasil é um país que tem na construção de sua identidade cultural uma história que mescla diversos povos, como indígenas, portugueses e africanos. Um povo com uma diversidade cultural muito grande. Ainda hoje, continuamos a importar a cultura de outros países que ao aqui chegar se misturam às nossas, formando uma cultura híbrida. Tal fenômeno pode também ser observado com os gêneros musicais que aqui chegam.

Abramo (1994) diz que o envolvimento de jovens com a ação política significa principalmente enfrentar as dificuldades de definir determinadas ações como “políticas”. Tal ideia bastante frequente na literatura sobre jovens precisa ser melhor analisada quando se afirmar que a militância política desse grupo está em declínio ou desapareceu. Porém, o movimento hip-hop expressa o contrário pois tem sido um meio muito atuante utilizado pelos jovens na busca de seus ideais políticos.

O hip-hop, originário das periferias americanas, é tanto no Brasil quanto nos EUA um instrumento de expressão e participação de jovens na construção da cultura local. Através do movimento, muitos jovens passam a ter acesso e interesse por livros, cultura, movimentos sociais e, até mesmo, em ter uma melhor percepção do cenário em que vive e sobre o que ele pode alcançar com sua arte. O hip-hop é, principalmente, uma

forma de organização da luta de jovens no enfrentamento de problemas sociais, que compõem sua realidade político-social contemporânea, tais como: opressão policial, preconceitos de classe, racismo e misoginia.

O movimento é expresso através da dança, da música, da poesia ou arte visual, mas o objeto de estudo desse trabalho terá como foco a poesia, que no movimento é feita através de raps.

Barra Mansa apresenta um cenário precário quanto a opções de cultura e lazer para a juventude local. A própria dificuldade em encontrar livros que registrem a memória da cidade ou a cultura local é uma das provas da fragilidade cultural em que Barra Mansa vive. Até mesmo a biblioteca municipal não possui um acervo diversificado de livros que tratem da memória cultural barramansense.

Neste sentido, o principal objetivo desse estudo foi levantar e analisar: como os jovens protagonizam atualmente o fazer cultural em Barra Mansa, os meios que constroem para colocar a sua arte em evidência, ou seja, como participam e produzem cultura.

Quanto à metodologia utilizada para a produção desse artigo, iniciou-se com uma pesquisa do tipo bibliográfica, onde se consultou livros, teses, artigos científicos e, em particular, devido ao fato de o movimento hip-hop ser relativamente novo em Barra Mansa (iniciado em meados de 1999), foram utilizadas entrevistas que foram de fundamental relevância. Relevantes por se ter o privilégio de poder encontrar os personagens que iniciaram o que hoje está construído.

2 PRESSUPOSTOS TEÓRICOS

2.1 SOBRE O CONCEITO DE CULTURA

Laraia (1986, p.19) cita que “no final do século XVIII e no princípio do seguinte, o termo germânico *Kultur* era utilizado para simbolizar todos os aspectos espirituais de uma comunidade”.

Esse termo foi explorado e delineado por Edward Tylor no em seu livro *Primitive Culture* (1871), incluindo em seu amplo sentido, conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes ou qualquer outra capacidade ou hábito adquirido pelo homem como membro de uma sociedade. Assim foi definido pela primeira vez o conceito de cultura da forma como é utilizado atualmente.

2.2 CULTURA DE MASSA, POPULAR E URBANA

A cultura de massa, ou Indústria Cultural, é formada por uma metodologia de apropriação cultural, seja popular ou erudita, que é reorganizada pelos processos de produção cultural e depois vão para uma norma de circulação massiva dessa cultura transformada, sendo ignorado o conteúdo de origem (CANCLINI, 1998, p. 255).

Segundo Canclini (1998, p. 21), o universo do popular foi constituído no momento em que “a antropologia e o folclore, assim como os populismos políticos” reivindicaram o saber e as práticas tradicionais. Está diretamente ligado ao artesanato, folclore, costumes, hábitos, entre outros. Ele cita que o popular é o excluído, onde os artesãos não chegam a ser artistas, nem de participar do mercado de bens simbólicos “legítimos”.

Ao trazer para tempos atuais, Canclini (1998) diz que nas novas gerações começam a surgir cruzamentos culturais, afetando a estrutura entre o tradicional e o moderno, o popular e o culto, o local e o estrangeiro. Diz o autor que com os meios de comunicação, o culto e o popular se misturam, formando culturas híbridas.

Nesse contexto, um movimento cultural urbano e periférico se constrói. Os estudos de Herschmann (2005) analisam ao enfatizar que o funk e o hip-hop estão presentes principalmente nas camadas menos favorecidas da população, pois trazem à tona todos os problemas vividos pelos negros e pelos pobres. Dayrell (2002, p. 119) reforça esse olhar: “Longe dos olhares dos pais, professores ou patrões, assumem um papel de protagonistas, atuando de alguma forma sobre o seu meio”.

3 JOVENS DE PERIFERIA E O SEU FAZER CULTURAL: O MOVIMENTO HIP HOP

3.1 MOVIMENTO HIP-HOP

O hip-hop tem início por volta da década de 60, com DJs como o jamaicano Kool Herc e seu discípulo Grandmaster Flash, além de África Bambaataa, considerados padrinhos do hip-hop. Todos esses tiveram seu início nos guetos nova iorquinos, mais precisamente no Bronx, e de lá deram início a uma nova cultura urbana (DAYRELL, 2002; HERSCHMANN, 2005; SILVA, 1998; TEPERMAN, 2015).

A cultura hip-hop é formada por três práticas culturais, sendo elas: a dança, a arte visual e a música. A arte visual é representada pelo grafite, a dança pelo break e a música pelo rap e pelos DJs. Assim é formado o movimento, dando voz e fazendo da rua o espaço privilegiado da expressão cultural dos jovens pobres e principalmente negros. Porém, esse processo inicial também teve a contribuição de jovens imigrantes, latinos e caribenhos, além dos afro-americanos (DAYRELL, 2002; HERSCHMANN, 2005; SILVA, 1998).

Junto com os DJs, a parte musical é formada pelos rappers, ou MCs (mestres de cerimônia). A palavra rap, possui a sua origem desconhecida, porém o mais aceito é que seria uma sigla para *rhythm and poetry* (ritmo e poesia). Há quem defenda que o rap tem origem nas savanas africanas, por isso os traços tão parecidos com os griôs, que são poetas e cantadores sábios responsáveis pela narrativa da história da sociedade. Seja qual for a origem, a verdadeira difusão do rap foi feita no Bronx americano, por volta dos anos 70 (HERSCHMANN, 2005; SILVA, 1998; TEPERMAN, 2015).

3.2 A DIFUSÃO NO BRASIL

O movimento hip-hop chega ao Brasil através dos meios de

comunicação de massa, das importadoras de disco e das casas noturnas das periferias. São Paulo foi onde o movimento fincou suas raízes (SILVA, 1998).

No início dos anos 90, o rap passou a ter contornos políticos mais evidentes. Teperman (2015a) analisa que a politização e o conhecimento são considerados por muitos o quinto elemento do hip-hop. Nesse momento, a temática racial foi se tornando o tema central do movimento. Rappers passam a ser mais agressivos em suas músicas, explicitando a luta pelos direitos civis e o nacionalismo negro. Porém, o rap brasileiro começa a ter traços próprios, construindo sua própria identidade e não uma simples reprodução do rap americano (SILVA, 1998).

Em um momento em que a chamada “velha escola” foi mudando seu comportamento, surge a “nova escola”. Essa nova geração vem grande parte das batalhas de MCs. Esses rappers possuem uma tolerância maior com a mídia, um maior acesso aos bens de consumo e até uma escolaridade maior (TEPERMAN, 2015).

A “nova escola” trouxe para o rap uma pluralização, pois hoje há diversas vertentes, muitas vezes cada uma delas com um público bem específico. Pode-se interpretar que o surgimento dessas novas vertentes pode representar, simbolicamente, o que o rap tem se tornado: um “enfraquecimento como fenômeno de classe, inversamente proporcional ao seu fortalecimento como gênero musical de mercado”, curvando-se à Indústria Cultural. (TEPERMAN, 2015).

4 O HIP-HOP BARRAMANSENSE

O objeto desse estudo está localizado em Barra Mansa, no sul do estado do Rio de Janeiro, cidade com população estimada em mais de 180.000 habitantes. Encontra-se ela em uma região privilegiada, entre as duas maiores metrópoles brasileiras, Rio de Janeiro e São Paulo, que são referências principalmente culturais para o país (IBGE, 2018a).

No passado sua grande riqueza foi constituída por abastados

fazendeiros dedicados à cultura do café compondo a forte burguesia cafeeira. Tal poder econômico acabou por desenhar uma cidade marcada pelo incentivo à alta cultura e sociabilidade (LAMEGO, 1963; MOREIRA, 2002).

Historicamente, uma das primeiras opções culturais de massa e popular em Barra Mansa foi o Éden Cinema, inaugurado em dezembro de 1910. Outra opção bastante apreciada pela população da época, era o carnaval. Mas ao longo de sua história, como em várias cidades do país, os cinemas mais tradicionais se fecharam e o popular carnaval de rua foi perdendo espaço. Ainda que essas opções de cultura e lazer fossem bastante apreciadas, não eram elas organizadas inteiramente por jovens, fato que não possibilitava sua participação ativa como produtores de cultura (ACADEMIA BARRAMANSENSE DE HISTÓRIA, 2016).

Segundo Almeida e Moreno (2009), será o rap que oferecerá aos jovens uma chave para a compreensão do mundo, permitindo que eles entendam melhor a realidade em vivem e, em especial, quando se trata de jovens periféricos das cidades mais urbanizadas. Esse fazer cultural por jovens tem uma história em Barra Mansa.

4.1 O HIP-HOP EM BARRA MANSÁ

Para recuperar os primórdios do movimento hip-hop barramansense, foi entrevistado Jessy James, 35 anos, mais conhecido como Jessy Rap, MC. Jessy conheceu o rap em 98, quando pegou emprestado com seu amigo dois CDs. Ali foi seu primeiro contato com esse gênero musical, antes mesmo de pensar em se tornar um MC. Segundo Jessy, de cara ele já se identificou com o estilo e passou a buscar mais, pesquisar mais.

O rapper conta que seu amigo Thiago foi fundamental no seu início, porque ele tinha uma caixa de som potente, que eles montavam na rua do bairro Vista Alegre e ficavam ali curtindo o som, sem consciência de que ali se dava o início do movimento hip-hop em Barra Mansa. Foi quando, no início de 1999, en-

quanto eles ouviam rap, surgiu um microfone e Jessy decidiu fazer um som.

Jessy conta que ficou empolgado com a possibilidade de produzir rap e resolveu gravar algo. O modo que ele tinha de conseguir isso era através de uma rádio comunitária, que cobrava preços bem acessíveis. Em 2002, com Thiago, eles gravaram seu primeiro disco, porém com resultado insatisfatório para os dois.

Ainda em 2002 Thiago e Jessy continuavam a colocar o som na porta de casa e, com isso, juntando uma galera. Concomitantemente, a dupla utilizava a experiência que tivera na rádio comunitária pra produzir de forma independente.

Por volta de 2006, um outro grupo se movimentava em diferente estilo musical, o hardcore, pertencente ao movimento punk. Esse movimento possuía características similares ao hip-hop. Era feito por jovens, para jovens e com fortes ideais políticos em suas músicas.

Um dos participantes desse movimento era Juciê, mais conhecido como Barnei, que sempre participava dos eventos hardcore na cidade e que como o próprio conta: já era ouvinte de rap. Barnei, em meados de 2009, parou com sua banda e se afastou da cena hardcore, que já estava perdendo espaço e público progressivamente. Com isso, ele foi se aproximando do rap, principalmente, pela possibilidade de poder fazer isso sozinho, sem necessitar da ajuda de ninguém. Em 2010, Barnei começou a fazer rap, mais precisamente como DJ, montando beats e instrumentais.

Junto com Catch e Faraó, dois amigos do Barnei, também oriundos do hardcore, começaram a fazer um som, mas com muita dificuldade de trabalhar com o equipamento eletrônico, característico do hip-hop. Em 2012, os três convidaram Jessy, que aceitou e se uniu a eles, organizando assim um movimento chamado por eles de Difusão Cultural. O movimento levou a cultura do rap a diversos CIEPs (Centros Integrados de Educação Pública) da região e áreas periféricas da cidade.

Em 2013, surgiu do Difusão Cultural, um novo coletivo, chamado Quilombo Moderno. Porém, em 2014, Barnei conta que o coletivo passou a ter dificuldade de conseguir a liberação de espaços junto à prefeitura. Com a falta de apoio, o Quilombo foi enfraquecendo e

conseguindo fazer somente eventos isolados, mas fora da cidade. Esse enfraquecimento causou a dissolução do coletivo.

Apesar do fim, no final de 2014 o quarteto – Jessy, Barnei, Catch e Faraó – iniciou um novo projeto, a roda de rima. Segundo Jessy, a roda foi o momento em que ele pôde perceber a força do movimento, pois permitiu revelar muitos MCs que hoje são referências no cenário barramansense.

Além do quarteto, um nome feminino também participou do início da roda – Lari, que foi convidada por Catch pra ajudar na organização do evento, que teve sua primeira edição no centro de Barra Mansa, na Tabacaria *Be Happy*.

Com o sucesso maior que o esperado, o local utilizado passou a não suportar mais o número de pessoas presentes, sendo possível fazer somente duas edições no local. A partir da terceira edição, o evento passou a ser realizado na Praça da Liberdade, no centro de Barra Mansa. Na praça, a roda conseguiu se firmar e atrair cada vez mais jovens.

Entre os jovens atraídos pela roda, estava Turrá que, conforme relatou, já frequentava as rodas de rima de Volta Redonda e tinha interesse em conhecer o movimento em Barra Mansa. Foi quando ele viu a roda crescer e criou o interesse em participar.

Lari conta que todos ajudavam na organização do evento que, em pouco tempo, ocupou a praça inteira. As rodas consistiam na realização de batalhas de rimas entre MCs, que se apresentavam com rimas improvisadas, no estilo *freestyle*, além da discotecagem de diversos DJs. Ainda no ano de 2014, Lari se mudou de Barra Mansa, se afastou da organização da roda e passou a acompanhar somente de longe a evolução do evento.

No início de 2015, segundo Turrá, a prefeitura não mais oferecia nenhum apoio para o evento, ficando então os organizadores com a responsabilidade de controlar toda a logística, estrutura e público presente. Contava então o evento com um público muito grande, o que dificultava o controle por parte dos organizadores.

Devido a essa dificuldade e a falta de apoio da prefeitura, em 2016 a roda teve sua última edição, após ser impedida pela própria prefeitura de continuar. Nesse mesmo ano, começa a surgir

a geração mais recente do rap barramansense, entre os líderes está Eleonor, mais conhecida como Lira, de apenas 17 anos.

4.1.1 Nova geração

Lira organiza hoje o Slam da Matriz. Explica a jovem artista que o Slam é uma batalha de poesia, onde cada MC tem 3 minutos pra recitar seus versos e convencer o público que a sua poesia é melhor que a do adversário. As batalhas não possuem fundo musical nem beat, somente voz. Após ambos recitarem, é escolhido o vencedor através da aclamação do público. Quem possui mais palmas vence.

A jovem conheceu a batalha de poesia enquanto estudava em seu antigo colégio, Vieira, localizado no centro de Barra Mansa, no final de 2016. Através de um amigo ela conheceu Silvana, funcionária da Secretaria de Cultura da cidade, que a ajudou a construir o projeto do Slam lhe dando uma base pra chegar até os jovens e convidá-los a participar do projeto. Hoje o evento é realizado na praça popularmente conhecida como Praça da Matriz, o que dá origem ao nome Slam da Matriz.

Diferente da extinta roda de rima, Lira conseguiu o apoio da prefeitura, que era representada por Silvana. Esse apoio representou uma ajuda na organização, quando foram cedidos os espaços Estação das Artes e Ponto de Ação Cultural (PAC), para a realização dos eventos.

Lira conta que pôde, durante um evento no PAC, perceber o aumento dos jovens que acompanhavam o Slam. Ela conta também que aumentou bastante o público que, muitas vezes, vai somente para beber e se divertir, sem participar ativamente das batalhas ou produzindo algo para o movimento, o que pode ser expressão da escassez na cidade de opção cultural para os jovens.

4.1.2 O valor do rap para o jovem

“Da ponte pra cá antes de tudo é uma escola. Minha meta é dez, nove e meio nem rola.” (RACIONAIS, 2002)

Com uma taxa de evasão escolar crescente e com jovens cada vez mais desinteressados pela educação escolar, devido à falta de perspectiva de crescimento, o trecho citado da música do Racionais consegue expressar o pensamento de muitos jovens que participam do movimento hip-hop. Após abandonar os colégios, eles vêm no rap uma oportunidade de se expressar, de se unir com seus semelhantes e, muitas vezes, encontram ali uma “escola da rua” (IBGE, 2018b; EXAME, 2018).

Foi dominante entre os entrevistados a ideia de que o rap agrega muito em valores culturais e em conhecimento para cada um deles, colocando-se todos eles muito gratos ao movimento. Além dos valores culturais, acreditam também que o rap, apesar de ser feito na rua, tem o poder de afastar os jovens da criminalidade.

O rap tem o poder transformador, principalmente, quando se trata de jovens da periferia que, muitas vezes, não possuem a instituição família estruturada e quase nenhum incentivo à dedicação ao estudo. Lari e Barnei acreditam que o rap é um meio de desabafo, é a oportunidade que a periferia tem de explicitar a realidade cruel em que eles (jovens) vivem, é o modo que possuem de pôr pra fora cargas negativas ao invés de atraí-las. Enxergam essa realidade também como uma “pressão do sistema”, onde o pobre sempre sofre com a opressão, seja policial ou da burguesia.

Lira celebra contando que hoje o Slam já é reconhecido no meio público como sendo um estímulo à leitura, desde as crianças. Com isso, o rap vai ganhando seu espaço e atraindo um público cada vez maior. Porém, com o aumento de público, o gênero vai se popularizando e se afastando cada vez mais da sua origem periférica.

Barnei entende que isso é um processo natural, pois com o crescimento, a tendência é tomar um rumo comercial para que possa ser vendido. O que lhe causa incômodo é que a periferia continua sendo a grande consumidora de rap, porém a produção pela classe média vem crescendo e a mensagem que ela produz não condiz com a realidade de quem a escuta.

Jessy concorda com Barnei. Segundo ele, o rap perdeu a força

politizadora que conquistou ao longo dos anos, deixando de ser a voz da periferia para se tornar um produto comercial. Reforça as ideias sobre a classe média ter iniciado a fazer rap. Segundo Jessy, o funk e o rock, ambos de origem negra, acabaram “embranquecendo, perdendo as suas raízes negras e agora estão tentando fazer o mesmo com o rap”. Como o rap começou a gerar lucro, de acordo Jessy, “os playboys cresceram o olho e passaram a investir, tomando na mão grande”. E, junto a essa apropriação, veio também uma imposição de padrões estéticos, em maioria brancos.

Lira acredita que esse rap, com menor conteúdo politizado, pode atrair um número maior de jovens para o movimento. Ele cumpre o seu papel comercial de atrair um público e, segundo ela, essa vertente também pode e é uma porta de entrada para um rap mais consciente. Ela também acredita que a participação da classe média no movimento é superficial pois eles não entendem a mensagem tanto dos raps, quanto das poesias como um todo, devido ao fato de muitas vezes as letras tratarem da realidade periférica. A jovem defende que o movimento deve ser aberto para todos, porém não considera que em todos cause o mesmo efeito.

5 CONCLUSÃO

O rap, que sempre foi produzido com viés ideológico, hoje vai se adaptando ao mercado e passa a ser produzido também por jovens de classe média e alta. Porém, as suas raízes continuam sendo as periferias e jovens pobres ainda encontram nesse estilo musical um espaço de expressão da realidade em que vivem.

Em Barra Mansa, o movimento cresceu e ganhou forma. Rappers surgem e constroem o seu fazer cultural na cidade. O discurso ideológico no rap ainda é forte e continuam sendo produzidas letras politizadoras. Hoje, o movimento busca atrair mais jovens levando-os a compartilhar de um conhecimento de rua, sempre feito de forma independente, de forma que se crie

nesses uma consciência político-ideológica que também os afastem de um modo de vida criminoso.

A busca pelo conhecimento de uma arte considerada marginal, permite-nos abrir horizontes e perceber que o jovem da periferia pode conquistar muito mais do que o que a sociedade oferece como perspectiva a eles. Unindo e se fortalecendo, eles demonstram o potencial que têm não só de consumir, mas, principalmente, de produzir arte. Apesar de ser crescente o público não periférico ouvinte de rap, a força da periferia dentro do movimento ainda é grande e constante, sendo eles os principais responsáveis pelo crescimento do hip-hop na cidade.

O futuro do movimento barramansense segue uma incógnita, porém é fato que ele ainda representa uma escola para muitos jovens que geralmente não têm apoios institucionais para o seu desenvolvimento tanto pessoal, quanto profissional. O hip-hop da cidade segue em ascensão e a tendência é que cada vez mais jovens agreguem ao movimento e continuem a fazer cultura pelas próprias mãos.

REFERÊNCIAS

ABRAMO, Helena Wendel. **Cenas juvenis: punks e darks no espetáculo urbano**. São Paulo: Scritta, 1994.

ACADEMIA BARRAMANSENSE DE HISTÓRIA. **Memória Barramansense**. Barra Mansa (RJ): Gráfica Irmãos Drumond, 2016.

ALMEIDA, Ana Maria F. MORENO, Rosangela Carrilo. O engajamento político dos jovens no movimento hip-hop. **Revista Brasileira de Educação**, 2009.

CANCLINI, NÉSTOR GARCIA. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2ª edição, 1998.

DAYRELL, Juarez. **O rap e o funk na socialização da juventude**. Belo Horizonte: 2002.

HERSCHMANN, Micael. **O funk e o hip-hop invadem a cena**.

Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **Panorama dos municípios, 2018**. [online] disponível na internet via URL: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/barra-mansa/panorama>. Acesso em 1 nov 2018a.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. **PNAD Contínua 2017: número de jovens que não estudam nem trabalham ou se qualificam cresce 5,9% em um ano**. [online] disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/21253-pnad-continua-2017-numero-de-jovens-que-nao-estudam-nem-trabalham-ou-se-qualificam-cresce-5-9-em-um-ano>. Acesso em 15 nov 2018b.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. 26.reimp. Rio de, 1986.

LAMEGO, Alberto Ribeiro. **O homem e a serra**. Rio de Janeiro: IBGE, 1963.

MOREIRA, Andréa Auad. **Barra Mansa: imagens e identidades urbanas**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002.

RACIONAIS MCS. **Da ponte pra cá**. In: CD. Nada como um dia após o outro dia. São Paulo: Cosa Nostra, 2002.

REVISTA EXAME. **1,3 milhão de pessoas entre 15 e 17 anos estão fora da escola, diz IBGE** [online]. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/apenas-68-dos-jovens-de-15-a-17-anos-estao-no-ensino-medio-diz-ibge/>. Acesso em 15 nov 2018.

SILVA, José Carlos Gomes da. **RAP na Cidade de São Paulo: música, etnicidade e experiência urbana**. Campinas, SP: UNICAMP. 1998.

TEPERMAN, Ricardo. **O rap radical e a “nova classe média”**. São Paulo: Psicologia USP, 2015a.

TYLOR, Edward Burnett. **Primitive culture: researches into the development of mythology, philosophy, religion, art, and custom**. J. Murray, 1871.

MÚSICA

ALFABETIZAR EM MÚSICA, QUAL A MELHOR ESTRATÉGIA? WHAT IS THE BEST WAY?

Fabrcio Vieira de Souza¹
Carla Gorni²

RESUMO: O presente artigo trata alfabetização musical coo-
pera tanto com Ensino e Aprendizagem em Música quanto com
Teoria e Prática da Interpretação. Investiga, teórica e empirica-
mente, melhores formas de ensinar leitura. Além disso, descre-
ve e analisa os resultados de atividades criativas aplicadas a
um grupo de iniciantes, composto por crianças e adolescentes
de 7 a 14 anos, na Igreja Batista de Belmonte de Volta Redon-
da, em encontros semanais. Sugere-se alfabetização musical
eficaz metódica e axiologicamente.

Palavras-chave: Leitura Musical. Analogias. Pertinência.
Eficácia.

ABSTRACT: This article deals with musical literacy cooperates
both with Teaching and Learning in Music and with Theory and
Practice of Interpretation. It investigates, theoretically and em-
pirically, better ways to teach reading. In addition, it describes
and analyzes the results of creative activities applied to a group
of beginners, composed of children and adolescents from 7 to
14 years old, in the Baptist Church of Belmonte de Volta Redon-
da, in weekly meetings. Effective methodical and axiologyly is
suggested.

1 Discente do 6º período do Curso de Licenciatura em Música, Centro Universitário de Barra Mansa-UBM – RJ. Linha de Pesquisa: Ensino e Aprendizagem em Música. E-mail: quitfab3@gmail.com.

2 Docente, Doutora e Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música, Centro Universitário de Barra Mansa-UBM – RJ. Linha de Pesquisa: Ensino e Aprendizagem em Música. Editora de revista e orientadora de pesquisa. E-mail: carlagorni@hotmail.com

Keywords: Musical Reading. Analogies. Relevance. Efficiency.

1 INTRODUÇÃO

Objetiva-se fazer fluir a leitura musical convencional do músico iniciante³ que decidiu estudar através de partitura, pois concorda que há relevância em tal competência. Portanto, esta pesquisa contribui tanto à Educação Musical quanto à Interpretação por que leitura “destravada” exige procedimento educativo além de possibilitar performance que inclui texto escrito.

Segundo Torre (2018) ler notação é um dos saberes que pode compor a educação musical, no entanto, não é obrigatório, nem imprescindível em determinadas circunstâncias. O grupo de crianças e adolescentes - de 7 a 14 anos, formado por filhos de membros da Igreja Batista de Belmonte em Volta Redonda, em encontros semanais - foi orientado por Fabrício Vieira de Souza⁴ a realizar diversos **exercícios de solfejo e ritmo**⁵, com partituras alternativas com grafia analógica, aplicados afim de o fazer competente à leitura e execução dos arranjos propostos - esses específicos para ensino coletivo requerendo, ao fim da aula, execução conjunta. Este roteiro⁶ dos encontros fez da leitura coletiva, a culminância: a parte da aula mais esperada pelos alunos. Assim, ler torna-se um esforço precioso, querido. O prazer de executar um arranjo lido à primeira vista, de entender e reconhecer a música que se forma, é incentivo para o iniciante superar as circunstâncias críticas esperadas no processo de alfabetização musical.

O **método** fundamental é incentivar a ler arranjos singulares⁷ artesanalmente compostos, para aquela aula específica, apoiando o iniciante a superar dificuldades gradativas, sempre

3 Por vezes, quando a criança é muito jovem, essa percepção é dos responsáveis.

4 Licenciando do 6o período, Licenciatura em Música, UBM.

5 Em metodologia específica aplicada com gradações crescente de dificuldade, descrita no desenvolvimento do texto.

6 Exercícios de leitura rítmica e melódica para executar um arranjo composto com as mesmas dificuldades das leituras prévias à execução

7 Pois incluem o mesmo conteúdo da leitura.

com som, sempre musicalmente. Defende-se aqui, que o ensino da leitura não deve eclipsar o fazer musical, mas antes, que o fazer sonoro seja o verdadeiro incentivo à alfabetização.

As principais **referências** para a metodologia criativa aplicada são os educadores Murray Schafer, Geoge Self (apud Fonterrada), Keithy Swanwick, Violeta Hemsy de Gainza, Cecília Cavalieri França. Quanto às discussões sobre relevância e adequação da leitura na educação musical, respaldamo-nos nas dissertações de mestrado de Ana Lia Della Torre e Ariane da Silva Escórcio Ribeiro.

2 DESENVOLVIMENTO

Qual é o proveito da implantação do estudo de notação musical nos primeiros estágios de aprendizado musical? Sem dúvida, o estudo de notação musical convencional exige anos de treino, o código é extremamente complicado e enquanto não se domina a linguagem, se sente insegurança. Os curtos períodos de tempo para trabalhar atividades musicais com crianças, mal utilizados com longos momentos de alfabetização, ou seja leitura de notação musical convencional podem causar enfado ao participante. O ideal seria uma notação simplificada que pudesse ser aprendida rapidamente pelo principiante, para que pudesse ampliar as experiências musicais, tanto produzindo sons quanto criando uma escrita original e funcional.

Então se discute por que ler partitura? Esse esforço, árduo no início, deve se tornar o centro da educação de um iniciante? Esse valor⁸, conferido à alfabetização que se superpõe ao fazer, está adequado? Como deve ser uma aula onde ler e tocar não se excluam, mas antes se equilibram se retrosignificando?

Defende-se aqui que no fazer musical, dependente de partitura, a leitura respalda a execução, no entanto, não há juízo hierárquico de valor quanto às duas competências - ler e interpretar. Entende-se que são igualmente importantes, circulares complementares, portanto que devem ser tratadas em simétri-

8 Peso, relevância.

ca relevância.

Mas o que pensam os educadores sobre o estudo de notação musical nos primeiros estágios do aprendizado e quais propostas tem sido discutidas?

Segundo o compositor e educador Schafer (1996, p. 295), as atividades de leitura musical nos primeiros estágios de aprendizado musical, geram desvios de atenção, distrações desnecessárias, sendo que o foco das atividades musicais deve ser o trabalho com sons e não com o código da escrita:

Sempre resisti à leitura musical, nos primeiros estágios de educação, porque ela incita muito facilmente um desvio da atenção para o papel e para a lousa, que não são os sons.(...) O ideal, o que precisamos, é de uma notação que pudesse ser aprendida em dez minutos, após os quais a música voltasse a seu estado original - como som. (SCHAFER, 1996, p. 295).

Schafer não se posiciona contrário à aplicação da notação musical nos primeiros estágios da educação demonstrando interesse na solução da questão citando George Self, educador que usa poucos sinais gráficos da teoria tradicional. Segundo Schafer o sistema de Self pode ser aplicado em 15 minutos a uma criança de seis anos, de forma que consiga escrever e executar a peça originada por ela.

A grande beleza dos primeiros trabalhos de George Self está em que, através do uso de alguns poucos sinais básicos da teoria tradicional, elaborou um sistema que permite uma expressão relativamente livre de idéias musicais, sem violar a teoria convencional. (SCHAFER, 1996, p.298)

Self (apud SCHAFER) não desconsidera a forma tradicional de ler notação musical convencional, mas busca ampliar seus horizontes, faz novas propostas e descobertas pedagógicas que como atualidade chega como luz ao antigo sistema. Self objetiva linguagem contemporânea de ensino da música, e estimula o desenvolvimento criativo, a simplificação de partituras, invenção de novas formas de notação musical. Observa-se que a linguagem contemporânea das artes plásticas influencia

grandemente a sua metodologia.

[...] a proposta de Self não pretende desconsiderar os procedimentos da educação tradicional nem a notação convencional. O que deseja é que sua proposta de notação acople-se aos procedimentos usuais na escola, ampliando as experiências sonoro-musicais de crianças e adolescentes. (FONTERRADA, 2008, p.181)

Self propõe música deva e desenvolvida paralelamente à linguagem materna, pois tanto música quanto verbo têm início nas primeiras tentativas de falar e de cantarolar, que progressivamente vão se ajustam e se adequam a padrões culturais. Gainza (2010, p.3) concorda afirmando que:

Todos os bebês demonstram interesse pelos sons, ouvem atentamente, interpretam suas mensagens e os reproduzem com crescente fidelidade se os adultos ao seu redor souberem despertar e estimular adequadamente sua sensibilidade auditiva. (GAINZA, 2010, p.3)⁹

A pianista e pedagoga argentina defende que a partir dos seis anos de idade a criança inicia o processo de letramento em conjunto com o desenhar, então o registro musical poderia ser adequadamente introduzido consonante aos primeiros passos de inicialização musical adequados à cada faixa etária, obedecendo e respeitando os limites de cada criança.

“A educação musical pode valer-se dessa disposição para a representação gráfica desde os primeiros momentos. Registrar é uma forma de se materializar e organizar o complexo processo da percepção musical.” (FRANÇA, 2010, p.10).

O processo de notação musical analógica é recurso que promove a diversidade de fazeres musicais, de fácil compreensão, torna sensíveis as relações sonoras ajudando a explicar através de sinestesia, associando representações gráficas ao

9 Original: Todos los bebés demuestran interés por los sonidos, los escuchan atentamente, interpretan su mensaje y los reproducen cada vez con mayor fidelidad si los adultos que los rodean saben despertar y estimular adecuadamente su sensibilidad auditiva. (GAINZA, 2010, p.3)

invisível e impalpável mundo do som, podendo promover sensação de proximidade com a música.

Lançar mão de sinestesia, desde a Grécia antiga, é procedimento clássico em educação, Panizza (2004) escreve:

[...] etimologicamente derivada de grego, significa *syn*, junto; *aisthánesthai*, perceber – significa, “percepção simultânea”. Pode ser definida como uma associação de sensações diferentes percebidas contemporaneamente por um indivíduo, ou também como um fenômeno no qual a percepção de determinados estímulos é acompanhada por particulares imagens próprias de outra modalidade sensitiva. Pode-se assim falar de fenômenos como a audição colorida ou a visão auditiva. (...) Outros tipos de sinestesia são relações entre um campo sensorial e um extra-sensorial (...) um tipo se correspondência que traça relações entre campos sensoriais e a abstração em forma comparativa. PANIZZA (2004)

Gorni (2013, p. 130) concorda que analogias em sinestesia contribuam à aprendizagem e descreve que o jogo metafórico intenso, o qual busca e projeta significados, é imanente à interpretação. A pianista observa que:

[...] a própria terminologia musical é extraída de outros campos, como métrica, cor, equilíbrio. Entre metáfora e sinestesia pode-se perceber certa correspondência. Assim como na primeira transporta-se “para uma coisa o nome de outra”, na segunda, associa-se de imediato um determinado fenômeno a “imagens próprias de outra modalidade sensitiva”. (GORNI, 2013, p. 130)

Então, nada mais educativo, próprio e singular do que desenhar uma música, criar símbolos para a sequência sonora ouvida e assim descrevê-las em cores, volumes e formas. Essa atividade se aproxima de um “ditado” no qual se parte do som ao símbolo. Mas o processo inverso, do símbolo ao som, ou seja a “leitura”, também pode ser construído com sinestesia tátil visual. Basta legendar os símbolos e pré determinar com a turma como tocar um determinado desenho; tal atribuição de sentido deve ser uma construção conjunta, democraticamente

combinada, lógica, coerente e esclarecida previamente à leitura e performance do arranjo.

Para a efetiva execução instrumental ou vocal de peças simples pode-se lançar mão de áudio partituras, como recurso tecnológico possível em notebook, tablet ou celular como afirma Sampaio (2000, p.2):

[...] ênfase a utilização de áudio-partituras (APS), que vem se configurando como eficiente e promissor recurso para o desenvolvimento da percepção auditiva. Trata-se de uma espécie de gráfico (partitura-gráfica) ou “mapa” elaborado a partir de músicas (ou trechos musicais), que visam fundamentalmente propiciar aos ouvintes referências visuais auxiliadoras no processo de apreensão das estruturas musicais. (SAMPAIO NETO, 2000, p. 2.)

Vale colocar que na British School, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, segundo Gorni (2019), professora da instituição; piano, como atividade complementar, pode ser ensinado com notações analógicas bem como com tutoriais que mostram o teclado em cores, em celular ou Ipad.

França (2010, p. 11) em artigo cita vários exemplos de partituras analógicas dos quais se serviu, nas aulas semanais do referido grupo de estudantes iniciantes, com muita eficácia. São:

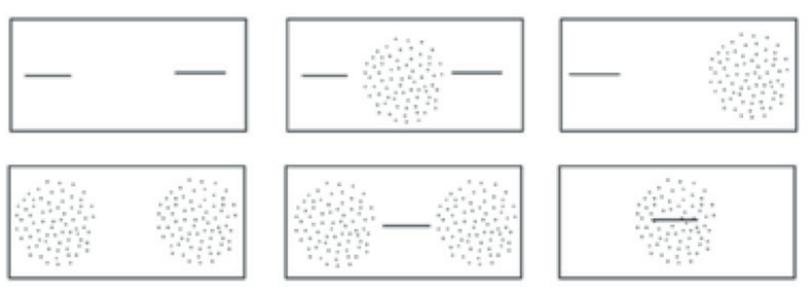


Figura 1. Para sons curtos, longos e silêncios não medidos. FRANÇA (2010, p. 12)

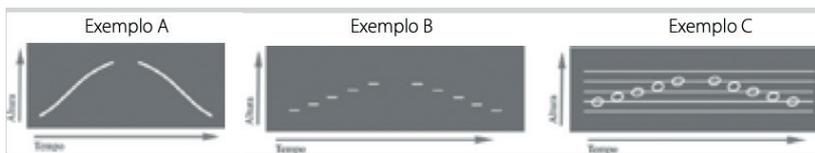


Figura 2: Subidas e descidas de sons contínuos (A) e descontínuos (B e C) em notação musical analógica (A e B) e tradicional (C). França (2010, p. 12)

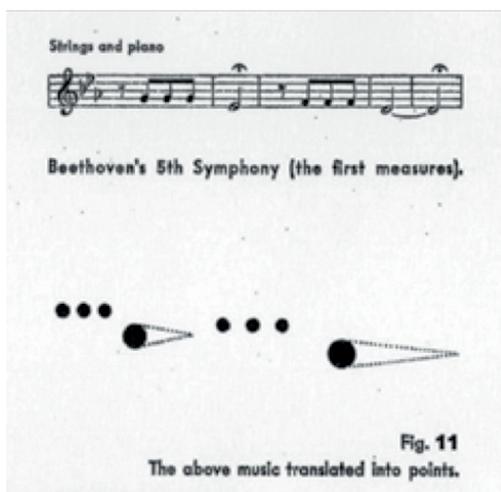


Figura 3: Tema da 5ª Sinfonia de Beethoven (FRANÇA, 2010, p. 11)

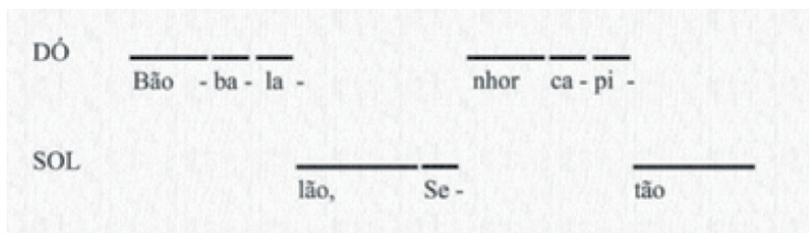


Figura 4. Tema de Bambalão (FRANÇA, 2010, p. 12)

Abaixo está um exemplo dessa originalidade em notação musical: uma partitura¹⁰ criada em 1956, construída pelo designer gráfico Rainer Wehinger para *Artikulation*, peça composta por Gyorgy Ligeti para fita magnética, em 1958.

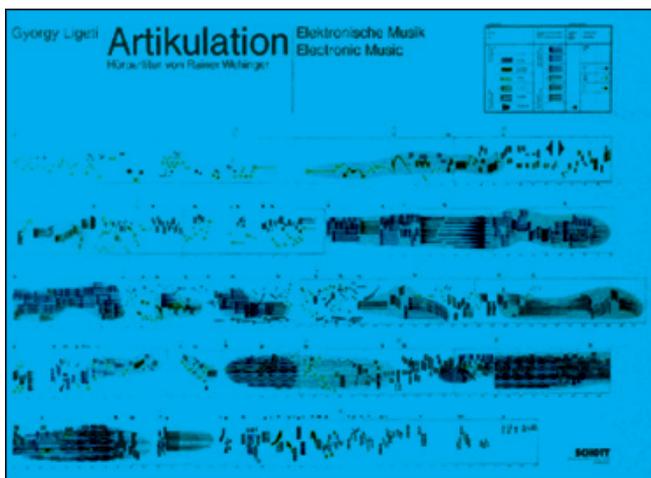


Figura 5: Rainer Wehinger, Partitura para Artikulation de Ligeti. 1958.

3 CONCLUSÃO

Avaliando a experiência própria do autor e o trabalho de alfabetização desenvolvido ao longo de 2019 com o referido grupo considera-se possível apoiar iniciantes em música na construção da da leitura musical prazerosa.

Ciente de que o longo processo de alfabetização pode tornar-se facilmente enfadonho, desconectado do fazer e se superpor ao tocar ou cantar, se propõem aqui uma forma de trabalhar lúdica, conjunta, democrática e comprometida que lança mão de analogias gráficas e metáforas sinestésicas como recursos pedagógicos.

¹⁰ In: <http://www.erase.net/video/?v=43>

Em ensino coletivo se decide, por sugestões e votação, a melhor representação de música que será executada. A leitura se torna então, singular, artesanal, uma forma única de expressão de jovens aprendizes que acabam ansiando o momento de produzir símbolos (que façam sentido a eles), os ler para transformá-los em som.

Alfabetizar de forma lúdica, lógica, coletiva, coerente e democrática objetivando **fazer** música foi a solução para transformar o clássico impasse e dificuldades em torno do processo de leitura, em momentos esperados pelos alunos, pois para construir a própria partitura e fazerem música juntos eles precisaram aprender, treinar e criar.

REFERÊNCIAS

FERNANDES, José Nunes. **Educação musical**. Temas Seleccionados. Curitiba, Editora CVR, 2013.

FRANÇA, Cecília Cavalieri. **Para fazer música**. Belo Horizonte : Editora UFMG, 2009. v.1

FRANÇA, Cecília Cavalieri. **Para fazer música** . Belo Horizonte : Editora UFMG, 2010a. v.2

FRANÇA, Cecília Cavalieri. Sopa de letrinhas: notação analógica (dês) construindo a forma musical. **Revista Música na Educação Básica**, Porto Alegre, v.2, p. 9-21, 2010b. Disponível em: http://abemeduacaomusical.com.br/revista_musica/ed2/pdfs/MEB2_artigo1.pdf . Acesso em: fevereiro de 2020

FRANÇA, Cecília Cavalieri. **Engajando-se na conversação**: considerações sobre a técnica e a compreensão musical. Revista da ABEM, Porto Alegre, n.6, p.35-40. 2001.

FRANÇA, Cecília Cavalieri. **Trilha da música**. Orientações Pedagógicas. Belo Horizonte – MG: Fino Traço, 2016. 5.v.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. **De tramas e fios**: um ensaio sobre música e educação. 2a ed. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. **Ciranda de sons**:

práticas criativas em educação musical. 1a ed. São Paulo: Editora UNESP, 2015.

GAINZA, Violeta de. **Fundamentos, materiales y otras técnicas de la educación musical**. Buenos Aires: Melos, 2010.

PANIZZA, Lívio. **A sinestesia na narrativa Dannunziana**. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/viiiicnlf/resumos/asinestesiananarrativa.htm>. Acesso em: fevereiro de 2020

PENNA, Maura. **Desafios para a educação musical**: ultrapassar oposições e promover o diálogo. Revista da ABEM, Porto Alegre, v. 13, p. 35-43, mar. 2006

RIBEIRO, Ariane da Silva Escórcio. **Práticas criativas em educação musical: concepções, ferramentas pedagógicas e veiculação em livros didáticos para o ensino fundamental**. Dissertação de mestrado. UNESP, 2018.

SAMPAIO NETO, Alberto. **Áudios-partituras em processo: recursos e idéias para a educação musical**. Modus. Disponível em: <http://revista.uemg.br/index.php/gtic-modus/article/viewFile/3541/2024>. Acesso em: fevereiro de 2020

SCHAFFER M. **OuvirCantar, 75 exercício para ouvir e criar música**. São Paulo: Editora Unesp, 2018

SCHAFFER M. **A afinação do mundo**. 2.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2011

SCHAFFER M. **O ouvido pensante**. 2.ed. São Paulo: Editora Unesp, 2011

SCHAFFER, R. Murray. **Educação Sonora: 100 exercícios de escuta e criação de sons**. Tradução de Marisa Trench de Oliveira Fonterrada. São Paulo: Melhoramentos, 2009.

SWANWICK, Keith. **A basis for music education**. London: Routledge, 1979.

SWANWICK, Keith. Ensino instrumental enquanto ensino de música. **Cadernos de estudo: educação musical**, São Paulo, n. 4/5, p. 7- 14, 1994.

SWANWICK, Keith. **Ensinando música musicalmente**. Trad.: Alda Oliveira e Cristina Tourinho. São Paulo: Moderna, 2003.

TORRE, Ana Lia Della. **Iniciação à leitura e escrita musical na escola: uma perspectiva histórico-cultural**. Dissertação (Mestrado) – UNICAMP, 2018. Campinas, 2018.

**POR QUE O MEDO DE TOCAR EM PÚBLICO?
É POSSÍVEL FAZER MÚSICA O
CONTROLANDO?
WHY THE FEAR OF PLAYING IN PUBLIC?
IS IT POSSIBLE TO MAKE MUSIC CON-
TROLLING IT?**

Clarice Roberta da Silva ¹
Carla Gorni ²

RESUMO: O presente artigo coopera com práticas interpretativas pois investiga causas da ansiedade comum em performance musical e sugere técnicas que a controlem quando se apresenta publicamente. Serão abordadas ansiedade e fobia social sendo amenizadas ou diluídas por Terapia Cognitivo Comportamental e Técnica Alexander. As sugestões focam na preparação, física e psicológica do intérprete, prévia à exposição.

Palavras-chave: Ansiedade. Performance. Terapia Comportamental. Técnica Alexander.

ABSTRACT: This article cooperates with interpretative practices as it investigates causes of common anxiety in musical performance and suggests techniques that control it when it is presented publicly. Anxiety and social phobia will be addressed and alleviated or diluted by Cognitive Behavioral Therapy and

1 Discente do 6º período do Curso de Licenciatura em Música. Centro Universitário de Barra Mansa-UBM -RJ. Linha de pesquisa: Práticas Interpretativas. E-mail: clarice.roberta@hotmail.com

2 Docente, Doutora e Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música, Centro Universitário de Barra Mansa-UBM – RJ. Linha de Pesquisa: Práticas Interpretativas. Editora de revista e orientadora de pesquisa. E-mail: carlagorni@hotmail.com

Alexander Technique. The suggestions focus on the physical and psychological preparation of the interpreter, before the exhibition.

Keywords: Anxiety. Performance. Behavioral Therapy. Alexander Technique.

1 INTRODUÇÃO

Objetiva-se contribuir às práticas interpretativas entendendo causas³ do alto nível de ansiedade precedente a concertos bem como sugerindo estratégias para minimizá-lo. O **método** de compilar, organizar e descrever técnicas de Terapia Cognitivo Comportamental e Alexander pode ser ganho ao músico que, na maioria das vezes, decidiu realizar o ofício em bem-estar, e se possível, com prazer.

Observa-se um curioso paradoxo entre músicos “gostarem muito ou mesmo amarem” o que escolheram por profissão e a comum apreensão angustiada de realizar performances. Em geral, o performer ama seu objeto de estudo ao mesmo tempo que sente insegurança ao apresentá-lo publicamente. A **justificativa** do trabalho é, na melhor das hipóteses, dissolver, ou, ao menos, enfraquecer essa contrariedade pesante.

Visando diminuir o desconforto em palco, Oliveira (2018, p. 10) sugere prudência com: preparação física, escolha da vestimenta, tocar previamente peças em situações de baixo stress, escolha adequada de repertório e de andamento confortável, organização da rotina de estudo, análise da obra e preparação psicológica.

Tais sugestões, recortes a partir de empirismo, são valiosas e sensatas, no entanto, bastante gerais. Aqui, por aprofundamento, se circunscreve a preparação prévia de performance sob o ponto de vista físico psicológico do intérprete com conhecimento extrínseco à música⁴ oriundo de Terapia Cognitivo

3 Algumas, possíveis e detectáveis

4 Os intrínsecos seriam conhecimento técnico do instrumento, histórico estilístico da obra e dados de análise musical.

Comportamental e Técnica Alexander.

A intenção de “furar a onda de ansiedade” que se avoluma em terreno de inconsciência, requer clareza sobre conceitos e técnicas; a eficácia das estratégias é, quase sempre,⁵ diretamente proporcional ao grau de conhecimento do assunto.

Zanon (2016) pesquisando o mesmo objeto⁶ do amplo ao particular. A pianista descreve conceito geral, sintomas, fobia social e por fim a APM, a ansiedade em performance musical.

Oliveira (2018, p. 2) e Zanon (2016, p. 326) colocam que ansiedade nem sempre é negativa, e *a priori* colabora com preservação e sobrevivência. Para esta (2016, p. 326) a emoção é imanente ao humano e, se benéfica ou prejudicial, depende de contexto e medida:

A ansiedade é um fenômeno que ora nos beneficia, ora nos prejudica, dependendo das circunstâncias ou intensidade. Ela se faz necessária, pois estimula o indivíduo a entrar em ação, a responder de forma fisiológica ao estímulo, “lutando-ou- fugindo”. Entretanto, embora a ansiedade favoreça a adaptação do indivíduo às circunstâncias, ela o faz somente até ao ponto em que nosso organismo atinja um máximo de eficiência. A partir deste ponto máximo de adaptação, a ansiedade, ao invés de contribuir, poderá resultar na diminuição da capacidade adaptativa. (ZANON, 2016, p. 326)

Apesar de aqui tratarmos ansiedade em performance, em geral, como destrutiva, vale colocar que há declarações contrárias.⁷ Kenny (2004, p. 4; ZANON, p. 327) observa que “algumas pessoas a experimentam como algo debilitante, enquanto outras precisam dela e a acham bem-vinda, pois é um meio de melhorar a performance.”

Na contemporaneidade, são raras as situações extremas

5 Vale lembrar que conhecimentos intrínsecos à música - técnico de instrumento, dados históricos, estilísticos e analíticos da obra - e os extrínsecos - sobre ansiedade e técnica para seu controle - não garantem totalmente o sucesso da performance.

6 Ansiedade

7 De artistas e atletas

de luta ou fuga que a evocam; o que não impede de sofrermos, constantemente, níveis devastadores da emoção. A psiquiatra Ana Beatriz Barbosa (2019 cita pesquisa provando que a fobia social atinge alta porcentagem de britânicos os quais têm mais medo de se expor em público do que de morrer. Nesta fobia o medo é desproporcional, irracional paralisando o indivíduo que o sente.

Visando autodiagnóstico, portanto autoconsciência, transcreve-se sintomas coletados por Gentil (2012, p.31, apud ZANON, p. 236 - 237)

[...] alterações respiratórias (taquipneia, sufocação, “o ar não falta, mas não satisfaz”), cardiovasculares (taquicardia, elevação da pressão arterial, vasoconstrição periférica com palidez, sudorese, extremidades frias e úmidas) e digestivas, a sintomas psíquicos como insegurança, apreensão, nervosismo, aflição, choro, sustos e reações de sobressalto, alterações cognitivas (com prejuízos à atenção e à concentração e consequente falha nos registros de memória recente), fadiga, insônia inicial ou sono entrecortado, pesadelos, terror noturno, sensações de despessoalização ou desrealização. (GENTIL, 2012, p.31)

Zanon (2016, p. 236) também lembra que essa insegurança pode acontecer em várias situações de vida gerando um “(...) grupo de distúrbios que afeta indivíduos em uma série de esforços, desde testes [...], performances matemáticas [...], falar em público e esportes [...], e nas artes performativas como dança [...], teatro e música [...]” (KENNY; DAVIS; OATES, 2004, p. 758, ZANON).

Tendo descrito o conceito geral de ansiedade, sintomas e fobia social (medo de exposição) a pianista estreita definindo APM como:

um distúrbio que afeta alguns músicos independentemente da sua idade, experiência, dedicação ou tipo de instrumento. A APM se faz presente em músicos de orquestras, coros e solistas e surge como um fenômeno fisiológico, psicológico, cognitivo e emocional. (ZANON, 2016, p. 236)

Pesquisas na área de fobia em performance tem conquistado espaço e força em função da relevância bem como do benefício em apontar soluções (com níveis variáveis de eficácia) que diminuam esse sofrimento.

Ansiedade tem que ver com expectativa, e a performance é um momento importante para um músico, na verdade, a culminância de muitos dias e horas de trabalho concentrado. É quando o *performer* generosamente oferece ao público o resultado de sua arte esculpida com dedicação e entrega. Por tal, a pressão interna e também externa (expectativa de professores, familiares e amigos) é grande. O músico precisa estar amparado por conhecimento e técnicas que o estruturam sólido⁸ e seguro em conjuntura desfavorável. Executar obras difíceis as quais se respeita, à pessoas queridas ou mesmo desconhecidas somada à responsabilidade diante do papel do artista que é conformar beleza em tempo real, é tarefa para profissionais que, no mínimo, precisam se fortalecer física e psicologicamente, que merecem boas condições de preparo, o que, infelizmente não é a realidade da maioria dos músicos profissionais.

Em geral eles trabalham muitas horas diariamente, tocam em grupos diversos, se deslocam em *tournées*, ministram aula, fazem pesquisa. A diversidade de funções, a remuneração baixa e o pouco tempo para estudar o instrumento, o repertório e para si é contexto ordinário. Todas essas intempéries instigam o desvelar da ansiedade que aqui se tentar diminuir ou eliminar.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL

Como mencionado a APM é um tipo específico de fobia. A Terapia Cognitivo Comportamental tem trazido alguns bons resultados, por que, em geral consegue conduzir o paciente a

⁸ No sentido de capaz e estável.

superar seus medos e viver de forma mais confiante.⁹

Bem apontado por Zanon (2016, p. 35) foco de atuação desta terapia é ‘a mudança nos comportamentos que surgem quando as pessoas se sentem ansiosas (LAZARUS; ABRAMOVITZ, 2004 apud ZANON, 2016, p. 35).’ O plano de tratamento é desenvolvido para atuar no comportamento e cognição do paciente tendo efeito de alívio da sensação desagradável e a retomada de confiança e bem-estar para se raciocinar e se ouvir em palco.

Os principais prejuízos da ansiedade para o músico são a falta de clareza mental, perda da audição consciente e falha de memória. A respiração curta e rápida do fóbico inviabiliza distinção auditiva, o raciocínio e o controle físico. O músico perde a audição, erra as notas e quebra a linha musical com falhas de memória. Um problema leva a outro e se desencadeia conjuntura interna, e possivelmente, externa catastrófica retroalimentada.

O exercício prévio de respiração profunda e lenta, por no mínimo cinco minutos, que leva o paciente a se perceber, e a baixar seus níveis de nervosismo é um treino da TCC¹⁰ bastante eficaz para interromper o ciclo vicioso citado. O exercício deve ser prévio e constante levando à auto-observação. No palco, mesmo durante a performance, também é factível.¹¹ A respiração lenta, profunda e constante reeduca o cérebro e o leva a sinapses construtivas. Respirar assim é um importante fator de controle fisiológico. Cada pequeno sucesso (o de controlar o medo) com esse exercício mostra ao performer desequilibrado que ansiedade passa sendo possível administrá-la.

Outro exercício mental importante, progresso ao momento de concerto é expor o paciente, mentalmente, a situações similares. Essas imagens mentais, desenhadas pelo próprio paciente, orientado pelo terapeuta, devem ser nítidas e ser sentidas intensamente antes da realidade (a apresentação no palco). Como mencionado expor-se à situação conflito desgasta a

9 A autora do artigo usou em si as técnicas apresentadas.

10 Terapia Cognitivo Comportamental, vale lembrar que também é um exercício comum à meditação de Mindfulness

11 Só não, por razões óbvias, durante a performance de cantores e de instrumentistas de sopro.

emoção desencadeada por ela. Então ao lidar mentalmente com o medo de tocar, o músico pode aprender tanto a administrá-lo quanto a tocar com medo mesmo.

O terapeuta também pode treinar o paciente a se perceber sensorialmente instigando-o a situações onde sente profunda tensão e depois, criando o inverso, ou seja, situações onde relaxa profundamente. O contraste físico de tensão e relaxamento em sequência torna o fóbico consciente de que seu corpo reflete seu pensamento e vice-versa. Então, é viável estimular o corpo a relaxar, a distender os músculos, pescoço, costas e dedos tornando controle físico mais refinado. É claro que quanto maior a tensão muscular, menor o controle sobre o som produzido. Então lógica psico física de produzir relaxamento, unida à respiração lenta e consciente propicia o instaurar do equilíbrio. A tensão muscular e o respirar curto e rápido colaboram com o aumento do medo.

Assim a TCC contribui à medida que treina o músico fóbico a estar alerta, embora relaxado, portanto consciente de tudo.

2.2 A TÉCNICA ALEXANDER

Segundo o professor Roberto Reveilleau¹², a técnica desenvolvida por Frederick Matthias Alexander (1869-1955) consiste em reeducação psicomotora onde o homem é visto como unidade psicofísica e serve para aperfeiçoamento humano em educação integral envolvendo aspectos físicos, emocionais e mentais. O objetivo¹³ é “ensinar como corpo e mente podem funcionar juntos no desempenho de todas as atividades diárias ajudando a detectar e a reduzir o excesso de tensão promovendo harmonia e bem-estar.” (REVEILLEAU)Eleni Vosniadou¹⁴, criadora do Curso

12 Com reconhecida autoridade no assunto no Brasil: <http://www.tecnicadealexander.com/curriculo.php>

13 Acesso em 8 de março de 2020.

14 Professora formada pelo London Centre for Alexander Technique and Training na Inglaterra, com cursos complementares em Anatomia, Fisiologia e Patologia, em Londres (Anatomy, Physiology & Pathology ITEC 3) e Fisioterapia (Universidade Nove de Julho, São Paulo).

Consciência Corporal para Músicos, coloca que a técnica leva o músico a um novo entendimento o fazendo:

Descobrir uma postura corporal mais saudável e livre

Conectar em um nível mais profundo com a sua intensão musical

Aproveitar maior eficiência e foco na hora do estudo

Desenvolver a sua competência na técnica do seu instrumento

Aprender a lidar com dores e desconfortos ligados à prática

Aprender a observar a si mesmo meticulosamente e sem culpa

Aprender a observar pontos chaves na performance dos seus alunos

Transformar o nervosismo em ferramenta de potência artística (VOSNIADOU, 2020)

Como escrito, a ansiedade se instala quando o corpo está tenso, a respiração alterada e a mente aterrorizada; ao contrário, a segurança se produz em respiração profunda, corpo relaxado e mente presente. Portanto as conquistas¹⁵ em autoconsciência do músico que pratica a técnica Alexander podem estancar o crescimento do medo antes e durante a performance.

Segundo Vosniadou (2020) esse método de reeducação somática, leva a uma coordenação otimizada (o que inclui respiração, relaxamento e clareza mental) e o principal, a "aprender a transformar a dificuldade/problema em um processo construtivo e libertador."

O exercício de se deitar de costas com os pés no chão e mãos

15 Segundo Vosniadou (2020): postura saudável, movimento livre de hábitos de tensão excessiva, clareza e foco no pensamento, presença e autoconfiança na comunicação, paz e tranquilidade ao encontro com desafios, maior consciência e relaxamento corporal no dia-a-dia, acesso a menos julgamento e mais eficiência na atividade.

sobre o tronco (semi-supina), é a primeira posição aprendida e explorada na Técnica Alexander. SCHRAMM, 2018, p. 131), bailarina, a descreve como possibilidade de observar pontos de apoio e pensar em direções antagônicas. Isso gera expansão e descompressão das vértebras. Segundo a bailarina:

não só pelo suporte que a coluna ganha ou pelo alívio da região da lombar que não está excessivamente tensionada pelo iliopsoas, mas também pelo modo em que o apoio dos pés responde à pressão. Essa posição nos impulsiona e nos ajuda a organizar a coluna, ao dar uma leve direção para cima como quando estamos de pé. Esse é um dado de referência externa-interna que dá suporte para a experiência expansiva. (SCHRAMM, 2018, p. 131)

O aparente “não fazer nada”, o somente se sentir e se observar dessa posição, torna possível um nível de consciência corporal mais fino, requerido pelo músico que precisa de sofisticado nível de coordenação e controle motor.

O exercício de “caminhar como macaco” explora gravidade e verticalidade, leva o músico à consciência muito mais profunda de relaxamento. Cabeça acima do pescoço e braços relaxados viabilizam maior controle muscular permitindo “o encontrar” da sonoridade adequada.

Qualquer aspecto musical e psico físico que for sendo bem-sucedido vai automaticamente abrindo a chance para outros. O encontrar o som dá conforto que, por sua vez dá segurança, a qual faz o músico sentir-se bem. Essa confluência quebra a ascensão do medo. Frases melódicas alinhadas que se significam em bem sucedida sequência (por que não há falha de memória), som adequado (por que o ouvido está atento) e uma música que vai se desvelando bem, promovem contexto impróprio para o florescer da ansiedade. Portanto assim como a TCC, essa técnica lhe quebra a possibilidade eruptiva e destrutiva. A cadeia psico corporal que promove segurança, se inicia na respiração, passa pelo relaxamento muscular e termina na clareza mental. Tal ciclo virtuoso aumenta consideravelmente

as chances de autocontrole e domínio de si.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As técnicas mencionadas foram experienciadas¹⁶ e são válidas e com alto grau de eficácia. Corpos e mentes com alterações respiratórias, digestivas, tensão muscular, cefaleias, tremores, calafrios, tontura e sensação de flutuação permitem erupção de ansiedade; ao contrário corpos e mentes em equilíbrio a interrompem ou pelo menos a diminuem.

Segundo Zanon (2016, p. 330 e 331) há inúmeros fatores individuais, circunstanciais e cognitivos que colaboram para adensamento dessa antes e na performance. Os primeiros - introversão, vulnerabilidade, neuroticismo¹⁷, baixa autoestima, perfeccionismo e excesso de preocupação com pequenos erros - lhes são terreno fértil. Os circunstanciais - tamanho do público, grau de auto-exposição¹⁸, presença de professores de música e familiares na plateia - também são poderosos desencadeantes. E os cognitivos - sensações de ainda não estar à altura, em termos técnicos, interpretativos e musicais, do repertório a tocar¹⁹, preparação inadequada das obras e a dificuldade da tarefa maior que os níveis de competência do performer contribuem visivelmente para o instaurar da referida emoção.

Apesar de se defender a TCC e a Técnicas Alexander, como medidas de curto e médio prazo, é nítido que visando lidar com fatores individuais, o acompanhamento terapêutico psicológico²⁰ ao longo do tempo, é razoável pois contribui para liberação de traumas, ou pelo menos a resignificar os momentos de fracasso. Aqui se trata prioritariamente de técnicas específicas para controle de ansiedade antes do palco, mas reinterpretar

16 Por ambas autoras do artigo

17 Instabilidade emocional que faz com que a pessoa tenha pensamentos negativos)

18 Em geral, recitais solo são mais difíceis emocionalmente que os em grupo seja câmara, orquestra ou coro.

19 Prudentemente sugere cuidado ao escolher repertório e andamento de execução

20 Agora não necessariamente a TCC focada na performance, mas também outras linhas de tratamento psicológicos como psicanálise, por exemplo.

fatos negativos passados, gerar autoconfiança, e positivar possibilidades futuras, com realismo, é trabalho terapêutico necessário, lento, constante e para a vida toda, sendo orientado por profissionais ou mesmo solitário.

Os fatores circunstanciais mais impactam quanto menos se expõe, o medo diminui, ou vai sendo dominado ao passo que o fóbico enfrenta a situação desconfortável por diversas vezes ciente dele, bem como o vigiando relaxada e atentamente. A evitação é, contrariamente a pior estratégia para se vencer este obstáculo. “Enfrentar o monstro de frente”, aos poucos, desgasta a emoção negativa e a faz perder a potência de paralisar. O músico que sobe ao palco muitas vezes, torna a experiência mais familiar, vai ganhando autoconfiança, vai tocando cada vez melhor e com mais segurança.²¹

Já os fatores cognitivos podem ser driblados com organização prévia à récita ou concerto. Um cronograma de trabalho organizado, abrangente, claro e praticável pode eliminar desconhecimentos técnicos (do instrumento) ou sobre a obra que descontrolariam o intérprete.

Até o momento se observa que a solução mais eficaz possível seja multifatorial envolvendo as técnicas mencionadas aliadas a auto-conhecimento e força de vontade pra vencer o medo em função de se fazer música.

REFERÊNCIAS

CONSCIÊNCIA corporal com música. Técnica Alexander. Disponível em: <http://elenivosniadou.com/> . Acesso em: fevereiro de 2020

GENTIL, Valentim; GENTIL, Maria de Lourdes Felix. Os conceitos de ansiedade e angústia em psiquiatria e psicanálise. In: GRAEFF, Frederico Guilherme; HETEM, Luiz Alberto B. Trans-tornos de Ansiedade. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2012.

²¹ Isso é o mais comum, no entanto, também se observa músicos muitos experientes, em determinadas situações de vida, com mais nervosismo para tocar.

KENNY, Dianna T. Music performance anxiety: origins, phenomenology, assessment and treatment. *Journal of Music Research* 31: 51–64, 2006.

LAZARUS, Arnold A.; 2006, Arnold. A multimodal behavioral approach to performance anxiety. *Journal of Clinical Psychology*, v. 60, n.8, p. 831–40, 2004

OLIVEIRA, Mariana. Ansiedade em performance musical. Seminário de Iniciação Científica do UBM, 2018. Ebook.

SCHRAMM, Rosa. A pequena dança e a técnica Alexander: um estudo do equilíbrio com a caminhada para trás, 2010.

TÉCNICA Alexander. Disponível em: <http://www.tecnicadealexander.com/artigos.php> . Acesso em: fevereiro de 2020

ZANON, Fernanda Torchia. Ansiedade na performance musical: estudo de caso com a orquestra filarmônia das beiras, 2011

POÉTICA MUSICAL: APROXIMANDO MÚSICA E LITERATURA ATRAVÉS DE LISZT E GOETHE

Jhonatan Kevenny de Carvalho Segatério¹

Carla Gorni²

RESUMO: O presente artigo, contribuindo às práticas interpretativas, trata interações entre música e literatura, relacionando essas artes que se afetam desde a Ilíada e as tragédias gregas. Particularmente no século XIX, período romântico da música europeia de concerto, esse entrelaçamento, resultou muitas vezes relação de imanência. Música e poesia se fundiram de tal forma que temas melódicos descrevem cenas históricas e aspectos psicológicos de personagens arquetípicos da literatura contemporânea. Liszt leu Goethe, e tendo sido fortemente impressionado pelo poeta, compôs, no período em que morou em Weimar (1848-61), dentre outras obras, a Sonata em si menor para piano solo (1853) e a Sinfonia Fausto (1857) para orquestra. Aqui, se aproxima compositor e poeta, construindo analogia entre temas melódicos da Sonata a cenas e à personalidade de 3 principais personagens da tragédia alemã: Fausto, Margarida e Mefistófeles.

Palavras-chave: Música. Literatura. Liszt. Sonata em Si menor. Temas

1 Discente do 6º período do Curso de Licenciatura em Música. Centro Universitário de Barra Mansa-UBM -RJ. Linha de pesquisa: Práticas Interpretativas. E-mail: jhon.vr.um@gmail.com

2 Docente e Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música, Centro Universitário de Barra Mansa-UBM – RJ. Linha de Pesquisa: Práticas Interpretativas. Editora de revista e orientadora de pesquisa. E-mail: carlagorni@hotmail.com

ABSTRACT: This article, contributing to interpretative practices, deals with interactions between music and literature, relating these arts that have been affected since the Iliad and Greek tragedies. Particularly in the 19th century, the romantic period of European concert music, this intertwining often resulted in a relationship of immanence. Music and poetry have merged in such a way that melodic themes describe historical scenes and psychological aspects of archetypal characters in contemporary literature. Liszt read Goethe, and having been strongly impressed by the poet, composed, during the period he lived in Weimar (1848-61), among other works, the Sonata in B minor for piano solo (1853) and Sinfonia Fausto (1857) for orchestra. Here, composer and poet approaches, building an analogy between melodic themes from Sonata to the scenes and personality of 3 main characters of the German tragedy: Faust, Margarida and Mephistopheles.

Keywords: Music. Literature. Liszt. Sonata in B minor. Themes

1 INTRODUÇÃO

Objetiva-se contribuir às práticas interpretativas, por que instigar e potencializar a imaginação do intérprete – fonte de legitimidade e intensidade da experiência estética – é alvo aqui, portanto justificativa. A partir da percepção de que poesia contém música¹ e vice versa², o método escolhido foi aproximar som e verbo, relacionando textos dessas artes entretecidas desde a tragédia grega (NIETZSCHE, 1999, p. 42-43 e 51-56).

Pretende-se beneficiar o intérprete, partindo da premissa (GORNI, 2013, p. 26) de que interpretar é fazer criativo fundamentado em dados imprecisos e polissêmicos de textos origem. A partir dele e de outras informações³, o intérprete entra

1 Em ritmo, cadências e forma

2 Em lirismo, dramaticidade, além da forma direta, os textos dos *Lieder* e libretos operísticos

3 Em geral de contexto histórico e dados analíticos

em criação metabolizando prescrições e dados da obra, estrutura a interpretação e por fim, transmite ao público sua imagem estética, impreterivelmente singular.

A experiência estética⁴, *grosso modo*, abarca 3 dimensões. Em música e teatro, compositores e poetas estão na produtiva (*poiesis*), instrumentistas e atores na comunicativa (*katharsis*) e ouvintes na receptiva (*aisthesis*). Para que tal experiência seja concreta e bem sucedida⁵, o *thauma* (intenso usufruir pela estética) deve acontecer, através da *katharsis*, a todos nela envolvidos: autor, intérprete e ouvinte. Esses, nas 3 dimensões descritas, acessam, conscientes ou não, suas particulares redes de informações culturais e imaginação, a qual, em ato criativo, metaboliza o conteúdo colhido pelos sentidos e realiza *poiesis*⁶, ao estruturar, afinal, imagens estéticas próprias.

Cavalcante (s/d, p.1) afirma que prazer inclui “ter o uso ou o proveito de alguma coisa”, ter “participação e apropriação” e/ou ainda “alegrar-se com algo”. Não diferente de qualquer outro, o prazer estético insere apropriação, metabolização, participação. Portanto, quem alcança o gozo estético - que requer esforço individual, pois a conformação da imagem interna das obras é, obviamente, imanente à singularidade de quem a produz - prova que fez *poiesis*. Assim, autor, intérprete e ouvinte, em *thauma*, são todos, de formas e a níveis diferentes, poetas.

Produzir poesia, nas três dimensões da experiência estética, o que se observa benéfico e educativo, é para Heidegger (1997, p.37) uma forma de desvelamento, uma concretude aleológica, o descobrir de uma verdade, que no caso, é a própria beleza corporificada pela força da interpretação.⁷

Neste artigo faz-se um esforço imaginativo, associativo, e propõem-se analogias, dentre inúmeras outras possíveis. Sugere-se que pianista recite e ator ouça significando e potenciali-

4 Principalmente aquela nas artes dependentes de mediador-intérprete para comunicar ao receptor a ideia do autor

5 Em corporificação física que produz usufruto de prazer

6 Produção

7 Aqui em som e verbo, música e poema. No caso de Faust (2011), de Sokurov, futuramente mencionado, em filme.

zando seus respectivos ofícios.⁸ Pretende-se lhes aumentar a força expressiva e comunicabilidade, os inspirando na conformação de ambientação interna, climas específicos ou estados de espírito pelos quais precisam atravessar ao longo da música e do drama.

As amostras escolhidas para aproximar música e literatura, por razões que serão esclarecidas, são a *Sonata* em Si menor de Liszt e *Fausto* de Goethe. Estimula-se então que pianistas decorem trechos da tragédia fáustica e que atores se sirvam dos temas melódicos da *Sonata*, ouvindo-os repetidamente e memorizando-os, pois memória, imaginação e interpretação se retroalimentam.

Quando uma imagem artística precisa se identificar⁹, precisa ser uma interpretação comunicável, memória (consciente ou não) - de tudo o que se vivenciou (emoções, afetos, imagens, situações) - somado à imaginação são origem da *techné*¹⁰ que produz uma verdade (HEIDEGGER, 1997, p 37). Memória e imaginação são nutrientes que vão tecendo um corpo: a interpretação comunicável. Essas, em força circular complementar conformam arte, condição de possibilidade do prazer estético mencionado.

Na tentativa de entretecer convincentemente, escolhemos obras do período romântico europeu do século XIX. À época, a relação música-poesia já não se apresenta aproximada ou de afecção mútua; música e palavra se fundem intrinsecamente desvelando imanência poética musical em muitas obras.¹¹ Segundo Rosen (2000, p. 101-113) comenta interação de música e palavra. A nova forma canção romântica, o *Lied* foi indiscutível veículo dessa fusão tanto quanto a música programática. Como escrito, nos servimos da *Sonata em Si Menor* de Liszt para piano e da tragédia alemã *Fausto* de Goethe; elas são emblemáticas do romantismo, têm relevância artística consolidada dadas as inovações formais, originalidade, audácia filosófica, alcance lírico e verticalidade dramática.

8 Interpretativos

9 Em sentido heideggeriano

10 In GORNI, 2013, Resumo, *techné*=arte

11 Sinfonia Fantástica (1830) de Berlioz, Sinfonia Fausto (1857) de Liszt, Der Erlkönig de Schubert (1782)

Sonata e tragédia contêm, cada qual, em si, música e poesia que, imanentes em elaborada trama narrativa, descrevem angústia, tormentos de alma, pureza, singeleza, ingenuidade, astúcia, ironia, esperteza, além de cenários enigmáticos, misteriosos, sinistros, místicos. Observa-se existência de música na tragédia e de poesia na *Sonata*.

1.1 A SONATA EM SI MENOR DE LISZT

Foi iniciada antes de 1849 (uma primeira versão) e concluída em 1853, a 2 de fevereiro¹² momento em que Liszt se estabeleceu em Weimar (cidade onde Goethe viveu) com ativa carreira de solista. A obra foi dedicada a Schumann, provavelmente em retribuição à dedicatória¹³ da *Fantasia* Op. 17, em Dó maior. Ambos, liam literatura grega, italiana, e alemã¹⁴ vorazmente e tiveram o imaginário afetado por tais experiências estéticas.¹⁵

A leitura de Goethe¹⁶ impactou Liszt de tal maneira que após à tragédia alemã Fausto o compositor erigiu 2 obras grande importância. A primeira, a sonata, circunscrevendo um único timbre – o piano, e a segunda, a sinfonia, para a enorme variedade de timbres que uma grande orquestra possibilita.

A publicação daquela se deu em 1854 pela *Breitkopf & Härtel* e a estréia mundial em Berlin na interpretação de Hans von Bülow. Apesar do entusiasmo de Wagner a essa, a recepção inicial à obra foi negativa, ela soava difícil tecnicamente “estranha” aos padrões da época. Brahms, Eduard Hanlsick e Anton Rubinstein a atacaram assim como Clara Schumann.¹⁷

12 In facsimile da obra

13 De Schumann a Liszt

14 In verbete Liszt, Grove Music Dictionary, p. 12

15 Descrever personagens com música é procedimento composicional característico do romantismo. Schumann o fez explicitamente em *Carnaval* Op. 9 (1834-35), obra para piano solo, que condensa 21 pequenas peças ciclicamente, descrevendo melodicamente o caráter das personagens da *Commedia dell'arte* italiana como Pierrô, Arlequim, Colombina e Pantaleão.

16 In verbete Liszt, Grove Music Dictionary, p. 29

17 In verbete , Liszt, Franz, B minor Piano Sonata, parágrafo 17

1.2 FAUSTO DE GOETHE

Através de 6 personagens: Dr. Fausto, Mefistófeles, Margarida, Marta (vizinha de Margarida), Valentin (irmão de Margarida) e Wagner (assistente de Fausto) discute poder, desejo, preço do desejo, contratos, ingenuidade, malícia, astúcia e infelicidade em diálogos rimados de profunda reflexão. A saga do Dr. Fausto levou a vida toda de Goethe para ser completamente concluída. Se embasa em lenda popular alemã tratando um homem que viveu aproximadamente entre os anos 1470 e 1540 e que, devido à sua obsessão pelo desejo de conhecimento, teria feito um pacto de sangue com o diabo, em troca de um saber universal.

A criação da tragédia iniciou por volta de 1772 e se estendeu até 1775, ano em que Goethe se estabeleceu definitivamente em Weimar. Pelos onze anos seguintes, seu projeto esteve estacionado por conta de ocupação com as atividades administrativas e crescente dedicação às ciências naturais do autor que, no entanto, teve sempre permanente em si o desejo de dar continuidade ao texto dramaturgico.

A partir de 1786, quando inicia a publicação de seus “Escritos”, Goethe retorna à escrita de *Fausto* com intenção de concluí-lo. O texto sofreu alguns acréscimos na cena de abertura e, durante sua viagem italiana, entre setembro de 1786 e abril de 1788, a cena “Na taberna de Auerbach” foi versificada e assim, fez surgir duas novas cenas. Entretanto, apesar dos esforços para a conclusão da obra, novamente o trabalho volta a ficar suspenso por mais alguns anos e só é retomado em 1797 e se estende até o ano de 1806. Nesse período, Goethe revisa as cenas já existentes e realiza inúmeros acréscimos, como o pacto entre Fausto e Mefistófeles, que ainda não havia sido redigido, a “Dedicatória”, o “Prólogo no teatro” e o “Prólogo no céu”.

Então, só em 13 de abril de 1806, o autor dava por encerrado seu trabalho na tragédia publicada em 1808, totalizando assim, cerca de sessenta anos dedicados a sua construção. Durante uma feira de livros de Páscoa, veio ao público com o título *Fausto. 1ª parte*.

2 DESENVOLVIMENTO

Segundo Ott (1981) e Whitelaw (2016) - analistas - e Cortot (1926, p.1 e 2) e Horowitz (1984) – pianistas – a *Sonata* em Si menor de Liszt se relaciona com literatura pois sua narrativa descreve personalidades, estados de espírito e cenários. Em consonância com esta proposta¹⁸, esses quatro músicos construíram conexões – não comprovadas historicamente¹⁹, no entanto, publicadas, citadas além de bastante convincentes – com o *Fausto* de Goethe.

Neste desenvolvimento recorta-se temas melódicos os associando à **estados de espírito** como a angústia e os tormentos de *Fausto*²⁰, a pureza singela de Margarida²¹ e a astúcia sarcástica de Mefistófeles²²; e à **ambientes** como o Prólogo do céu²³ e à aparição triunfante do Gênio da terra na Cena: Noite.²⁴

Vale colocar que a ambientação, em geral claustrofóbica, de *Faust* (2011)²⁵ de Alexander Sokurov, diretor de cinema com consumado apuro estético, foi detalhadamente pensada e corporificada por imagens em distorções e colorações aludindo à pintura de Rembrandt e Bruegel. Portanto, também para Sokurov, o cenário - mundo aonde os personagens estão imersos e são fatalmente afetados por - é elemento de extrema importância na tragédia.

O poeta (apud MAZZARI, 2004, p. 12) afirma que, “o mais feliz

18 Associar Liszt a Goethe

19 Em termos documentais, não há nenhum escrito, carta do compositor esclarecendo que definitivamente pensou em Fausto ao compor a peça.

20 Tema melódico: Allegro energico, 1926, c. 8-104 associado à Cena: Noite, 2004, p. 63-69

21 Tema melódico: Cantando expressivo, 1926, c. 153-205 associado à Cena: Quarto de Gretchen, 2004, p. 373-375

22 Tema Melódico: Fughetta, 1926, c. 465-509 associado à Cena: Quarto de trabalho, 2004, p. 157-199

23 Tema Melódico: Lento Assai, 1926, c. 1-7 associado ao Prólogo do céu, 2004, p. 49-57,

lugar onde habitam anjos, o Altíssimo e onde Mefistófeles anuncia que irá tentar Fausto, cena de diálogo inquietante

24 Tema melódico: Grandioso, c. 105-123 associado à entrada do Espírito da terra na Cena: Noite, p. 71

25 Com roteiro escrito em livre adaptação do poema

dos homens, é aquele que consegue ligar o fim de sua vida ao início”; tal pensamento se conforma, diretamente, na escolha formal da peça teatral. É, também curioso observar que o compositor acaba decidindo à sua maior *Sonata* para piano, uma intensa tragédia musical, justamente a forma cíclica onde o último tema (***Lento assai*, cs. 750-760**)²⁶ se conecta aos primeiros 7 compassos (***Lento assai* - cs. 1-7**), que Cortot (1926, ps.1 e 2) descreve que em *sotto voce* o clima é misterioso como “interrogações ansiosas e inquietudes diante do mistério insondável da existência.” O pianista ainda observa a música terminando com evocação pacífica e sonoridades em *pp* sugestivas, misteriosas as quais remetem ao repouso eterno relacionado com a redenção de almas pecadoras, na conclusão do *Fausto II*.

O ambiente enigmático e inquietante que introduz a música e o poema nos embasa a associação dos temas melódicos acima com o ***Prólogo do Céu* (2004, ps. 49-57)**, um prelúdio à tragédia, escrito em 1800 o qual Mazzarin (2004, p. 47) descreve “um abrir-se à amplidão do universo, com ação a desenrolar-se em enquadramento sobrenatural, em moldura metafísica retornando em *Fausto II*”. Esse prelúdio teatral, precedente à parte terrena da peça, com a entrada de Fausto (2004, p. 63), Goethe dá voz “aos filhos da Deidade”, os anjos Raphael, Gabriel e Michael que louvam as inescrutáveis obras do Universo...” no entanto, a cena termina com o incômodo diálogo entre o Altíssimo e o sinistro Mefistófeles, o qual anuncia sua intenção de tentar Fausto, homem dileto daquele.

O ***Allegro energico* seguinte (1926, cs. 8-104)** descreve, para Cortot (1926, p. 2), impulso impetuoso com melodias carregadas de amargura e dúvidas, em ambientação sombria. Os saltos de oitavas acentuados em *F* (1926, c.s 8-9), seguidos do tema, na mão esquerda, em *stacatto* (1926, cs. 13-17) e sucedidos por arpejos descendentes superpostos a acordes em ligaduras de dois na mão direita (1926, c.s 18-23), se alude à angústia de Dr. Fausto no início a récita (2004, p. 63).²⁷

26 Os temas musicais da sonata associados a estrofes do poema são referenciados na Edição Salabert (CORTOT, 1926) e na Edição bilingue (GOETHE, 2004) da Editora 34, com tradução de Jenny Klabin Segall

27 Ai de mim! da filosofia Medicina, jurisprudência, E mísero eu! da teologia (...)

Já no *Grandioso* (1926, cs. 105-114), segundo Cortot (1926, p.8) rompe-se o ambiente anterior de incertezas febris, ansiedade e dúvidas sobre a vida, com um tema totalmente diverso, “magnífico que irradia exaltação fervente, (...). glória mística e certeza triunfante”.

A atordoante mudança de clima, do antecedente angustiando ao agora, triunfante, relacionamos o momento no qual Goethe (2004, p. 69)²⁸ traz à cena o “Gênio da terra” ou “espírito da terra”, o *Erdgeist*, signo do Macrocosmo, por evocação do próprio Fausto que tem a enorme récita precedente (a angustiada) interrompida pela aparição do “gênio” dentro de uma chama avermelhada (2004, p. 71).²⁹ O *Grandioso* (1926, cs. 105-114) da *Sonata* é música associada às estrofes das páginas de 71 a 75 do poema onde Fausto dialoga com o Macrocosmo.

Cortot (1926, p. 2) observa na personagem Margarida o *Ewig Weiblich* - um feminino eterno “de pureza tocante”. Aqui se associa ao *Cantando Expressivo* (1926, cs. 153-170) em função do lirismo do tema melódico. Mazzari (2004, p. 279) reconhece ser Margarida uma oponente natural de Mefistófoles por possuir qualidades de “pureza, espiritualidade e religiosidade”. Aqui é destacada, a bucólica cena da roca de fiar (2004, p. 373-375), musicada por Schubert, Berlioz, Wagner e Verdi (MAZZARI, 2004, p. 371), sugere feminilidade e singeleza em tom de canção popular.

Já o legendário Mefistófeles (CORTOT, 1926, p. 2) em erupção satânica, criatura obsequiosa e sedutora que oferta o usufruir de prazeres intensos, desata a rir e a recitar sua proposta na *Fughetta* (1926, cs. 465-478) e na Cena: Quarto de trabalho (2004, p.157-199), onde sela o pacto de sangue com Fausto.

Portanto, após inúmeras audições da música e leituras do poema teatral, relacionou-se aqui as personalidades atormentada, singela e satânica (respectivamente: Fausto, Margarida e Mefistófeles) aos *Allegro energico*, *Cantando espressivo* e *Fughetta* (respectivamente: 1926, 8-113, 153-170, 105-114); bem como os climas de mistério e inquietação do Prólogo do céu

28 Quão outro, em mim, é deste signo o efeito! Tu, Gênio térreo, me és vizinho (...)

29 O gênio: Quem me invocou? Fausto: Atroz visão!

(2004, ps. 49-57) e o triunfante momento em que o Gênio da terra aparece na Cena: Noite (2004, ps. 71-75) ao *Lento Assai* (1926, 1-7, 750-760) e ao *Grandioso* (1926, cs. 105-114).

3 CONCLUSÃO

Parte do trabalho interpretativo é produzir *thauma*. É a catarse de uma imagem estética única e original que – legítima, vertical, intensa e significativa – conecta autor e público. É fazer criativo que estrutura, a partir de dados, imaginação e memória, uma das possibilidades de conformação da obra, origem poética que autoriza múltiplas interpretações dadas a imprecisão e a plurissematicidade de suas prescrições.

O nobre ofício de interpretar, enfim, opera metabolizando dados históricos e analíticos à licença poética do intérprete. Conclui-se, então, que a solução mais sensata ao profissional bem informado e responsável seja equilibrar os componentes dessa mistura.

Abdo (2001, p.23) defende que se deve equiparar “a revelação da obra em uma de suas possibilidades e a expressão da pessoa que interpreta; sendo absurdo pregar uma execução tão pessoal que se sobreponha à obra.” Também, o filósofo Luigi Pareyson (apud ABDO, 2001, p. 23) coloca a obra de arte como “perfeição dinâmica”, “processual”, plurissematicidade constitutiva e inesgotável, que suscita e acolhe interpretações diversas, sem que isso acarrete “desintegração”.

Para que o esforço interpretativo desse artigo – o de elaborar uma associação de temas musicais a trechos da tragédia – não acarrete em escolhas subjetivas demais, e com ciência da natureza imprecisa e imaginativa deste trabalho, propõem-se o produzir com o máximo rigor artístico possível. Por tal, a escolha das referências foi particularmente cuidada.

Os pianistas Alfred Cortot, Josef Horowitz executaram a *Sonata* em Si menor de Liszt a conectando explicitamente ao texto

de Goethe. Cortot escreveu a relação em sua edição da partitura, Josef Horowitz a descreve em *Conversações com Arrau*.

A escolha exigente para o texto de Goethe foi a edição bilingue da Editora 34 com tradução direta do alemão de Jenny Klabin Segall, sendo o capítulo inicial de Marcus Vinicius Mazzari a fonte da gênese, ou do breve contexto histórico da tragédia.

Vale colocar que há inúmeras interpretações pianísticas dessa *Sonata* com qualidade impecável, e várias traduções da tragédia fáustica de mesmo quilate; no entanto, circunscrevemos as acima por preocupação com autenticidade. A escolha dessas versões visou compensar a natureza imaginativa e pessoal da associação mencionada com o rigor documental das fontes.

Observa-se que a relação aqui construída não é, e nem pretende ser definitiva. Antes disso, constitui-se uma relação criativa, o mais possível, rigorosamente informada, a qual deseja contribuir, em cruzamento, com verbo ao pianista e com música ao ator. O fato dessa proposta ser uma dentre outras possibilidades, atesta a riqueza e plenitude do interpretar que pode se enriquecer se servindo de metáforas.

A experiência de ressignificar uma produção associando um determinado fenômeno a “imagens próprias de outra modalidade” é tratada por Gorni (2013, p. 132) afirmando ser o interpretar “um jogo metafórico intenso que busca e projeta significados.” Segundo Aristóteles (apud PEREIRA, 2003, p.126) “pela metáfora podemos apreender algo novo” pois essa nos comunica uma informação e se constitui uma forma de conhecimento criativa. A música de Liszt pode ser associada a outras formas artísticas pertencentes aos domínios do verbal, assim como o poema de Goethe pode incluir trilha sonora pertinente. Propõem-se que música e verbo incitem ator e pianista a imaginar, tanto quanto texto e partitura.

Este artigo se embasa em trabalhos antecedentes que associam Liszt a Goethe construindo nova poética musical a partir de relações que beneficiam pianista e ator por que superposição e justaposição de música e literatura fortalecem a interpretação. Ob-

serva-se ganho em o pianista recitar o poema e em o ator ouvir a *Sonata* na medida em que, assim como afirma Gorni (2014, p. 131) “o intérprete com capacidade de cruzar sensações produz internamente fantasias e imagens, as quais participam da concepção das sucessivas performances, atos reflexivo-criativos. Quanto mais densa a rede de relações metafóricas (...) mais nítida e rica pode ser a imagem estética da obra, guia da *poíesis* [...]”

Portanto, é possível que ler a tragédia enriqueça e colora a interpretação do pianista que através de entrelaçamentos executa temas melódicos projetando climas, cenários e diálogos; e que ator intensifique sua ação no palco conhecendo e ouvindo a sonata várias vezes, antes da performance, pois assim como Nietzsche afirma (SILVA, 2016)³⁰ “A música ‘torna o espírito livre’, ‘dá asas ao pensamento’. É ela que está na origem do teatro, da poesia e da prosa, é ela que fornece o modelo de todo discurso [...]”.

REFERÊNCIAS

ABDO, Sandra Neves. Execução/Interpretação musical: uma abordagem filosófica. Per Musi. Belo Horizonte, 2000, Vol. 1, p. 16-24.

ARGERICH, 1992. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=n04GkRTC_Lo&t=482s. Acesso em: fevereiro de 2020

BENT, Ian. Analysis (New Grove Handbooks in Music). Macmillan Press, 1987.

CAVALCANTI, Natália Sá. Resenha. Considerações a respeito do prazer estético para HANS Robert Jauss. Rio de Janeiro: Puc, s.d. Disponível em: <http://www.users.rdc.puc-rio.br/imago/site/recepcao/textos/natalia.htm>. Acesso em: fevereiro de 2020

CORTOT, 1929. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OeRaT-15HrI> . Acesso em: fevereiro de 2020

DEBARGUE, 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=AonLtk5YDcl>. Acesso em: fevereiro de 2020

LISZT. In: DICIONÁRIO Grove de Música.

30 In Artigo Nietzsche e a alegria musical, Revista Piauí: <https://piaui.folha.uol.com.br/202589-2/>

B MINOR Piano Sonata. In: DICIONÁRIO Grove de Música.

HEIDEGGER, M. Ensaios e conferências. In: A questão da técnica. 5.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. Capítulo 1, p. 11 a 38.

HOROWITZ, 1932. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=onUnl0ehGkw>. Acesso em: fevereiro de 2020

HOROWITZ, 1932. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=onUnl0ehGkw>. Acesso em: fevereiro de 2020

HOROWITZ, Joseph. Conversations with Arrau. Reprint. New York: Limelight, 1984.

HOWARD, L. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=nAel-mzSmts>. Acesso em: fevereiro de 2020

JAUSS, Hans Robert. A história da literatura como provocação à teoria literária. Tradução Sérgio Tellaroli. São Paulo: Ática, 1994.

LISZT, Franz. Sonate en Si mineur. Edition de travail des oeuvres de Liszt. A. Cortot (ed.) Paris: Salabert, 1926.

MERRICK, Paul. Revolution and religion in the music of Liszt. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

OTT, B. An interpretation of Liszt's Sonata in B minor. JALS: The journal of the American Liszt Society, v. 10, p. 30-38, dec. 1981.

PANIZZA, Lívio. A sinestesia na narrativa Dannunziana. Disponível em: <http://www.filologia.org.br/viiicnlf/resumos/asinestesiananarrativa.htm>. Acesso em: fevereiro de 2020

PAREYSON, Luigi. Os problemas da estética. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001

PEREIRA, Márcio da Silva. Música e metáfora, um estudo sobre a metalinguagem da música. Cadernos do Colóquio, UNIRIO, 2003, p. 125-132.

ROSEN, C. A geração romântica. Tradução Eduardo Seincman. São Paulo: Edusp, 2000.

ROSEN, J. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BQd1n5oKiE8>. Acesso em: fevereiro de 2020

WHITELAW, B. Franz Liszt's Piano Sonata. In: B Minor: context, analysis and hermeneutics. Belfast: Queen's University Belfast, 2016.

FAUST. Produção de Andrei Single. Direção de Alexander Sokurov. 2011. Arquivo Apple TV. Drama, 2 horas e 14 minutos. Proline Film, São Petesburgo.

FORMAÇÃO DE PROFESSOR E EDUCAÇÃO CONTINUADA EM UM MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lucas Mateus de Oliveira¹

Mariana Guimarães de Azeredo²

Florencia Cruz da Rocha Ebeling³

RESUMO: Como se dá formação inicial e formação continuada dos professores do ensino fundamental de uma rede municipal do estado do Rio de Janeiro, constitui o tema desse trabalho, cujo principal objetivo é verificar como se dá a formação inicial do professor do ensino fundamental do primeiro ao quinto ano bem como, o processo de construção de sua educação continuada. Tem por objetivos específicos: verificar o tipo de formação inicial do professor; descobrir o que representa a educação continuada para os professores de ensino fundamental das escolas de um município do sul do estado do Rio de Janeiro; apontar alguns aspectos que interferem na educação continuada dos professores; verificar como se processa a educação continuada dos professores. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica abordando os principais autores e trabalhos publicados na área da educação da formação de professores e educação continuada. E também de pesquisa de campo, realizada por meio de entrevistas estruturadas com professores do ensino fundamental das escolas de um município do sul do estado do Rio de Janeiro. O processo de formação continuada de professores, a nosso ver, é um requisito básico para a trans-

1 Discente do Curso de Pedagogia do Centro Universitário de Barra Mansa -UBM. RJ. E-mail: lukas.mateus21@hotmail.com

2 Discente do Curso de Pedagogia do Centro Universitário de Barra Mansa -UBM. RJ. E-mail: marianaguimaraes.1@hotmail.com

3 Docente, Mestre do Curso de Pedagogia do Centro Universitário de Barra Mansa -UBM. RJ. E-mail: flotoni@uol.com.br

formação do professor, pois é por meio do estudo, da pesquisa, da reflexão e do constante contato com novas metodologias que se forma e um professor de qualidade. O desenvolvimento desse trabalho foi muito importante para a nossa formação, possibilitou-nos visualizar a profissão hoje. Consolidou nosso pensamento de que sem educação continuada não se pode ter professores que façam a diferença para seus alunos e sem esses professores não há educação de qualidade.

Palavra-chave: Formação de professores. Educação continuada. Anos Iniciais do Ensino Fundamental

ABSTRACT: How is the initial and continuing education of elementary school teachers in a municipal network of the state of Rio de Janeiro, the theme of this work, whose main objective is to verify how the initial education of the elementary school teacher from the first to the fifth as well as the process of building their continuing education. Its specific objectives are: to verify the type of initial teacher education; find out what continuing education represents for elementary school teachers in schools in a southern municipality of Rio de Janeiro; point out some aspects that interfere with the continuing education of teachers; verify how the continuing education of teachers is processed. This is a bibliographic research addressing the main authors and published works in the area of teacher education and continuing education. And also field research, conducted through structured interviews with elementary school teachers in schools in a southern city of Rio de Janeiro. The process of continuing teacher education, in our view, is a basic requirement for teacher transformation, because it is through study, research, reflection and constant contact with new methodologies that one graduates and a quality teacher. The development of this work was very important for our training, enabled us to visualize the profession today. It has consolidated our thinking that without continuing education there can be no teachers who make a difference to their students and without such teachers there is no quality education.

Keywords: Teacher training. Continuing education. Early Years of Elementary School

1 INTRODUÇÃO

Terminei meu curso, e agora? Após sua formação será que o professor está realmente pronto para enfrentar tudo que está por vir? Esse profissional do ensino fundamental está preparado para assumir seu papel? Buscar e colocar em prática toda sua experiência?

Este artigo apresenta resultados da pesquisa desenvolvida sobre a formação de professores da Educação Básica e da educação continuada dois grandes desafios da educação atualmente. Esta formação precisa ser analisada, reavaliada, redimensionada.

O principal objetivo dessa pesquisa é verificar como se dá a formação inicial do professor do ensino fundamental do primeiro ao quinto ano bem como, o processo de construção de sua educação continuada. Como objetivos específicos, foram elaborados os seguintes: verificar o tipo de formação inicial do professor; descobrir o que representa a educação continuada para os professores de ensino fundamental das escolas de um município do Sul do estado do Rio de Janeiro; apontar alguns aspectos que interferem na educação continuada dos professores; verificar como se processa a educação continuada dos professores.

Os desafios que os professores enfrentam hoje nas escolas estão cada vez maiores e constantes, então um professor bem preparado revela a qualidade e a capacidade da escola. A educação continuada traz para os profissionais da educação mudanças de forma significativa para o seu desenvolvimento, e faz refletir sobre suas práticas.

A formação continuada possibilita os professores à experimentação do novo, e com isso o professor pode fazer a relação de sua prática com a teoria, onde faz a construção do seu trabalho. E esse profissional quando se permite a se atualizar ele

descobre como é bom construir um conhecimento e aprendizado diferente dividindo sua experiência com outros professores, isso é tão rico que ajuda bastante em suas práticas, sendo assim está ligada ao desenvolvimento da escola, do ensino, e da formação desses profissionais.

2 FORMAÇÃO DE PROFESSORES

A discussão sobre a formação de professores para os anos iniciais da escolaridade intensifica-se nas duas últimas décadas em concomitância com o movimento de revitalização da escola normal, com a criação do Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério - CEFAMS, com as iniciativas de reestruturação curricular das escolas normais e dos cursos de pedagogia, com as experiências de novos cursos de formação em nível superior e também com a produção técnica intensa sobre o assunto (SILVA, 1991). Tal debate pontua-se com a aprovação da nova LDB (lei 9.394/96), que, superando a polêmica relativa ao nível de formação - médio ou superior, estabelecendo que ela se desse em universidades e em institutos superiores de educação, nas licenciaturas e em cursos normais superiores. Os tradicionais cursos normais de nível médio foram apenas admitidos como formação mínima.

Assim, num momento em que a escola normal é elevada a nível superior, em que se discute o lócus de formação de professores que se questionam os projetos pedagógicos e os saberes que estão implicados nessa forma são de suma importância o resgate e a construção das informações históricas na expectativa de que ela possa oferecer subsídios que possibilitam a melhor compreensão da problemática da escola normal e das questões atuais sobre a formação dos professores. No Brasil a questão do preparo de professores emerge de forma explícita após a independência, quando se cogita da organização da instrução popular.

O acesso à escolarização era limitado e havia uma enorme parcela de analfabetos na população, mas com esse crescimento populacional e as demandas do mercado começaram a crescer e com a expansão das redes públicas de ensino aumentou consideravelmente a demanda por professores. E para conseguir dar conta dessa demanda houve a expansão de escolas normais em nível médio, formações de origens diversas; autorizações especiais para o exercício da docência, etc., porém, tanto os cursos normais como os diversos cursos de licenciatura que surgiram nesse período seguiram os modelos instituídos, entre o final do século XIX e o início do século XX, improvisações que ainda hoje afetam de maneira negativa a formação de professores nos pais.

A formação de professores pode desenvolver um papel importante na profissionalidade docente, estimulando a necessidade de uma cultura profissional no seio do professor e de uma cultura organizacional no seio da escola. Infelizmente a formação de professores tem ignorado, sistematicamente, o desenvolvimento pessoal, onde está entrando em contradição de formar e formar-se, não compreendendo que a lógica da atividade educativa nem sempre coincide com as dinâmicas próprias da formação.

Com a promulgação da Lei nº 9.394/96, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que incorporou as experiências e lições aprendidas ao longo desses anos, inicia-se outra etapa de reforma. Em relação à flexibilidade, regime de colaboração recíproca entre os entes da federação e autonomia dos entes escolares, a nova LDB consolidou e tornou norma uma profunda ressignificação do processo de ensinar e aprender: prescreveu um paradigma curricular no qual os conteúdos de ensino deixam de ter importância em si mesma e são entendidos como meios para produzir aprendizagem e constituir competências nos alunos.

A formação de professores da Educação Básica é um dos grandes desafios atualmente. Esta formação precisa ser analisada, reavaliada, redimensionada.

3 EDUCAÇÃO CONTINUADA

O processo de formação continuada de professores não é novidade, a nosso ver a formação passa a ser um pré-requisito básico para a transformação do professor, pois é através do estudo, da pesquisa, da reflexão e do constante contato com novas concepções. Fica mais difícil de o professor mudar seu modo de pensar o fazer pedagógico se ele não tiver a oportunidade de vivenciar novas experiências, novas pesquisas e novas formas de ver e pensar a escola.

Segundo Shigunov Neto e Maciel (2002, p.71-88), para que as mudanças que ocorrem na sociedade atual possam ser acompanhadas, é preciso um novo profissional do ensino, ou seja, um profissional que valorize a investigação como estratégia de ensino, que desenvolva a reflexão crítica da prática e que esteja sempre preocupado com a formação continuada.

O educador em busca de uma formação contínua, bem como a evolução de suas competências tende a ampliar o seu campo de trabalho. Quando se refere à essa busca, são enfatizados os seguintes aspectos do educador: a profissão, a formação, as suas competências e a avaliação. O profissional que valoriza sua formação, busca sempre aprender mais. Sabemos também que é difícil que o processo de formação continuada, contemple as necessidades dos docentes, dada a diversidade do grupo, ou seja, cada professor com uma história pessoal e profissional peculiar e cada escola com sua própria história e filosofia.

Candau (1999, p.51-68) apresenta três aspectos fundamentais para o processo de formação continuada de professores: a escola, como locus privilegiado de

formação; a valorização do saber docente; e o ciclo de vida dos professores. Isto significa dizer que a formação continuada precisa: primeiro, partir das necessidades reais do cotidiano escolar do professor; depois, valorizar o saber do docente, ou seja, o saber curricular e/ou disciplinar, mais o saber da experiência, por fim, valorizar e resgatar o saber docente construído na prática pedagógica (teoria + prática).

Analisando-se a prática pedagógica de professores da rede pública de ensino, evidenciam-se dificuldades relacionadas a uma conjugação de fatores que vão dos condicionantes socioeconômicos e culturais mais abrangentes, até às questões mais específicas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, entre as quais podemos destacar as relações entre professores e alunos e entre esses e o conhecimento a ser ensinado.

Normalmente quando se fala em formação continuada tem-se o conceito de que são cursos, treinamentos feitos dentro ou fora da instituição que se trabalha. No entanto é necessário repensar estes conceitos, pois como escreve Libâneo (2004, p. 34-35) a ideia-chave de formação continuada é:

Pela participação e gestão do trabalho escolar, os professores podem aprender várias coisas: tomar decisões coletivamente, formular o projeto pedagógico, dividir com os colegas as preocupações, desenvolver o espírito de solidariedade, assumir coletivamente a responsabilidade pela escola, investir no seu desenvolvimento profissional. Mas, principalmente aprendem sua profissão. É claro que os professores desenvolvem sua profissionalidade primeiro no curso de formação inicial, na sua história pessoal como aluno, nos estágios, etc. Mas é imprescindível ter-se clareza hoje de que os professores aprendem muito compartilhando sua profissão, seus problemas, no contexto de trabalho. É no exercício do trabalho que, de fato, o professor produz sua profissionalidade. Esta é hoje a ideia-chave do conceito de formação continuada.

Desse modo, entende-se que é dentro da escola que o pro-

fessor aprende, trabalhando, colocando em prática os conhecimentos, as habilidades, as atitudes apropriadas em situações concretas de seu cotidiano. Aprende, também, com as crianças, quanto a sua realidade, tendo a competência de articular seu conhecimento, sua habilidade e atitudes em favor da aprendizagem.

A formação continuada de professores não pode restringir-se à participação em cursos, palestras, ações descontínuas, sem relação entre si; estas ações são importantes para o desenvolvimento profissional, é uma das possibilidades, mas não podem ser reduzidas a essas ações somente.

Primeiro, há distanciamento entre teoria e prática; uma divisão acentuada entre o trabalho que separa os que pensam, produzem, pesquisam, teorizam dentro das universidades, dos que ensinam nas escolas da rede pública ou privada de Ensino Fundamental e Médio. Em muitos cursos de formação continuada em serviço, adota-se, frequentemente, o modelo de racionalidade técnica em que os enfoques teóricos dos conteúdos são abordados dissociados das atividades da prática (FLÓRIDE; STEINLE, s.d.)

Quando pensamos na formação continuada em serviço, algumas questões fundamentais precisam ser consideradas: a escola como lócus da formação continuada em serviço; os sujeitos desse processo de formação são os professores, alunos, comunidade escolar; o estabelecimento de um processo dialógico, em que haja participação das diferentes vozes que compõem o grupo e, com base na discussão, no confronto, busca organizar a síntese; articulação prática-teoria-prática; mudança de concepção do processo de ensino-aprendizagem; assessoramento contínuo do formador; criação de uma comunidade de aprendizagem em que o formador atue como mediador, provocando confronto entre o que se pretende e o modo como o professor atua em sala de aula.

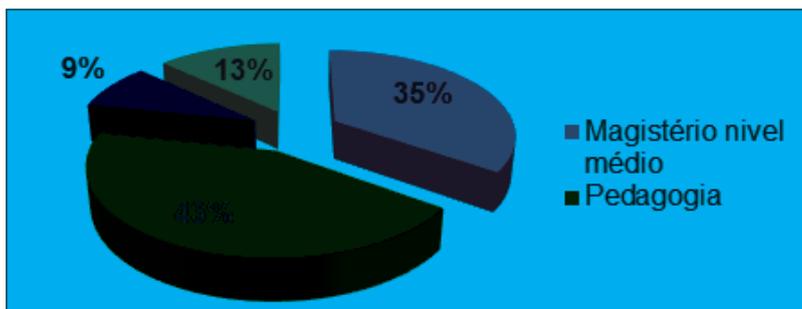
O professor precisa ver a escola não somente como o lugar onde ele ensina, mas também onde ele aprende a exercer a sua profissão.

4 FORMAÇÃO DE PROFESSOR E EDUCAÇÃO CONTINUADA EM UM MUNICÍPIO DO SUL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Para se alcançarmos nosso objetivo de estudo, realizamos uma pesquisa de campo cuja metodologia adotada foi constituída de uma pesquisa quantitativa, descritiva, realizada por meio de questionário com 12 (doze) perguntas abertas e fechadas direcionado a 16 (dezesete) professores formado em pedagogia e magistério nível médio das escolas públicas de um município do sul Estado do Rio de Janeiro.

Iniciou o estudo perguntando a respeito do tipo de formação dos professores. O gráfico 1 apresenta o resultado:

Gráfico 1: Formação profissional de maior incidência



Fonte: Pesquisa de campo

Os resultados apontaram que grande parte dos professores é formada em pedagogia e magistério nível médio.

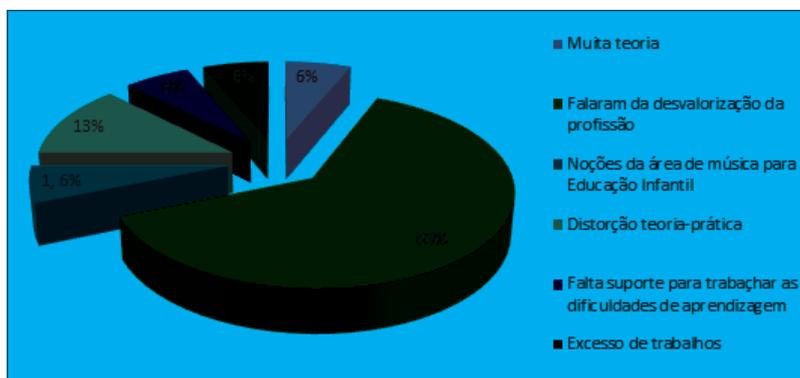
Porto (2000, p.14) reforça este pressuposto ao afirmar que:

[...] a formação não se inclui, cada momento abre possibilidades para novos momentos de formação assumindo um caráter de recomeço / renovação / inovação da realidade pessoal e profissional, tornando-se a prática, então a mediadora da produção do conhecimento ancorando / mobilizando na experiência de vida do professor e em sua identidade, cons-

truindo-se a partir desse entendimento, uma prática interativa e dialógica entre o individual e o coletivo.

Como mostra o gráfico 1, boa parte dos professores entrevistados, formados em Pedagogia, têm outras formações incluindo pós-graduação. Em relação aos professores que formados no magistério nível médio, grande parte são formados também em Pedagogia. Como Porto (2000, p.14) afirma, o professor tem que sempre buscar formação, buscando, possibilidades, recomeço inovações, reconstruções e uma identidade.

Gráfico 2: Críticas à formação



Fonte: Pesquisa de campo

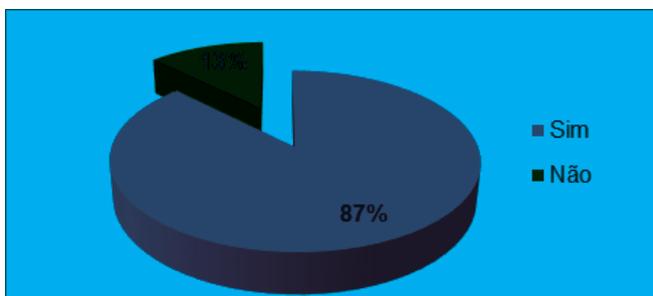
Em relação às críticas a formação dos professores, podemos perceber que tivemos um índice alto de um assunto que não estava em pauta, que foi a desvalorização do profissional.

Segundo o censo da educação superior 2013 existiam 7900 cursos de licenciaturas na área da educação espalhados pelos pais de 200 mil alunos licenciados. O censo escolar de 2014 indicava que dos 2,2 milhões de docentes em atuação nos pais 24% não apresentava a formação adequada. Diante desses fatores indicam a importância da questão da formação de professores de educação básica. (MEC/INEP, 2014. s/p)

Dessa forma, formar bons profissionais na área da educação implica repensar aspectos relacionados não apenas aos cursos de formação inicial (licenciaturas), como também aspectos relativos à formação continuada, reuniões de trabalho pedagógico, prática em sala de aula, assim como as condições gerais de trabalho nas escolas e também plano de carreira e salários.

Sabemos que a formação inicial do professor é muito importante para a educação, mais temos que repensar sobre a questão de práticas e condições de trabalho que dê para o profissional da educação melhor qualidade de vida.

Gráfico 3: Formação continuada segundo os professores



Fonte: Pesquisa de campo

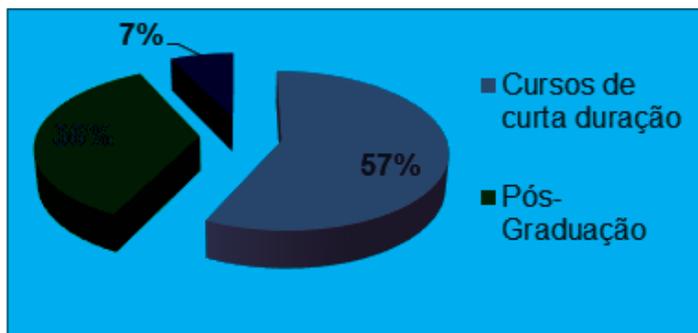
A maioria dos professores entrevistados falou que se atualiza. Outros reforçaram que a educação continuada é importante para repensar suas práticas e sua formação. O que vai ao encontro do que afirma

Shigunov Neto e Maciel (2002, p.71-88), para que as mudanças que ocorrem na sociedade atual possam ser acompanhadas, é preciso um novo profissional do ensino, ou seja, um profissional que valorize a investigação como estratégia de ensino, que desenvolva a reflexão crítica da prática e que esteja sempre preocupado com a formação continuada.

A educação continuada é um processo de reconstrução dos professores e suas práticas, um momento que o professor compartilha seu conhecimento e absorve novas estratégias

para melhorar seu desempenho dentro de sala de aula.

Gráfico 4: Tipos de atualização



Fonte: Pesquisa de campo

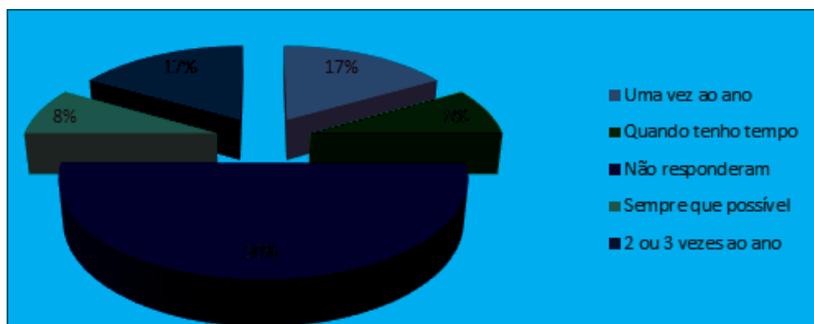
Grande parte desses professores respondeu que faz cursos de curta duração, para ficar atualizado e ligado às modificações em relação às políticas educacionais de nossa sociedade, podemos perceber também que há um número bastante considerável de pós-graduação desses profissionais.

Segundo Libâneo (2003, p. 388-389).

A formação continuada refere-se a: a) ações de formação durante a jornada de trabalho-ajuda a professores iniciantes, participação no projeto pedagógico das escolas, reuniões de trabalho para discutir a prática com colegas, pesquisas, minicursos de atualização, estudos de caso, conselho de classe, programas de educação à distância, etc. b) ações de formação fora da jornada de trabalho – cursos, encontros e palestras promovidas pelas Secretarias de Educação ou por uma rede de escolas. A formação continuada é a garantia do desenvolvimento profissional permanente. Ela se faz por meio do estudo, da reflexão da discussão e da confrontação das experiências dos professores. É a responsabilidade da instituição, mas também do próprio professor. O desenvolvimento pessoal requer que o professor tome para si a responsabilidade a própria formação no contexto da instituição escolar.

A educação continuada é essencial para reflexão dos professores, não importa ela de curta duração, educação a distancia ou mesmo que essa atualização aconteça dentro da unidade escolar é muito importante para desenvolvimento e da própria escola.

Gráfico 5: Frequência da atualização



Fonte: Pesquisa de campo

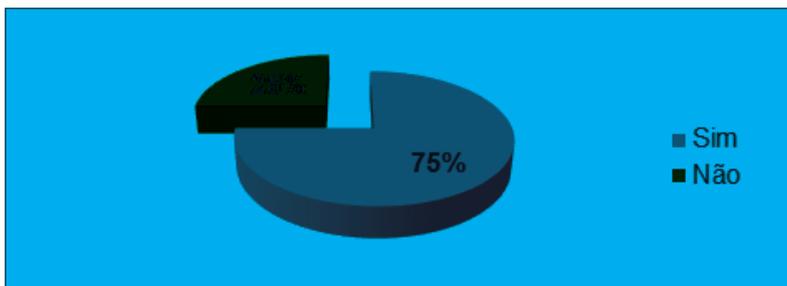
Observando o gráfico acima, destacamos que em relação às frequências que os professores fazem sua atualização, a metade dos entrevistados não respondeu, alguns professores disseram que as atualizações deles não são constantes e outros quando tem tempo para se atualizar. O que pode apontar para a falta de uma periodicidade na atualização desses profissionais ou, até mesmo, a ausência dessa prática.

Os cursos de formação continuada de professores precisam ter como prioridade a aprendizagem do aluno: então, o professor precisa saber estudar, nos encontros de formação, teorias e práticas de aprendizagem, ou seja, é necessário que haja continuidade no processo de formação, já que não é um ou em alguns encontros que o professor irá desenvolver essas aprendizagens. (DEMO ,2007, p.24)

Ou seja, o professor tem que entender que não é o suficiente se atualizar uma ou duas vezes ao ano e sim ter um compromisso de buscar um processo de continuidade de sua formação

sempre, porque uma aprendizagem significativa se desenvolve por meio de resistência em sua prática.

Gráfico 6: Oferecimento de capacitação pela Secretaria de Educação do Município



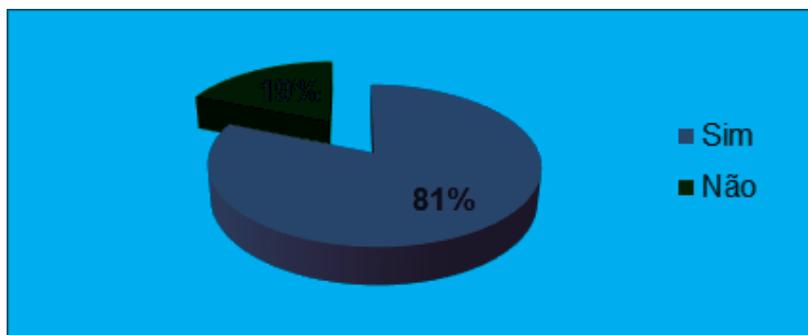
Fonte: Pesquisa de campo

Nesse gráfico podemos observar que a maioria dos professores responde que o município oferece a capacitação continuada, sendo ela reuniões pedagógicas, palestras, encontro de reflexão dos professores e cursos dentro da própria escola.

A formação continuada não pode ser concebida como um meio de acumulação (de cursos, palestras, seminários de conhecimentos ou de técnicas), mas sim, através de um trabalho de refletividade crítica sobre as práticas e de (re) construção permanente de uma identidade pessoal e profissional, em interação mútua (CANDAU, 1999, p. 64).

O oferecimento de capacitações dentro do município faz que o professor confie mais em si mesmo, e busque sempre se atualizar para construção e reflexão de seu trabalho.

Gráfico 7: Participação dos professores nas capacitações



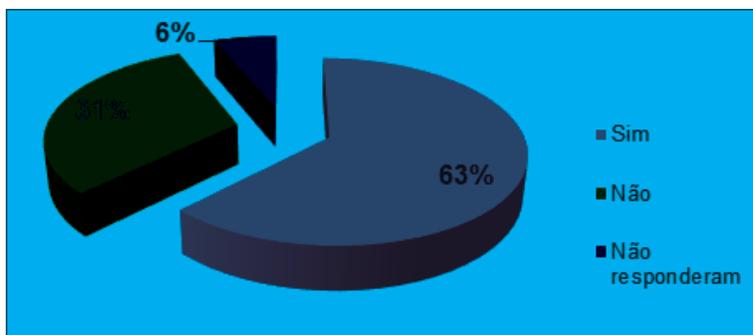
Fonte: Pesquisa de campo

De acordo com a pesquisa, segundo os professores quando têm essas capacitações no município grande parte respondeu que participam. Segundo Libâneo (2004, p. 34-35)

Pela participação e gestão do trabalho escolar, os professores podem aprender várias coisas: tomar decisões coletivamente, formular o projeto pedagógico, dividir com os colegas as preocupações, desenvolver o espírito de solidariedade, assumir coletivamente a responsabilidade pela escola, investir no seu desenvolvimento profissional. Mas, principalmente aprendem sua profissão. É claro que os professores desenvolvem sua profissionalidade primeiro no curso de formação inicial, na sua história pessoal como aluno, nos estágios, etc.

Buscar sempre um conhecimento a mais na profissão mostra a qualidade e a capacidade do professor, quando a escola proporciona aos professores essas oportunidades, facilita seu trabalho para o desenvolvimento individual e coletivo.

Gráfico 8: Capacitação X atendimento das necessidades dos professores



Fonte: Pesquisa de campo

Muitos professores responderam que as capacitações vão de encontro à suas necessidades, mais 31% deles negou essa afirmação, acreditamos que as respostas vão a necessidades de cada um desses professores, porque dependendo dos assuntos abordados nessas capacitações pode ou não ajudar o professor em suas práticas dentro de sala.

Candau (1999, p.51-68) apresenta três aspectos fundamentais para o processo de formação continuada de professores: a escola, como lócus privilégios de formação; a valorização do saber docente; e o ciclo de vida dos professores. Isto significa dizer que a formação continuada precisa: primeiro, partir das necessidades reais do cotidiano escolar do professor; depois, valorizar o saber do docente, ou seja, o saber curricular e/ou disciplinar, mais o saber da experiência, por fim, valorizar e resgatar o saber docente construído na prática pedagógica (teoria + prática).

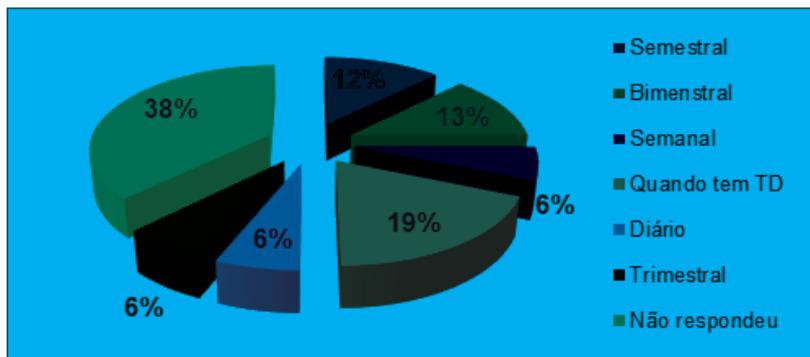
Para que haja coerência entre as capacitações e as necessidades dos professores, essa educação continuada tem que ir de encontro com a realidade do cotidiano escolar.

Como argumenta Rosenberg (2002, p. 35),

a necessidade de continuidade do processo de formação dos professores situa-se no campo das possibilidades de se manterem vivas e de se atua-

lizarem as aprendizagens anteriores, de construir e reconstruir o conhecimento no âmbito da sociedade em constante mutação.

Gráfico 9: Periodicidade das capacitações



Fonte: Pesquisa de campo

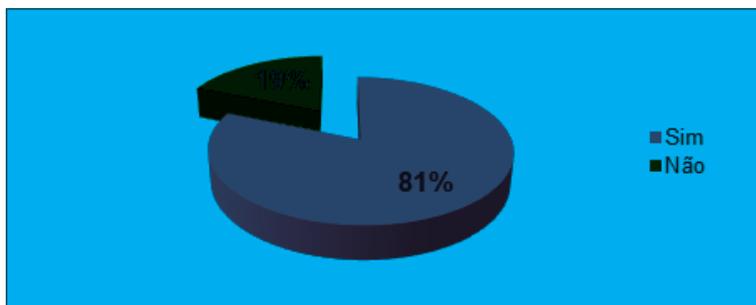
O gráfico 9 mostra que a educação continuada desses professores está constante, o que se contrapõe ao gráfico 5 que destaca a periodicidade das atualizações. O que podemos inferir ser falta de interesse por parte dos entrevistados em responder a referida questão.

Outros professores ressaltam que os TD nas escolas são utilizados para essas atualizações do profissional ou o município tem o calendário para essas capacitações. Reconhecemos que aprender implica um processo contínuo, sem estágio final, visto que nunca estamos prontos, acabados porque o mundo se transforma cotidianamente.

Os programas de formação continuada de professores precisam superar a fragmentação e desarticulação, com propostas que envolvam diretamente o corpo docente das instituições. Aos professores deverá ser concedido espaço para lidar com suas dúvidas, suas dificuldades e seus embates e possibilitar a partilha dos seus êxitos, suas conquistas como caminho de construir uma prática docente refletida na ação (BEHRENS, 1996, p. 228).

O professor precisa ver a escola não somente como o lugar onde ele ensina, mas também onde ele aprende a exercer a sua profissão. A formação continuada deve ser um processo permanente, integrada no dia-a-dia dos professores e das escolas.

Gráfico 10: Encontro de professores para troca de experiências

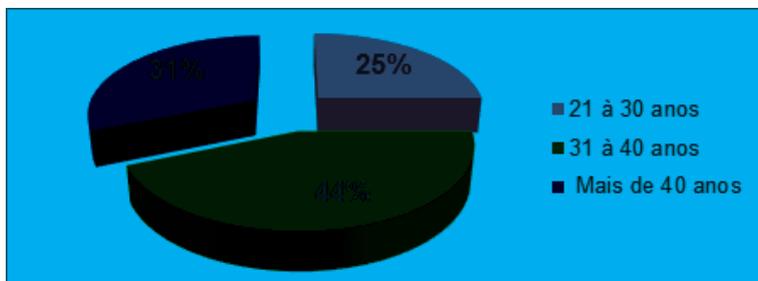


Fonte: Pesquisa de campo

A pesquisa mostra que 81% dos professores responderam que tem encontros para troca de experiência, apontaram que muito importante reunir-se com outros professores para trocar informações e mostrar como é seu trabalho dentro de sala revendo suas práticas. 19% dos professores responderam que não há encontro para troca de experiência.

Isso mostra que o professor precisa desses encontros para repensar suas práticas e compartilhar experiências, focando no ensino de qualidade e buscando reflexão de seu trabalho e aprendizagem significativa para seus alunos. Como Demo (2002, p.24) afirma, é necessário que haja continuidade no processo de formação, já que não é um ou em alguns encontros que o professor irá desenvolver essas aprendizagens. Ou seja, é por meio de experimentação do novo, da construção e reflexão individual e coletiva que possibilita encontros significativos.

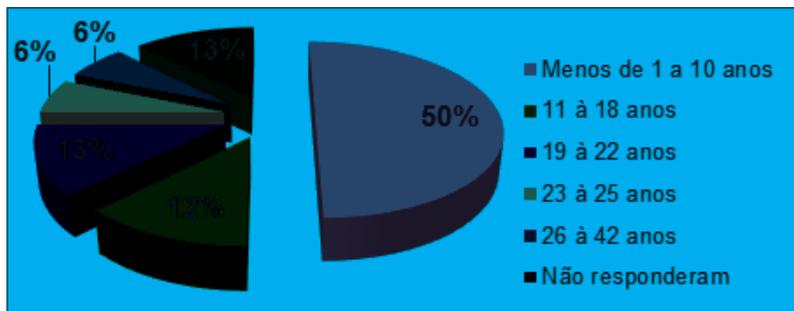
Gráfico 11: Faixa etária dos professores



Fonte: Pesquisa de campo

Grande parte dos professores tem uma faixa etária 31 a 40 anos, ou seja, podemos perceber que a maioria desses professores tem experiência na área da educação, mais reforçando que em cada ano está se formando profissionais mais novos.

Gráfico 12: Tempo de Magistério



Fonte: Pesquisa de campo

Pelo que apontam as pesquisas 50% dos professores têm menos tempo de magistério, 13% deles não responderam. Como Candau (1999, p.51-68) afirma isto significa dizer que a formação continuada precisa: primeiro, partir das necessidades, valorizar o saber docente, o saber experiência. Com isso os professores vão durar mais tempo em sua profissão, tendo mais disposição para buscar conhecimentos para sua formação.

5 CONCLUSÃO

A pesquisa respondeu de forma clara o problema de estudo: como se dá a formação inicial e continuada dos professores do ensino fundamental da rede municipal de Porto Real – RJ? Obtivemos respostas fundamentais dos professores, pudemos perceber vários aspectos importantes de sua formação e sua educação continuada.

Confirmou-se também nossas hipóteses, a maioria dos professores respondeu que a educação continuada a eles oferecida vem da necessidade e da realidade dele no cotidiano escolar. A maioria ressaltou que a formação continuada está em constante processo, mostraram suas dificuldades no dia-dia dizendo que faz parte do processo para reconstrução de sua identidade. Percebemos também que há professores que não buscam a educação continuada porque não querem estudar mais, ou estão cansados, ou ainda, continuam sendo aqueles professores do ensino tradicional. Alguns ressaltam que não têm tempo para se atualizar, que não têm dinheiro ou que precisam de estímulos. E tem aqueles que afirmaram que a educação continuada é importante para que o professor entenda que faz parte de sua vida profissional, para sua reflexão porque as coisas mudam o tempo todo.

O nosso objetivo geral foi atingido, pois pudemos verificar como se dá a formação inicial do professor do ensino fundamental do primeiro ao quinto ano bem como, o processo de construção de sua educação continuada. E que apesar das dificuldades devem prevalecer os requisitos aprendidos para levar adiante o ensino e a aprendizagem com qualidade e respeito que o aluno merece, e o processo de educação continuada faz parte da vida e o caminho desse profissional.

Alcançamos nossos objetivos específicos, pois verificamos o tipo de formação inicial do professor. A grande parte dos professores tem formação em pedagogia e magistério nível médio entre outras formações. Descobrimos que a educação continuada representa um processo de reflexão, de compartilhamento, de aprender, e de repensar suas práticas. Segundo a pesquisa o que interfere na educação continuada dos professores é a falta de estímulo, falta de dinheiro e falta de tempo, segundo algum professor quando tem educação continuada ela é oferecida pela secretaria de educação do município, outros disseram que essa educação continuada é processada nos TD que acontecem dentro da escola. Os professores buscam se atualizar por meio de pós-graduação, cursos de curta duração e cursos adicionais.

O processo de formação continuada de professores não é novidade, a nosso ver a formação passa a ser um requisito básico para a transformação do professor, pois é por meio do estudo, da pesquisa, da reflexão e do constante contato com novas metodologias que se forma e um professor de qualidade. Fica mais difícil de o professor mudar seu modo de pensar o fazer pedagógico se ele não tiver a oportunidade de vivenciar novas experiências, novas pesquisas e novas formas de ver e pensar a escola.

O desenvolvimento desse trabalho foi muito importante para a nossa formação de pedagogos, pois possibilitou-nos uma visão da profissão hoje, sua formação inicial e consolidou nosso pensamento de que sem educação continuada não se pode ter professores atualizados e que façam a diferença para seus alunos e sem esses professores não há educação de qualidade.

REFERÊNCIAS

BEHRENS, Marilda A. **Formação continuada de professores e a prática pedagógica**. Curitiba: Champagnat, 1996.

BRASIL, Ministério da Educação. INEP, Censo escolar. Brasília: 2014 Disponível em: <http://inep.gov.br/censo-escolar> Acesso em: 10 ago. 2018

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Formação continuada de professores: tendências atuais. *In*: CANDAU, V. M. F. **Magistério, construção cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 1999. p. 51-68.

DEMO, Pedro. É preciso estudar. *In* A. M. de Britto. **Memórias de formação: registros e percursos em diferentes contextos**. Campo Grande: Ed. da UFMS, 2007 .Disponível: <http://portal.mec.gov.br/> acesso em: junho 2018. Acesso em: 14 jun. 2018

FLÓRIDE, Márcia Augusta e STEINLE, Marлизete Cristina Bonafini. **Formação continuada em serviço: uma ação necessária ao professor contemporâneo** Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2429-6.pdf>. Acesso em : 15 jun. 2018.

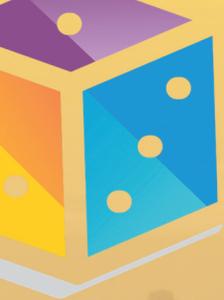
LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João F.; TOSCHI, Mirza S. **Educação escolar: políticas, estruturas e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. Goiânia, Editora Alternativa, 2004.

PORTO, Yeda da Silva. **Formação continuada: a prática pedagógica recorrente**. *In*: MARIN, Alda J. (org.) Formação continuada. Campinas, SP: Papius, 2000. p. 11-37.

ROSEMBERG, Dulcinéa S. **O processo de formação continuada de professores: do instituindo ao instituinte**. Niterói: Intertexto; Rio de Janeiro: WAK, 2002.

SHIGUNOV NETO, Alexandre, MACIEL, Lizete Shizue B. (org.) **Reflexões sobre a formação de professores**. Campinas: Papius, 2002p. 71-88. (Coleção Magistério: Formação e Trabalho Pedagógico).



ASSOCIAÇÃO BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR - SOBEU

LEANDRO ÁLVARO CHAVES
REITOR ACADÊMICO

HAROLDO DE CARVALHO CRUZ JÚNIOR
PRÓ-REITOR ACADÊMICO

CARLOS FREDERICO THEODORO NADER
PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO

MARIA APPARECIDA DE ATHAYDE CRUZ
PRÓ-REITORA COMUNITÁRIA

SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRAS
DIRETORA ACADÊMICA

ROSALI GOMES ARAÚJO MACIEL
COORDENADORA DE GRADUAÇÃO

ROSA MARIA MAIA GOUVÊA ESTEVES
COORDENADORA DE PESQUISA

SUZYLENE JACOT SANTIAGO
BIBLIOTECÁRIA COORDENADORA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS UBM

